



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

PROCESSO LC n.º 256/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR:

VALOR GLOBAL:

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017.

Processo Licitatório

Nº 256

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 13 de novembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1267
de 23/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 27/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4455
de 24/10/17 FL. _____
Margo
Visto

1. The first part of the document is a list of names.

2. The second part of the document is a list of names.

3. The third part of the document is a list of names.

4. The fourth part of the document is a list of names.

5. The fifth part of the document is a list of names.

6. The sixth part of the document is a list of names.

7. The seventh part of the document is a list of names.

8. The eighth part of the document is a list of names.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: OBRAS

DEPARTAMENTO: ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA: MELHORIAS NA DRENAGEM E NO PAISAGISMO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CONTINENTAL

OBJETO: INSTALAÇÃO DE MEIO-FIOS, CANALETAS, BOCA DE LOBO E GALERIA PARA MELHORA NA DRENAGEM, BEM COMO PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CONTINENTAL (DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL AO TRECO DA LATCO).

RS 104.319,34

Solicitado Por: GUILHERME ROSINSKI

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 16/10/2017

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 18/10/17

Assinatura: 

Carimbo:

LEOMAR ROHDEN
CPF 550.079.379-91
PREFEITO

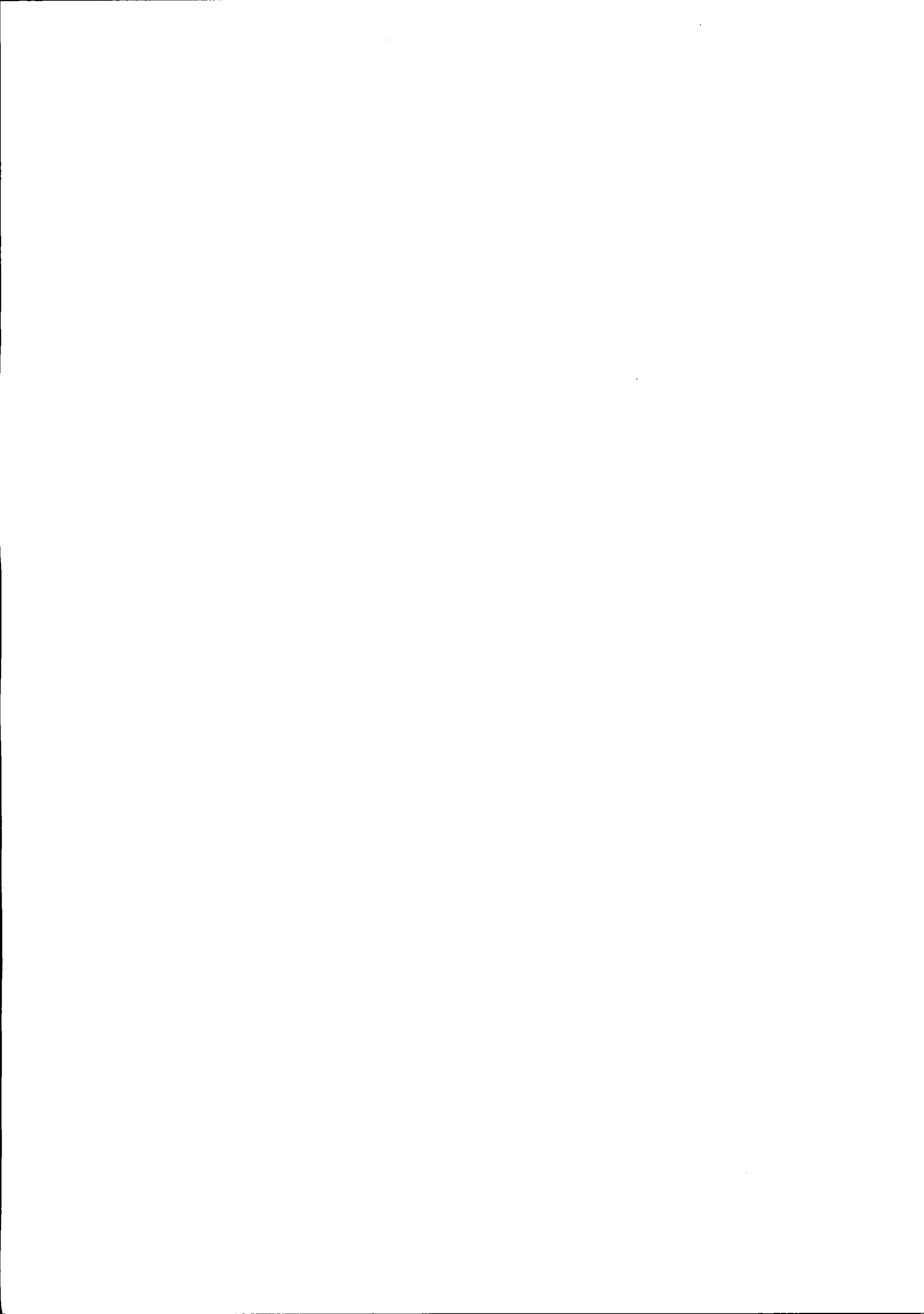
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6231	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2222
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2017 até 17/10/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

LEOMAR ROHDEN

MD PREFEITO MUNICIPAL

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer**

AJB Artefatos de Cimento Eireli

CNPJ: 19.789.877/0001-31

Fone: (45) 99987-1578

01 - (x) REQUER RECURSO DA TOMADA DE PREÇO N° 026/2017, ATA N° 221/2017 (objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental), para avaliação da inabilidade das outras empresas.

Nestes Termos
Pede Deferimento.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N°: 2617

Data: 24 / 11 / 17

HS: Ano 11:24

Pato Bragado, 24 de Novembro de 2017.


Assinatura do requerente



R\$ 1500,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

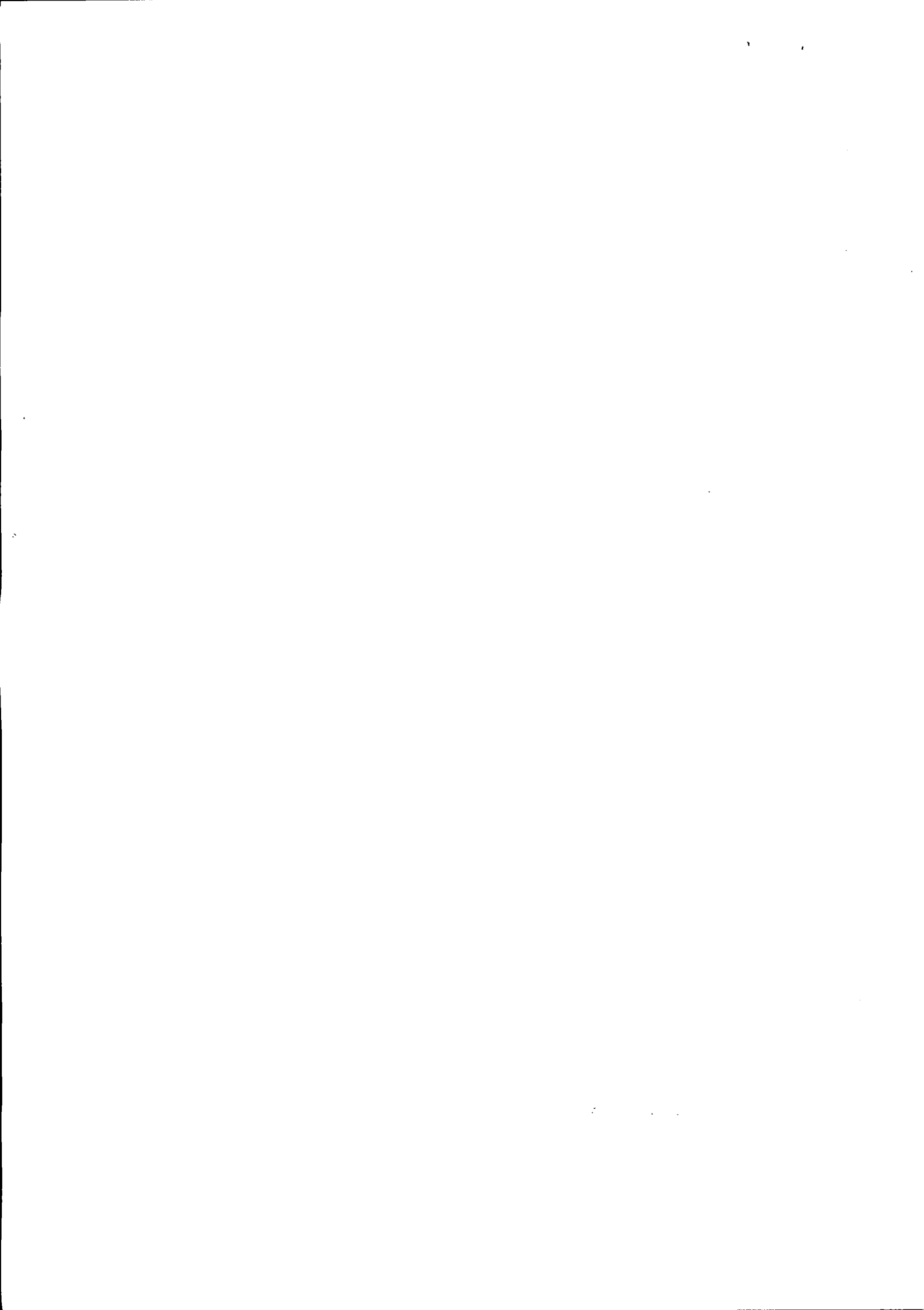
Estado do Paraná

ATA N.º 221/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 026/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às catorze horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato Ziesmann, Marlene V. Petry Knapp e Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **1 – CONSTRUSAN – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, 2 - PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, 3- AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, 4 – MAKI TUBOS LTDA – ME**, conforme constante na Ata n.º 218/2017. Após a abertura dos envelopes n.º 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de licitações, na tarde de hoje a comissão de licitações se reuniu para examinar melhor os documentos de habilitação das licitantes participantes deste processo licitatório. No dia da abertura dos envelopes n.º 01 (documentação) verificou-se que a licitante **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME não atendeu o solicitado no item 6.1.27 do Edital Convocatório, e portanto passamos os documentos para o departamento de Engenharia para uma melhor análise do apresentado** aonde foi constatado pelo Engenheiro que a licitante **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME não cumpriu inteiramente o item 6.1.27 pois não apresentou o Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação e portanto a mesma não cumpriu com o exigido no Edital Convocatório ficando portanto INABILITADA. As licitantes **1) CONSTRUSAN – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, 2) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 3) MAKI TUBOS LTDA – ME**, ficam portanto **HABILITADAS** pois as mesmas atenderam o solicitado junto ao Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.**



RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhor,
Ao Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 026 / 2017.

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Rua Paranaguá, 504, centro, Pato Bragado - PR, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada as licitantes 1)CONSTRUSAN – ZF DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, 2)PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 3)MAKI TUBOS LTDA – ME, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedo que, após a abertura dos envelopes nº 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da

19.789.877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaguá 504 Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

FD-1000 (Rev. 10-27-70)

4000000000
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535

Comissão de Licitações então verificou-se que a licitante A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME não atendeu ao solicitado no item 6.1.27 do edital convocatório, e portanto os documentos foram encaminhados para o departamento de engenharia da prefeitura para uma melhor análise do apresentado onde foi constatado pelo Engenheiro que a licitante A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME não cumpriu inteiramente com o item 6.1.27 pois não apresentou o Comprovante do licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente registrado no Conselho Competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação portanto, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME e habilitadas as empresas 1)CONSTRUSAN – ZF DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, 2)PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 3)MAKI TUBOS LTDA – ME, , ao arripio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que o objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, ,** conforme item nº 3, do Edital.

Supondo ter atendido todas as exigências do edital, as proponentes 1)CONSTRUSAN – ZF DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, 2)PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 3)MAKI TUBOS LTDA – ME, foram habilitadas levando em consideração que todas as licitantes acima mencionadas possuem o respectivo registro no CREA/PR e possuem como responsável técnico profissionais habilitados como engenheiros civis, conforme documentação apresentada no envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO”.

Essa atitude é manifestamente inaceitável, à medida que, conforme o Manual Orientativo de fiscalização do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, os serviços de paisagismo devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, sendo eles Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais e Técnicos Agrícolas. (manual orientativo em anexo).

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

**Rua Paranaguá, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ**

THE UNIVERSITY OF

THE STATE OF

THE UNIVERSITY OF

É sabido ainda que os profissionais da área de arquitetura e urbanismo conforme previsto na Lei Federal nº 12.378/2010 e em especial na Resolução nº 51 do CAU/BR, com destaque ao artigo nº 2, que estabeleceu como área de atuação privativa dos arquitetos e urbanistas:

Desta feita, consideramos oportuno informar que as ATRIBUIÇÕES E CAMPOS DE ATUAÇÃO da arquitetura e urbanismo são: Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura de Interiores; Arquitetura Paisagística; Patrimônio Histórico; Planejamento Urbano e Regional; Topografia; Tecnologia e resistência dos materiais; Sistemas construtivos e estruturais; Instalação de equipamentos referentes a Arquitetura e Urbanismo; Conforto ambiental; e Meio ambiente.

III – DO PEDIDO

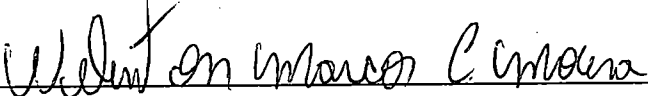
De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja

anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se as empresas 1) CONSTRUSAN – ZF DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, 2) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 3) MAKI TUBOS LTDA – ME, inabilitadas para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Pato Bragado, 23 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

AJ BARTEFATOS 3
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaguá, 504, Centro
CEP 86.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ

11

1. The first part of the document
 2. The second part of the document
 3. The third part of the document
 4. The fourth part of the document
 5. The fifth part of the document

PAISAGISMO

DESCRIÇÃO

Atividade de planejar, conceber projetos e estudos de áreas verdes compreendendo todos os aspectos que interferem na paisagem externa às edificações principais, os espaços abertos (não construídos) e as áreas livres, rurais e urbanas, com função de recreação, amenização, circulação e preservação ambiental, integrando o homem à natureza, e ainda executar direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, incluindo as obras complementares.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Praças, parques;
- Projetos de Urbanização;
- Áreas verdes em geral e outras áreas vegetadas;
- Empreendimentos onde for constatada a existência deste serviço.

ATIVIDADES TÉCNICAS

- Projeto Específico (035);
- Execução (050);
- Manutenção (096).

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

- 1- Toda empresa que se dedique à atividade de paisagismo deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho.
- 2- A empresa deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado, o qual deverá anotar uma ART de cargo e função para registrar seu vínculo com esta.
- 3- Deverá ser registrada ART de Projeto, Execução e Manutenção, para cada contratante/serviço, conforme constatado.
- 4- No caso de pessoa física leiga deve ser exigida apenas a apresentação de responsável técnico habilitado com a respectiva ART da obra/serviço, conforme item 3.

Obs.: Serviços complementares poderão ser constatados durante a fiscalização, ex: instalação elétrica.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

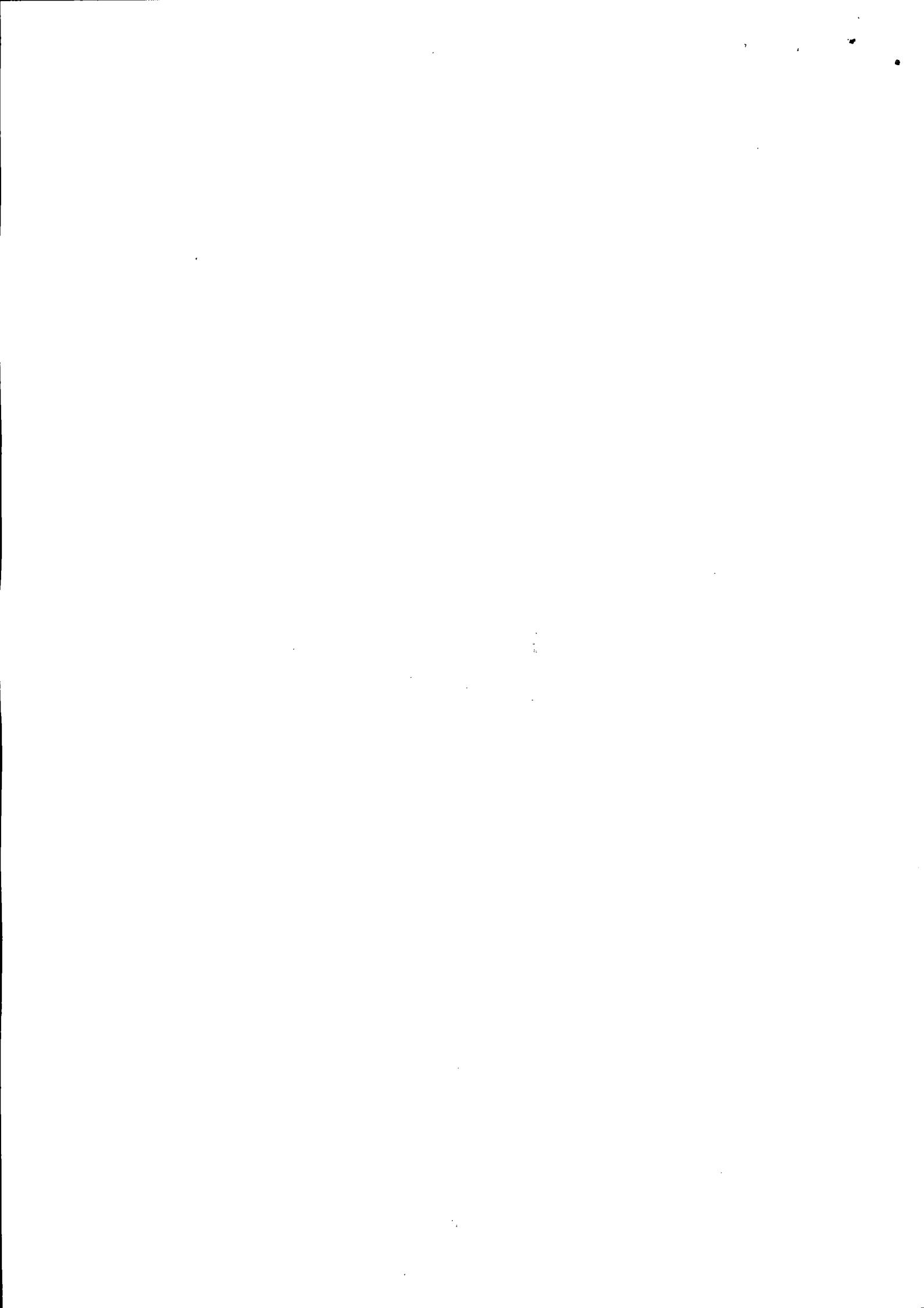
- Documentação fotográfica do serviço sendo executado;
- Cópia do Projeto;
- Cópia do Contrato de prestação de serviço;
- ART.

EXIGÊNCIA DE ART

- 1- ART de Projeto, Execução e Manutenção, para cada contratante/serviço.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

As pessoas jurídicas que se dediquem à atividade de paisagismo deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico. Exemplos de profissionais que, após análise pelas Câmaras Especializadas, podem responder tecnicamente pelas atividades:



- a) Engenheiros Agrônomos;
- b) Engenheiros Florestais;
- c) Técnicos Agrícolas.

Demais profissionais da Categoria Agronomia mediante análise curricular efetuada pela Câmara Especializada.

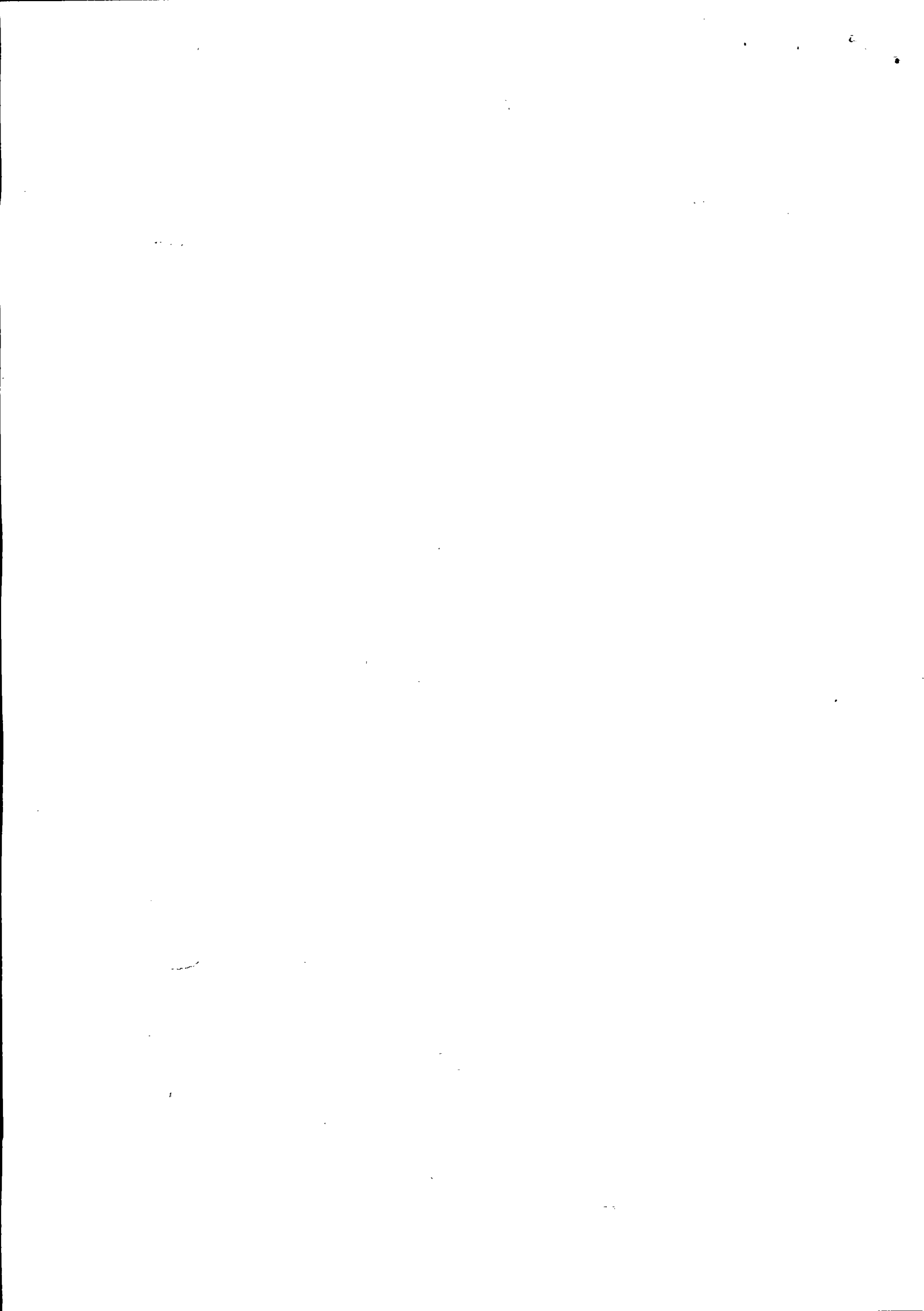
IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

FOTOGRAFIAS



<http://www.comofazer.org/casa-e-jardim/paisagismo-no-lago/>



**RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2013**
PREÂMBULO

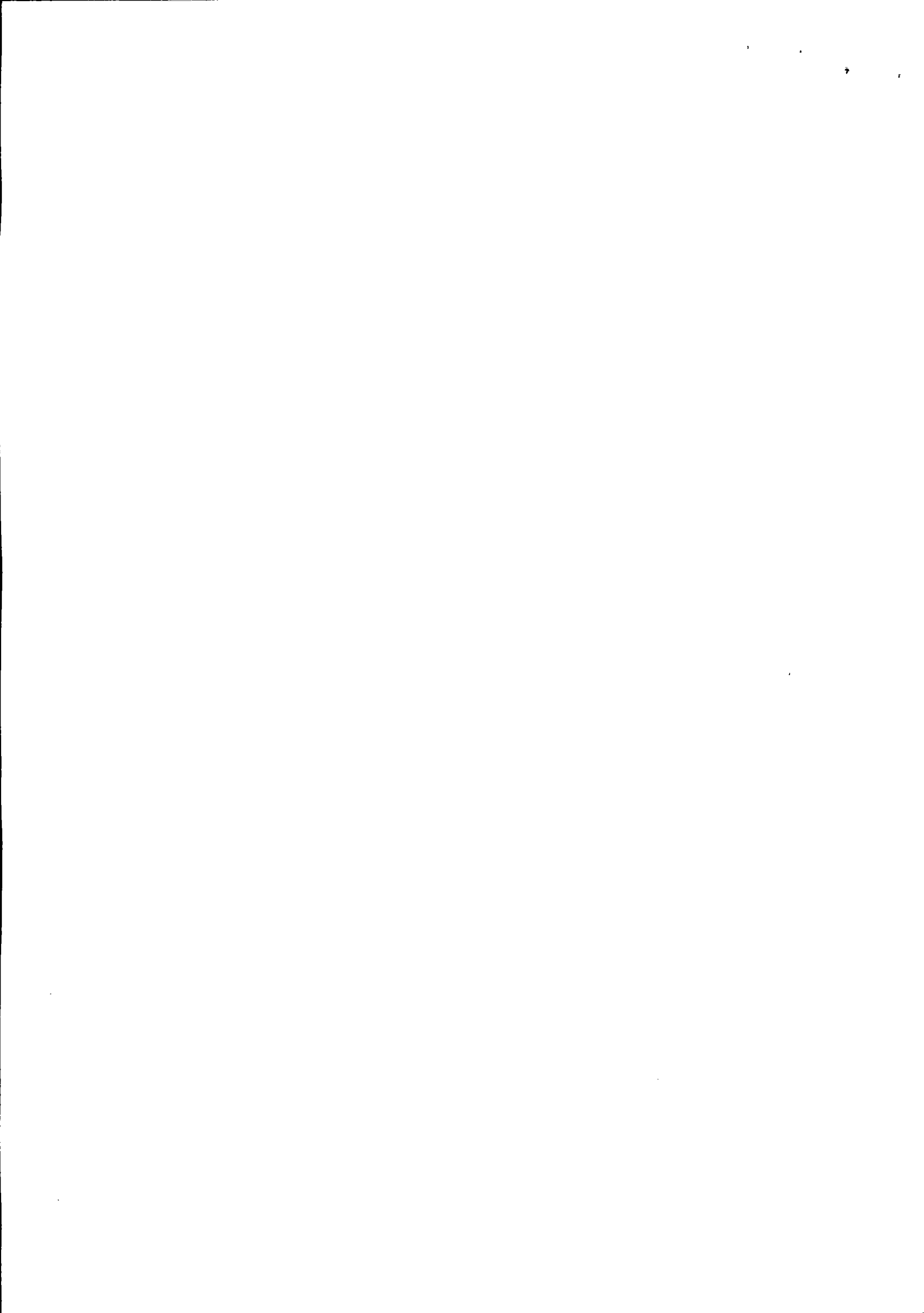
Com a presente Resolução o CAU/BR atende à responsabilidade que lhe foi atribuída pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, de especificar as atividades, atribuições e campos de atuação privativos dos arquitetos e urbanistas e os que são compartilhados entre estes e os profissionais legalmente habilitados em outras profissões regulamentadas. Cumpre referir que este normativo se reveste de importância capital tanto para a Arquitetura e Urbanismo como para seus profissionais, os quais há décadas vêm assistindo várias das atividades técnicas que historicamente foram reconhecidas como de sua alçada – projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico, e aquelas do âmbito do patrimônio histórico – sendo indevidamente exercidas por outros profissionais que não têm a necessária formação acadêmica que os credencie para tal.

Essa situação – que atenta contra a segurança das pessoas e do meio ambiente e inviabiliza o adequado atendimento das necessidades sociais, além de ser prejudicial à profissão e aos profissionais – se instalou no país juntamente com a instituição do primeiro marco regulatório das profissões tecnológicas, representado pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. No âmbito desta regulamentação, as atividades, atribuições e campos de atuação dos então chamados arquitetos estiveram marcados por várias e amplas áreas de “sombreamento” com os de outros profissionais, tais como engenheiros civis e agrimensores, também estes regulamentados pelo citado decreto e fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea.

A situação de “sombreamento” acima referida não foi alterada de forma significativa quando da publicação da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que, além de incluir a Agronomia no rol de profissões inseridas neste marco regulatório, tratou de forma genérica as atividades, atribuições e campos de atuação de cada uma delas. Regulamentando apenas parcialmente o exercício das referidas profissões, esta lei remeteu às resoluções do Confea a competência de especificar o que seria próprio de cada uma delas, permitindo que permanecessem grandes áreas de “sombreamento” entre os campos de atuação da Arquitetura e Urbanismo e os das outras profissões do sistema, sobretudo da Engenharia Civil e da Agronomia.

Foi somente com o advento da Lei nº 12.378, de 2010, que se apresentaram em plenitude as condições para a efetiva individualização da Arquitetura e Urbanismo e para sua diferenciação em relação às demais profissões regulamentadas. Esta lei estabelece, em seu art. 2º, quais as atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas e, no parágrafo único deste artigo, quais os campos de atuação a que estas se aplicam. Já em seu art. 3º a lei determina que o CAU/BR especificará as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, destacando no parágrafo 2º do mesmo artigo que serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência ou insuficiência de formação profissional venha a expor o usuário do serviço prestado a qualquer tipo de dano ou de risco à sua segurança ou saúde ou ao meio ambiente.

Na Resolução ora apresentada, as atividades, atribuições e campos de atuação privativos dos arquitetos e urbanistas e aqueles compartilhados com outras profissões regulamentadas foram especificados em estrita observância ao que determina a Lei nº 12.378, de 2010, confirmando o caráter uniprofissional da Arquitetura e Urbanismo e tomando como referência as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação desta profissão vis-à-vis as correspondentes diretrizes dos cursos referentes às demais profissões técnicas regulamentadas. Cuidou-se, ao mesmo tempo, de verificar e respeitar o que se encontra estabelecido nos dispositivos legais e nas resoluções que especificam as atividades, atribuições e campos de atuação referentes às demais profissões técnicas referidas, de modo a assegurar aos profissionais nelas legalmente habilitados seus legítimos direitos, evitando-se que, ao se garantir os direitos dos arquitetos e urbanistas, se prejudiquem os efetivos e legítimos direitos de outras categorias profissionais.



**RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas nos artigos 3º e 28, inciso II da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, incisos I, II e IV, 3º, incisos I e V, e 9º, incisos I e XLII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 20, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2013;

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que “Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências”;

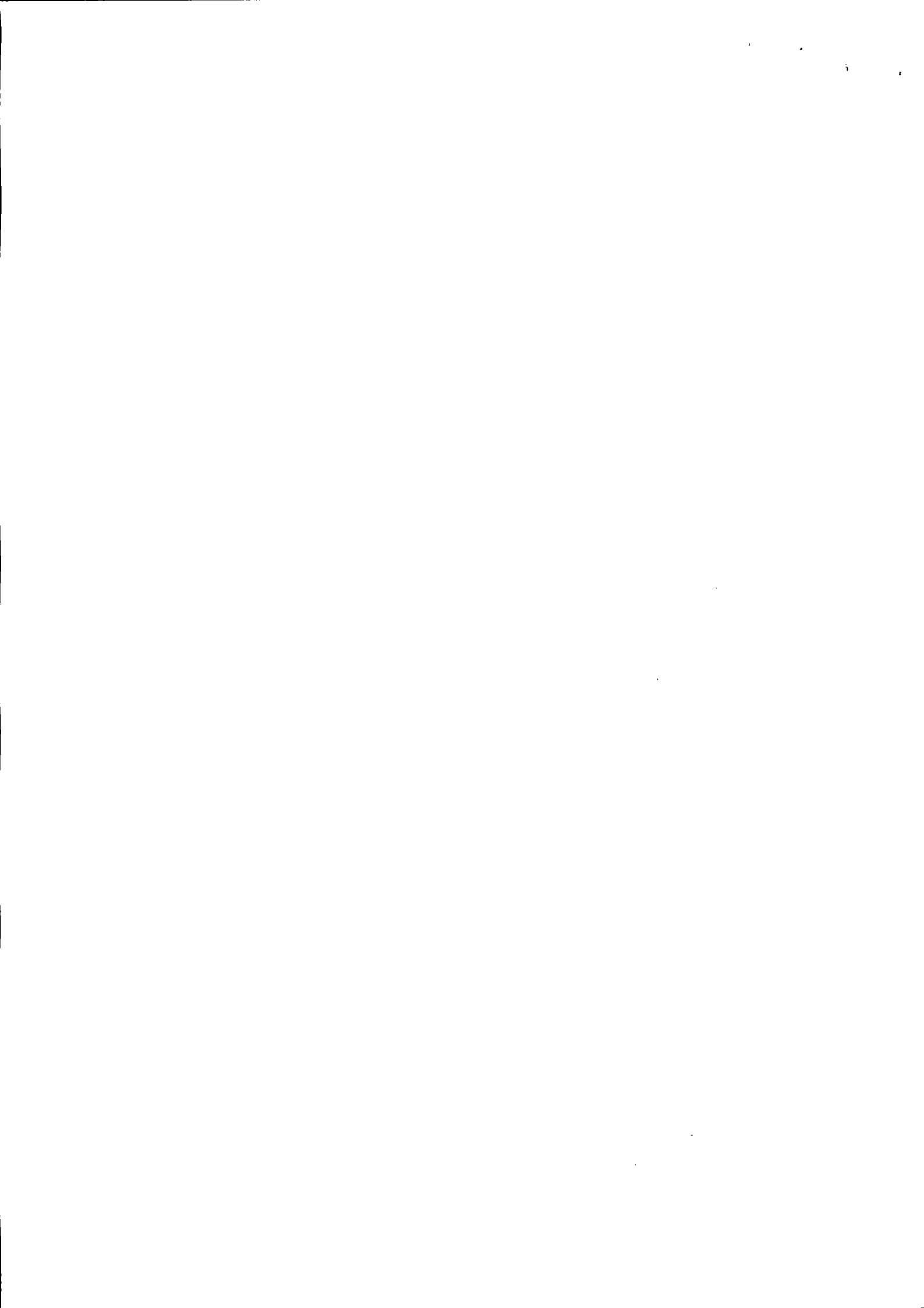
Considerando o que dispõem o Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que “Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor”; a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo”; e o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que “Regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que ‘dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau’”;

Considerando o que dispõem as Resoluções do então Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) nº 218, de 29 de junho de 1973, que “Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia”; e nº 1010, de 22 de agosto de 2005, que “Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”;

Considerando o que dispõem as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior (CNE/CES) nº 11, de 11 de março de 2002, que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia”; nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e dá outras providências”; e nº 2, de 17 de junho de 2010, que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006”;

RESOLVE:

Art. 1º Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, cujas atividades, atribuições e campos de atuação encontram-se discriminados no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.





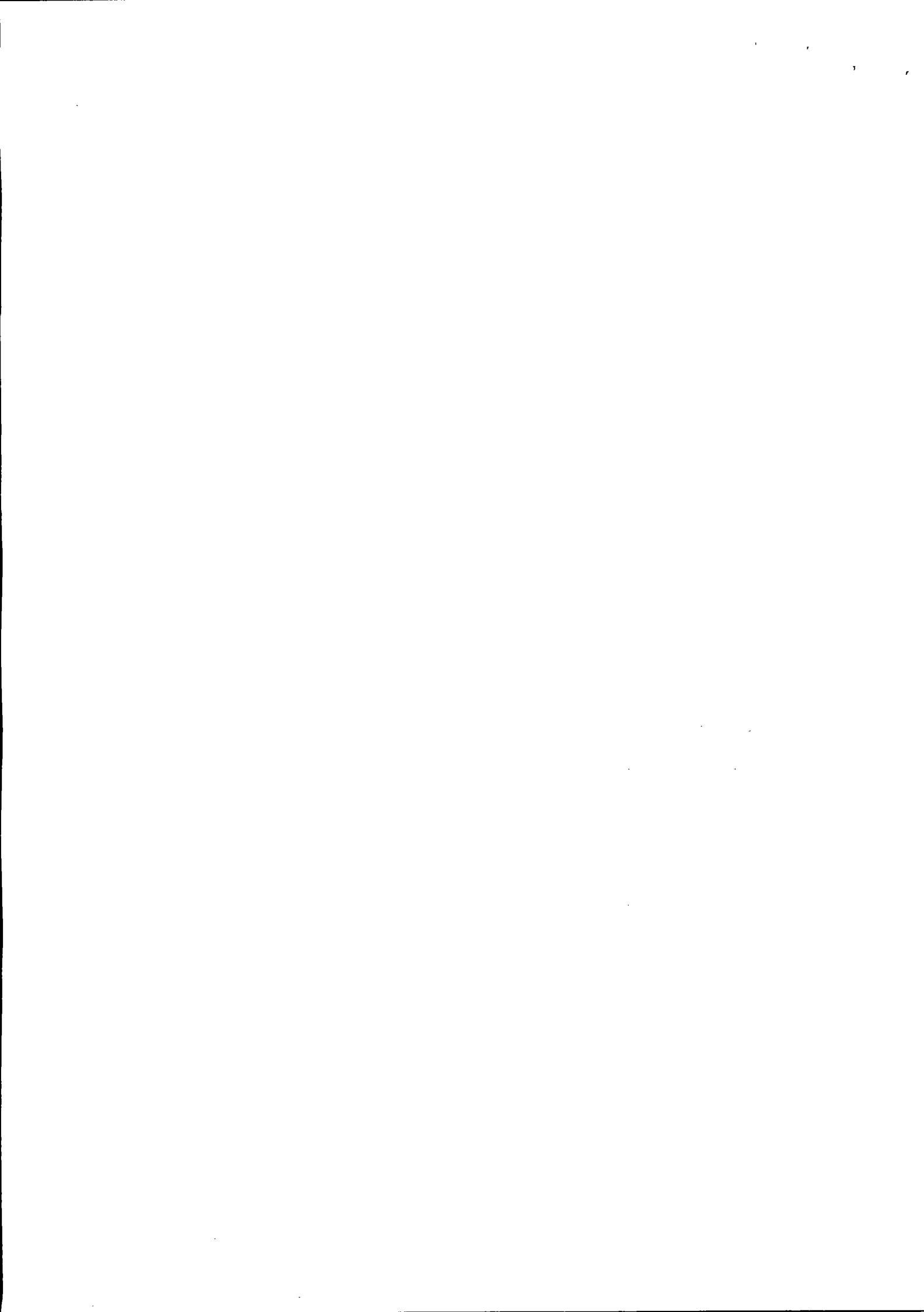
Art. 2º No âmbito dos campos de atuação relacionados nos incisos deste artigo, em conformidade com o que dispõe o art. 3º da Lei nº 12.378, de 2010, ficam especificadas como privativas dos arquitetos e urbanistas as seguintes áreas de atuação:

I - DA ARQUITETURA E URBANISMO:

- a) projeto arquitetônico de edificação ou de reforma de edificação;
- b) projeto arquitetônico de monumento;
- c) coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico com projetos complementares;
- d) relatório técnico de arquitetura referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação;
- e) desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto arquitetônico;
- f) ensino de teoria, história e projeto de arquitetura em cursos de graduação;
- g) coordenação de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- h) projeto urbanístico;
- i) projeto urbanístico para fins de regularização fundiária;
- j) projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
- k) projeto de sistema viário urbano;
- l) coordenação e compatibilização de projeto de urbanismo com projetos complementares;
- m) relatório técnico urbanístico referente a memorial descritivo e caderno de especificações e de encargos;
- n) desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto urbanístico; e
- o) ensino de teoria, história e projeto de urbanismo em cursos de graduação;

II - DA ARQUITETURA DE INTERIORES:

- a) projeto de arquitetura de interiores;





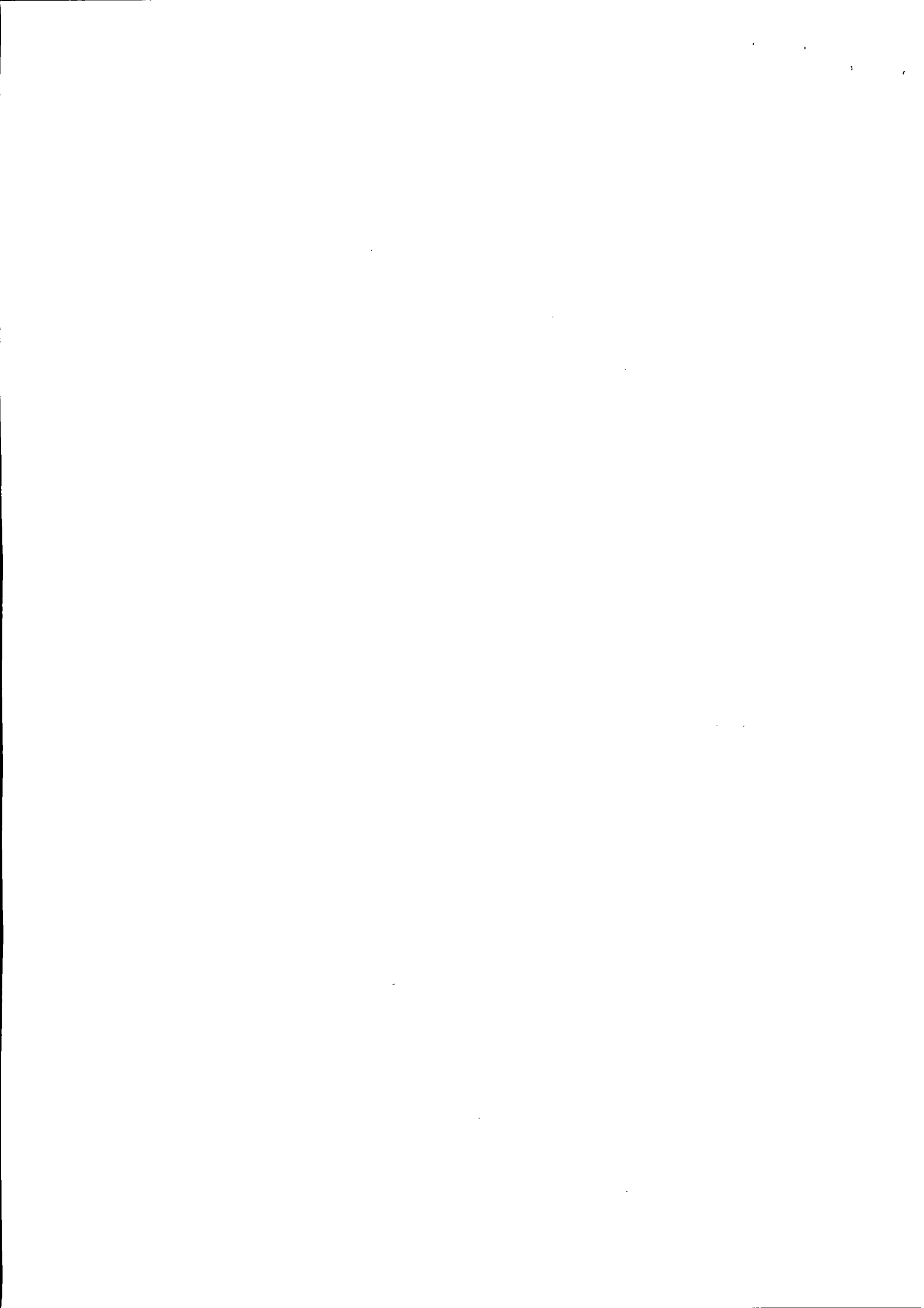
- b) coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura de interiores com projetos complementares;
- c) relatório técnico de arquitetura de interiores referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação;
- d) desempenho de cargo ou função técnica concernente à elaboração ou análise de projeto de arquitetura de interiores;
- e) ensino de projeto de arquitetura de interiores;

III - DA ARQUITETURA PAISAGÍSTICA:

- a) projeto de arquitetura paisagística;
- b) projeto de recuperação paisagística;
- c) coordenação e compatibilização de projeto de arquitetura paisagística ou de recuperação paisagística com projetos complementares;
- d) cadastro do *como construído (as built)* de obra ou serviço técnico resultante de projeto de arquitetura paisagística;
- e) desempenho de cargo ou função técnica concernente a elaboração ou análise de projeto de arquitetura paisagística;
- f) ensino de teoria e de projeto de arquitetura paisagística;

IV - DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO:

- a) projeto e execução de intervenção no patrimônio histórico cultural e artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- b) coordenação da compatibilização de projeto de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico com projetos complementares;
- c) direção, condução, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico;
- d) inventário, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico;





e) desempenho de cargo ou função técnica referente à preservação do patrimônio histórico cultural e artístico;

f) ensino de teoria, técnica e projeto de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico;

V - DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL:

a) coordenação de equipe multidisciplinar de planejamento concernente a plano ou traçado de cidade, plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudo de impacto de vizinhança;

VI - DO CONFORTO AMBIENTAL:

a) projeto de arquitetura da iluminação do edifício e do espaço urbano;

b) projeto de acessibilidade e ergonomia da edificação;

c) projeto de acessibilidade e ergonomia do espaço urbano.

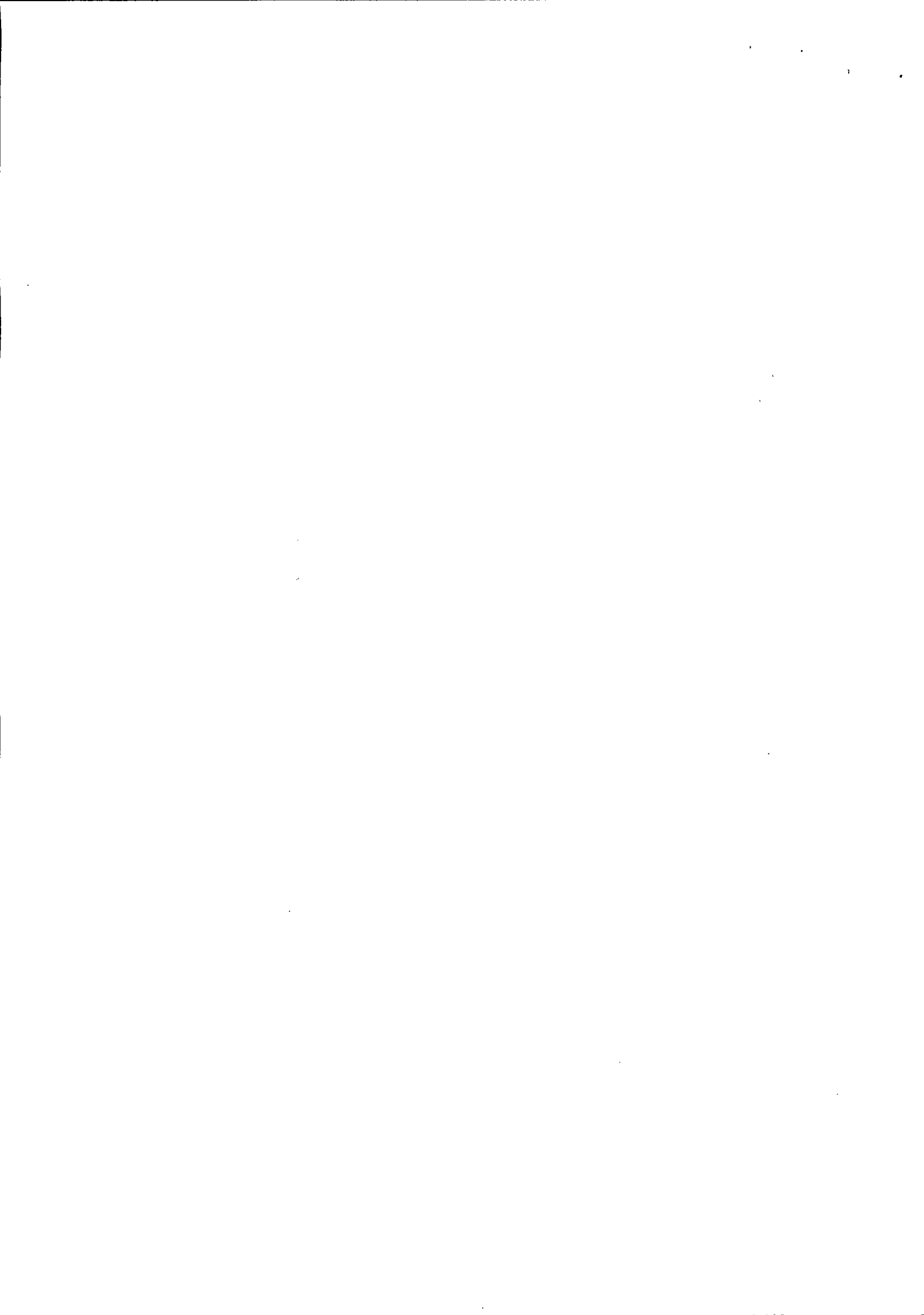
Art. 3º As demais áreas de atuação dos arquitetos e urbanistas constantes do art. 2º da Lei nº 12.378, de 2010, que não lhes sejam privativas nos termos do art. 2º desta Resolução, constituem áreas de atuação compartilhadas entre os profissionais da Arquitetura e Urbanismo e os de outras profissões regulamentadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, asseguradas aos técnicos de nível médio ou de 2º grau as prerrogativas conferidas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

Brasília, 12 de julho de 2013.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 136, Seção 1, de 17 de julho de 2013)



**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2013****GLOSSÁRIO**

Este Anexo contém o Glossário referente às atividades e atribuições discriminadas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que, por meio desta Resolução são especificadas, em seu art. 2º, como áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas. Ainda que os verbetes aqui elencados possam ser também aplicáveis a outros contextos, para os fins desta Resolução não deve prevalecer entendimento ou aplicação distinta do que dispõe este Glossário.

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços edificados e urbanos – incluindo mobiliário e equipamento –, bem como dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da legislação vigente;

Análise de projeto: atividade que consiste em verificar, mediante exame minucioso, a conformidade de um projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico em relação a todos os condicionantes legais que lhes são afetos, com vistas à sua aprovação e obtenção de licença para a execução da obra, instalação ou serviço técnico a que ele se refere;

Arbitragem: atividade técnica que consiste na solução de conflito com base em decisão proferida por árbitro que, dentre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia, seja escolhido pelas partes nela envolvidas;

Arquitetura de interiores: campo de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo que consiste na intervenção em ambientes internos ou externos de edificação, definindo a forma de uso do espaço em função de acabamentos, mobiliário e equipamentos, além das interfaces com o espaço construído – mantendo ou não a concepção arquitetônica original –, para adequação às novas necessidades de utilização. Esta intervenção se dá no âmbito espacial; estrutural; das instalações; do condicionamento térmico, acústico e lumínico; da comunicação visual; dos materiais, texturas e cores; e do mobiliário;

Arquitetura paisagística: campo de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo que envolve atividades técnicas relacionadas à concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

Cadastro como construído (*as built*): atividade técnica que, durante e após a conclusão de obra ou serviço técnico, consiste na revisão dos elementos do projeto em conformidade com o que foi executado, objetivando tanto sua regularidade junto aos órgãos públicos como sua atualização e manutenção;

Áreas de atuação compartilhadas: atividades técnicas, atribuições e campos de atuação profissional que são legalmente comuns a duas ou mais profissões regulamentadas, podendo ser exercidas pelos profissionais em qualquer delas habilitados na forma da lei;





Áreas de atuação privativas: atividades técnicas, atribuições e campos de atuação profissional que, por expressão de lei ou regulamentação derivada de delegação legal, são exclusivas de determinada profissão regulamentada;

Auditoria: atividade técnica que consiste em minuciosa verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos relacionados à elaboração de projetos ou à execução de obra ou serviço técnico;

Avaliação: atividade técnica que consiste na determinação do valor qualitativo, quantitativo ou monetário de um bem, o qual se constitui de um objeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico;

Avaliação pós-ocupação: atividade técnica que, consistindo na avaliação do resultado de projeto materializado através de obra ou serviço técnico, tem por objetivo diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

Caderno de encargos: instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas, administrativas e financeiras para a execução de obra ou serviço técnico;

Caderno de especificações: instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de obra ou serviço técnico, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação e obedecendo à legislação pertinente, podendo ser parte integrante do caderno de encargos;

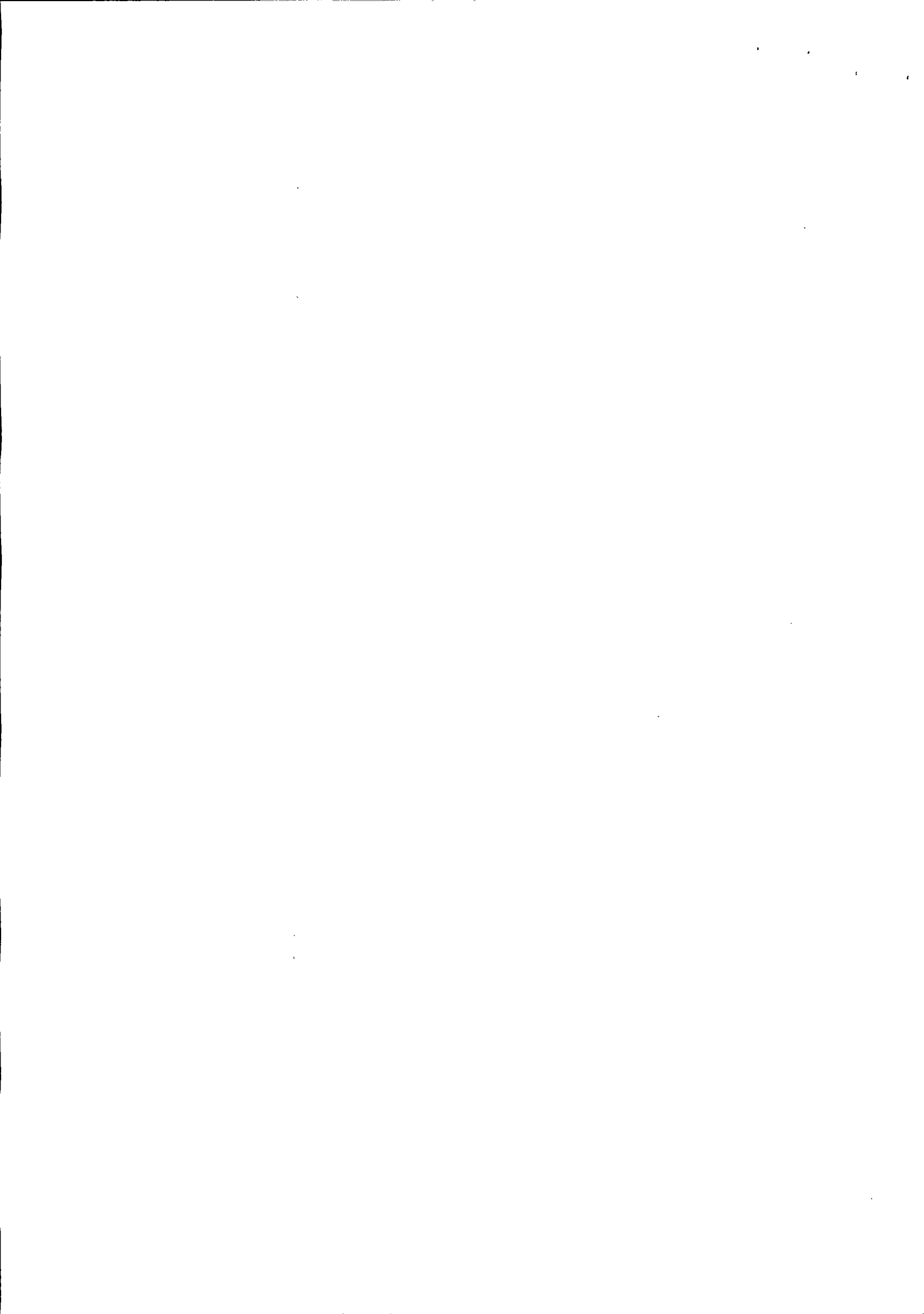
Condução: atividade técnica que consiste no comando ou chefia de equipe de trabalho relacionado à elaboração de projeto ou à execução de obra ou serviço técnico no âmbito da Arquitetura e Urbanismo;

Coordenação de projetos: atividade técnica que consiste em coordenar e compatibilizar o projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico com os demais projetos a ele complementares, podendo ainda incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Coordenação de equipe multidisciplinar: atividade que consiste no gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas por profissionais de diferentes formações profissionais, as quais se destinam à consecução de plano, estudo, projeto, obra ou serviço técnico;

Conservação: atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos e tecnológicos, de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

Desempenho de cargo ou função técnica: atividade técnica exercida de forma continuada e em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho, cujo objeto se insere no âmbito das atividades, atribuições e campos de atuação de determinada profissão;





Direção de obra ou serviço técnico: atividade técnica que consiste em determinar, comandar e essencialmente decidir com vistas à consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Ensino: atividade profissional que consiste na produção de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada, com vistas à formação acadêmica, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquitetura e Urbanismo;

Especificação: atividade que consiste na fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregadas em obra ou serviço técnico;

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): estudo executado de forma a contemplar os impactos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade na área e suas proximidades, em conformidade com a legislação vigente;

Ergonomia: campo de atuação profissional cujo objeto consiste em buscar as melhores condições de acessibilidade das edificações, espaços urbanos, mobiliários e equipamentos, com vistas à utilização destes sem restrições e com segurança e autonomia;

Fiscalização de obra ou serviço técnico: atividade que consiste na inspeção e no controle técnico sistemático de obra ou serviço técnico, tendo por finalidade verificar se a execução obedece às diretrizes, especificações e prazos estabelecidos no projeto;

Gerenciamento de obra ou serviço técnico: atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra ou serviço técnico, envolvendo a administração dos contratos e incluindo um rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido;

Inventário: levantamento dos bens de valor cultural ou natural de um sítio histórico ou natural;

Laudo: peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

Loteamento: subdivisão de gleba em lotes edificáveis urbanos, com abertura ou alargamento de vias públicas e destinação de áreas para equipamentos urbanos e áreas verdes, nos termos da legislação vigente;

Memorial descritivo: peça ou documento que consiste na discriminação das atividades técnicas, das especificações e dos métodos construtivos a serem empregados na execução de determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com o projeto;

Monitoramento: atividade técnica que consiste em acompanhar, verificar e avaliar a obediência às condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra ou serviço técnico;





Monumento: edificação, estrutura ou conjunto arquitetônico, que se revela notável pelo valor artístico, pelo porte, pelo significado histórico-cultural ou pela antiguidade;

Parecer técnico: documento por meio do qual se expressa opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitido por profissional legalmente habilitado;

Patrimônio histórico cultural e artístico: conjunto de bens materiais ou imateriais que, considerados individualmente ou em conjunto, serve de referência à identidade, à ação ou à memória dos diferentes grupos formadores de uma sociedade, e cuja preservação e conservação seja de interesse público, o que inclui: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; obras, objetos, documentos, edificações e outros espaços destinados às manifestações artísticas e culturais; conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

Perícia: atividade técnica que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional legalmente habilitado, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando à emissão de conclusão fundamentada;

Planejamento: atividade técnica que, através de formulação sistematizada e contínua e com base em decisões articuladas e integradas, consiste na determinação de um conjunto de procedimentos a serem adotados com vistas a alcançar determinado fim, expressando seus objetivos e metas e explicitando os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

Plano: documento que se constitui nas diretrizes gerais formuladas para a implantação de um conjunto de medidas de ordem técnica, econômica, social ou política, que visam a determinado objetivo, do qual derivam as ações a serem empreendidas e os projetos técnicos que conduzirão à execução das obras ou serviços técnicos dele advindos;

Plano de habitação de interesse social: instrumento através do qual o poder público define soluções de moradias consideradas como de interesse social, sobretudo por voltar-se à inclusão das populações de baixa renda, nos termos da legislação vigente;

Plano de intervenção local: instrumento técnico que se constitui no conjunto de diretrizes dos programas e projetos voltados à reestruturação, requalificação ou reabilitação funcional e simbólica de setor ou zona urbana, que resulta em intervenção sobre uma realidade preexistente possuidora de características e configurações específicas e que tem como objetivo retomar, alterar ou acrescentar novos usos, funções e propriedades, além de promover a apropriação do espaço pela população que o ocupa;

Plano de regularização fundiária: instrumento técnico constituído do conjunto dos elementos necessários à adoção das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos da legislação vigente;





Plano ou traçado de cidade: instrumento técnico que estabelece a natureza e a estrutura do traçado e desenho urbano, considerando zoneamento, sistema viário urbano, setorização e mobilidade urbana, aplicável tanto em áreas não ocupadas como em áreas de expansão urbana do município, e que servirá de diretriz para a elaboração dos projetos técnicos correspondentes.

Plano diretor: instrumento técnico que constitui a base para a política de desenvolvimento e de ordenamento do uso do solo e ocupação urbana, dos normativos urbanísticos e edifícios, da mobilidade e transporte ou da drenagem pluvial, em áreas de município ou em regiões metropolitanas, nos termos da legislação vigente;

Plano setorial urbano: instrumento técnico voltado para o desenvolvimento local, que é expresso em metas e objetivos de curto e médio prazo e se submete a constantes revisões, apresentando-se na forma de planos diversos, como planos de mobilidade, de habitação e de saneamento ambiental;

Preservação: conjunto de procedimentos e ações organizadas e integradas que objetivam manter a integridade e perenidade de patrimônio edificado, urbanístico ou paisagístico;

Projeto arquitetônico: atividade técnica de criação, pela qual é concebida uma obra de arquitetura;

Projeto de arquitetura da iluminação: atividade técnica de criação que consiste na definição e representação dos sistemas de iluminação a serem utilizados em determinado espaço edificado ou urbano, com vistas a atender aos aspectos qualitativos (para uma melhor apreensão do espaço do ponto de vista do conforto visual), devendo ser entendido ainda como a integração da iluminação natural com a artificial;

Projeto urbanístico: atividade técnica de criação, pela qual é concebida uma intervenção no espaço urbano, podendo aplicar-se tanto ao todo como a parte do território – projeto de loteamento, projeto de regularização fundiária, projeto de sistema viário e de acessibilidade urbana;

Projetos complementares: projetos técnicos que se integram ao projeto arquitetônico (projeto estrutural, de instalações elétricas, de instalações telefônicas, de instalações hidrossanitárias, de luminotecnica), urbanístico ou paisagístico (projeto de abastecimento d'água, de saneamento, de drenagem, de terraplenagem e pavimentação, de iluminação urbana) com vistas a fornecer indicações técnicas complementares necessárias à materialização da obra, instalação ou serviço técnico;

Reabilitação: atividade técnica que consiste na requalificação de espaço edificado, urbanístico ou paisagístico usualmente para a mesma função;

Recuperação paisagística: recomposição de uma paisagem degradada, natural ou construída, a uma condição de não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;





Reforma de edificação: renovação ou aperfeiçoamento, em parte ou no todo, dos elementos de uma edificação, a serem executados em obediência às diretrizes e especificações constantes do projeto arquitetônico de reforma;

Restauro: atividade técnica que consiste em recuperar ou reintegrar, em parte ou integralmente, os elementos de um edifício, monumento ou conjunto arquitetônico, por meio das diversas formas de intervenção física, de caráter técnico e científico, que visem a sua preservação;

Reutilização: atividade técnica que consiste na conversão funcional de um edifício, monumento ou conjunto arquitetônico, por meio da alteração do uso original, considerando suas características essenciais para garantir funções apropriadas ao espaço objeto de restauração, conservação ou preservação;

Sistema viário urbano: conjunto de elementos da malha viária de um determinado território, distribuídos e classificados hierarquicamente – vias arteriais, vias coletoras, vias locais etc. – cujas conceituações, diretrizes e normas devem constar do plano diretor de cada município;

Supervisão de obra ou serviço técnico: atividade exercida por profissional ou empresa de Arquitetura e Urbanismo que consiste na verificação da implantação do projeto na obra ou serviço técnico, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas;

Vistoria: atividade técnica que consiste na constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: KM 10
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

PRÓPRIO: DRENAGEM
TABELA DE REFERÊNCIA: DNIT SICRO (2017) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
DATA: 28/06/2017

COORDENADAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10								82052,28
1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1553,97	1,36	2,70	4,06	2113,40	4195,72	6309,12
1.2	COMP. 001	CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	263,20	23,42	15,37	38,79	6164,14	4045,38	10209,53
1.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	213,20	6,88	10,87	17,75	1466,82	2317,48	3784,30
1.4	72972	CONTENCAO LATERAL DA CALHA COM SOLO LOCAL	M2	127,92	0,30	0,57	0,87	38,38	72,91	111,29
1.5	COMP. 002	TRANSPOSIÇÃO DE SARIETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	609,68	277,73	887,41	609,68	277,73	887,41
1.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO OU PLACAS	M2	857,36	5,57	2,22	7,79	4775,50	1903,34	6678,83
1.7	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	50,00	2,28	5,47	7,75	114,00	273,50	387,50
1.8	2003939	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 01	M	858,50	24,51	20,19	44,70	21041,84	17333,12	38374,95
1.9	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO, MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA - PADRÃO MFC 03	M	138,50	9,81	8,08	17,89	1358,69	1119,08	2477,77
1.10	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	41,00	75,64	79,73	155,37	3101,24	3268,93	6370,17
1.11	73856/2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO,	UN	1,00	440,05	445,41	885,46	440,05	445,41	885,46
1.12	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	2,00	348,32	357,84	706,16	696,64	715,68	1412,32
1.13	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,57	204,12	275,81	479,93	116,35	157,21	273,56
1.14	COMP.04	PLANTIO DE ARVORE OU ARBUSTO TIPO 3 MARIAS OU SIMILAR EM CAVA 60x60x60 (EXCL. FORNECIMENTO DA MUDA)	UNID	25,00	15,60	2,00	17,60	390,00	50,00	440,00
1.15	COMP. 05	PLANTIO DE PALMEIRA EM CAVA 80x80x80 (EXCL. FORNECIMENTO DA MUDA)	UNID	25,00	47,51	15,37	62,88	1187,75	384,25	1572,00
1.16	COMP. 06	TRANSPOSIÇÃO DE SARIETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID	1,00	975,49	444,36	1419,85	975,49	444,36	1419,85
1.17	COMP. 03	REPARO EM BUEIRO: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UNID	1,00	300,78	157,44	458,22	300,78	157,44	458,22
TOTAL SEM BDI=								44.890,75	37.161,53	82.052,28
TOTAL COM BDI=								57.073,04	47.246,29	104.319,34
								0,55	0,45	

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

1000
1000
1000

1000
1000
1000

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: DRENAGEM
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 28/06/17
CONSTRUÇÃO

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS												PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	BDI	27,14%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	DRENAGEM E MEIO FIO NO KM 10	100,00%	43.814,12	42,00%	43.814,12	42,00%	16.691,09	16,00%							104.319,34	82.052,28
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	43.814,12	42,00%	43.814,12	42,00%	16.691,09	16,00%		0,00%		0,00%		0,00%	104.319,34	82.052,28
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			43.814,12	42,00%	43.814,12	42,00%	16.691,09	16,00%		0,00%		0,00%		0,00%	104.319,34	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			43.814,12	42,00%	87.628,24	84,00%	104.319,34	100,00%	104.319,34	100,00%	104.319,34	100,00%	104.319,34	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

THE
OF
1888



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

TABELA ANALITICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
CÓDIGOS		GR/ EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS						MAT/EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
ALGUNS EXEMPLOS DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
		EXEMPLO 001	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			35,04	12,28	R\$ 47,32	SINAPI CÓD. 72339 - AGO/2015
	7524		TOMADA EMBUTIR 3P + T 30A/440V REF 56403 USO INDUSTRIAL SEM PLACA, PIAL OU EQUIV	UN	1,0000	30,16	30,16	0,00	30,16	INSUMO SEIL/PRED AGO/2015
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	17,27	2,44	5,33	7,77	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,86	2,44	6,95	9,39	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
		EXEMPLO 002	PONTO DE TOMADA PARA LÓGICA COM CANALETA PLÁSTICA 20X10MM COM DIVISÓRIA, SEM FIAÇÃO, APARENTE	UN			53,98	37,04	R\$ 91,02	CÓDIGO ORSE 00691 JUL/2015
			CAIXA DE SOBREPOR 4" X 2", SISTEMA "X"	UN	1,0000	5,65	5,65	0,00	5,65	INSUMO ORSE 00484 - JUL/2015
			CANAleta PLÁSTICA 20X10MM, COM DIVISÓRIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	6,0000	1,58	9,48	0,00	9,48	INSUMO ORSE 00492 - JUL/2015
			TOMADA PARA LÓGICA, SISTEMA "X", COM PLACA	UN	1,0000	22,59	22,59	0,00	22,59	INSUMO ORSE 002241 - JUL/2015
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,86	5,42	15,44	20,86	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,22	10,84	21,60	32,44	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
		EXEMPLO 003	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, DIM. 10X20CM, E=6CM (VIBROPRESADO), COM FRETE	M2			53,36	18,63	R\$ 72,00	CÓDIGO ORSE 009170 JUL/2015
			PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, DIM. 10X20CM, E=6CM (VIBROPRESADO)	M2	1,0000	42,09	42,09	0,00	42,09	INSUMO ORSE 10081 - JUL/2015
	000366		AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0550	57	3,14	0,00	3,14	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
88260			CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	21,09	2,72	7,83	10,55	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,22	5,42	10,80	16,22	SERVIÇO SEIL/PRED AGO/2015
COMP. 001			CALHA EM CONCRETO, MEIA CANA, DIAMETRO 400 MM, ASSENTADA E REJUNTADA	M	1,000000		23,42	15,37	R\$ 38,79	
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,67	1,63	4,57	6,20	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,22	5,42	10,80	16,22	
	000370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0100	57,5	0,58	0,00	0,58	
	001379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,3500	0,47	0,16	0,00	0,16	
	010542		CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1,0000	15,63	15,63	0,00	15,63	
COMP. 002			TRANSPosição DE SARJETA, 5M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID.	1,000000		609,68	277,73	R\$ 887,41	
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,7000	64,19	15,02	29,91	44,93	
5970			FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	3,3000	55,49	95,60	87,52	183,12	

J

PRED / GCO

fls. _____

	007155		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	4,8000	9,64	46,27	0,00	46,27	
92802			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	24,9200	4,63	99,93	15,45	115,38	
92803			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	15,4800	3,70	51,86	5,42	57,28	
74157/4			LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,0600	107,78	36,05	78,20	114,25	
94964			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,0600	307,72	264,95	61,24	326,18	
COMP. 003			REPARO EM BUEIRO: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	M	1,000000		300,78	157,44	R\$ 458,23	
94964			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,1800	307,72	44,99	10,40	55,39	
74157/4			LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,1800	107,78	6,12	13,28	19,40	
	000027		ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	28,0000	2,75	77,00	0,00	77,00	
92802			CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	9,4800	4,63	38,01	5,88	43,89	
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,2000	64,19	4,29	8,55	12,84	
5970			FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	4,5000	55,49	130,37	119,34	249,71	
COMP. 004	BASE: 85178		PLANTIO DE ARVORE OU ARBUSTO TIPO 3 MARIAS OU SIMILAR EM CAVA 60x60x60 (EXCL. FORNECIMENTO DA MUDA)	M	UNID		15,60	2,00	R\$ 17,59	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	16,22	0,49	0,97	1,46	
88441			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	16,83	0,49	1,03	1,51	
	000370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0320	57,5	1,84	0,00	1,84	
	007253		TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,0740	171,42	12,69	0,00	12,69	
	025951		FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,0740	1,25	0,09	0,00	0,09	
	025963		CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,0740	0,05	0,00	0,00	-	
COMP. 005	BASE: 73967/2		PLANTIO DE PALMEIRA EM CAVA 80x80x80 (EXCL. FORNECIMENTO DA MUDA)	M	UNID		47,51	15,37	R\$ 62,87	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1800	16,22	6,40	12,74	19,14	
88441			JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	16,83	1,25	2,62	3,87	
	000370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0640	57,5	3,68	0,00	3,68	
	007253		TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,2050	171,42	35,14	0,00	35,14	
	025951		FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,8000	1,25	1,00	0,00	1,00	
	025963		CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,8000	0,05	0,04	0,00	0,04	
COMP. 006			TRANSPOSIÇÃO DE SARJETA, 9M DE PASSAGEM ÚTIL MAIS BASE DE APOIO	UNID.	1,000000		975,49	444,36	R\$ 1.419,85	
93358			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,1200	64,19	24,04	47,86	71,89	
5970			FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	5,2800	55,49	152,96	140,03	292,99	
	007155		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	7,6800	9,64	74,04	0,00	74,04	

J

PRED / GCO

fls. _____



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

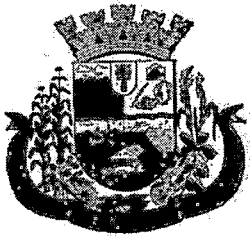
MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DRENAGEM E PAISAGISMO NO KM 10

J

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de guias com sarjeta, bueiros, canaletas, paisagismo e consertos no KM 10, ao longo do prolongamento da Avenida Continental, do Centro Poliesportivo Cristal até as proximidades da entrada do CTG Sepé Tiaraju. Este memorial é complementar ao projeto e à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento, projetista e/ou da fiscalização da obra.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos, retirados do canteiro e reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

2. ETAPAS DA OBRA

2.1 Limpeza do terreno

O início da obra deve ser precedido de uma limpeza do terreno com raspagem superficial e retirada de pedras ou eventuais entulhos existentes. Esta limpeza deve ser executada com 1,45m de largura (0,65m do meio-fio com sarjeta mais 0,80m de grama) e se estender ao longo de todo o trajeto que receberá o meio-fio. O terreno limpo deve ficar nivelado para posterior serviços de paisagismo.

2.2 Execução de calha circular aberta (meia cana)

O trecho 04 receberá, em uma de suas marginais, sistema de drenagem do tipo canaleta meia-cana de concreto com 40cm de diâmetro. As calhas devem ser

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

assentadas sob solo compactado sem presença de pedras ou entulhos pontiagudo. Os encontros das pontas com as bolsas das calhas são rejuntados com argamassa depois do dispositivo assentado. O material de rejuntamento para tubos de concreto é argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, segundo especificação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Com a tubulação assentada e rejuntada, é feito o reaterro de contenção lateral com material local umidificado compactado manualmente. Entre a borda da calha e a borda do pavimento asfáltico deverá ser feito o acabamento denominado *emboçamento*.

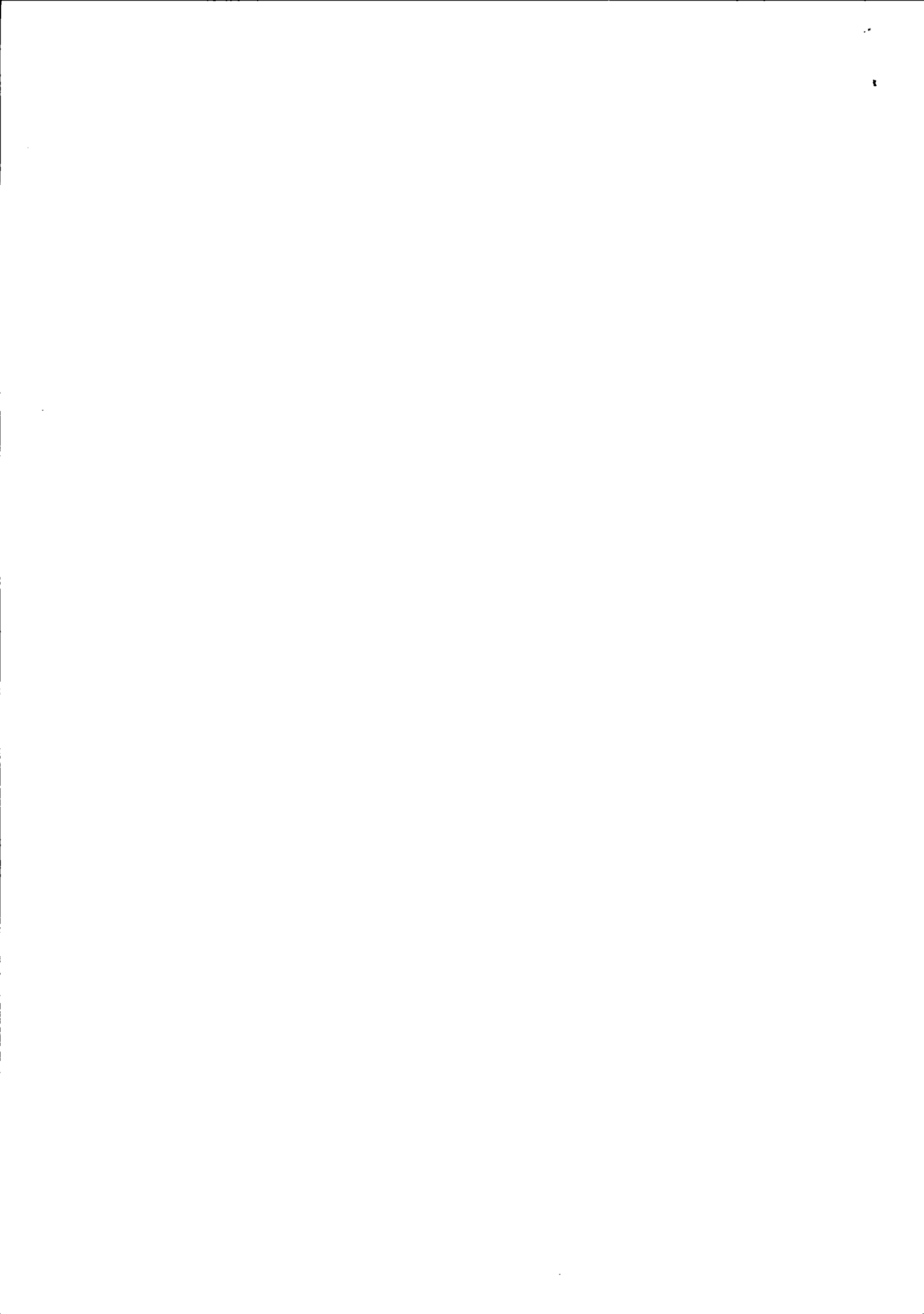
Ainda, deverá ser executada uma extensão de 50 metros da canaleta existente próximas aos açudes. A canaleta conduzirá águas captadas em um ponto de acúmulo até um bueiro existente as margens da via.

BUEIRO EXISTENTE

CANALETA EXISTENTE



J





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3 Execução de meios-fios com sarjeta e de emissários

Ao longo do trajeto nos trechos 01, 02 e 03, conforme projeto, serão assentados meios-fios padrão DNIT MFC 01 e MFC 03 seguindo a inclinação da via. O terreno deve ser preparado para receber o meio fio com sarjeta **de forma que a sarjeta fique perfeitamente nivelada com o pavimento asfáltico existente**. Os dispositivos serão executados através de extrusora utilizando concreto usinado de fck 20 Mpa.

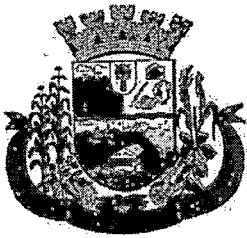


A junta de acabamento entre a sarjeta e o pavimento deve ser preenchida com argamassa. Ainda, após a concretagem dos meios-fios, são executadas as **juntas de dilatação com disco de corte em intervalos de 12 m** conforme orientação do DNIT.

Os emissários são os pontos de desague da sarjeta. Sua geometria deve seguir o padrão do meio-fio utilizado a o disposto em projeto. Apesar dos emissários estarem locados em projetos, **pontos mais oportunos de desaguem podem ser percebidos durante a execução.**

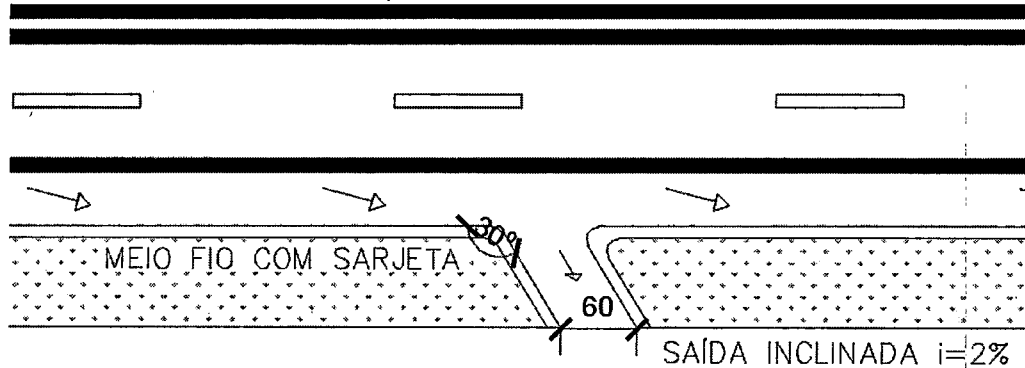
J





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



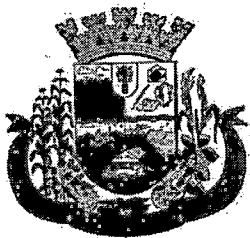
Ao longo de aproximadamente 50m do trecho 03 será necessária a remoção de meio fio existente para proceder os serviços de assentamento. Neste trecho será utilizado o padrão MFC 03.

2.4 Reparo em bueiro existente

Há, ao lado da ciclovia, um bueiro danificado. O mesmo deverá ser reparado. Para sanar o desmoronamento existente deverão ser executadas 4 vigas de 12x25, armadas com 4 ϕ 8mm, em formato de cerquilha (#), com 1,5m de comprimento cada dispondo de um encaixe para a grade de vergalhões. **As vigas que avançarem sobre a ciclovia deverão ter seu topo nivelados com a mesma.**







Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.5 Construção de bueiros e tubulação enterrada

Na porção do terreno com cota mais baixa, próximo à casa de bombas da SABRA, serão executados dois bueiros para captação no fim do segmento de drenagem. Do dispositivo situado junto a ciclovia a água será conduzida por canalização subterrânea de manilhas de concreto $\phi 60\text{cm}$ até o dissipador existente. No lado oposto, a tubulação encaminhará as águas pluviais até a caixa de passagem existente, ao lado da casa de bombas da SABRA. A inclinação mínima deve ser da tubulação enterrada deve ser de 1%.

2.6 Paisagismo

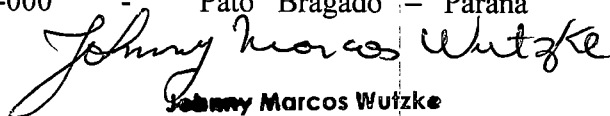
Ao longo do trecho de intervenção, na margem do meio fio MFC 01, será plantada grama esmeralda em rolo ou em placas na largura de 80 cm. O solo deve ser nivelado ligeiramente abaixo do topo do meio-fio. Está previsto na planilha orçamentária a utilização de 0,10kg de fertilizante NPK 10:10 por m^2 de plantio.

Ainda, na mesma margem do plantio de grama, serão plantadas 25 mudas de três marias e 25 mudas de palmeiras rabo de raposa. O plantio deve ser realizado em cavas de 60x60x60 e 80x80x80, respectivamente, preenchidas com 50% de terra vegetal e com aplicação de 0,8kg de fertilizante NPK 10:10 por cava. As mudas serão fornecidas pela municipalidade.

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação do fiscal de obra.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

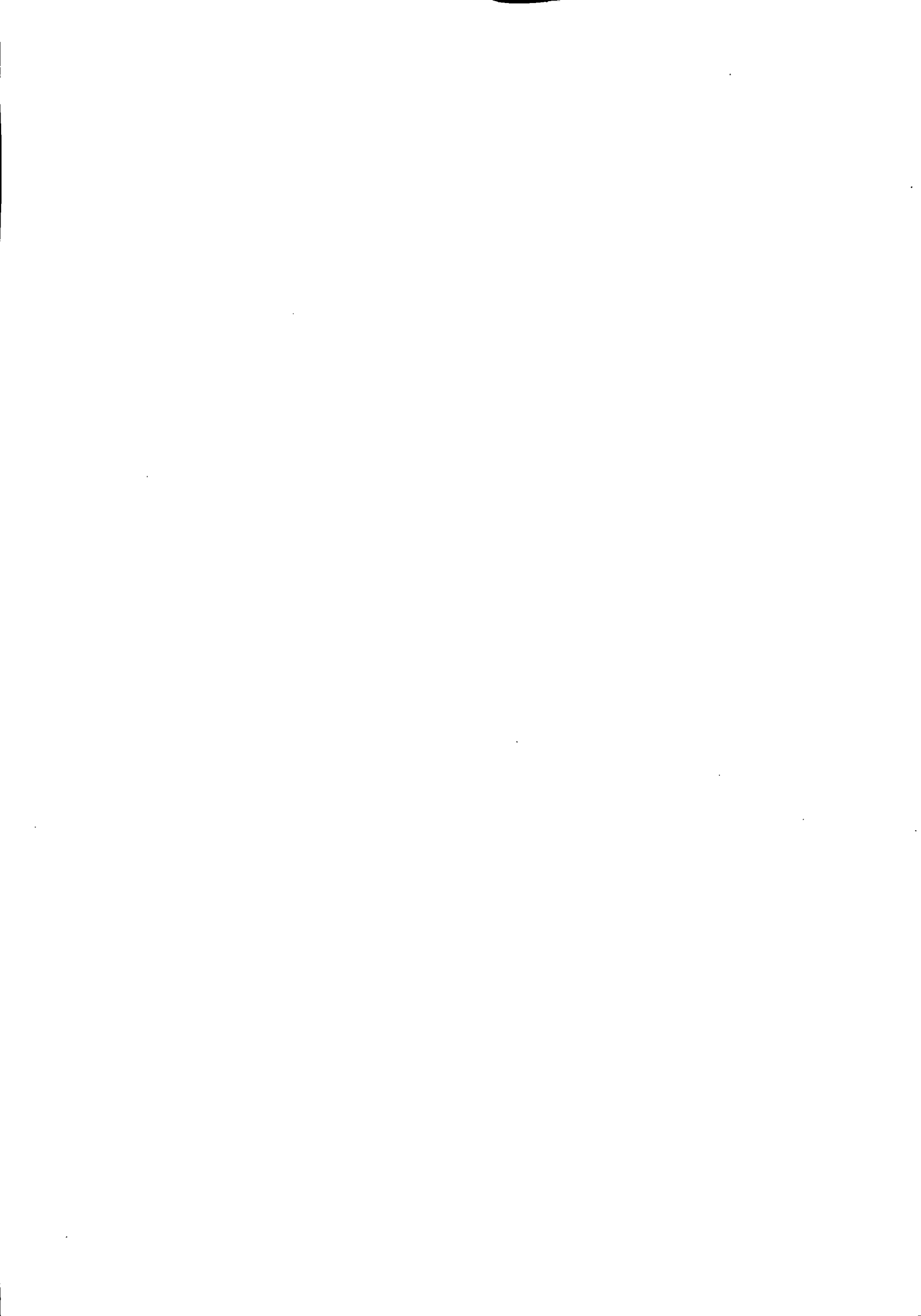
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15451130010.060 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.02.02 – 6231 – Ruas Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a realização de no prolongamento da Avenida Continental, sentido Centro de Eventos, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

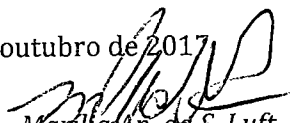
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais elaboradas pelo departamento de engenharia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que compróve melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de outubro de 2017


Marilka Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.

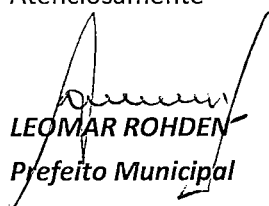
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

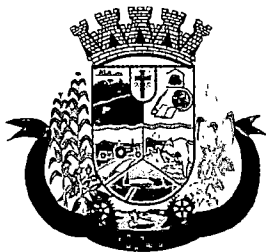
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 026/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, **Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

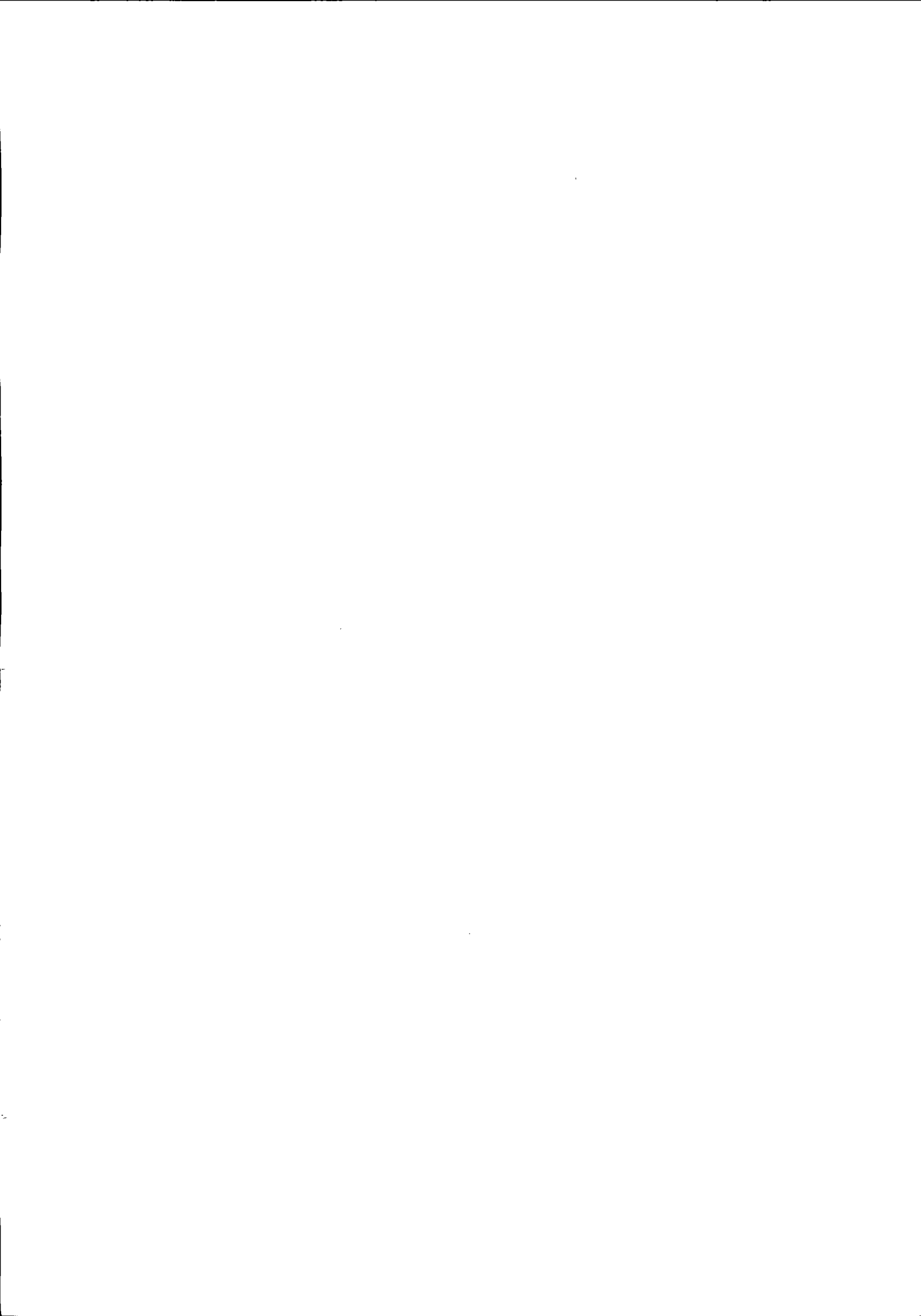
- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 13/11/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 13 de novembro de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CNPJ: XXXXX

ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXXXXXX

ENDEREÇO:XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo.

3.1.1 No preço para a execução das obras previstas neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, anexo deste Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

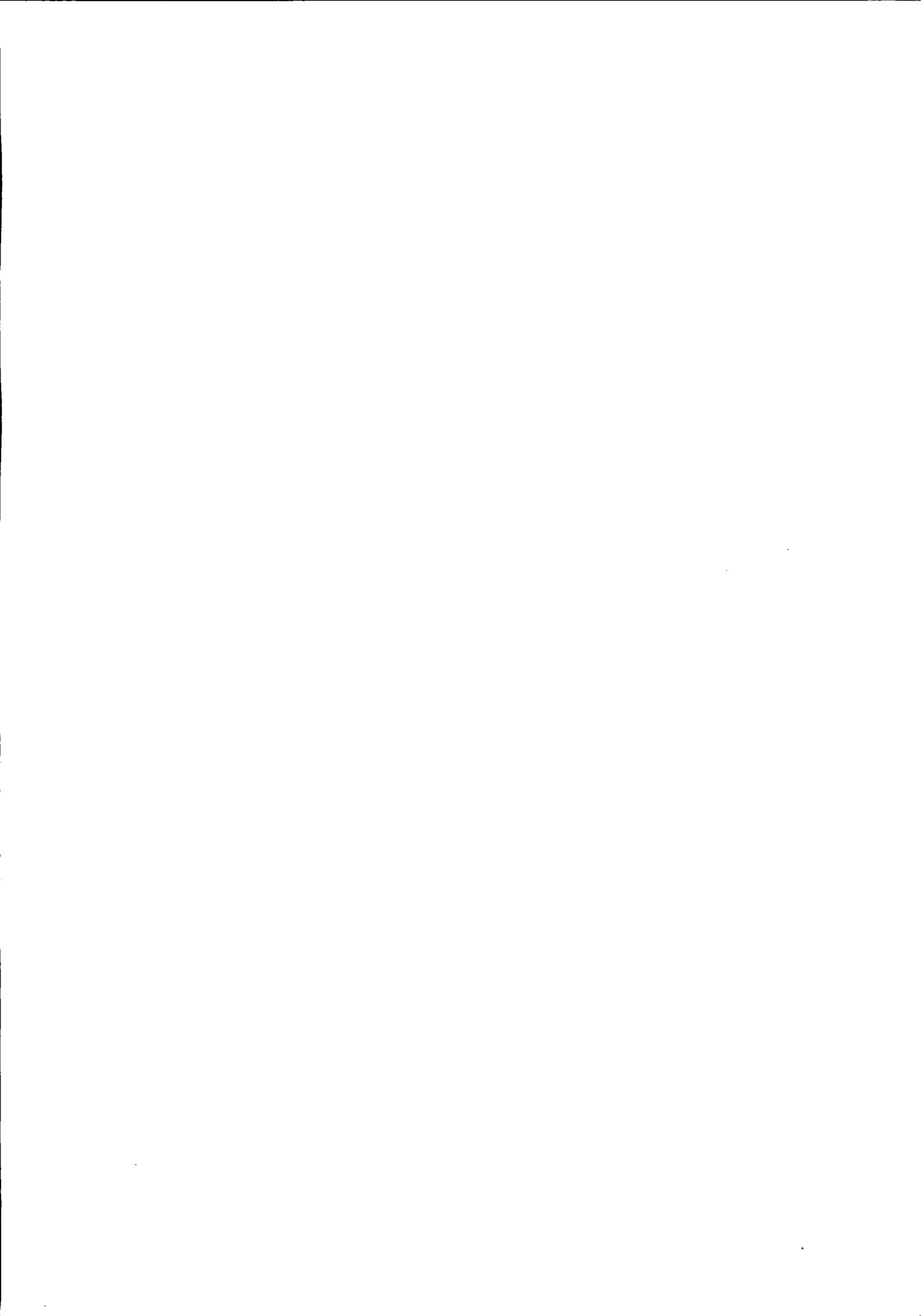
3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

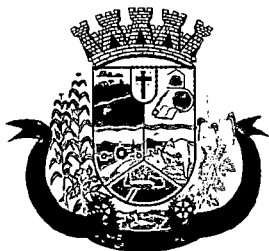
3.3 Concluídas as obras, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

R





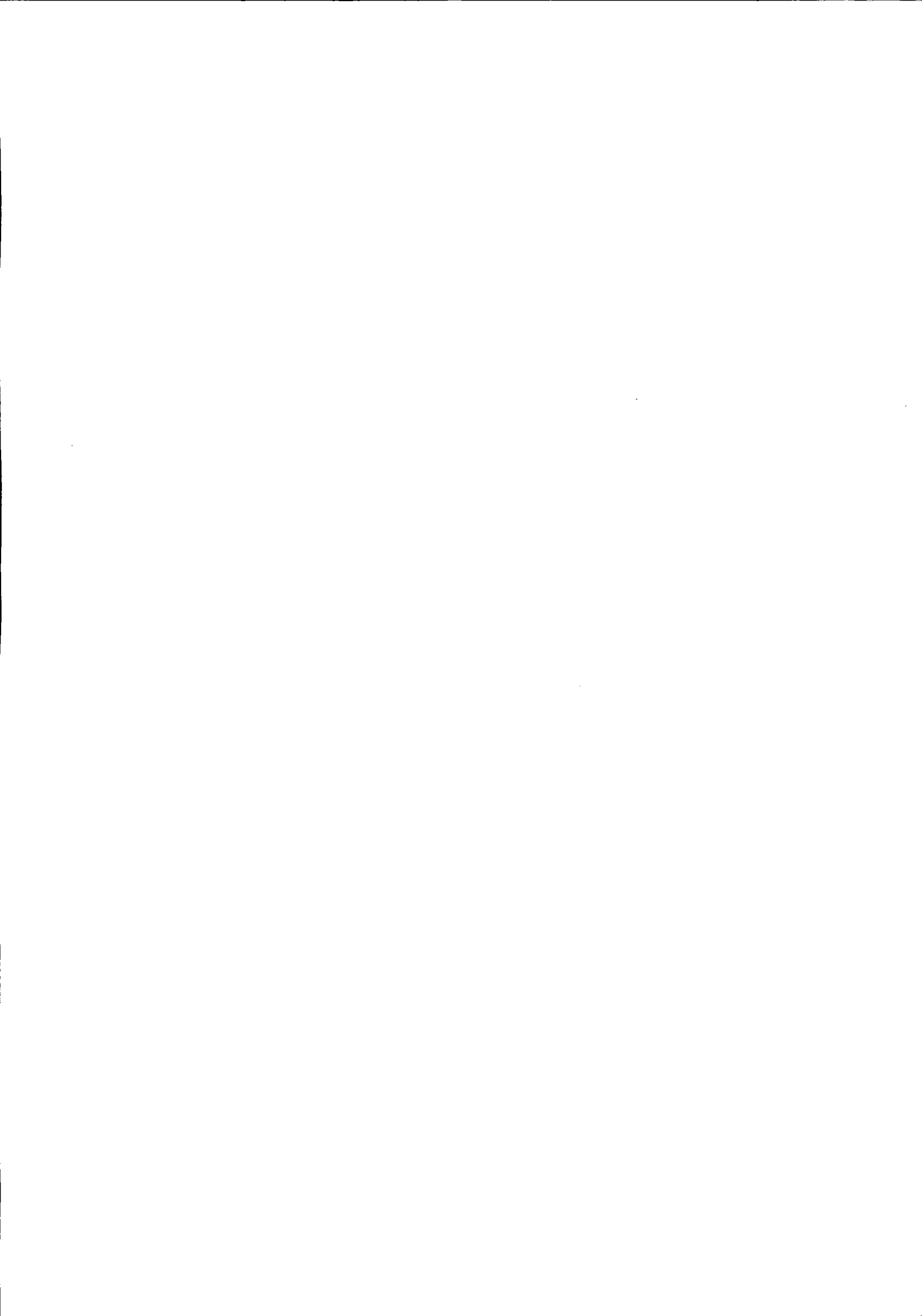
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.6** Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).
- 3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.
- 3.7** As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.
- 3.8** Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.
- 3.9** A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2** As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 026/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3** Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
- 4.3.2** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.3.3** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- 4.3.5** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 4.3.6** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.3.7** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.3.8** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 4.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.3.10** Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

- 4.5 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

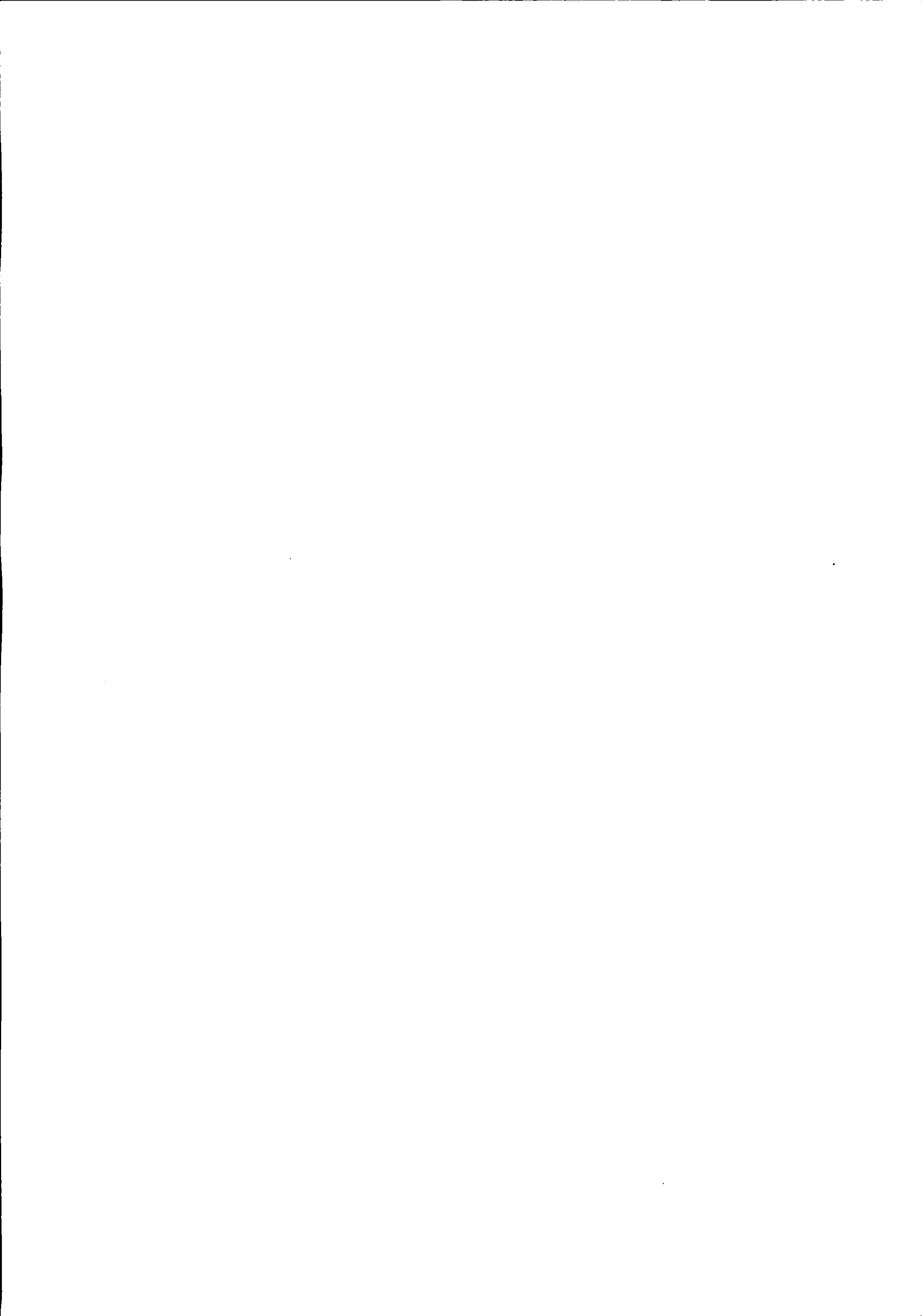
5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

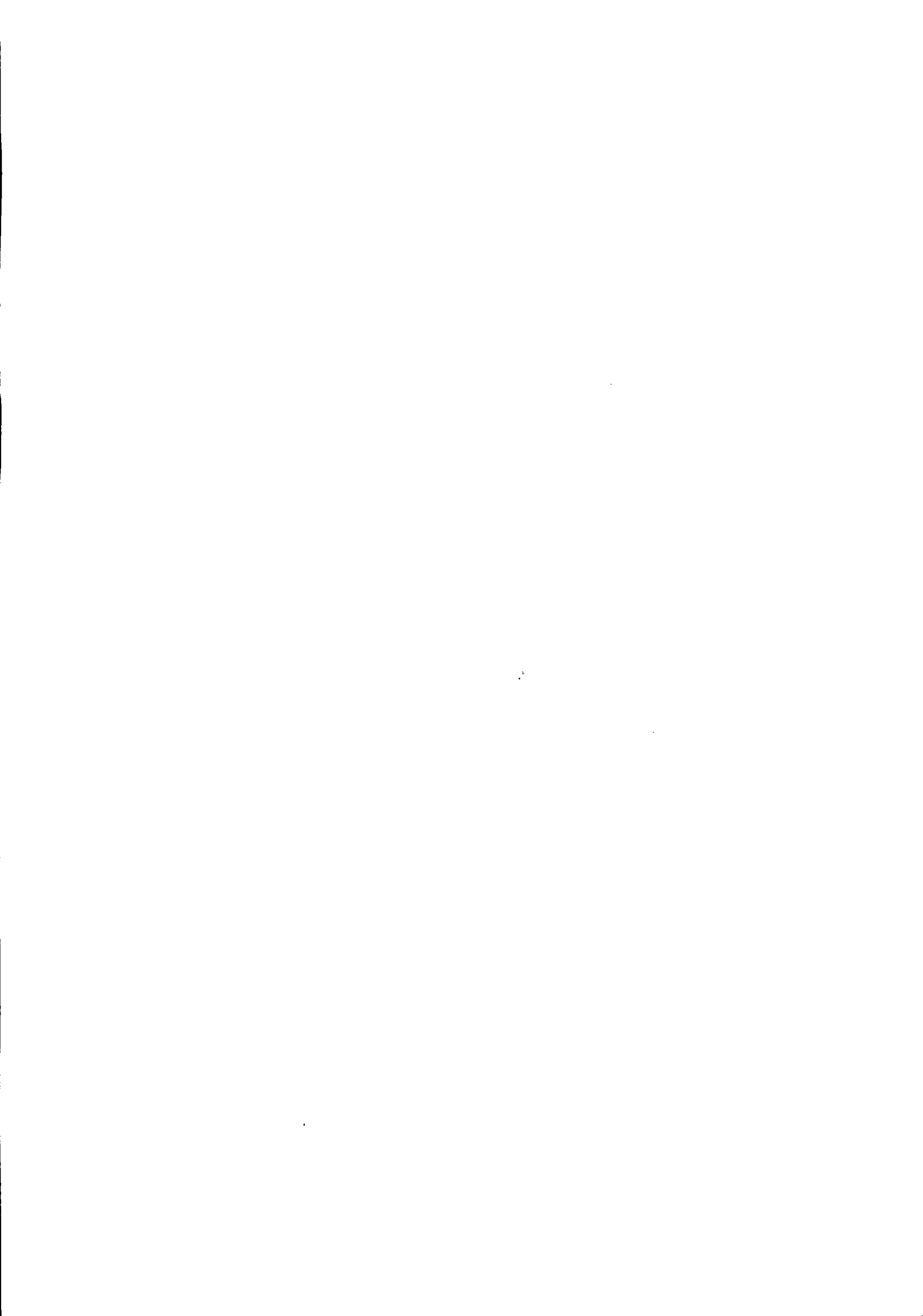
- 6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

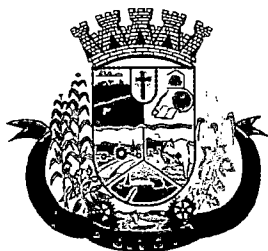
6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2 Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e projetos de engenharia, serão entregues junto com o edital, em meio magnético, bem como serão disponibilizados junto ao site do município, no endereço eletrônico <http://www.patobragado.pr.gov.br>, na aba licitações, licitações abertas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a **CARTA PROPOSTA**, conforme modelo anexo, acompanhado da **PLANILHA DE PREÇOS/SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.

9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, e ainda a proposta deverá vir acompanhada de ARQUIVO DIGITAL (CD ou PEN DRIVE), FORMATO ABERTO (EXCELL/WORD), da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

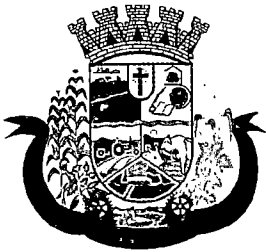
10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

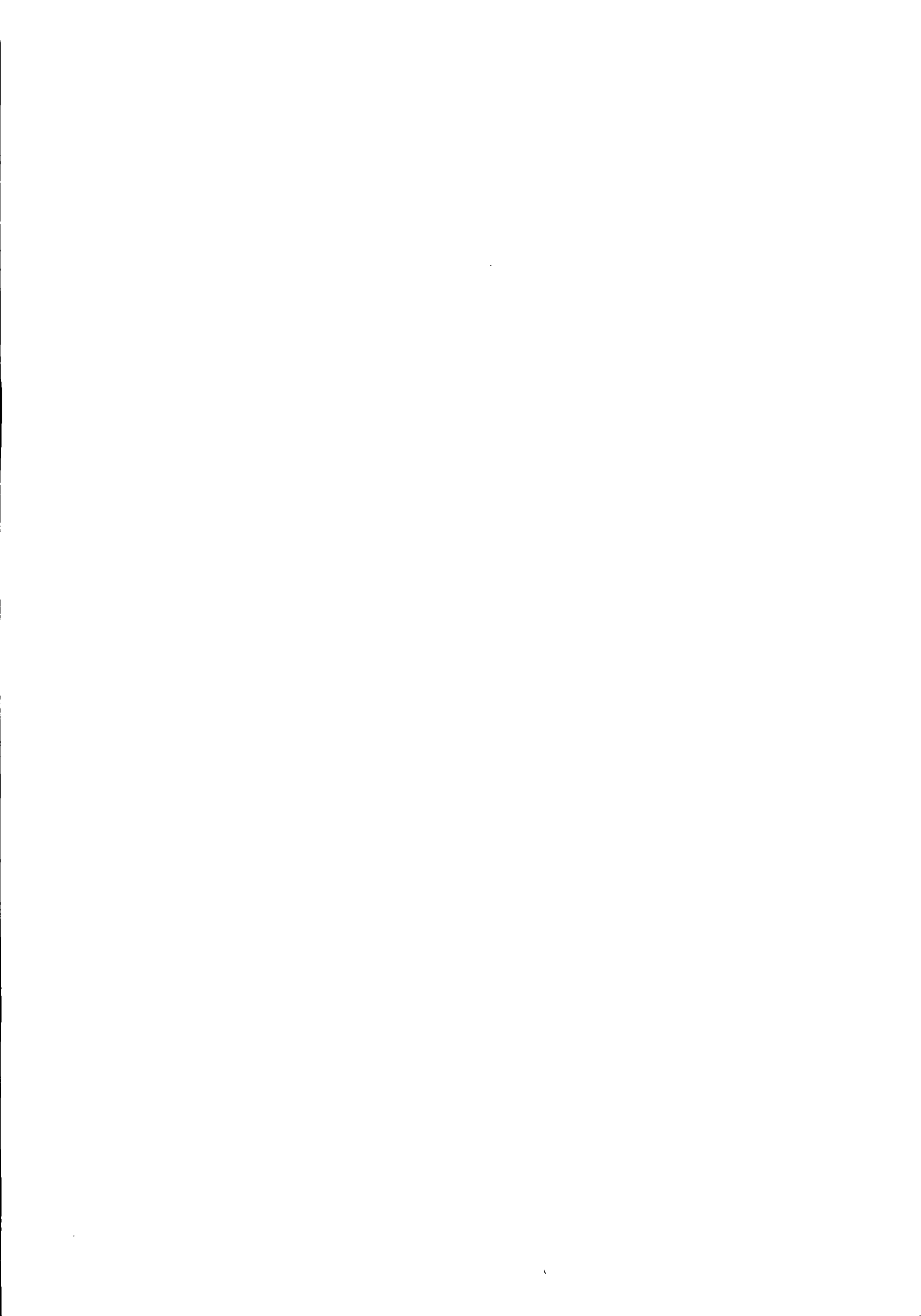




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.4.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.5.** O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 11.6.** Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- 11.7.** Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.7.1.A(s)** microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.7.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.8.** Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9.** Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.13.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.13.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.13.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.13.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.13.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.13.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.13.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.13.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem do item 11, se for o caso.

11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 104.319,34 (cento e quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

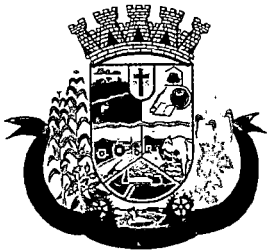
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1.** Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3.** Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5.** Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.3.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 14.3.3.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 14.4.** A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;





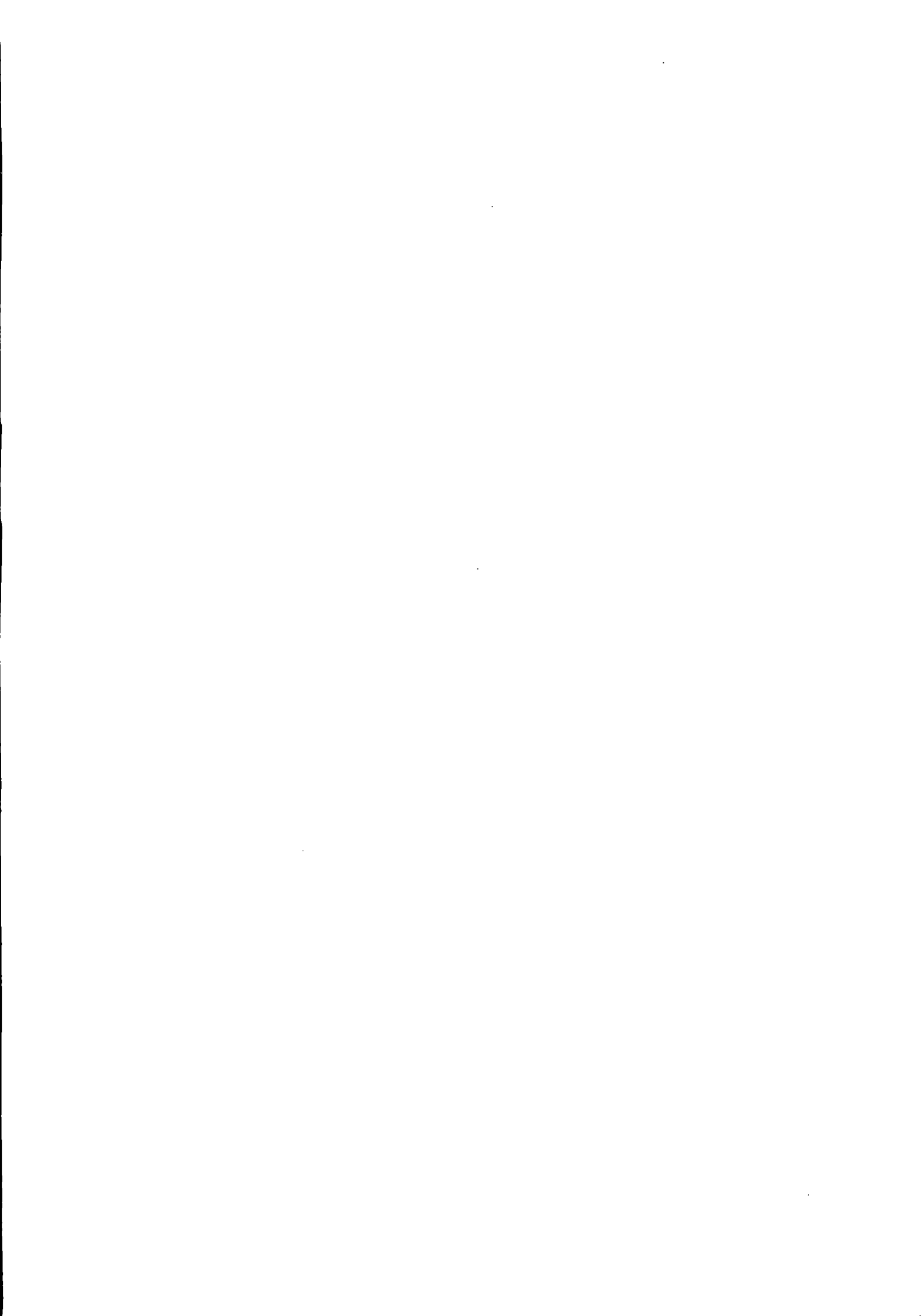
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1. Caução em dinheiro;
- 14.5.2. Seguro-garantia;
- 14.5.3. Fiança bancária.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10. Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

data de seu recebimento.

15.2.2.O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16.DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

16.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços será de até 90 (noventa) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, conforme constante no cronograma físico-financeiro.

16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

16.5. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

17.4. Condições mínimas de pagamento:

17.4.1. Para o 1º Pagamento

17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;

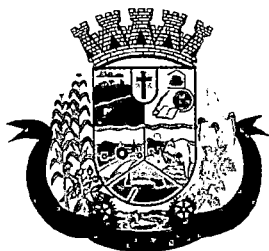
17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida;

17.4.2.Último pagamento:

17.4.2.1. CND da obra;

17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.10 recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15451130010.060 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.02.02 – 6231 – Ruas Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45) 3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.





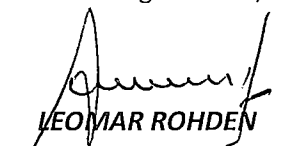
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

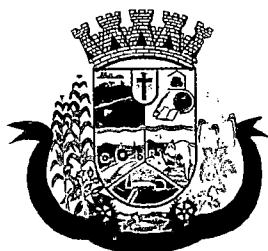
24 FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

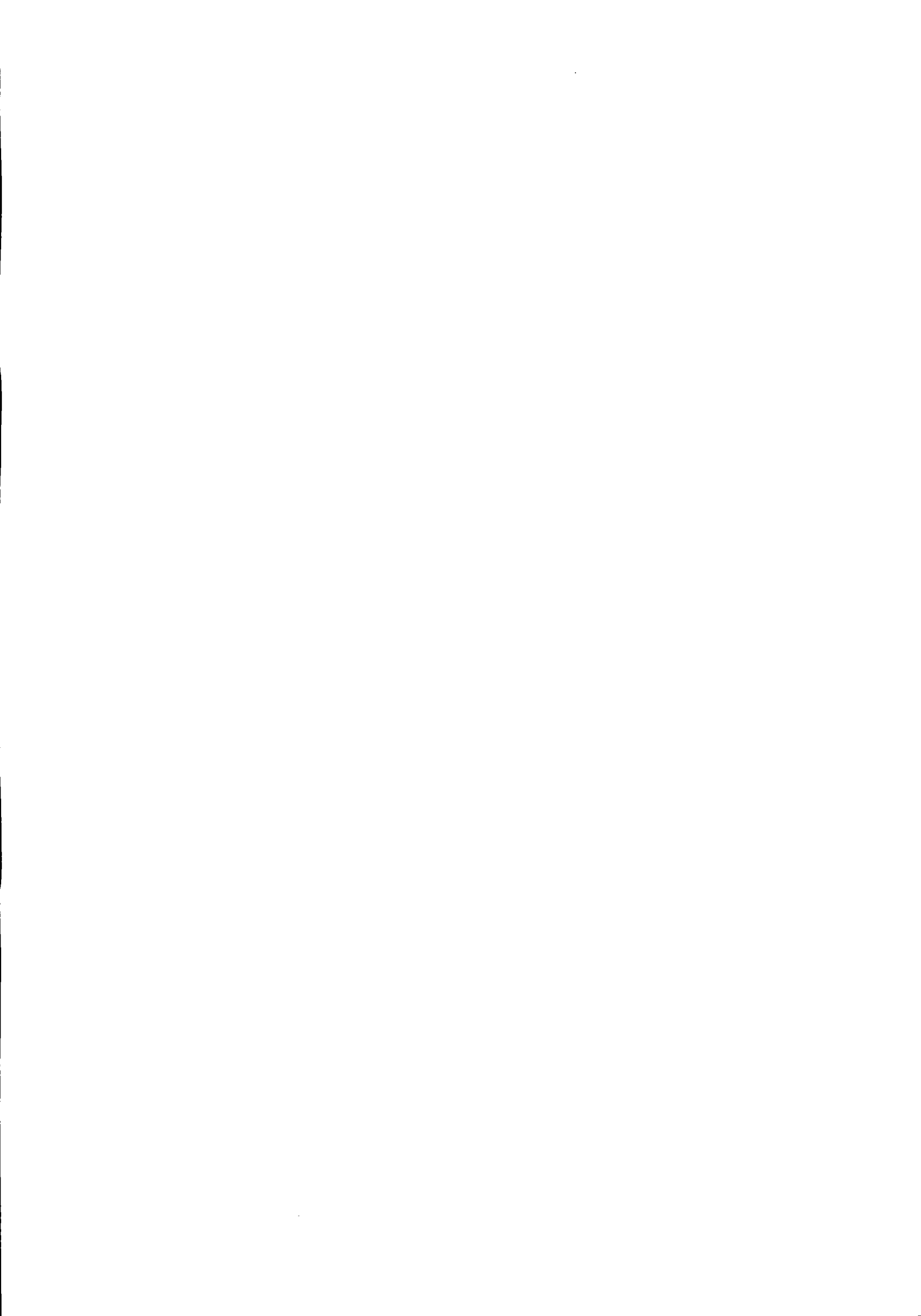
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2017

1 – DO OBJETO;

Contratação de empresa para a execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;

- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, ou seja, projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
- Os serviços a serem executados deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

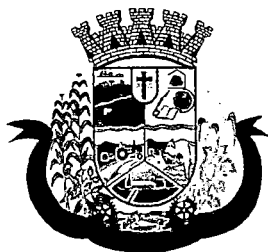
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

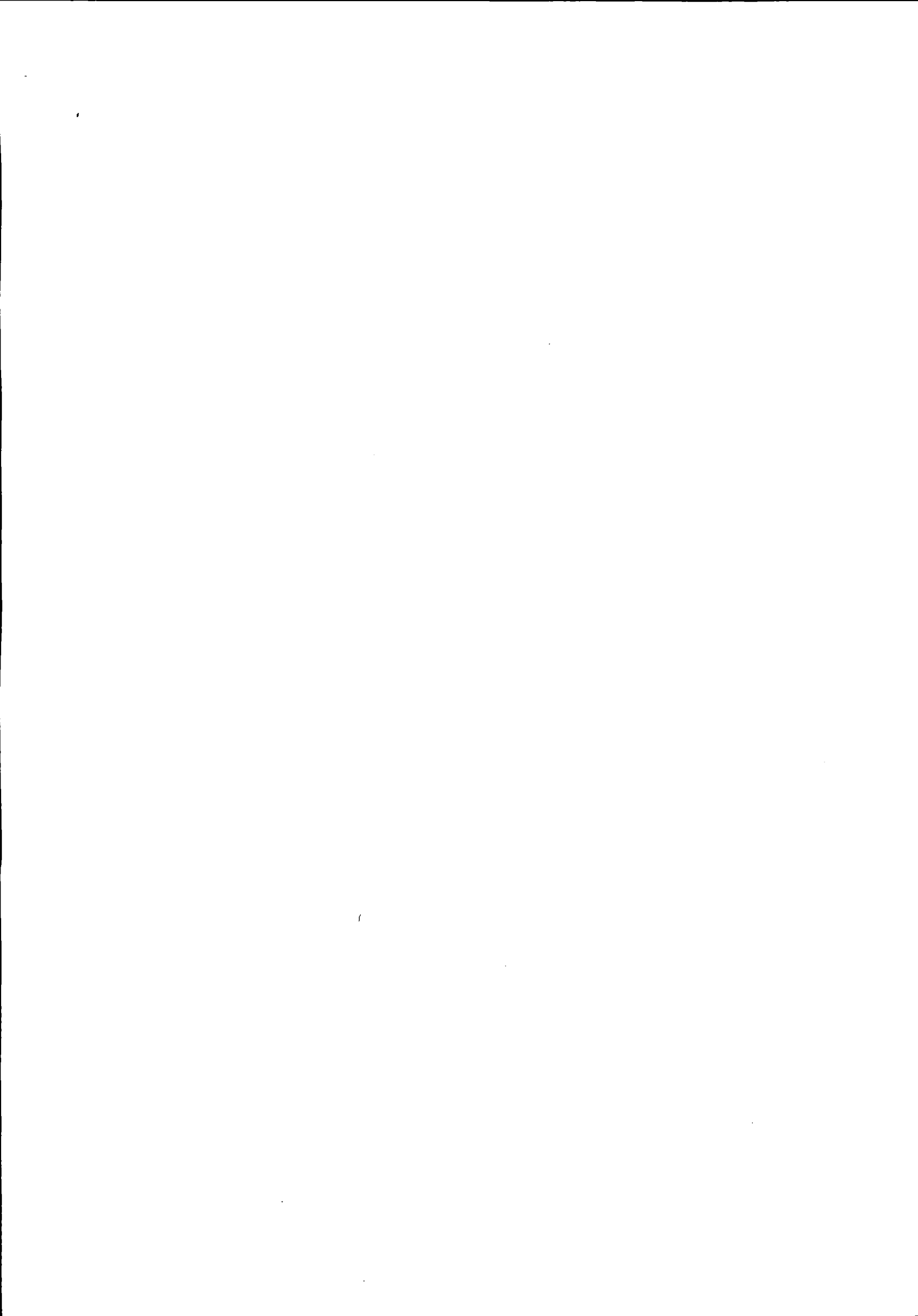
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

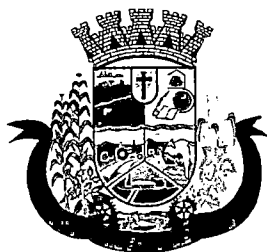
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

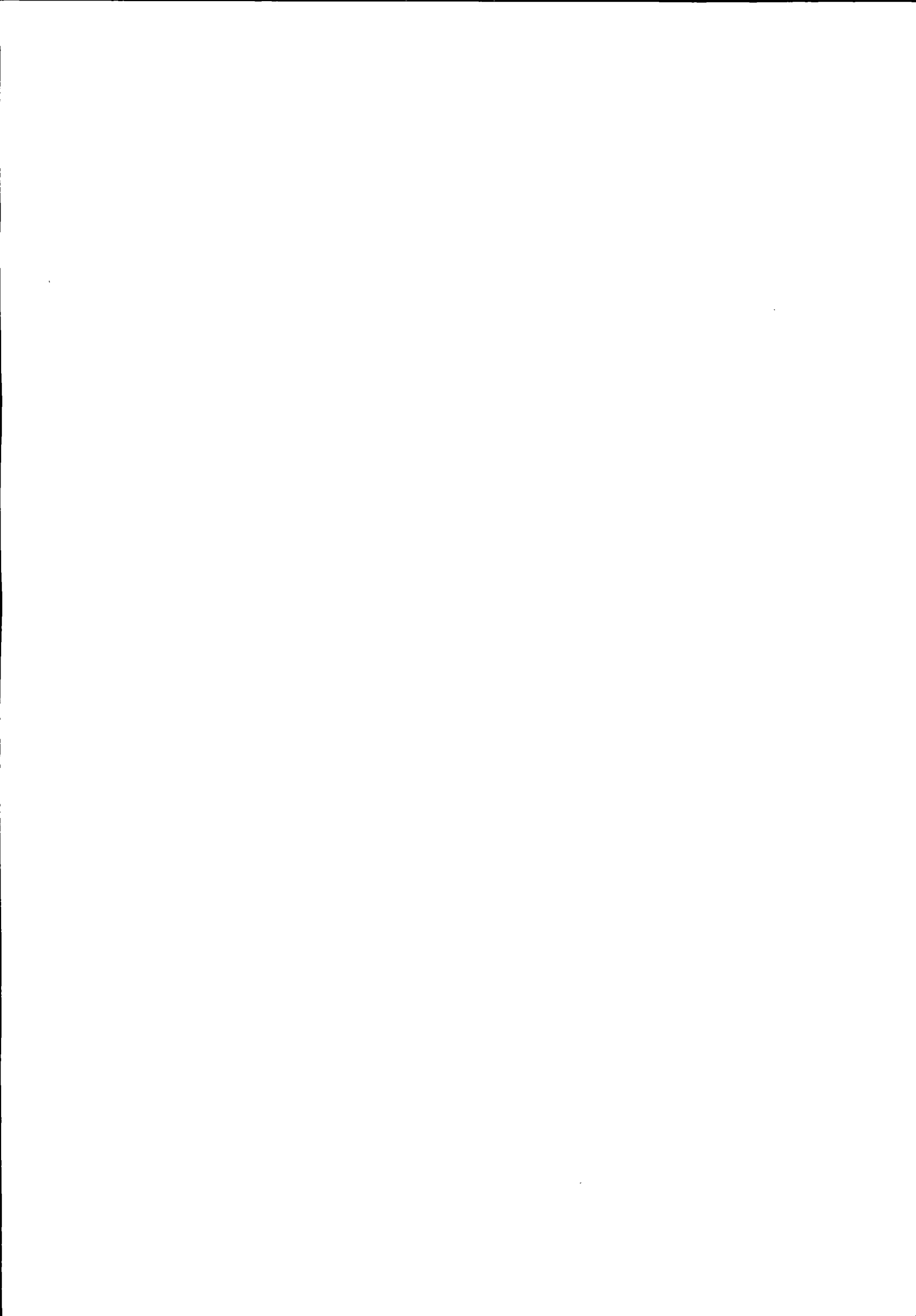
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

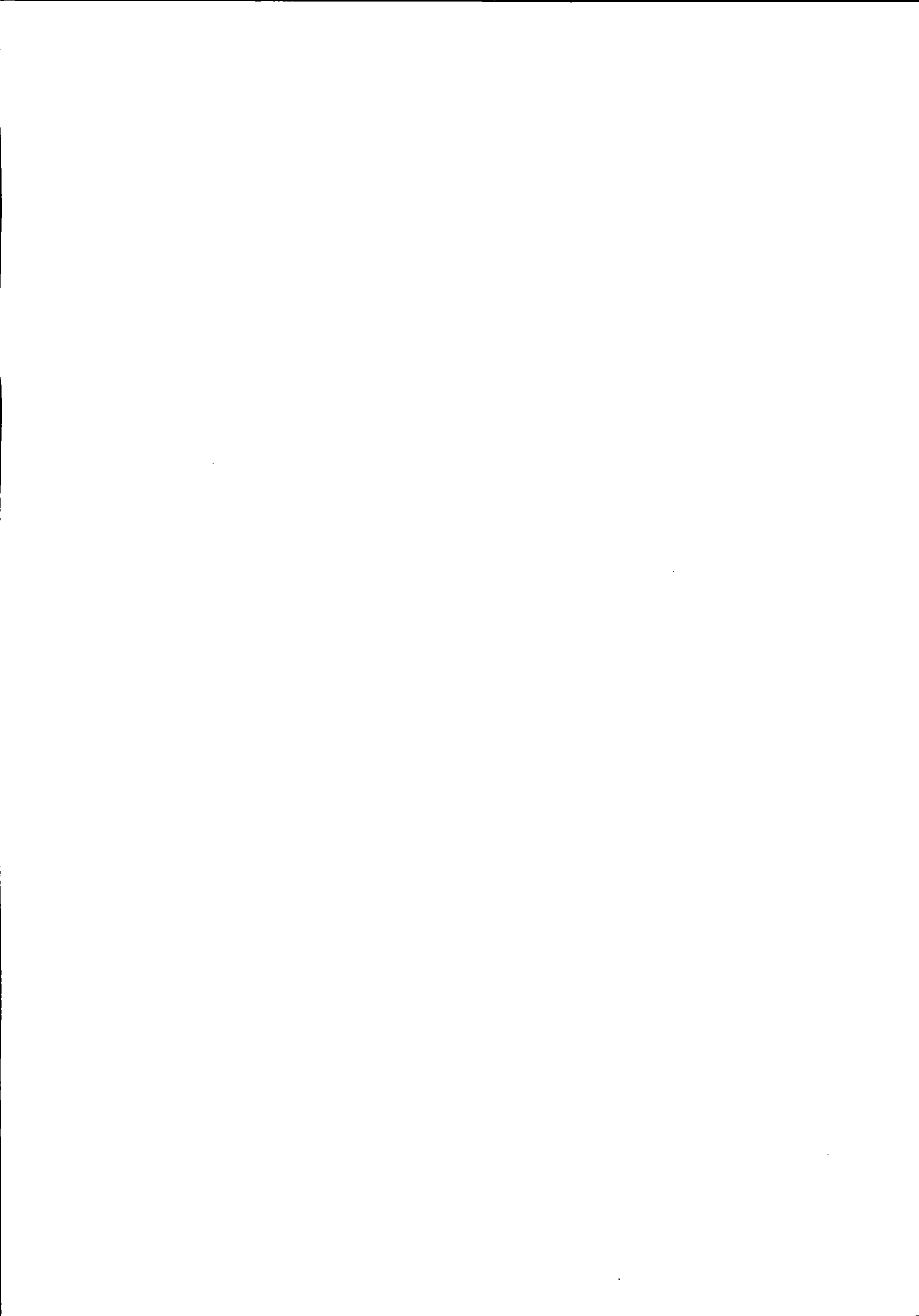
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

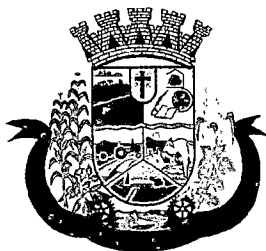
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

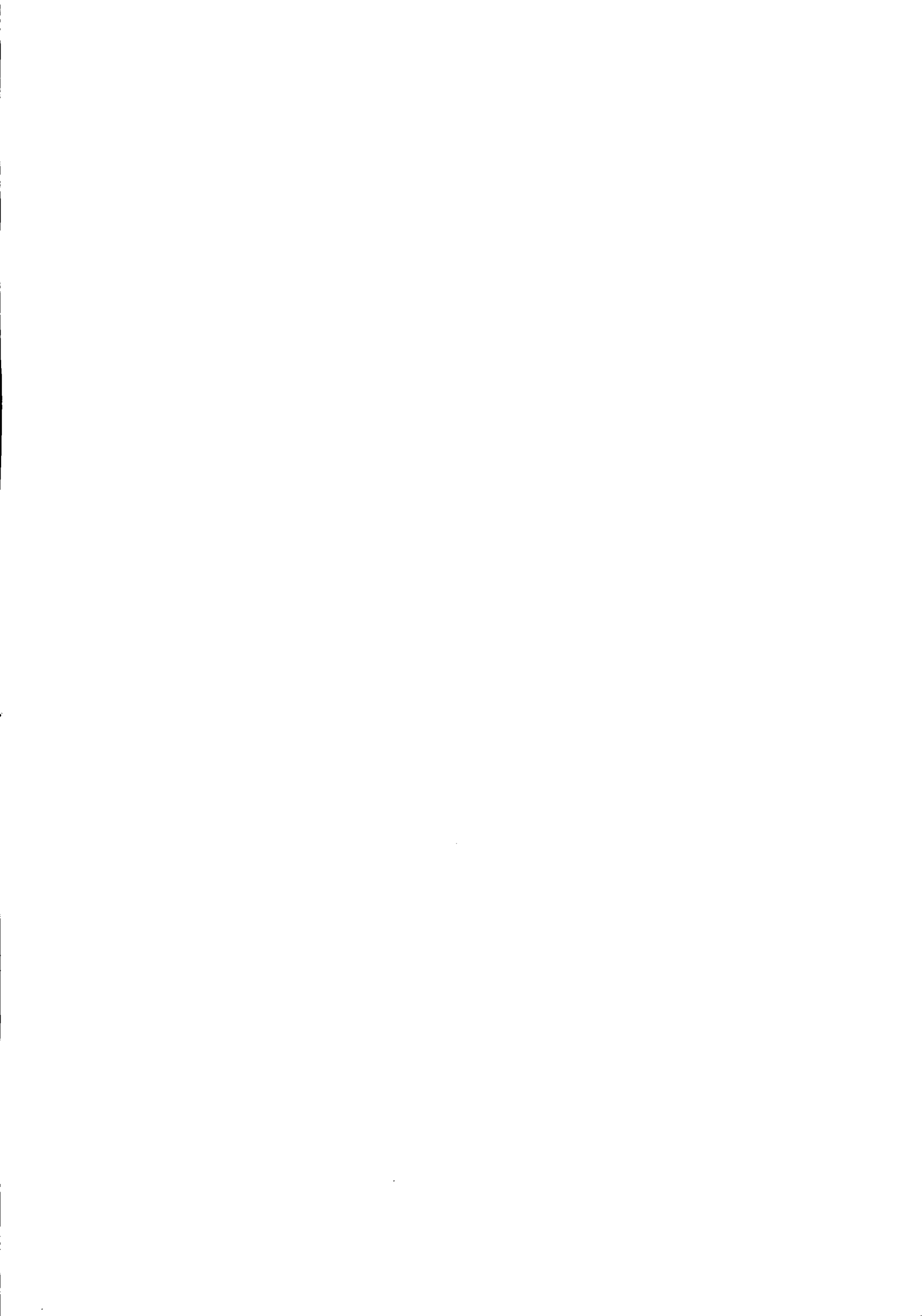
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

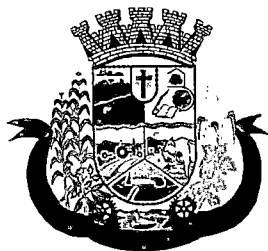
Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

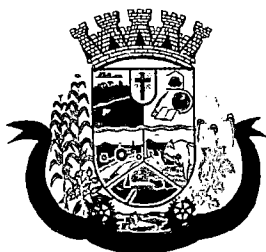
A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

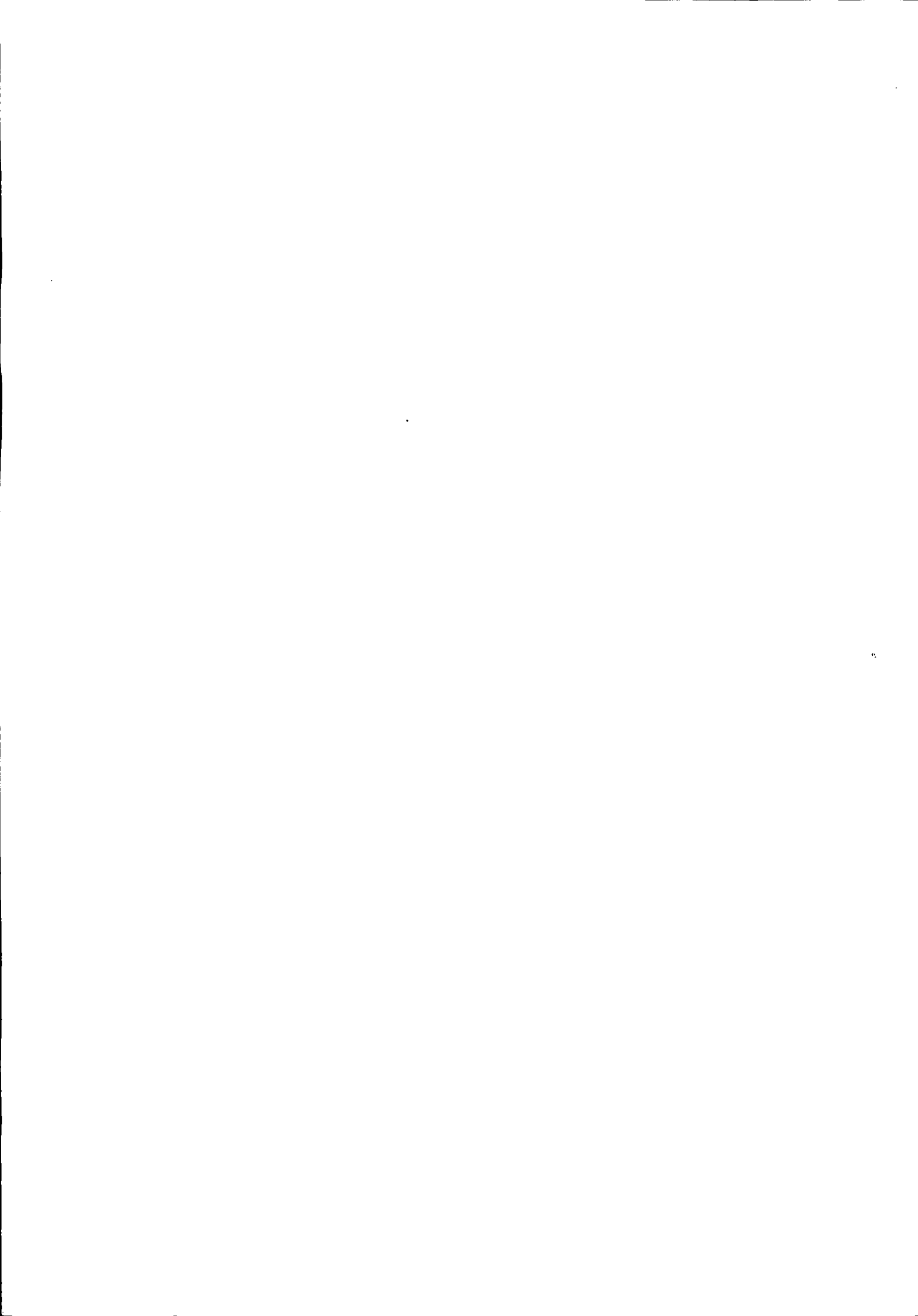
Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 026 /2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto arquitetônico, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

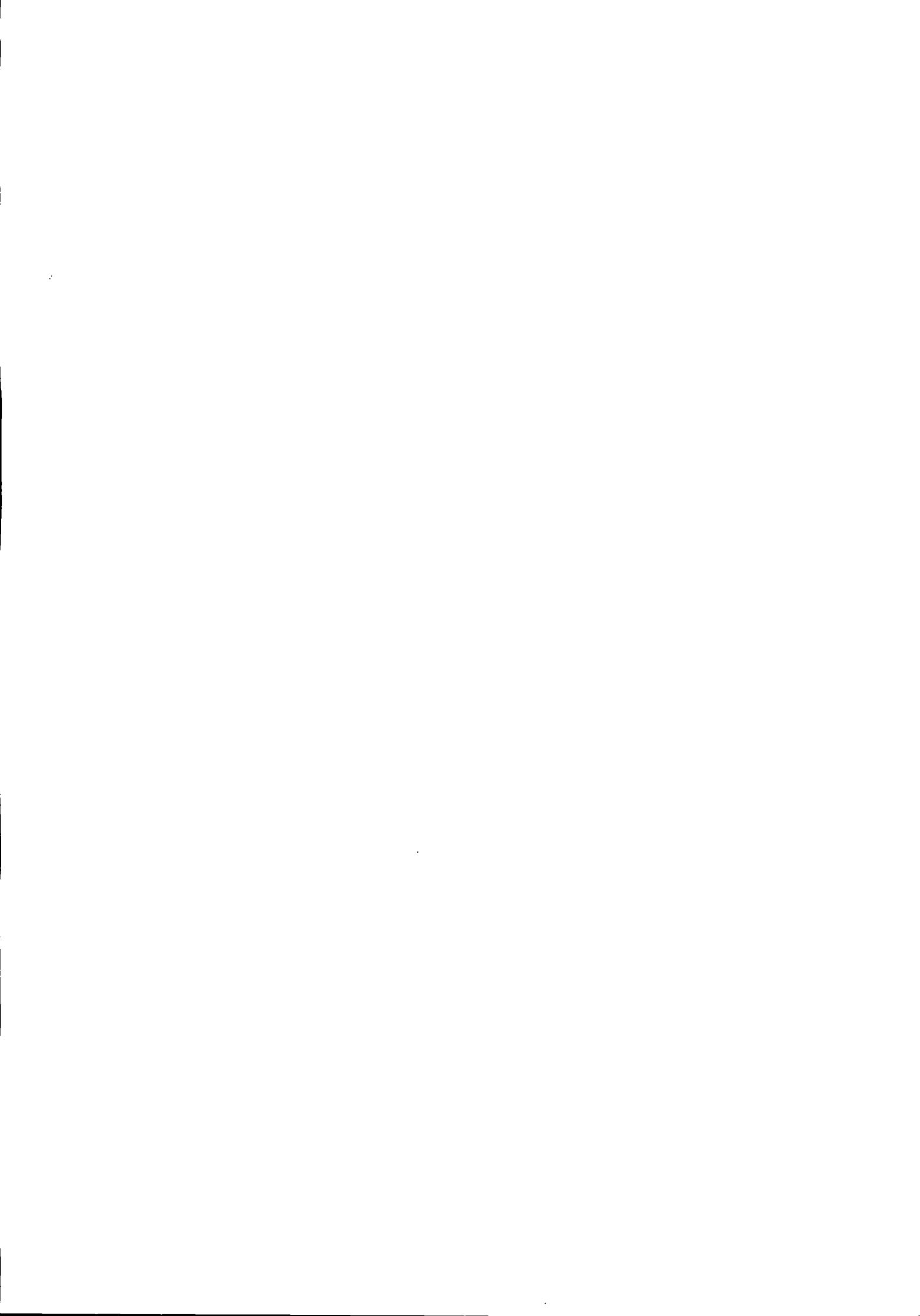
- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

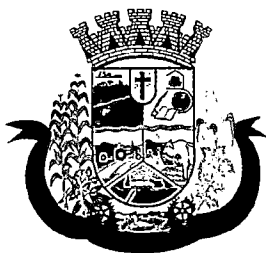
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento

- A.1) Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS ;
- A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

B) Último pagamento:

- B.1) CND da obra;
- B.2) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de VIGENCIA do Contrato será de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

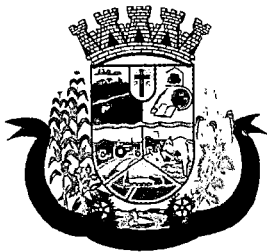
A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

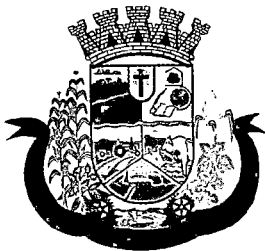
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - *Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2017, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e cumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

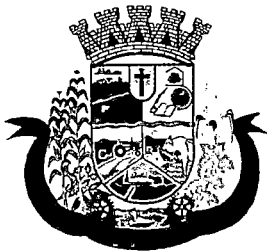
Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15451130010.060 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.02.02 – 6231 – Ruas Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado - PR, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

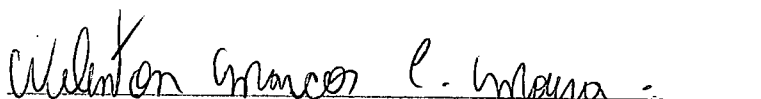
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Tomada de Preços n.º 026/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.789.877/0001-31, com sede à Rua Parangua, 504, Barracão 01, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA RG nº12.854.491-7 CPF/MF nº 090.598.159-16 residente na Av. Continental nº 550, Centro, Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. WELINTON MARCOS COSTA MOURA RG nº12.854.491-7 CPF/MF nº 090.598.159-16 residente na Av. Continental nº 550, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Tomada de preços sob nº 026/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º 26/2017


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o seu sócio o Sr. **LAERTE SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 8.885.025-4 SSP-PR, e CPF nº 065.204.749-16, residente na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado – PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº **26/2017**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, outorga-se o acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL

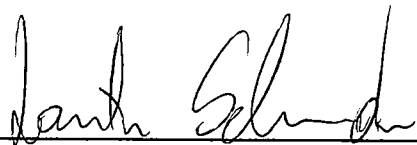
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO REFERENTE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que a **PROPOSTA DE PREÇOS** foi elaborada de forma independente, conforme modelo constante no edital deste processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.

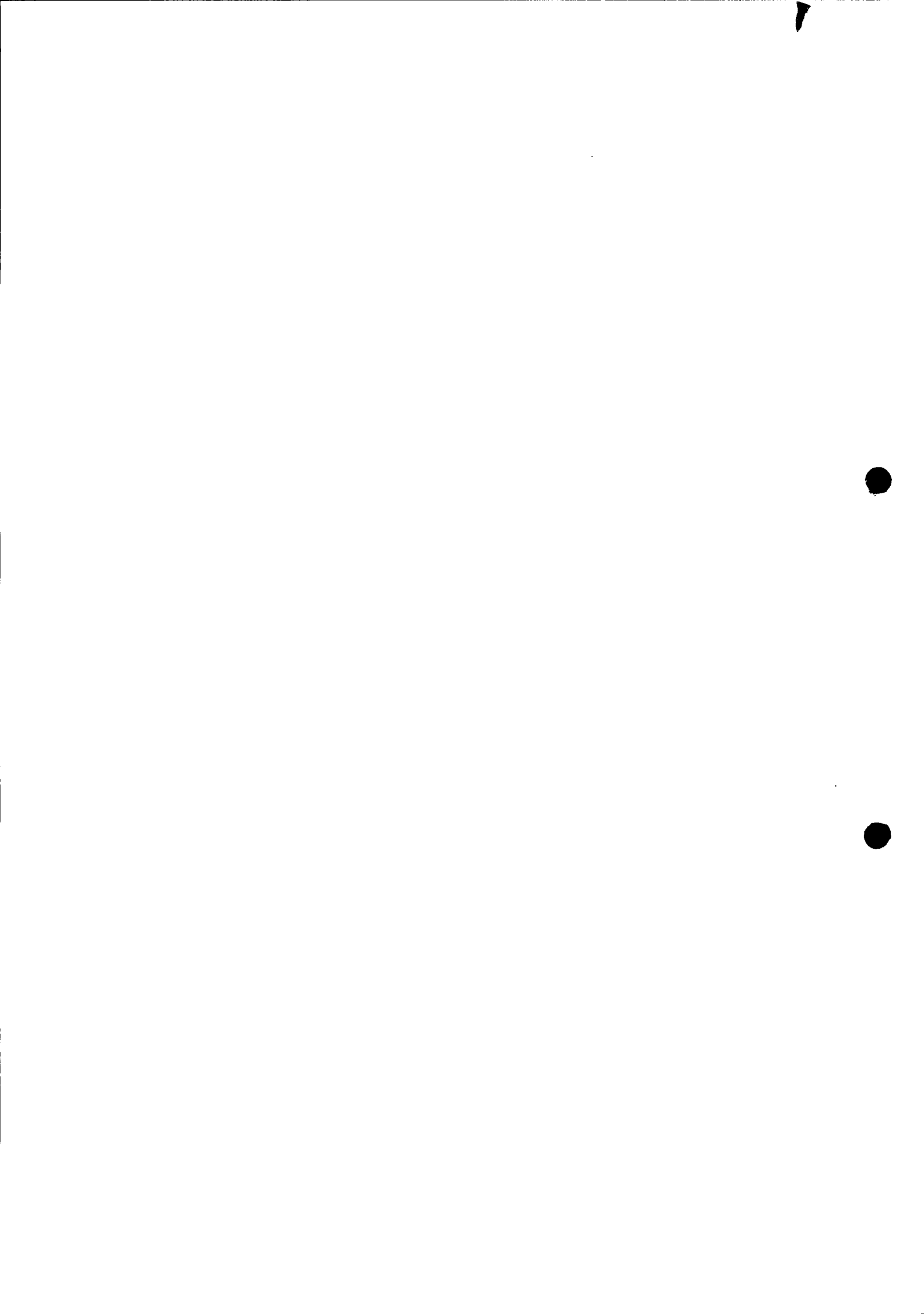


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 93 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

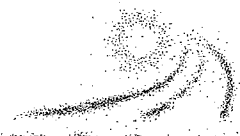

PERSONAL

ÍNDICE

Certificado de Registro Cadastral.....	01
Certidão Simplificada Junta Comercial.....	02
Contrato Social Consolidado.....	03
Procuração por Instrumento Público.....	08
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).....	11
Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	12
Certidão Negativa de Tributos Federais e da União.....	13
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.....	14
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.....	15
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16
Certidão Negativa de Falências ou recuperação judicial.....	17
Certidão Corregedoria Geral do Estado do Paraná.....	18
Certidão Negativa de Protestos.....	19
Declaração de Enquadramento.....	20
Declaração de Idoneidade.....	21
Declaração de Responsabilidade Trabalhista.....	22
Declaração de Recebimento/Acesso a Documentação.....	23
Declaração de Responsabilidade.....	24
Declaração de Autenticidade.....	25
Declaração de Obrigações.....	26
Declaração de Informações.....	27
Declaração de Negativa de Parentesco.....	28
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Juridica..	29
Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.....	31



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



PERSONAL

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.....	33
Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente.....	35
Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente.....	36
Atestados de Capacidade Técnica.....	37
Certidão Simplificada	55
Atestado de Visita.....	56





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 017/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 580 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

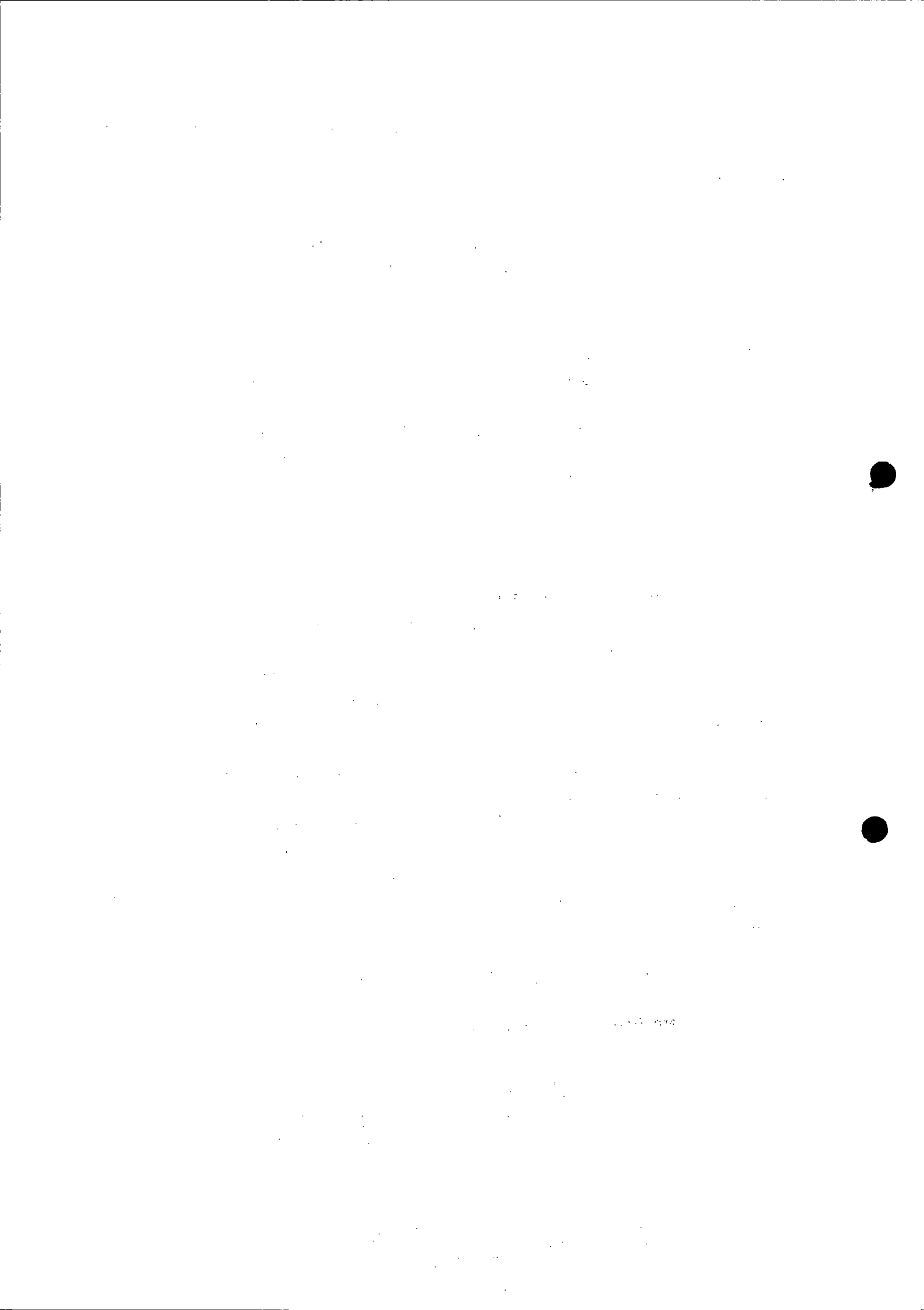
Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2017.


DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

3 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/01/2015	Número: 20150000790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de outubro de 2017

177760654-1



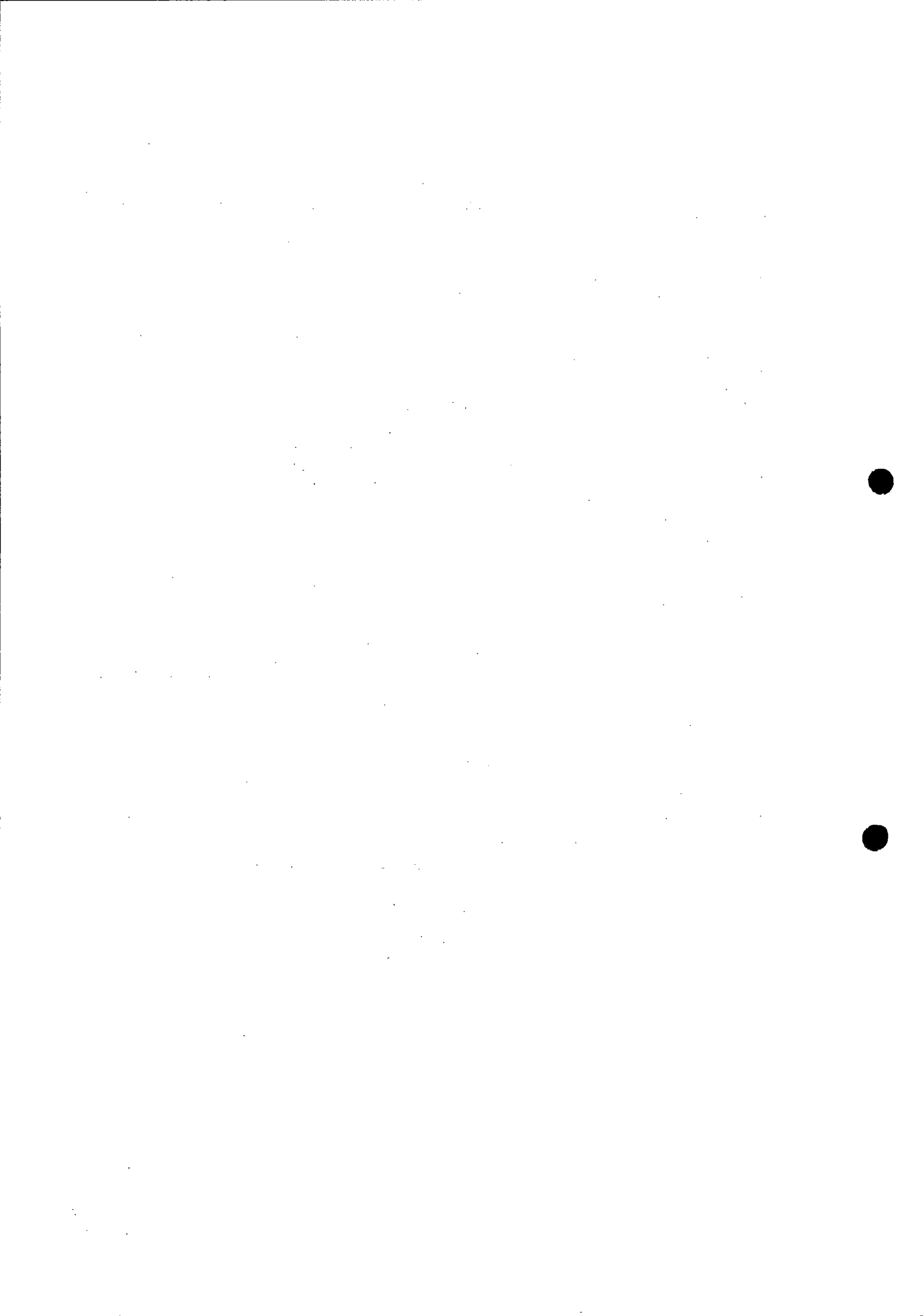
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

Fecha: 1 de 5

13 NOV. 2017

Os abaixo identificados e qualificados:

CONFERE COM
O ORIGINAL

1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28; registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

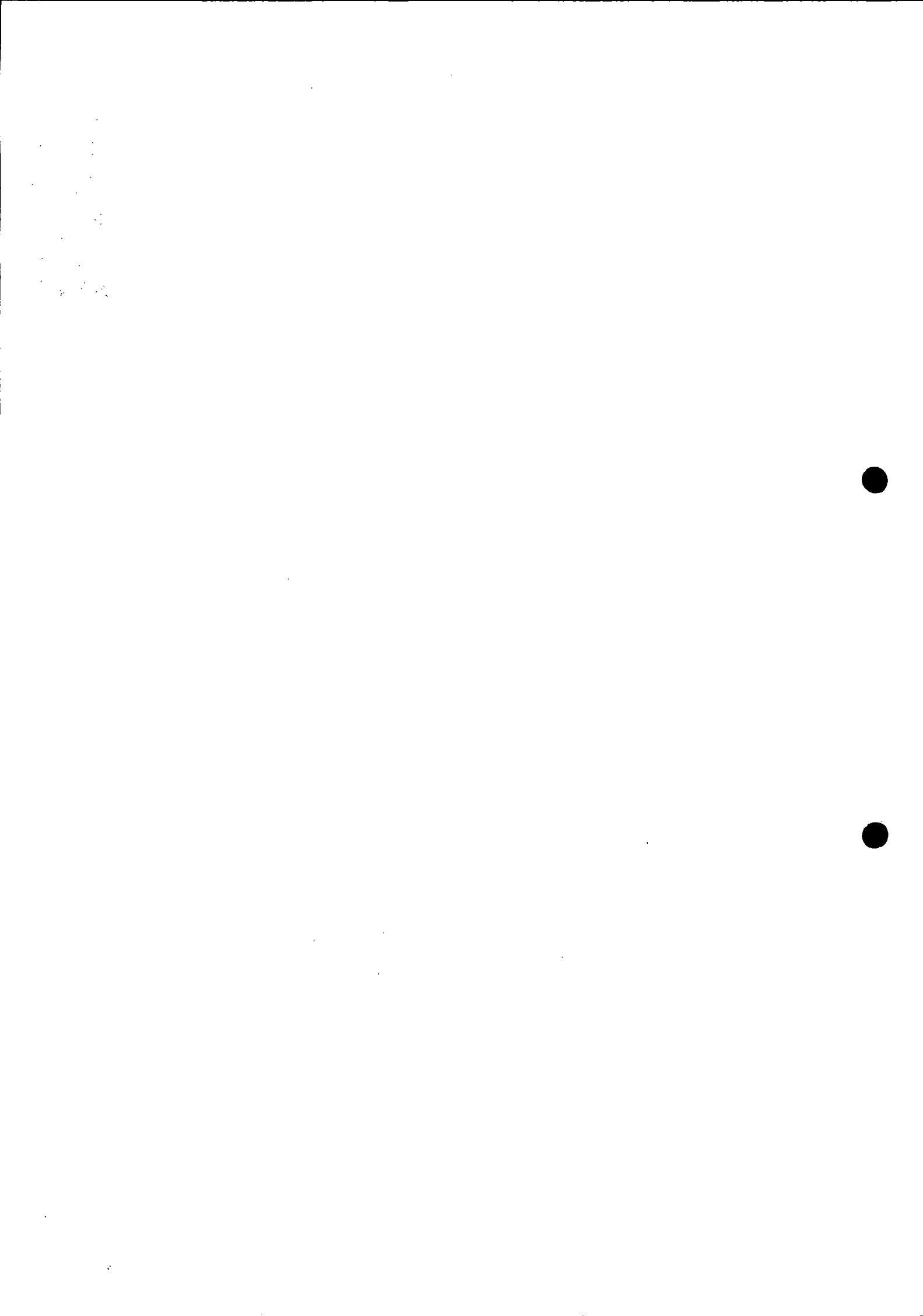
§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

WJ
3





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/18
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28
NIRE: 412.0774778-8

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

3 NOV. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

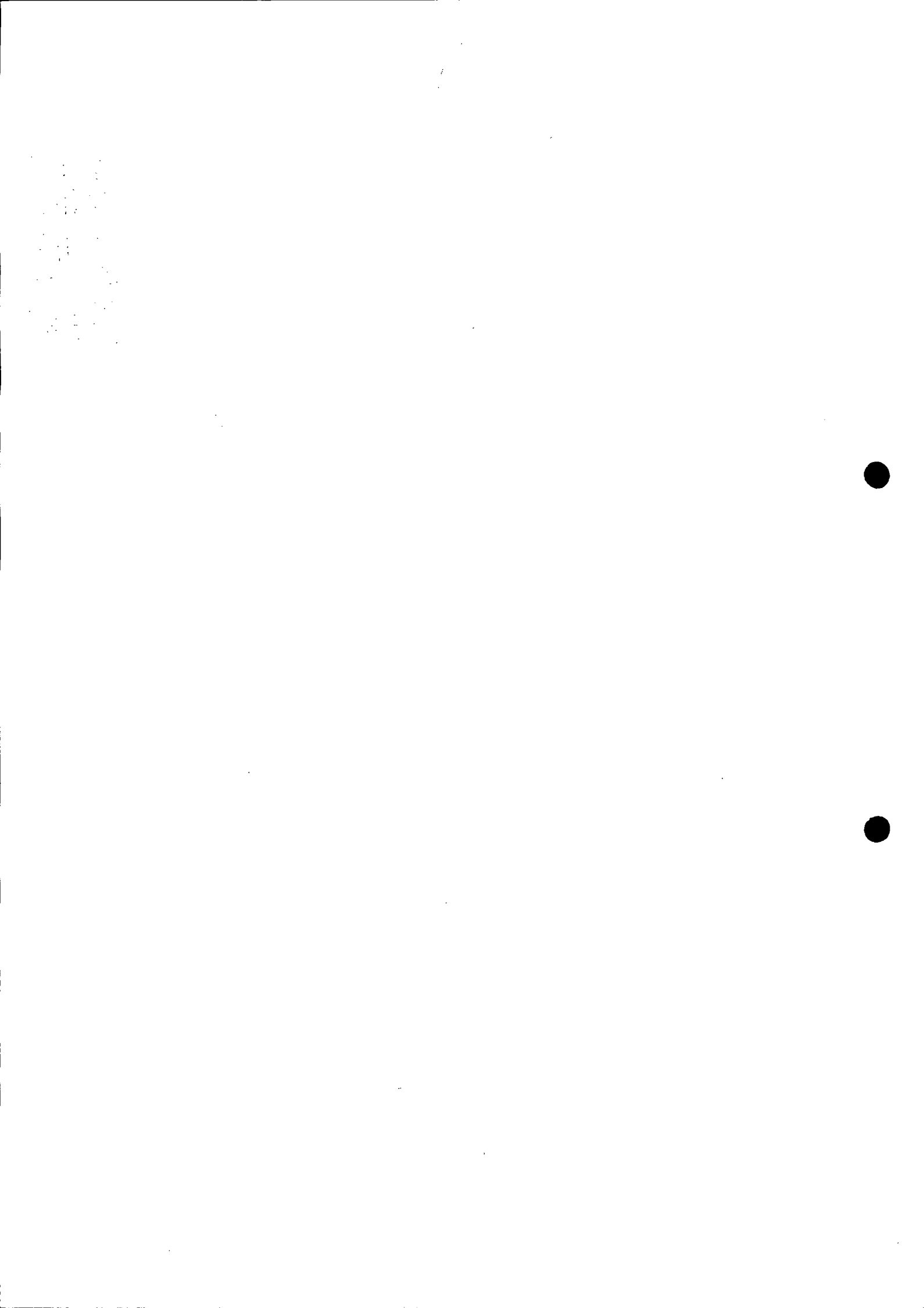
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Faint, illegible markings or text in the top-left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATA BRAGADA

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

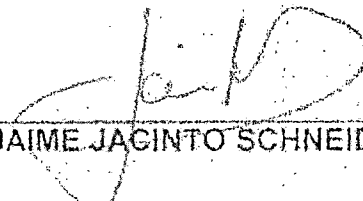
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 5 de 5


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.

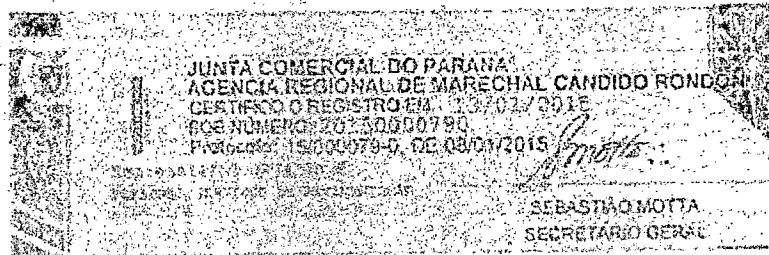

JAIME JAGINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

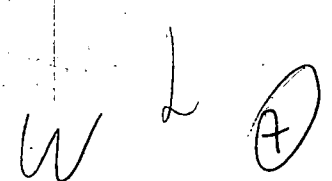

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. The first part of the document
describes the general situation
of the country and the
state of the economy.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME em favor
de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, adiante qualificados:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado-PR neste ato representada por seu administrador **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Laudelio Jose Schneider e Irma Boer Schneider, nascido em 20/08/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.920.001-5-SSP-PR, expedida em 08/04/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00378986452-DETRAN-PR, expedida em 01/10/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o nº 4120774778-8 aos 08 de novembro de 2013, e Quarta alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o nº 20150000790 aos 13/01/2015, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 10 de Contratos Sociais, às folhas 196, 197, 198, 199 e 200, na Pasta-Arquivo nº 11 de Contratos Sociais, às folhas 001, 002 e 003, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 09 de junho de 2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 11 de Contratos Sociais, à folha 004, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Jaime Jacinto Schneider e Rosane Schneider, nascido em 11/05/1987, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 3461 do livro 7-A, folha 25v, lavrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.885.025-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.204.749-16, residente e domiciliado na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representar a empresa junto a todas e quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar cartas convites; aceitar, questionar e assinar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos,

22ETM 28MTE 10R1L12X 6KW
válido em www.ccaatitolo.net



Faint, illegible markings or text in the upper left corner of the page.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MARIPÁ/PR 30/10/13
 ANITA RÜDIGER JORDAN
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários e qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, IAP, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer certidões negativas, contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encômodas; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo ou fora dele em qualquer tipo de ação Judicial onde a outorgante figura como Autora, Réu, Oponente ou Interviente, que seja para interposições de ações ou em qualquer ato processual necessário, podendo ainda propor ações competentes contra quem de direito, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, estabelecer acordos judiciais ou extrajudiciais, discordar, concordar, renunciar, embargar, transigir, receber e dar quitação, suspender, impugnar, propor e aceitar conciliação, firmar termos de compromisso, podendo, inclusive, promover todas e quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias, preparatória ou incidentais, em prol dos direitos e interesses da outorgante; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar

2PETM 28MTE 1DRL7X 85W
 válida em www.ocartorio.net

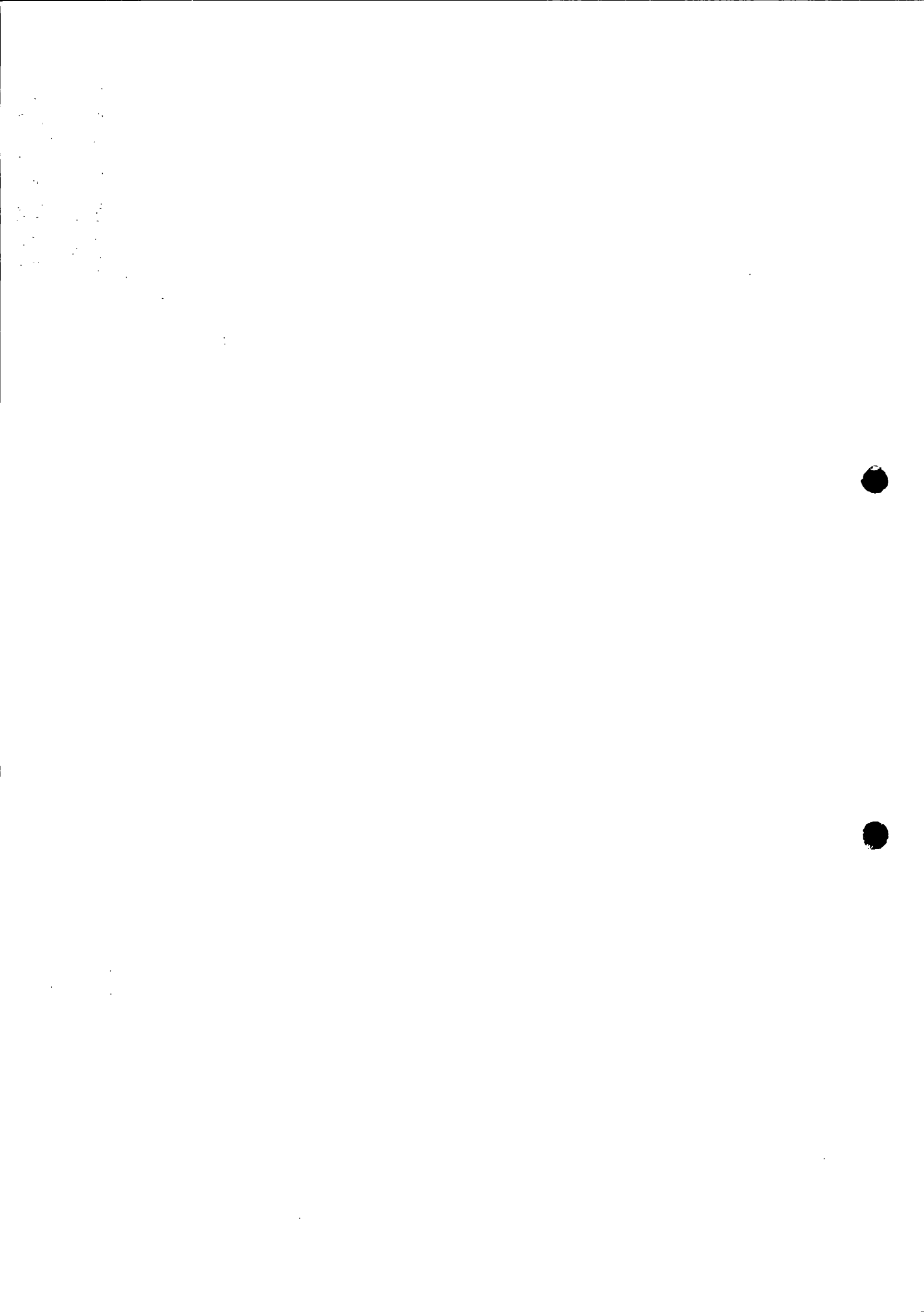


PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO

NOV. 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL

3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO
 Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNÉIA KERN TULIO

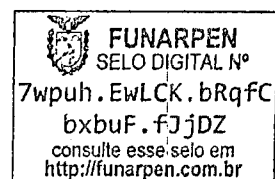
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaçu, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MARIPÁ/PR 30/10/17
 ANITA RÜDIGER JORDAN
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

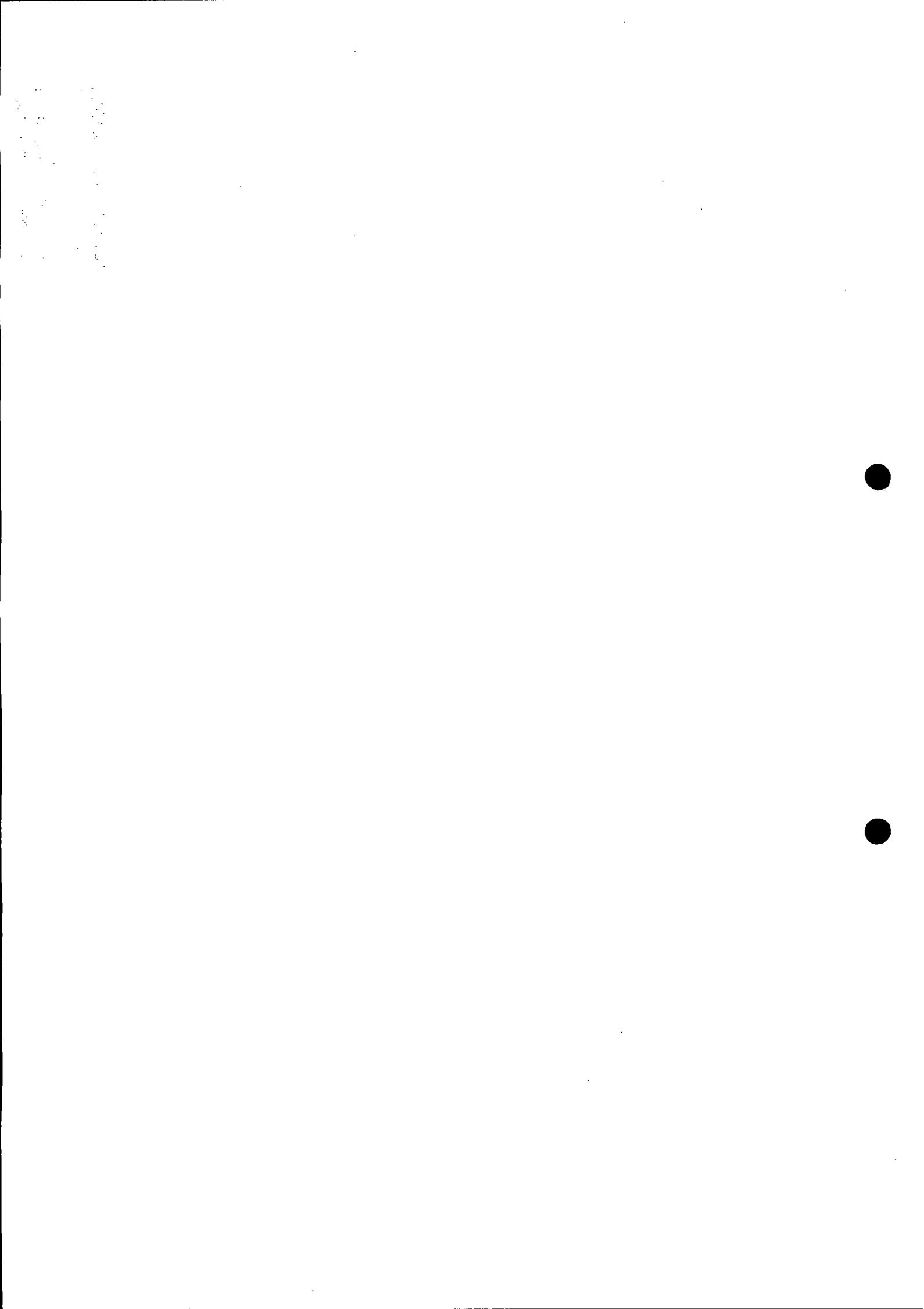
saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contratar ordens, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; representá-la onde mais preciso for ou com esta se apresentar, usando dos mais amplos poderes permitidos em direito; praticar, promover, requerer e assinar tudo o que for a bem dos direitos e interesses da mandante; fazer provas, justificativas; juntar e retirar documentos ou papéis; prestar informações, assinando declarações necessárias; assinar contratos em geral, bem como retificar, ratificar e aditar termos dos contratos; e praticar enfim, todos os demais atos, mesmo que omissos na presente, porém que visem adquirir, resguardar, extinguir, transferir, modificar direitos e que exijam a outorga, anuência, presença, consentimento e assinatura da outorgante, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos, ficando o outorgado obrigado a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelo representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Ato devidamente Protocolado sob nº 198/2017, em data de 22/06/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n 7wpuh.EwLCK.bRqfC, Controle: bxbuF.fJjDZ. Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017. (aa.) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, JAIME JACINTO SCHNEIDER, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade
 Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017

 Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 3 NOV. 2017
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

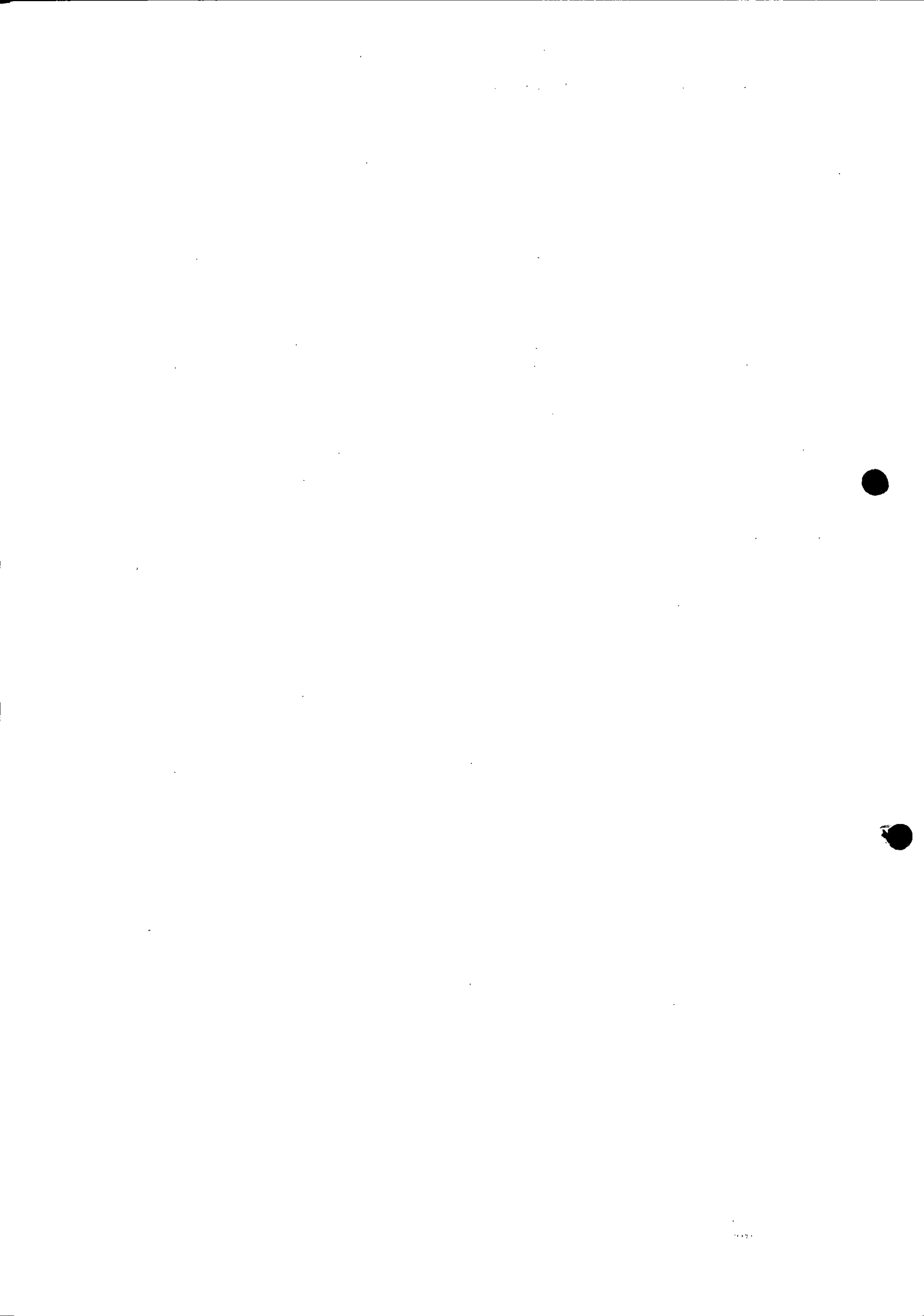
Emitido no dia 12/09/2017 às 13:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103107373049875700

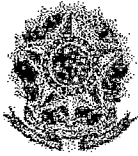
Informação obtida em 07/11/2017, às 19:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

W L

(12)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:46:20 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **DDA7.A4E1.9DDF.12E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W L

(13)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017099580-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 933/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Setembro de 2017

Número de Autenticidade: 537643165537643

W L
15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão n°: 137304944/2017

Expedição: 20/09/2017, às 12:06:40

Validade: 18/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.268.196/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W L
(16)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2017 – 12h:13min

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

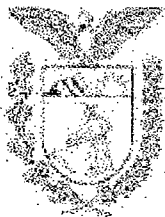
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

~~Maria Terezinha Sequinel de Camargo~~
Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

W L *(17)*





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

WJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:03 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

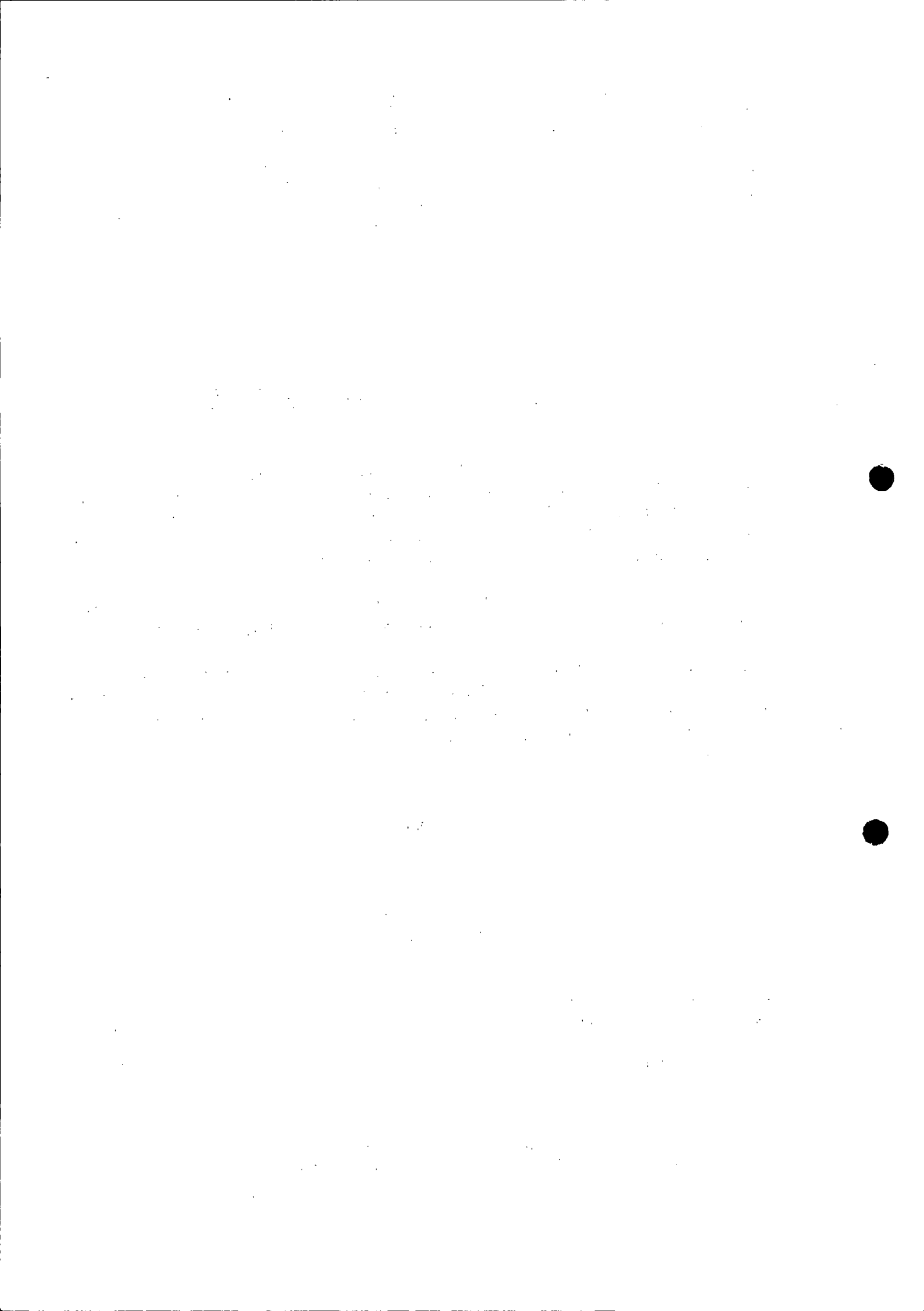
Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2017.

Kerly Manoel Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº JkNka . aL5yq . Rajj3 - AEd2x . Lcko5
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

W L
Do



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

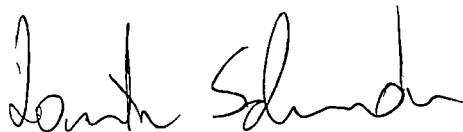
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

W F
①



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil



(22)



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

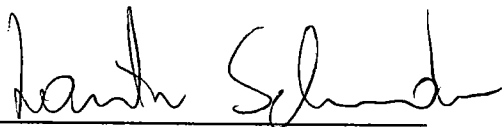
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

W 2

23



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

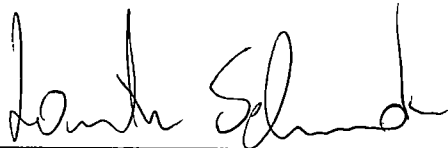
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

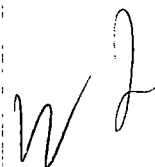
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

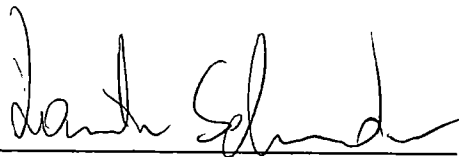
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

W F

25



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

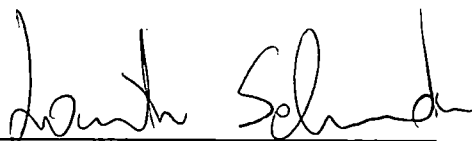
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

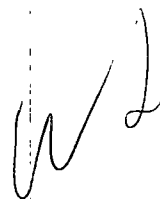
- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 82.420/D-PR e o profissional técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 163.488/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 99989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

PATO BRAGADO - PR

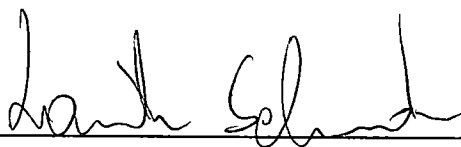
RG Nº : **3.920.001-5**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **555.039.429-49**

e-mail: **personal_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16

Sócio Proprietário/Procurador

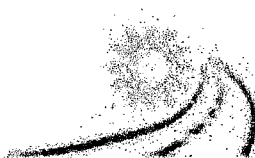
Engenheiro Civil

W 2





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 13 de Novembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

wd

(28)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 119066/2017

Validade: 11/03/2018

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200,000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P' REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D

Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de

Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

MT

17



2 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 326549/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2017 16:36:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129623/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163488/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Data Vcto Registro : 31/07/2018

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER

ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 06520474916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355314/2017.

W2

31



04/10/2017

CREA

Emitida via Internet em 04/10/2017 19:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

WL

30





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137418/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 376737/2017.



Emitida via Internet em 23/10/2017 23:25:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W L
BY



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA 163488/D, portador do RG 8.885.025-4, residente e domiciliado na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado – PR, aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO, será o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante no ramo de pavimentação asfáltica, poliédrica, obras civis e presta serviços de mão de obra.

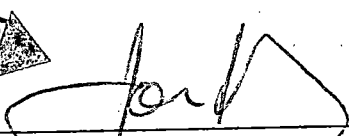
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de 04 (Quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

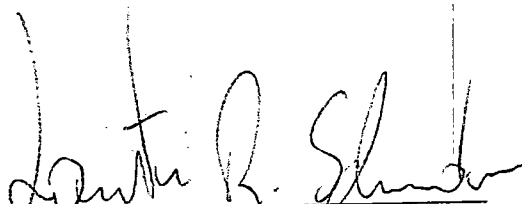
QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entra as partes é de 01/09/2017 a 01/09/2021, pelo período de 04 (Quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias de igual teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Pato Bragado, 01 de Setembro de 2017.


JAIME JACINTO SCHNEIDER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 555.039.429-49
RG: 3.920.001-5


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 065.204.749-16
RG: 8.885.025-4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO


13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

JP
13 NOV. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

 Serviço Notarial de Pató Bragado
Rua Paraguai, 1164 - Pató Bragado - Comarca M. C. Rolando PR - CEP: 8948-600
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Btl. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER (206)** e **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER (4860)**,
0005 F1EDUQA4E-1088767-11* Dou. fé
Pató Bragado - Paraná, 05 de setembro de 2017 - 10:31:24h
da Verdade.
Em Teste

Alisneia Kern Tullio - Tabelião
Selo nº cEPoE: WpNR1.u7e07, Controle: Dúpp. Tm rj
Consulte esse selo em <http://www.rper.com.br>



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

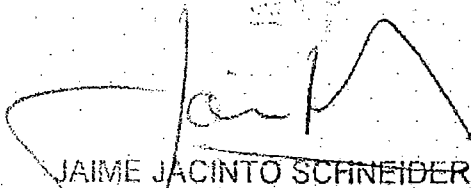
E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014

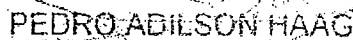

JAIME JACINTO SCHNEIDER

Sócio Administrador

RG 3.920.001-5

CPF 555.039.429-49

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

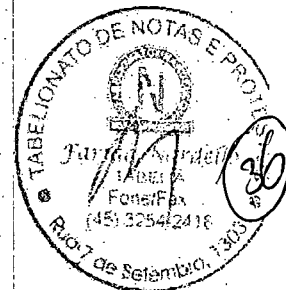

PEDRO ADILSON HAAG

Engenheiro Civil

RG 6.067.549-0

CPF 004.577.649-02

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO



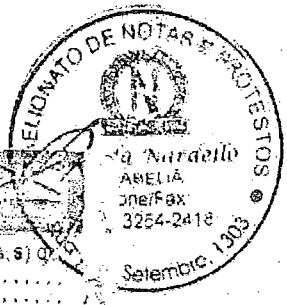


RECIBO DE PAGAMENTO DE JUROS E INTERESSES
[23] 3300771 [23] 3300771 [23] 3300771
[23] 3300771 [23] 3300771 [23] 3300771

Marechal Cândido Rondon, 23 de Julho de 2014.
Em 7.0518 da tarde.

Gianfranco Nardello

GIANFRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVÃO JURAMENTADO



Gianfranco Nardello
ARELIA
3ne/Fax
3254-2418

Setembr. 1903



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão social J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira de Mão de Obra Ltda, executou as obras da Segunda Etapa de Reurbanização e Revitalização da Avenida Continental nessa Cidade através de processo licitatório tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. O Obra tem dimensão de 5.775,47m², a ART da Obra é de Número 20092562878, sendo iniciada no dia 01/07/2009 e concluída no dia 01/11/2009, a Obra compreendeu:

Execução de 87,28 ml de Meio Fio

Execução de 5.775,47 m² de Paver

Pintura de 233,33m³ de sinalização de trânsito

Execução de 127,20m² de Piso em Concreto armado

Instalação de 18 placas de trânsito

Plantio de 704,56 m² de Grama em leiva

Execução e Pintura de 127,20m² de Rampas para cadeirantes.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Pato Bragado, em 01 de Dezembro de 2010

NEIVA X. MUNDT-BRESSAN
RG 4.191.806/3
Sec. Mun. de Administração do
Município de Pato Bragado - PR



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

015850

1. The first part of the document
describes the general situation
and the objectives of the study.
2. The second part of the document
describes the methodology used
in the study.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: 17120/2012

RNP Nº.: 1700153552
Protocolo Nº.: 2012/00381652

ART Nº.: 20081952488 0..... Registrada: 17/07/2008.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 2.641,00 M2..... Área Existente: 2.641,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AV. CONTINENTAL, S/N CENTRO L. -- Q. ----.....
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.: 01/07/2008..... Data de Conclusão: 01/10/2008.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA AVENIDA
CONTINENTAL COM SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
COM PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C E IMPRIMAÇÃO CM 30
(52M²); CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO (444 M²);
PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA COM PAVER (2610M²); EXECUÇÃO
DE 64 ENTRADAS PARA CADEIRANTE (COM PINTURA);
CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE 30 PLACAS DE TRÁNSITO;
PINTURA DE FAIXA BRANCA (489 M²); PINTURA DE FAIXA
NA COR AMARELA (84 M²) EXECUÇÃO DE ROTATÓRIAS;
COLOCAÇÃO DE 96 TACHINHAS MONODIRECIONAIS; PLANTIO
DE 2641 M² DE GRAMA EM LEIVA ESMERALDA; CONSTRUÇÃO
DE FLOREIRAS EM CONCRETO ARMADO.....
Observação.:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

20

2014年12月
第12期
第12期





MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: **17120/2012**

RNP Nº.: 1700153552
Protocolo Nº.: **2012/00381652**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00381652.

Emitida via Internet em 25/11/2015 16:48:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

1000





MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG
Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: **17120/2012**

RNP Nº: 1700153552
Protocolo Nº.: **2012/00381652**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGARA

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

W (10)

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 17120/2012

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2012/00381652

ART Nº.: 20092562878 0..... Registrada: 20/07/2009.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
LTD.A.....
Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 5.775,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: AV. CONTINENTAL, --- CENTRO L. --- Q. ---.....
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.: 01/07/2009..... Data de Conclusão: 01/11/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A EXECUÇÃO DA SEGIUNDA ETAPA DA
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CONTINENTAL, COMPREENDENDO:
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM FAVER EXECUÇÃO DE MEIO FIO
CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE DEFICIENTE FÍSICO CONSTRUÇÃO
DE FLOREIRAS EM CONCRETO ARMADO SINALIZAÇÃO VERTICAL
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....
Observação.:

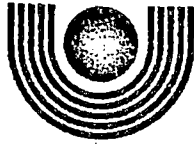
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. B. Smith, Mr. J. C. Jones, and Mr. A. D. Brown.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão Social J.A.H. material de Construção Civil e Empreiteira Ltda., executou através do Processo licitatório Concorrência 003/2010 a Obra de Construção de Núcleo de desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar Agroecológica, na Fazenda Experimental de Entre Rios do Oeste através do Profissional Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. A Obra foi executada na Fazenda Experimental na Zona Rural de Entre Rios do Oeste com área de 1.719,15 m², Conforme ART da obra de número 20111886203, com data de início no dia 01/04/2011 e conclusão no dia 01/04/2012.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Agosto de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

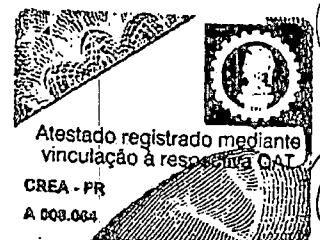
CONFERE COM
O ORIGINAL

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 78.680.337/0003-46

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/17
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prof. Dr. Paulo José Koilng
Diretor Geral do Campus
Portaria nº 0007/2012 - GRE



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART

CREA - PR
A 009.004



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 MARIPÁ/PR 30/10/14
 ANITA RÜDIGER JORDAN
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG
 Carteira Profissional: PR-82420/D
 Acervo Técnico N.º.: 14242/2012
 Selos de autenticidade: A 008.064

RNP N.º: 1700153552
 Protocolo N.º.: 2012/00322690

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/12
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional:PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.:14242/2012
Selos de autenticidade:A 008.064

RNP Nº.:1700153552
Protocolo Nº.:2012/00322690

ART Nº.....:20111886203 0..... Registrada:09/05/2011.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
 LTDA.....
 Contratante(s).....:UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - CNPJ/CPF:
 78.680.337/0003-46.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.719,15 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:ÁREA RURAL, S/N ZONA SUBURBANA L. --- Q. ---.....
 Município/Estado....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:01/04/2011..... Data de Conclusão:01/04/2012.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:.....
 Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

2000
1000
1000
1000



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
MARIPÁ/PR 30/10/12
ANITA RÜDIGER JORDAN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG**

Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: 14242/2012
Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº.: 1700153552
Protocolo Nº.: 2012/00322690

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00322690.

Emitida via Internet em 30/07/2015 08:36:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO ADILSON HAAG, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Passeio na Rua Guarapuava no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 196/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2016, de acordo com a ART n.º 20164518292 início da obra no dia 08 de Setembro de 2016 e término da obra no dia 24 de Novembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)		
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	582,50
	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO-SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	89,70
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	102,91
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) ESPESURA DE 6 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	70,20
	210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER ACABAMENTO LISO) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	M2	50,38
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	45,00
	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	2,50
	73957/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	5,00
	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	399,01

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

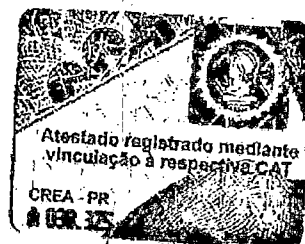
Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

Johny Marcos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

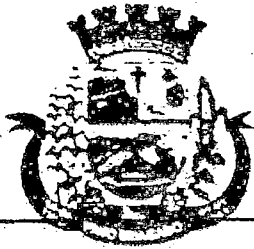
Município de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **PEDRO ADILSON HAAG**, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realza, n.º 1276, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART n.º 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES				
	73948/16	IMPRESA MANUA DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4,00
	73952/1	LOCALIÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,30M SEM REAPROVEITAMENTO	M2	4,00
	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRI TO INCL INST ELET LARG=2,20 COM P=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO DNERV TRAPEZ	MES	0,33
		FÓRRO D'ISO: TERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		
2		FUNDAÇÕES		
	74159/2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. 15 MPa SEM ARMACAO	M	6,00
	74154/4	73478 ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,72
		LASTRO DE BRITA	M3	0,06
	73942/2	5970 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	4,80
	74234/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTÉ (C/PERDA DE 10%); DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	6,57
	74234/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTÉ (PERDA DE 10%); DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	19,71
	73972/2	CONCRETO FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,36
	74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,36
3		ESTRUTURA		
	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A PT PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	10,80
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTÉ (C/PERDA DE 10%); DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	14,78
	74234/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTÉ (PERDA DE 10%); DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	44,35
	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA PFÓRRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M E=8CM C/ LAJOTAS E CAP C/ CONC	M2	6,78
	73972/2	FCK=20MPa, 3CM INTER-EIXO 20CM, C/ ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M3	0,91
	74157/3	CONCRETO FCK=20MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,91
		LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS		
		IMPERMEABILIZACAO		
	74108/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMADAS	M2	6,00
	73753/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA E=3MM	M2	6,76
5		PAREDES E DIVISÓRIAS		
	73935/5	ALVENARIA EM TIPOLO CERAMICO PURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO / COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 8X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	16,80
	9875		M2	0,64
6		ESQUADRIAS E VIDROS		
	84879	FECHADURA (SOMENTE A MAQUINA, SEM ESPELHO E SEM MAÇANETA), PARA PORTA BANHEIRO, COM ROSETA DE LATÃO CROMADO E JOGO DE TRANQUETA EM LATÃO CROMADO	LIN	1,00
	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	1,00
7		REVESTIMENTO DE PAREDES		
	9874	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	33,60
8		REVESTIMENTO DE FORROS		
	9875	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2,88
9		REVESTIMENTO DE PISOS		
	55836	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	10,00
	74164/4	LASTRO DE BRITA	M2	1,00
	73919/1	CONTRAPEISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	1,00
10		INSTALACAO ELÉTRICA		
	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
	73960/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
	63387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 40X70 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	LIN	2,00

Johny Marcos Witzka
JOHNY MARCOS WITZKA
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

28 NOV. 2017
BOLETE COM ORIGINAL

SELO DE AUTENTICACAO DE FOLHA
1144 4444444444

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-80
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

47





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME** tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil **PEDRO ADILSON HAAG**, com registro no CREA PR 82420/D, estabelecida a Rua Realeza, n.º 1276, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, executou os serviços abaixo descritos, da obra de Casa de Bombas no Lago municipal no município de Pato Bragado-Pr.

CONTRATO N.º 228/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016, de acordo com a ART n.º 20164599250 início da obra no dia 17 de Outubro de 2016 e término da obra no dia 08 de Dezembro de 2016.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	83388	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	1,00
	83464	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOL	UN	1,00
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	72335	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	74041/2	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BÓCAL/LAMPADA 100W	UN	1,00
11		LIMPEZA DA OBRA		
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4,00

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 13 de Julho de 2017.

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL

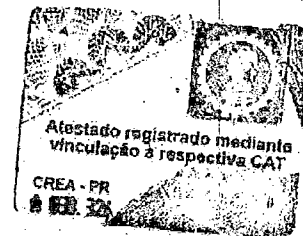
CREA PR 04658/D

Pag. 02

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Emitida em : 18/07/2017

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.:3685/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.....:20164518292 0

Registrada.....:24/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:582,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO

Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:08/09/2016

Data de Conclusão:24/11/2016

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.

Observação.....:

ART Nº.....:20164599250 0

Registrada.....:26/10/2016

Empresa Executora...:PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ATE 100 M2

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:4,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA

Município/Estado...:PATO BRAGADO/PR

Data de Início.....:17/10/2016

Data de Conclusão:08/12/2016

Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM ÁREA DE 4,00M²

(QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ÁGUA

BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D.

Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

3 NOV. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

W t

49





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

RNP Nº: 1700153552

Protocolo Nº.: 2017/00250757

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FATO BRAGADO

3 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº: 3685/2017

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2017/00250757

ART Nº.: 20164518292 0 Registrada: 24/10/2016.....

ART Substituída: 20164110005 0

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....

Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05.....

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS.....

Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....

Dimensão: 582,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: RUA GUARAPUAVA, S/N CENTRO L. * Q. *.....

Município/Estado: PATO BRAGADO/PR.....

Data de Início: 06/09/2016..... Data de Conclusão: 24/11/2016.....

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVERS.....

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017 CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials: W, L, and a circled 51.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

ART Nº.: 20164599250 0 Registrada: 26/10/2016
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Tipo de Contrato.: PRESTACAO DE SERVICOS
Atividade Técnica.: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICIO TECNICO
Área de Competência.: SERVICOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ATE 100 M2
Serviço Contratado.: EXECUCAO
Dimensão.: 4,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: LOTE RURAL 143/145/D, S/N ZONA SUBURBANA L. * Q. *
Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR
Data de Início.: 17/10/2016 Data de Conclusão: 08/12/2016
Docto de Conclusão.: DECLARACAO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: CONSTRUCAO DE UMA CASA DE BOMBAS, COM AREA DE 4,00M² (QUATRO METROS QUADRADOS) PARA ABRIGAR EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AGUA BRAGADENSE SABRA, JUNTO AO LAGO MUNICIPAL - LOTE RURAL N.º 143/145/D
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Handwritten signature

3 NOV. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten initials W J

Handwritten number 52





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

RNP Nº.: 1700153552

Acervo Técnico Nº.: 3685/2017

Protocolo Nº.: 2017/00250757

Selos de autenticidade: A 038.325, A 038.326

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00250757.

Emitida via Internet em 18/07/2017 09:17:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

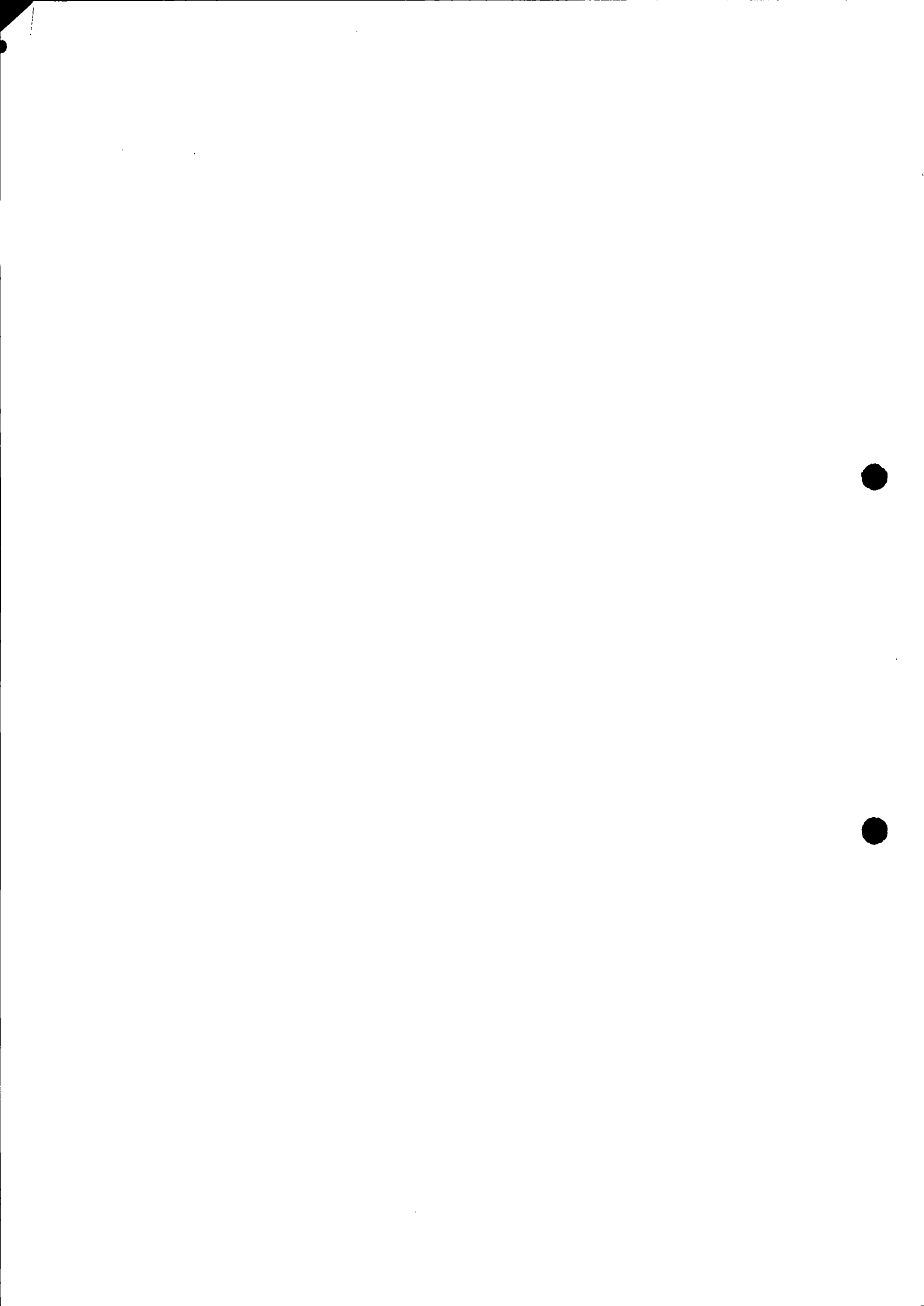
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

W L

53





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-82420/D
PROTOCOLO: 250757/2017

ACERVO TÉCNICO N.º: 003685/2017

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20164518292 0 20164599250 0

MARECHAL CANDIDO RONDON, 18 DE JULHO DE 2017.

CAT emitida por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Impresso por: 1600-DANIELA GERKE WOLFART

Selos Cadastrados: A 038.325, A 038.326

CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SOCIO	Administrador
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/01/2015	Número: 20150000790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de outubro de 2017



17760654-1

Libertad Bogus

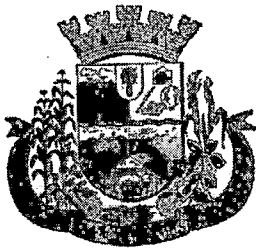
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Signature]
3 NOV. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO** **Nº 026/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 026/2017, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado, PR, neste ato representado pelo senhor Laerte Rafael Schneider portador do CREA – PR 163.488/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.


Pato Bragado - PR, em 09 de Novembro de 2017.


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Laerte Rafael Schneider, Resp. Técnico, CREA – PR 163.488/D







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth 2885, Centro, ATESTA para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços / obras pela empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.268.196/0001-28 sobre a Responsabilidade Técnica do engenheiro Pedro Adilson Haag – Carteira n.º PR-82420/D, durante os anos de 2014, 2015 e 2016:

CONTRATO N.º 194/2014

OBRA EXECUTADA: Execução de 1.242,48 metros lineares de Galeria de Águas Pluviais, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: margens da PR 495, trajeto compreendido entre o Lago Municipal até o Loteamento Industrial, Município de Pato Bragado – PR.

ART n.º 20143582420

DATA DE INICIO DA OBRA: 07/08/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 07/12/2014

CONTRATO N.º 263/2014

OBRA EXECUTADA: Construção de base, com colocação de grama sintética, para instalação de Parquinho Infantil, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR

ART n.º 201452277137.

DATA DE INICIO DA OBRA: 17/11/2014

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 17/01/2015

CONTRATO N.º 127/2015

OBRA EXECUTADA: instalação de DEFENSAS METÁLICAS, considerando todas as etapas:

LOCAL DA OBRA: margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado – PR.

ART n.º 20153954347

DATA DE INICIO DA OBRA: 20/06/2015

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 01/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 083/2016

OBRA EXECUTADA: Construção de uma Quadra de Areia para atividades esportivas e de lazer.

LOCAL DA OBRA: Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

ART n.º 20161594885.

DATA DE INICIO DA OBRA: 20/04/2016

DATA DO TERMINIO DA OBRA: 20/06/2016

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que as obras se encontram, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, - PR, em 04 de julho de 2016

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke

Colaborador Profissional III - Função Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



W L

(58)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

ART Nº.....: 20143582420 0..... Registrada: 14/08/2014.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1.242,48 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PR 495, S/N PR 495 L. * Q. *.....
 Município/Estado...: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.....: 07/08/2014..... Data de Conclusão: 07/12/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CORRESPONDE A EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NAS
 MARGENS DA PR 495, ENTRE O LAGO MUNICIPAL ATÉ O
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 1.242,48 METROS.
 CONFORME CONTRATO 194/2014 E TOMADA DE PREÇOS
 010/2014.....
 Observação.....

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

13 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

W L

60





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **3648/2016**

Selos de autenticidade: **A 030.710**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2016/00242517**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00242517.

Emitida via Internet em 22/07/2016 11:06:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

3 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

W L

(Cat)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 077/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2296/2017 de 13/10/2017,

RESOLVE:



CERTIFICAR que a empresa: **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME** com sede na Rua Paranaguá, nº 504, barracão 01, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 19.789.877/0001-31, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá. de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.*





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 23 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044237-7	CNPJ 19.789.877/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2014	Data de Início de Atividade 10/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANAGUA, 504-BRCAO 1, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LAJES DE CIMENTO PRÉ-MOLDADOS; CONCRETAGEM (EM FORMAS) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS, GASTRONÔMICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, SOCIAIS, POLÍTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CHOPERIAS, WHISKERIA, LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, SERVIÇOS DE BUFFET, EXPLORAÇÃO DE BOLICHES E EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE GELO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PISCINAS E CAIXAS DE ÁGUA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CAMA, MESA, BANHO, ELETRÔNICOS, LIVROS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA (TIJOLOS, LAJOTAS), SERVIÇOS ARTESANAIS, FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES DE PEÇAS DE USUÁRIO E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> WELINTON MARCOS COSTA MOURA 090.598.519-27	Administrador Sim	Início do Mandato 09/12/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/12/2016 Número: 20167970763 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

W

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 1 de 5

ANDRESSA JAQUELINE BONHART, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 10/01/1993, natural de Marechal Cândido Rondon -PR, inscrita no CPF sob nº 055.633.159-16, portadora da carteira de identidade RG nº 8.455.978-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2546, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, única sócia da empresa **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 504, Barracão 1, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0780792-6, em data de 21/02/2014 e última alteração sob nº 20162422024, em data de 18/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Contrato Social e alterações posteriores da empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a titular **ANDRESSA JAQUELINE BONHART**, acima qualificada, que possui R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, vendendo e transferindo-as, a **WELINTON MARCOS COSTA MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Welinton

CLAUSULA SEGUNDA: O titular declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Andressa

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000(oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim descrito:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
WELINTON MARCOS COSTA MOURA	100.00	88.000	88.000,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

W L

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA – ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA: A administração da Eireli caberá ao Titular WELINTON MARCOS COSTA MOURA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso no nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA: O titular ingressante declara para os devidos fins e feitos de direito que o mesmo não participa em nenhuma empresa dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: O Titular ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Eireli passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas; Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Welinton

Andress

W 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 3 de 5

Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ :nº 19.789.877/0001-31

WELINTON MARCOS COSTA MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/12/1992, natural de Engenheiro Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF nº 090.598.519-27, portador da CNH nº 05182718426, portador do RG nº 12.854.491-7 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Paranaguá, nº 504, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, na condição de titular da Empresa: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.789.877/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paranaguá, 504, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Welinton

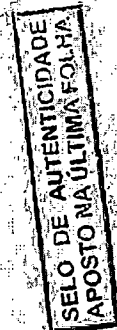
André

2
W

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 4 de 5

Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil, Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário e atividades de vigilância não armada.



W. J. B. Moraes

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa teve início de atividades em 10/02/2014, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada por seu titular, **WELINTON MARCOS COSTA MOURA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

W. J. B. Moraes

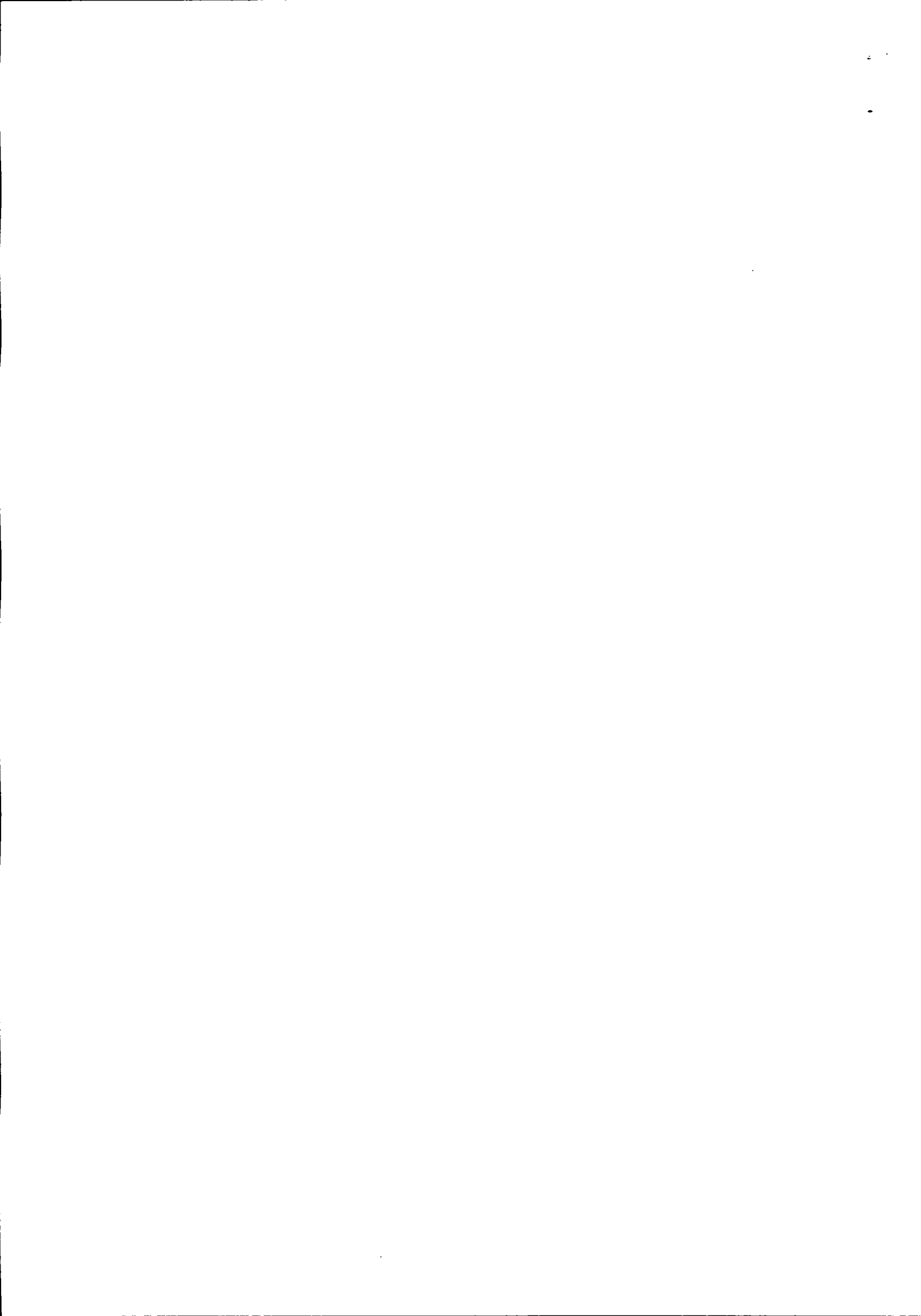
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

W



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI LTDA - ME
CNPJ: nº 19.789.877/0001-31
NIRE: 412.0780792-6

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Dezembro de 2016.


Andressa Jaqueline Bonhart
ANDRESSA JAQUELINE BONHART


Welinton Marcos Costa Moura
WELINTON MARCOS COSTA MOURA



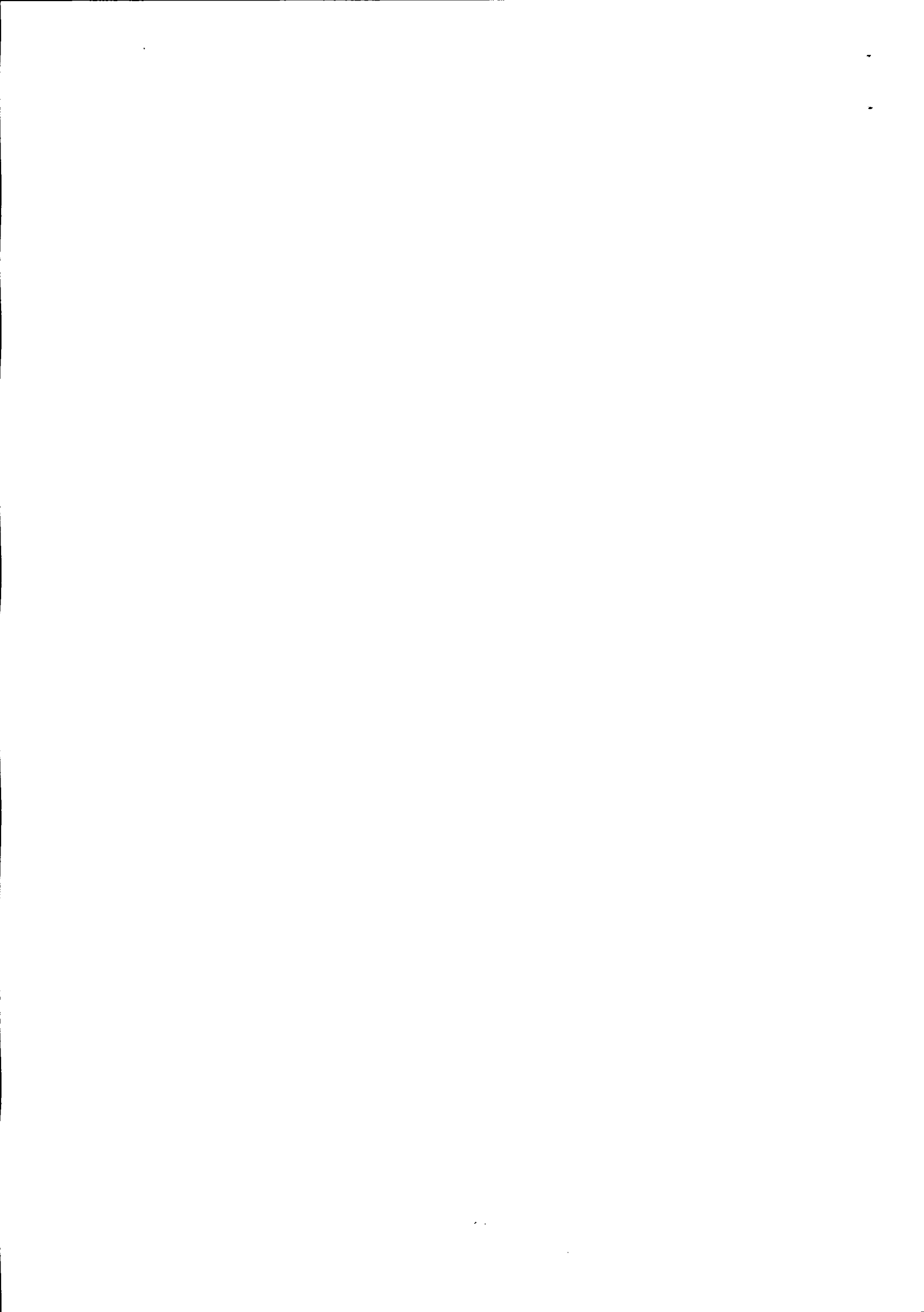
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2
W





Serviço Notarial de Pato Bragado

Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fones: (45) 3282-1224 - Bel. Albinéia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº jwF4d.925z0.L0GTC, Controle: g0IJY.kNmD

Consulta esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de WELINTON

MARCOS COSTA MOURA (7768) e ANDRESSA JAQUELINE

BONHART (7508) RG 07 FGS6PR54-974265-85. Dou 16

Pato Bragado-Paraná, 12 de dezembro de 2016 - 08:55:54

Em Teste da Verdade

Acilii Kern Escrevente Jureamentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 13:56 SOB Nº 20167970763.
PROTOCOLO: 167970763 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602859793. NIRE: 41600442377.
A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

L
w

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.789.877/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM ARTEFATOS DE CIMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO BRCAO 1
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2017 às 09:35:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.789.877/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO BRCAO 1	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2017 às 09:35:25 (data e hora de Brasília).

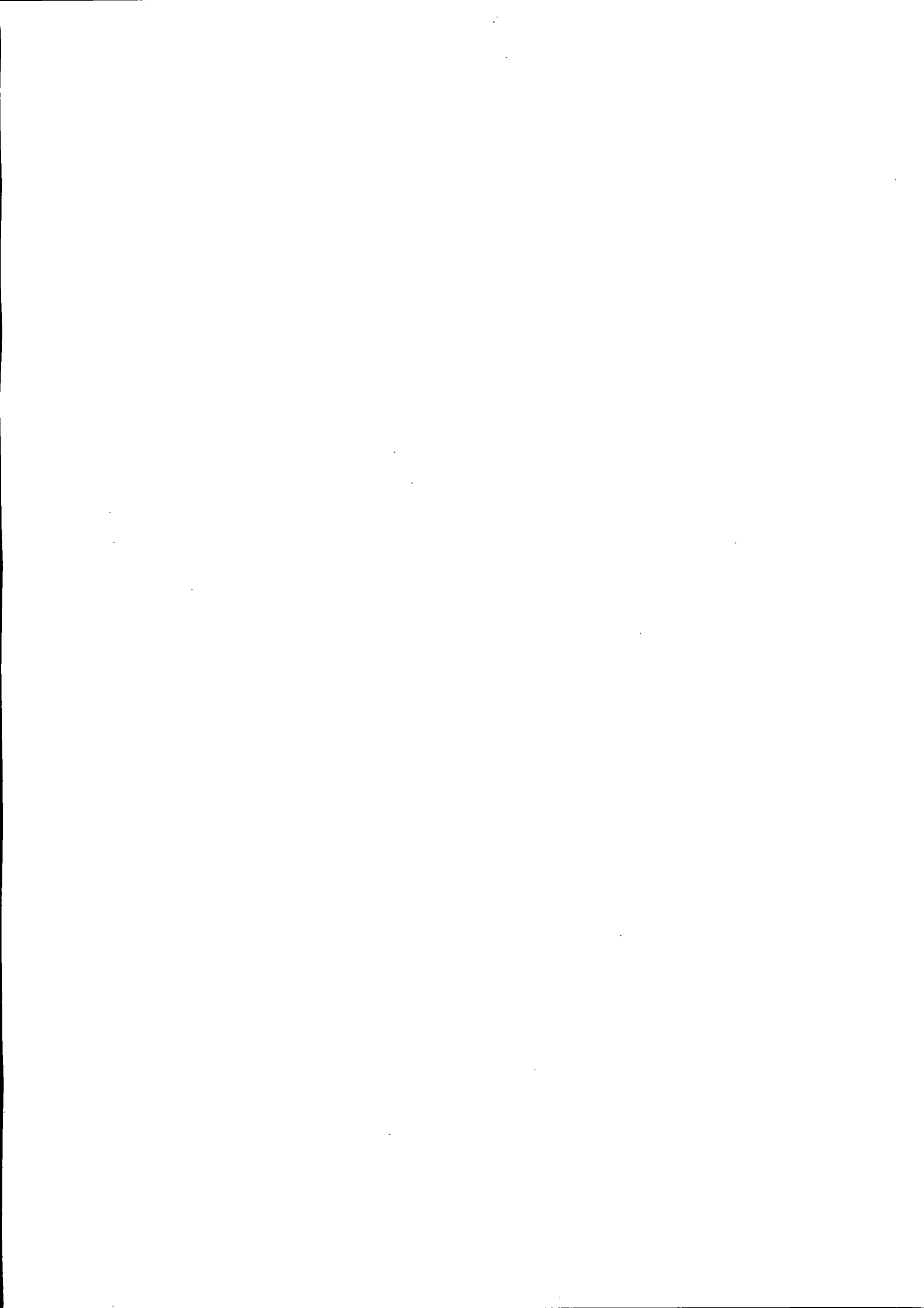
Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19789877/0001-31
Razão Social: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
Nome Fantasia: WM ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: RUA PARANAGUA 504 BARRACAO I / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2017 a 06/12/2017

Certificação Número: 2017110703320771469715

Informação obtida em 10/11/2017, às 09:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**
CNPJ: **19.789.877/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:57 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2018.

Código de controle da certidão: **1C59.05B6.339D.7C02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

W



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017186943-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.789.877/0001-31**

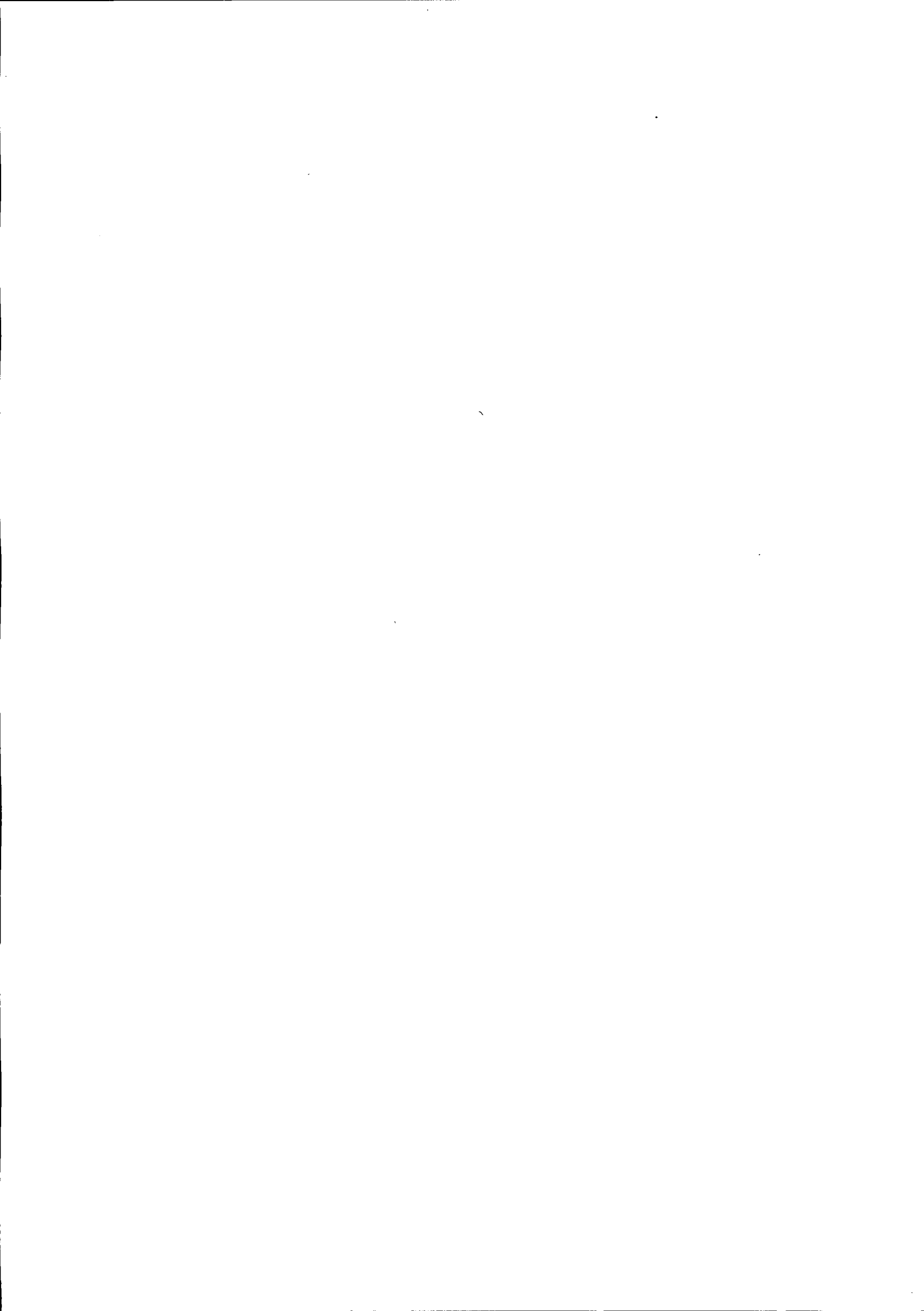
Nome: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME**

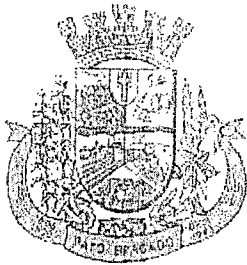
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1064/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CPF/CNPJ: 19.789.877/0001-31

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

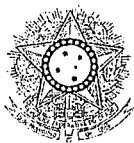
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Novembro de 2017

Número de Autenticidade: 707123346707123

L
W





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.789.877/0001-31

Certidão nº: 139943844/2017

Expedição: 10/11/2017, às 09:33:23

Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.789.877/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

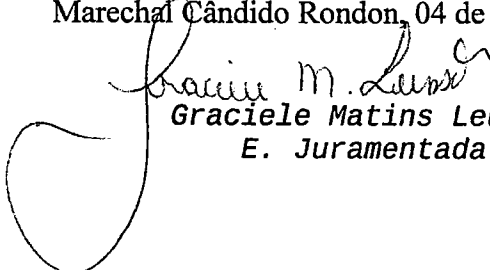
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

A.J.B. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME – inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Rua Paranaguá, nº 504 centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

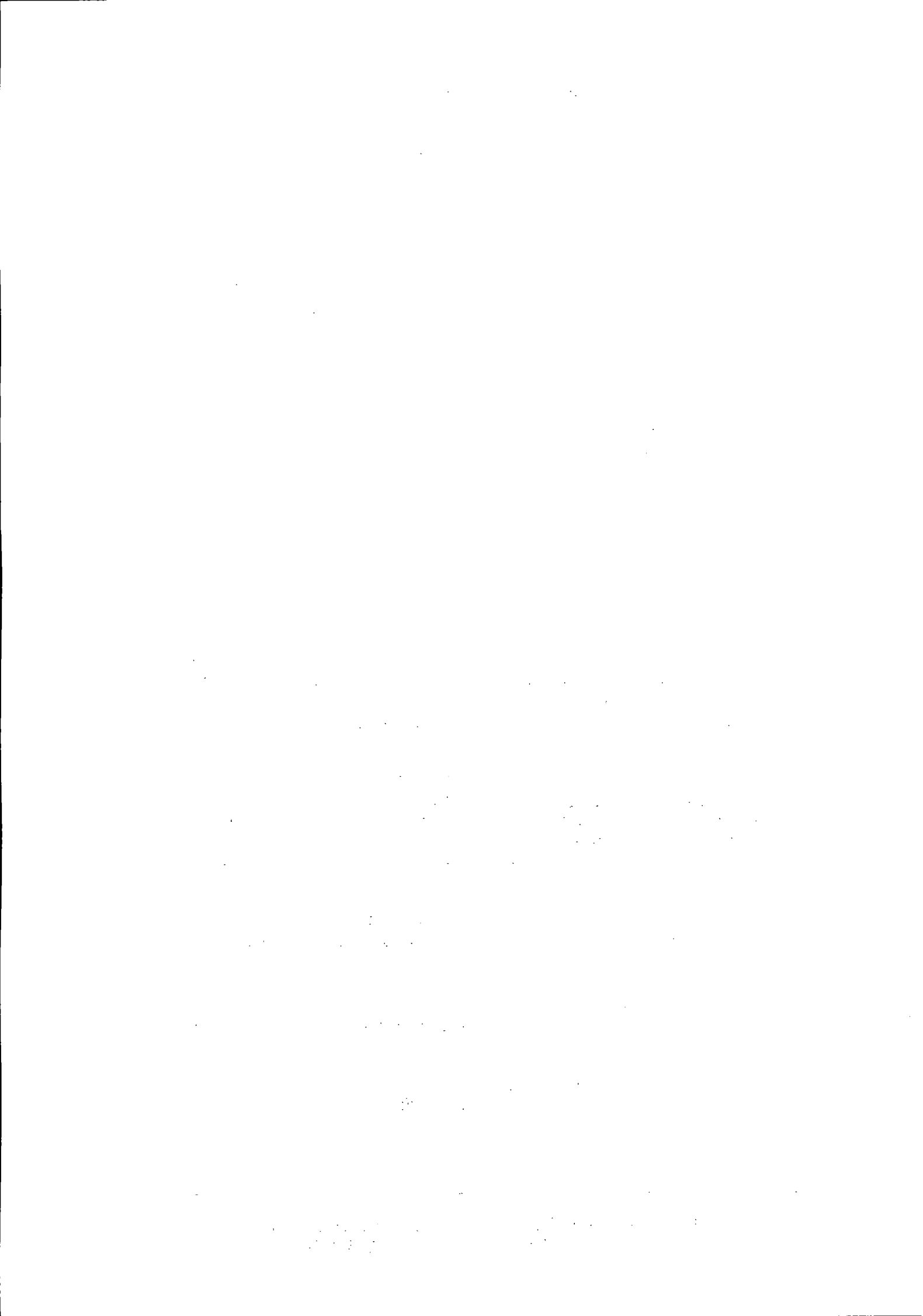
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de outubro de 2017 – 14:40 horas.


Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 06.369.369/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Cidada

W





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Tabeliã: FÁRIDA NARDELLO
Tabelião Substituto: Gian Franco Nardello Rotta
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **19.789.877/0001-31**, com sede administrativa na Rua Paranagua, nº 504, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 16:01 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 03 de outubro de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº HyHKC . 8G4yq . 5njfR - z9r2x . TRQy9
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits. The text also mentions that proper record-keeping helps in identifying trends and anomalies in the data.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and errors. It describes how a robust system of internal controls can help in detecting and preventing unauthorized transactions. The text also highlights the importance of segregation of duties and regular reconciliations.

3. The third part of the document discusses the impact of technology on financial reporting. It mentions that the use of accounting software can significantly reduce the risk of human error and improve the efficiency of the reporting process. The text also notes that technology enables real-time monitoring of financial data.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of financial reporting in a global context. It discusses the differences in accounting standards across various countries and the need for companies to adhere to the standards of the country where they are reporting. The text also mentions the importance of transparency and disclosure.

5. The fifth part of the document discusses the role of the auditor in providing an independent opinion on the financial statements. It describes the audit process and the types of audit opinions that can be issued. The text also mentions the importance of the auditor's independence and objectivity.

6. The final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some concluding thoughts on the importance of financial reporting and the role of accountants in ensuring its accuracy and reliability.

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

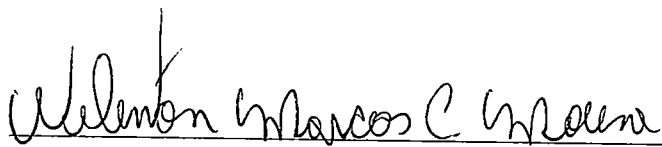
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 026/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

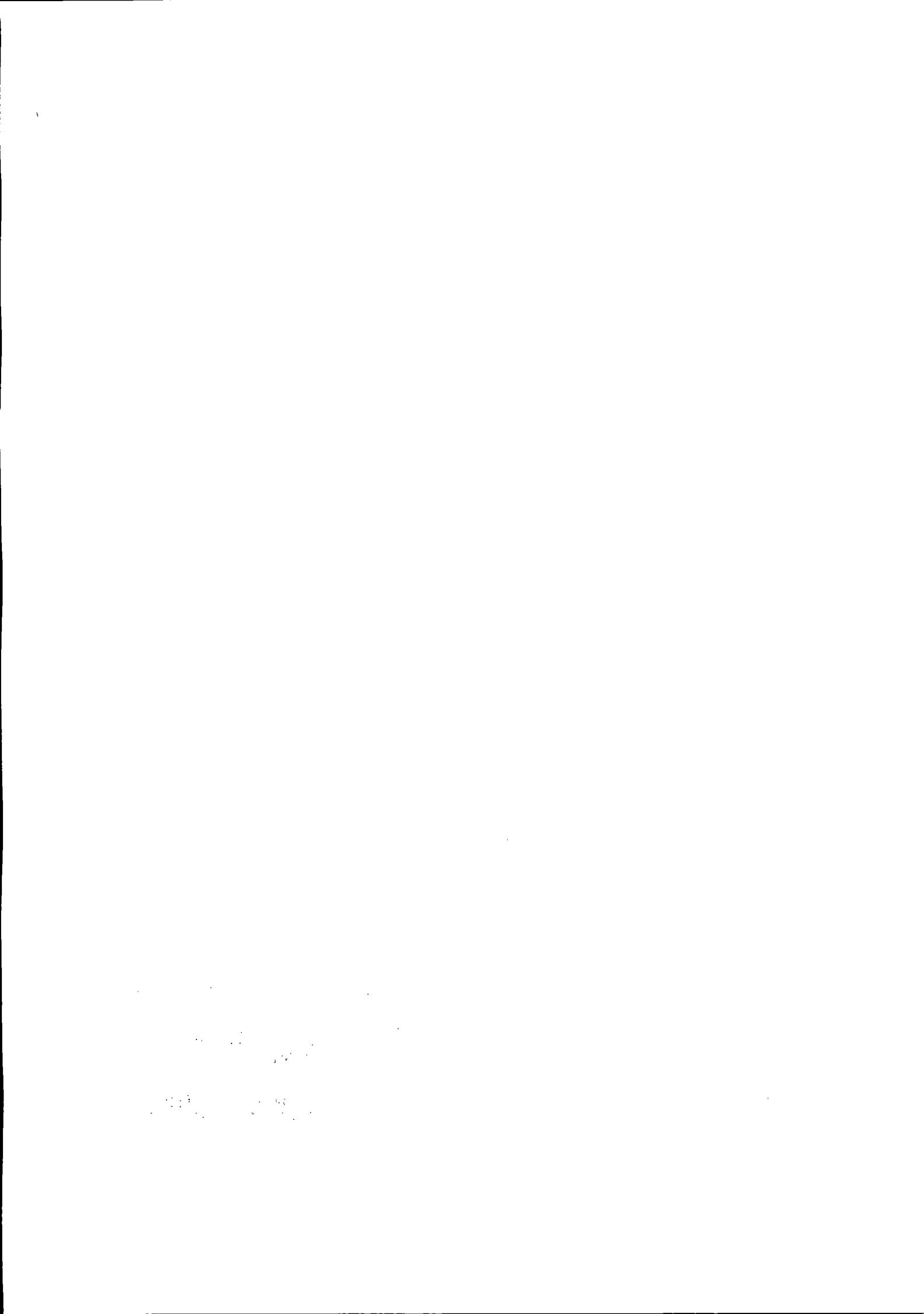
SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

**Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA**





W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

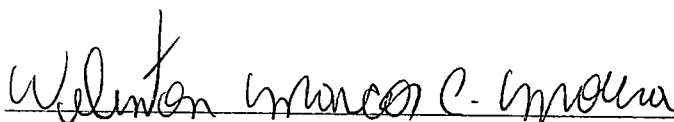
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 026/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

**Rua Parangua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato bragado - PARANÁ**



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

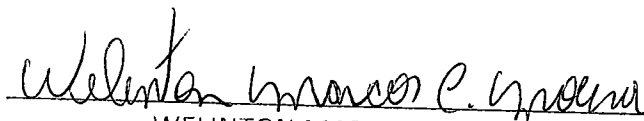
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 026/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 86.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ



1000

1000

1000

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

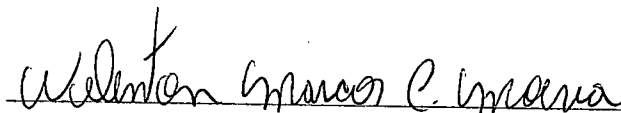
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 026/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

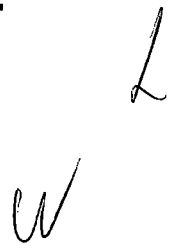
CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

**Rua Parangua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ**



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

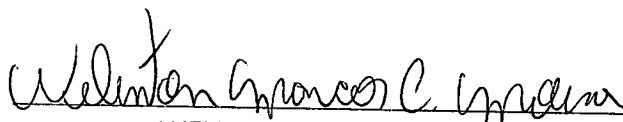
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 026/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

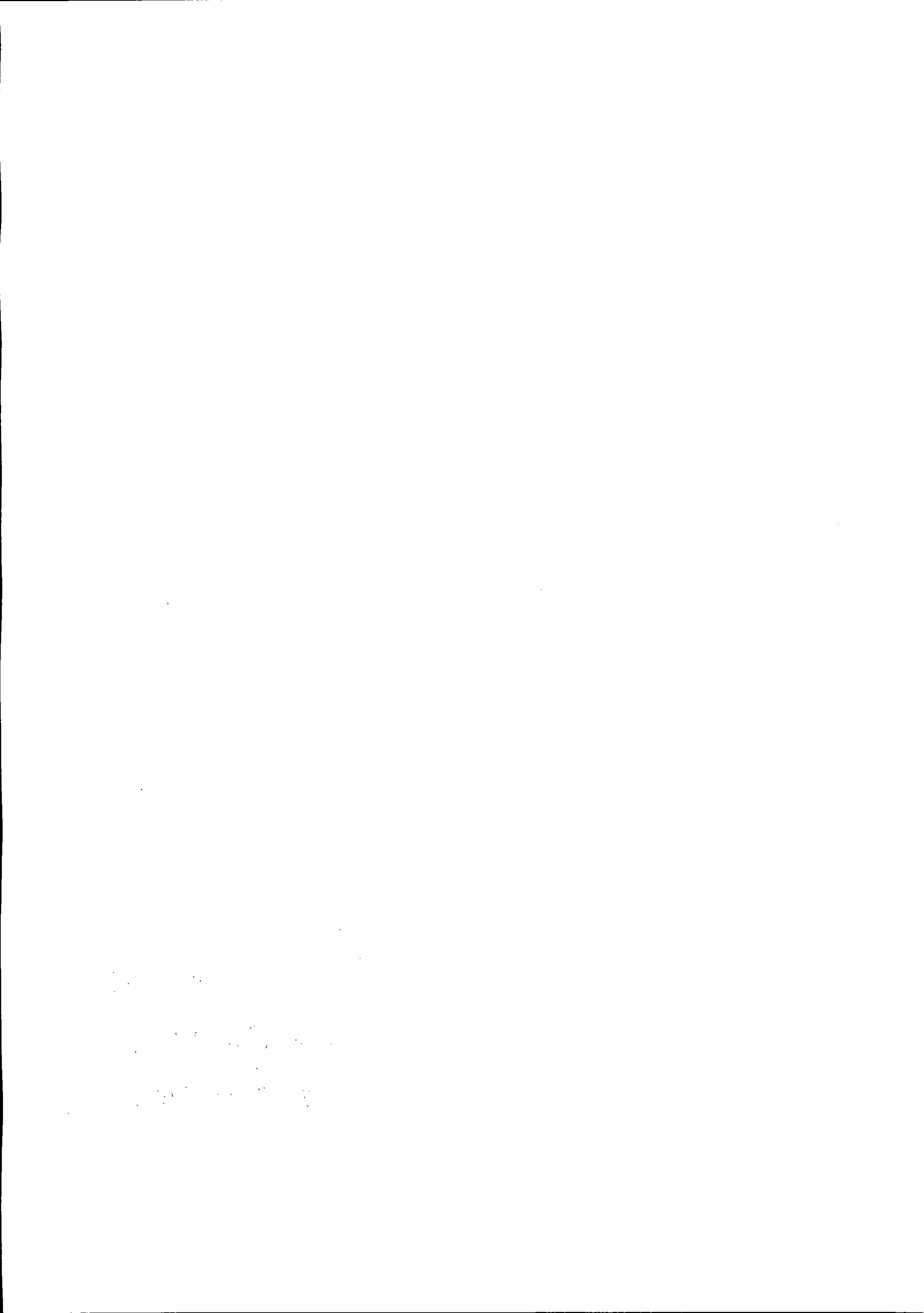
SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranaíba, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ





W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

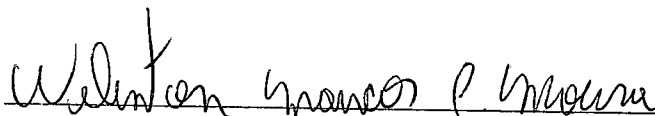
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 026/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

CPF Nº 090.598.159-16

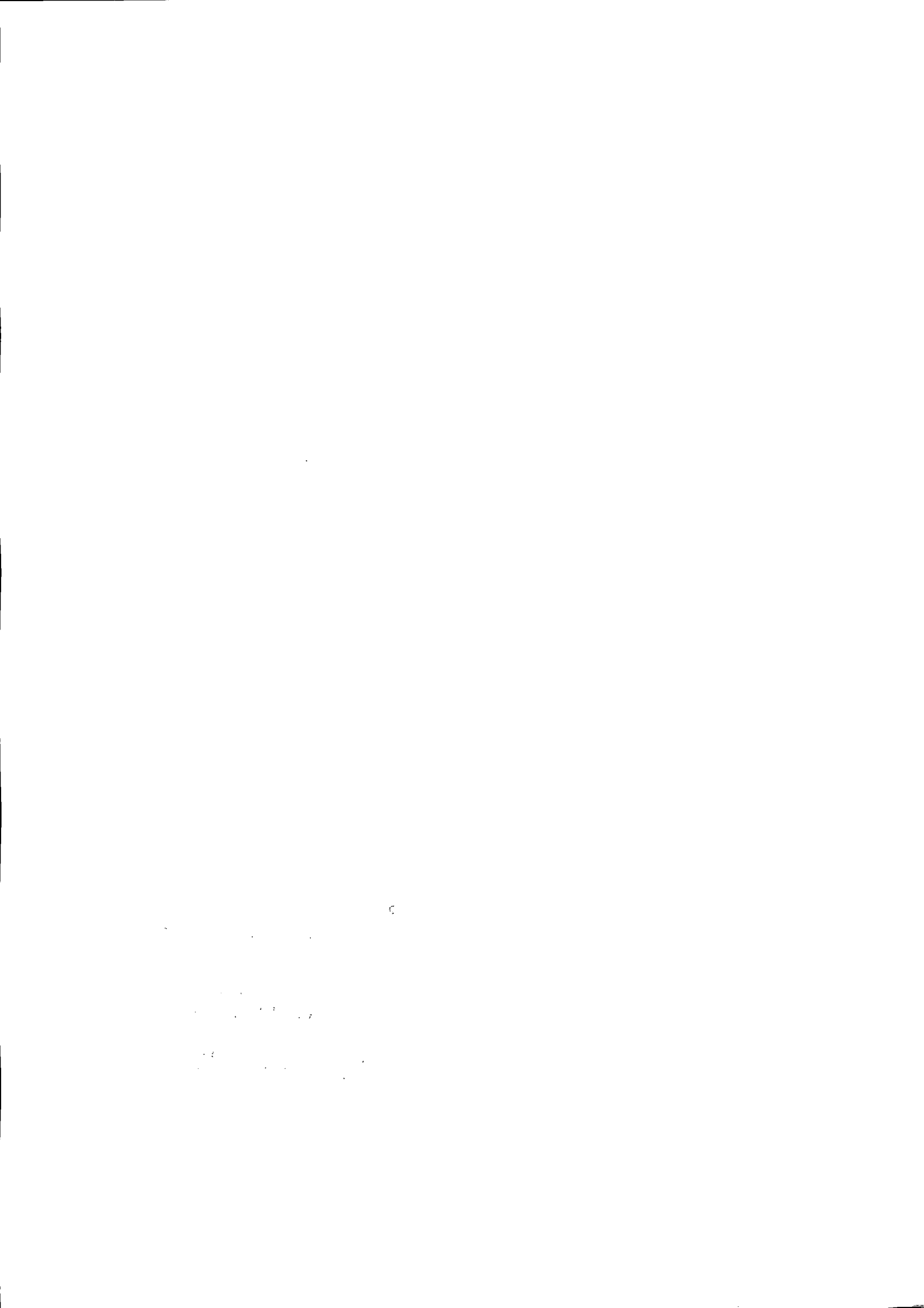
SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

Rua Paranequa, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANA

L
W



W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

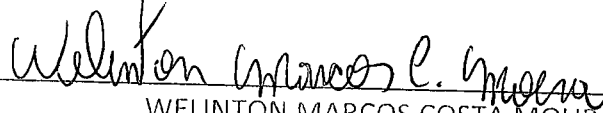
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 026/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico LUCINETE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.881.859-17 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.517.927-0 devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 85892-3;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7


CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

**A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME**

**Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ**



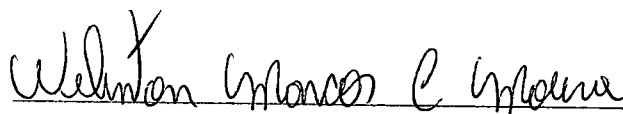
W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
Endereço: RUA PARANAGUA, 504
Bairro: CENTRO CEP: 85948-000
Cidade: PATO BRAGADO Estado: PR
CNPJ/MF:19.789.877/0001-31
Inscrição Estadual: 90656902-73
Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 11001161
Instituição Financeira/Banco: SICOOB Conta Corrente:70580 Agência: 4385
Nº do Telefone: (45) 99987-1578
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: WELINTON MARCOS COSTA MOURA
Função do Responsável Legal: SOCIO- ADMINISTRADOR
Endereço do Responsável Legal: Av. continental, 550
RG Nº 12.854.491-7 Órgão emissor SSP/PR
CPF Nº 090.598.159-16 e-mail: Welinton-moura11@hotmail.com

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

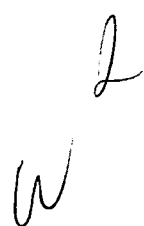
CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PARANÁ



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, showing the trends and patterns observed in the data. It includes several tables and graphs to illustrate the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the results and provides recommendations for future research. It highlights the areas that need further exploration and the potential applications of the findings.

W M ARTEFATOS DE CIMENTO

A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME
CNPJ Nº 19.789.877/0001-31 IE Nº 90656902-73
RUA PARANGUÁ, Nº 504, BARRCÃO, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
TEL: (45) 9987-1578

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

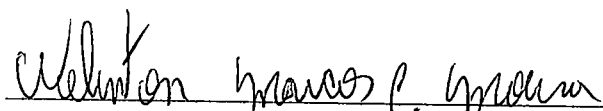
A proponente A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 026/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado- PR, 13 de novembro de 2017.



WELINTON MARCOS COSTA MOURA

RG Nº 12.854.491-7

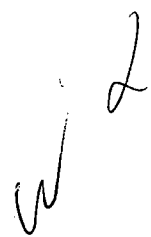
CPF Nº 090.598.159-16

SOCIO - ADMINISTRADOR

19,789,877/0001-31

A J B ARTEFATOS
DE CIMENTO EIRELI - ME

Rua Paranaqua, 504, Centro
CEP 86.948-000 - Pato Bragado - PARANA



1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000325582



Substituída

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/11/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Registro CAU : 28759-8

CNPJ: 19.789.877/0001-31

Objetivo social: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

Atividades econômicas

fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil; Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios; Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confecções de Peças de usuário

Capital social: R\$ 88.000,00

Última atualização do capital: 09/12/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 26/09/2017

W





Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000385453



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/01/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCINETE DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Registro CAU : A80606-4

Registro Anterior CAU : 85247-3

CPF: 035.881.859-17

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre fazem, de um lado a empresa A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME , estabelecida ns Rua Paranaguá, n 504, Barracão 01, centro, Pato Bragado –PR Cep 85948-000 e inscrita no CNPJ 19.789.877/000431. Aqui representada pela Sócio Administrativo WELINTON MARCOS DA COSTA MOURA, portador do RG 12.854.491-7 e CPF: 090.598.519-27. Aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Sra. Lucinete De Oliveira, Brasileira, Divorciada, Arquiteta e Urbanista, CAU 85892-3, portadora do RG 6.517.927-0 SSP/PR e do CPF 035.881.859-17, residente domiciliada na Av. Continental 1115 Pato Bragado - PR. Aqui denominada CONTRATADA. Firmam e contratam as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que a CONTRATADA passará a ser responsável Técnica pela empresa na prestação de serviços de execução de obras de construção Civil.

SEGUNDA: O OBJETO: Prestação de Serviço da contratada ao contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, a qualidade de responsável Técnico.

TERCEIRA: A remuneração será mensal no valor de R\$ DOIS SALÁRIOS mínimo, pago sempre até o quinto dia útil de cada mês, com carga horária de 10 horas mensais.

QUARTA: O inicio do vinculo de obrigação e assistência entre as partes é a partir de 2709/2017. Por prazo indeterminado, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso este seja necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro desta comarca de Pato Bragado, Paraná, para as partes dirimirem quaisquer duvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

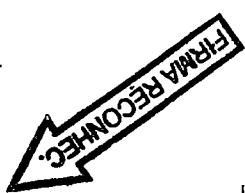
In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

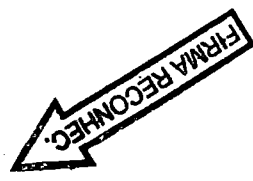
The third section provides a detailed breakdown of the results. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied. This finding is supported by statistical analysis and is consistent with previous research in the field.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends. This will help to develop more effective strategies for addressing the issues at hand.

E como mais nada tem a acordar, datam assim juntamente entre três vias de igual teor a forma, prometendo-se cumpri-lo em sua integra.

Pato Bragado – PR 26 de setembro de 2017.


Lucinete De Oliveira
Lucinete De Oliveira


Welinton Marcos da Costa Moura
Welinton marcos da costa moura

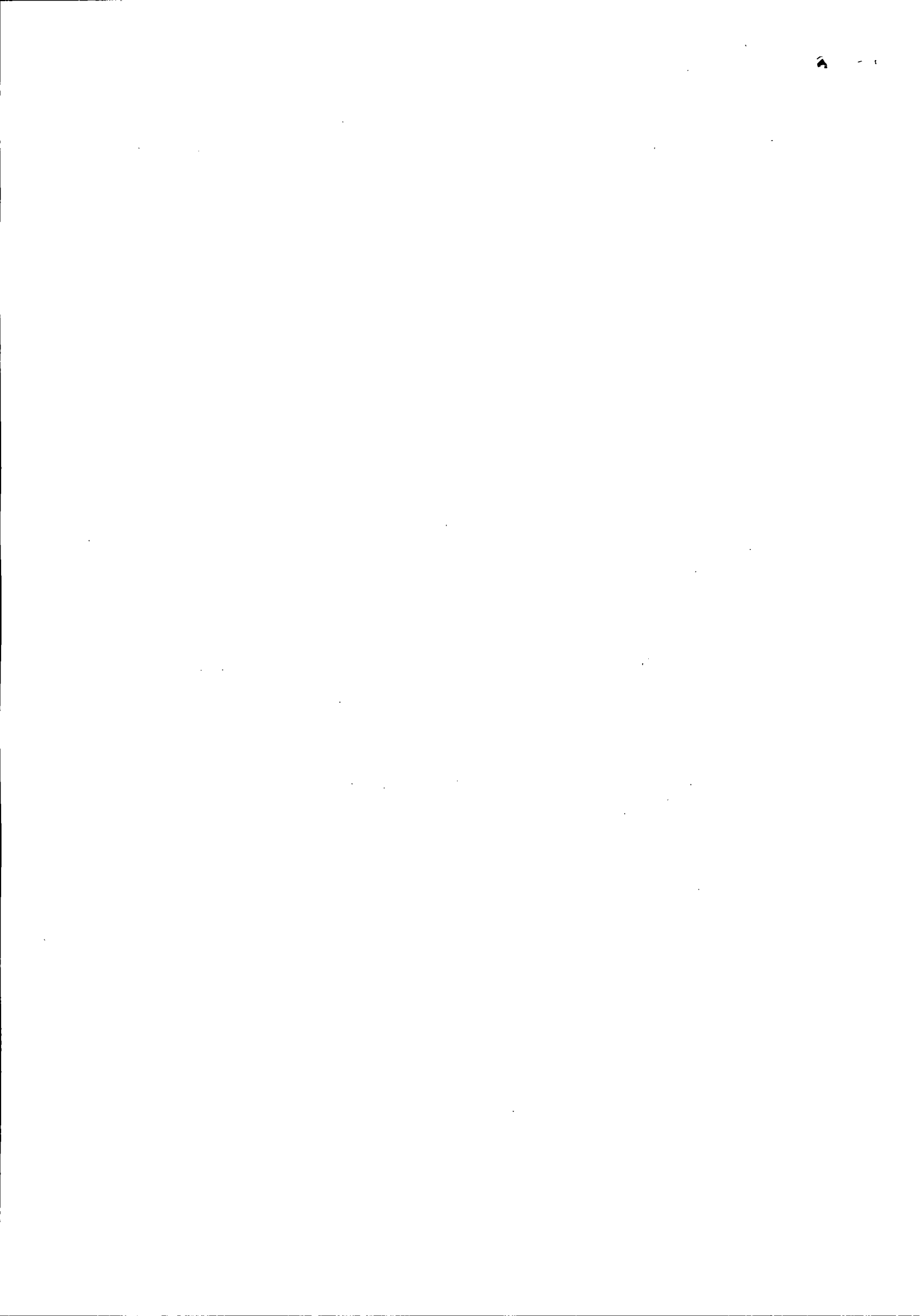
 Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comercio Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisueia Kern Tullio - Tabel5/Odeta

Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCINETE DE OLIVEIRA (10123) e WELINTON MARCOS COSTA MOURA (7766). *0007* F8B2H7ZE-107005F-36* Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 16 de outubro de 2017 - 14:28:46h.
Em Teste da Verdade

Acicli Kem- Escrevente Juramentada
Selo nº qT7m2.6Pj5L.5ukdM, Controle: fgy10.bhFVV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



L
W





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000425968



20160000325582

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/12/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: A J B ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Registro CAU : 28759-8

CNPJ: 19.789.877/0001-31

Objetivo social: fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

Atividades econômicas

fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Fabricação de Lajes de Cimento Pré-Moldados; Concretagem (em formas) de vigas, colunas, lajes e outras peças estruturais em obras de construção civil; Fabricação de estruturas Metálicas, Serviços de organizações de Festas e Eventos turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Comercio Varejista de Bebidas, Choperias, whiskeria, Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos, Serviços de Buffet, Exploração de Boliches e Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar, Comercio Varejista de Gelo, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservações de Áreas Verdes, Limpeza e Conservação em Piscinas e Caixas de Água, Obas de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comercio Varejista de materiais de construção, Comercio Varejista de material elétrico, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Instalação e Manutenção de Cercas, Comercio Varejista de Papelaria, Construção Civil, Comercio Varejista de peças do Vestuário, Materiais de Escritório, Cama, mesa, Banho, Eletrônicos, Livros, Produtos Alimentícios, Transporte Rodoviário Municipal, Fabricação de Artefatos de Cerâmica, (tijolos, Lajotas), Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços Artesanais, Fabricação de Confeccões de Peças de usuário

Capital social: R\$ 88.000,00

Última atualização do capital: 09/12/2016

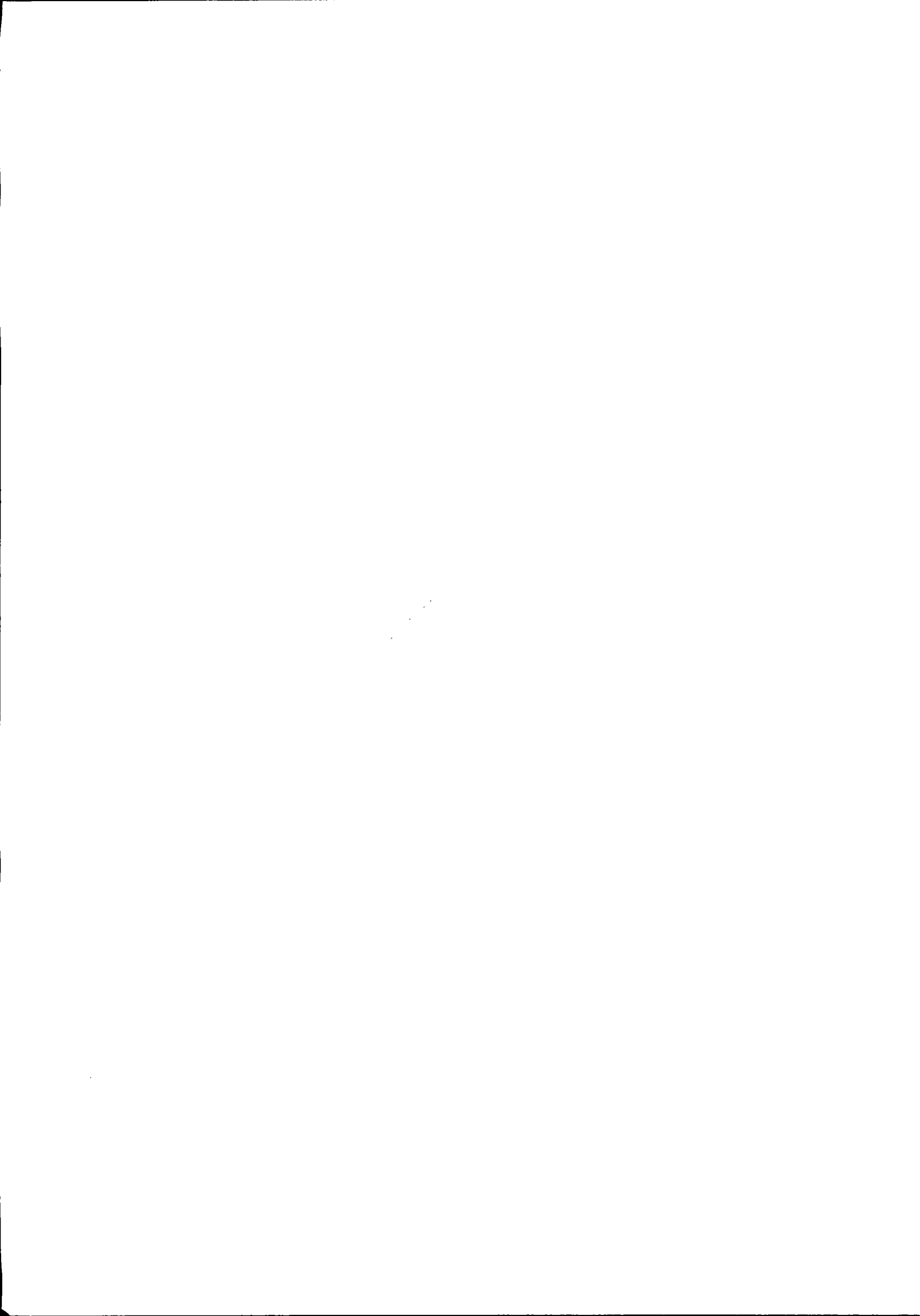
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 26/09/2017




Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000410734


20170000410734

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCINETE DE OLIVEIRA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A806064
Validade: Indefinida

Número do RRT: 2385475

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/06/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EMPRESA RAINHA PRÉ MOLDADOS ESCRITA COM O CNPJ 16.402.999/000135 LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH. S/N PATO BRAGADO PR. EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE 257,75 M² DE PISO TIPO PAVER BEM COMO TAMBÉM A MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DO MESMO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM FRENTE AO IMÓVEL EDIFICADO NA AVENIDA CONTINENTAL COM A RUA LONDRINA, N 600, NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO -PR.

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PR
 CPF/CNPJ: 95719472000105

AVENIDA CONTINENTAL

Nº 919

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Contrato: 137/2014

Celebrado em 12/06/2014

Valor do Contrato: R\$ 11.350,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/06/2014

Data de Fim: 13/09/2014

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 257.75 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA CONTINENTAL

Nº 919

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2481654

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1985892

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: OBRA EXISTENTE JÁ REGULARIZADA 1.593,10M². OBRÁ EXISTENTE AH SER REGULARIZADA 533,63M². OBRA HA SER CONSTRUIDA 349,86M² TOTALIZANDO 2.476,59M² DE OBRA FINAL.

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 CPF/CNPJ: 95719449000110

RUA TOCANTINS

Nº 600

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000410734

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

UF: PR

CEP: 85988000

Contrato:

Celebrado em 09/02/2014

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 09/02/2014

Data de Fim: 09/02/2015

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1020.57 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1020.57 m² - metro quadrado;
1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 888.49 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 1020.57 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 888.49 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 1020.57 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA EDMUNDO WEGNER

Nº S/N

Complemento: LOTE 01 QUADRA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

UF: PR

CEP: 85988000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2481678

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1985895

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: OBRA EXISTENTE JÁ REGULARIZADA 1.593,10M². OBRÁ EXISTENTE AH SER REGULARIZADA 533,63M². OBRA HA SER CONSTRUIDA 349,86M² TOTALIZANDO 2.476,59M² DE OBRA FINAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CPF/CNPJ: 95719449000110

RUA TOCANTINS

Nº 600

Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

UF: PR

CEP: 85988000

Contrato:

Celebrado em 10/02/2014

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 10/02/2014

Data de Fim: 09/02/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 582.04 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 533.63 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA EDMUNDO WEGNER

Nº S/N

Complemento: LOTE 01 QUADRA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE

UF: PR

CEP: 85988000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3126232

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/01/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: execucao e fornecimento de 257,75m² de piso tipo paver. para o endereco da Av. continental com rua londrina n 600.

Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME

CNPJ: 16.402.999/0001-35




Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000410734

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PR
 CPF/CNPJ: 95719472000105

AVENIDA CONTINENTAL

Nº 919

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Contrato:

Celebrado em 21/01/2015

Valor do Contrato: R\$ 11.350,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/01/2015

Data de Fim: 20/02/2015

Atividade Técnica

2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 257.75 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA willy barth

Nº s/n

Complemento: centro

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3258174

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/03/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: tubos de concreto 40 cm mf espessura da parede 4,5 cm com peso mínimo de 120kg tubos de concreto de 120 cm mf armado com espessura da parede 10 cm com peso mínimo de 125 kg

 Contratante: LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 86732526000181

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato:

Celebrado em 03/03/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.180,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/03/2015

Data de Fim: 03/04/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 7000.00 un - unidade ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA prolongamento avenida willy barth

Nº S/N

Complemento: linha progresso

Bairro: área industrial

Cidade: PATO BRAGADO

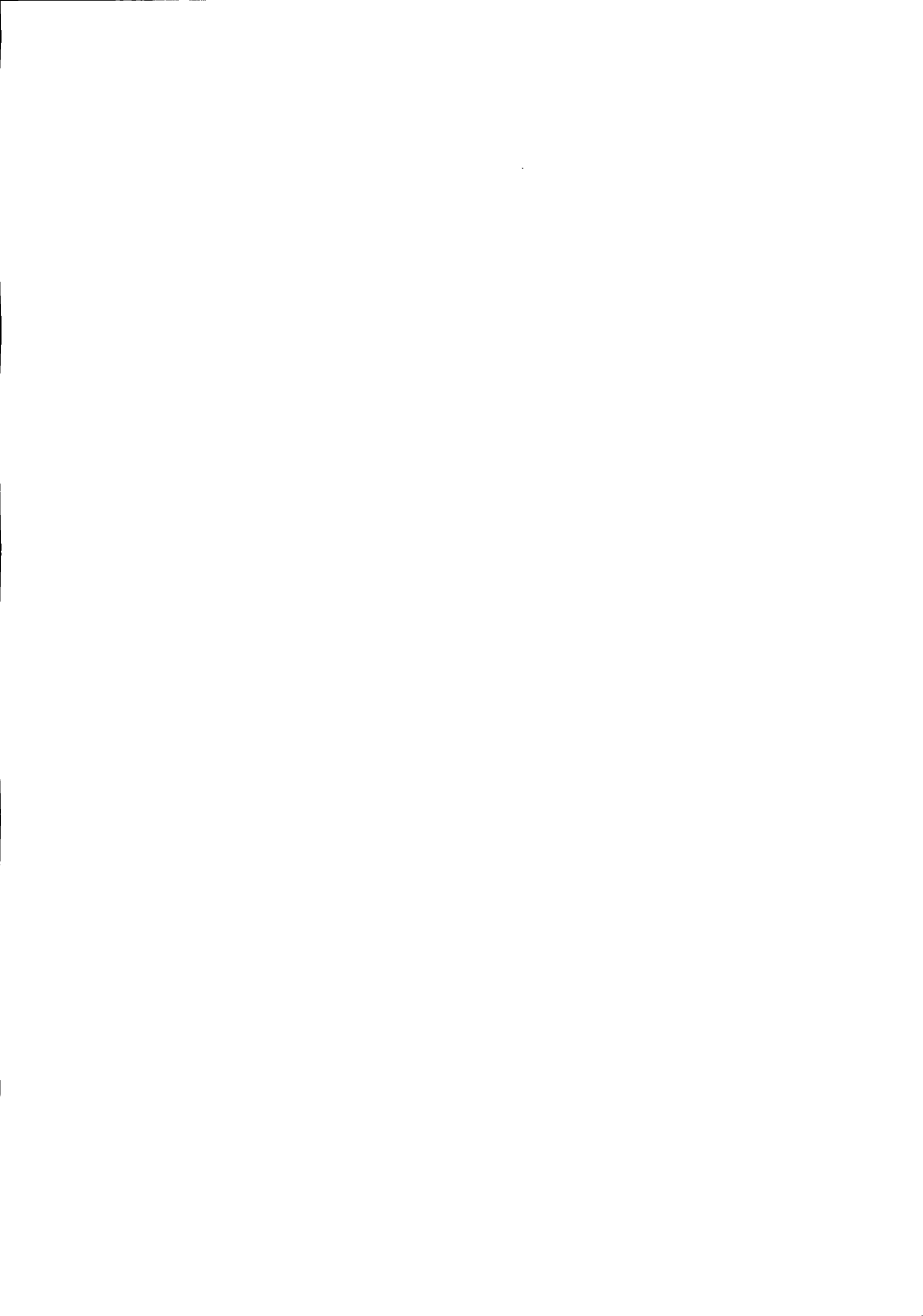
UF: PR

CEP: 85948000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO





Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000410734

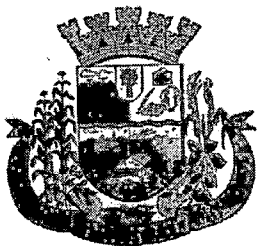
2. Informações

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 410734/2017

12/11/2017, 21:34

Chave de Impressão: ZC9WZ9Z93WZZZ5W2W0BY



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO** **Nº 026/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 026/2017, que a **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.789.877/0001-31, com sede na Rua Paranaguá, 504, Pato Bragado - PR, realizou visita técnica, através de sua responsável técnica Arquiteta e Urbanista Lucinete de Oliveira, CAU A80606-4, junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 06 de Novembro de 2017.


Guilherme Rosinski
Departamento de Engenharia


AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
Arq. Urb. Lucinete de Oliveira, Resp. Técnico, CAU A80606-4



HABILITAÇÃO

ENVELOPE: 01

TOMADA DE PREÇO: 026/2017

ABERTURA: 13/11/2017



SUMÁRIO

CADASTRO.....	01
SIMPLIFICADA.....	02
CONTRATO SOCIAL.....	03 Á 07
CNPJ.....	08 Á 09
CERTIFICADO FGTS.....	10
CERTIDÃO FEDERAL.....	11
CERTIDÃO ESTADUAL.....	12
CERTIDÃO MUNICIPAL.....	13
CERTIDÃO TRABALHISTA.....	14
CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.....	15
CERTIDÃO CORREGEDORIA.....	16
CERTIDÃO DE PROTESTO-DISTRIBUIDOR.....	17
CERTIDÃO DE PROTESTO.....	18
ANEXO II.....	19
ANEXO III.....	20
ANEXO IV.....	21
ANEXO V.....	22
ANEXO VI.....	23
ANEXO VII.....	24
ANEXO VIII.....	25
ANEXO IX.....	26
ANEXO X.....	27
CREA PR.....	28 Á 35
CARTEIRA DE TRABALHO.....	36
FOLHA DE REGISTRO.....	37
CONTRATO DE TRABALHO.....	38 Á 40
ALVARÁ.....	41
ATESTADO E ACERVO.....	42 Á 64
ATESTADO DE VISITA.....	65





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 042/2017

Órgão Expedidor: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**
Empresa Cadastrada: **Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1397/2017 de 07/06/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **Z.F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, com sede na rua XV de novembro, n.º 1953, centro, Itaipulândia – PR, CEP 85.880-000, inscrita no CNPJ n.º 15.473.302/0001-54 encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: construção de edifícios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; instalação hidráulica, sanitária e de gas; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimento e de resina em interiores e exteriores; aluguel de maquinas e equipamentos agrícola sem operador; transporte rodoviário de carga municipal; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades relacionadas a esgoto; atividades de limpeza; serviços especializados para construção; construção de redes de abastecimento de agua e coleta de esgoto e construções correlatas; atividades paisagísticas; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; gestão de redes de esgoto; instalação e manutenção elétrica; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.
Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

08 9 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo Beatriz Seibert
MARGO BEATRIZ SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EIRELI
15.473.302/0001-54





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0049870-4	15.473.302/0001-54	20/04/2012	23/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1103, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
Objeto (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; (7731-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, municipal; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (3821-1/00) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (3701-1/00) Gestão de redes de esgoto; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica; (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos; (3812-2/00) Coleta de resíduos perigosos; (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular <u>Nome/CPF</u> CRISTIANO FURE DE FRANCA 045.875.749-70	Administrador Sim	Início do Mandato 08/08/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20173914420	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17701139-4

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177011394 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 24/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



11

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP 1
CNPJ 15.473.302/0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua XV de Novembro, 1953, casa, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA-EPP, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede da empresa para: Rua Independência, 1103, Centro, Itaipulândia-Pr., CEP 85880-000.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
NIRE 41600498704

CRISTIANO FURE DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, nascido em 04 de Maio de 1984, portador do CPF nº 045.875.749-70 e carteira de identidade RG nº 8.910.398-3 emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Natal Graciotin, nº 600, Vila Shalon, cidade de Foz do Iguaçu-Pr, CEP 85853-115.

Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com sede à Rua Independência, 1103, Centro, cidade de Itaipulândia - PR., CEP 85.880-000, com nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA-EPP, com seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41600498704 por despacho em sessão de 10/10/2016, resolve assim consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 11:29 SOB Nº 20173914420.
PROTOCOLO: 173914420 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702611660. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/01, foi anexado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento.

03



Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ 15.473.302/0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Independência, nº 1103, Centro, Município de Itaipulândia-Pr., CEP 85880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	(%)
CRISTIANO FURE DE FRANÇA	400.000	400.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: (4120-4/00) Construção de edifícios; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (4322-3/01) Instalação hidráulica, sanitária e de gás; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas; (4299-5/99) Obras de engenharia civil; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; (7731-4/00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, municipal; (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto; (8129-0/00) Atividades de limpeza; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; (8130-3/00) Atividades paisagísticas; (3821-1/00) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; (3701-1/00) Gestão de redes de esgoto; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica; (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos; (3812-2/00) Coleta de resíduos perigosos; (0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 23 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 11:29 SOB Nº 20173914420.
PROTOCOLO: 173914420 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702611660. NIRE: 41600498704.

Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP 3
CNPJ 15.473.302/0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 11:29 SOB Nº 20173914420.
PROTOCOLO: 173914420 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702611660. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54
052



Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP 4
CNPJ 15.473.302/0001-54
TERCEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em VIA ÚNICA, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – PR, 27 de Junho de 2017.



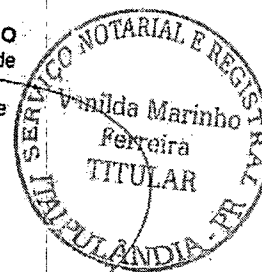
Cristiano Fure de França
CRISTIANO FURE DE FRANÇA
CPF 045.875.749-70

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA – Tabela de Notas:
R. 7 de Setembro, 1741, Centro, C. P. 44 – Itaipulândia/PR – Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR – Fone/Fax: (41) 3557-1145

SELO: Ciycc: 0Ha3g af38Q; Controle: 4156F.FAñS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIANO FURE DE FRANÇA** Dou fé. Itaipulândia, 29 de Junho de 2017 - 10:24:37

Em Teste da Verdade
CLÉBER WENDLINS DONEL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80 - Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,86



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 11:29 SOB N° 20173914420.
PROTOCOLO: 173914420 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702611660. NIRE: 41600498704.
Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

06



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ: 15.473.302/0001-54, estabelecido(a) na RUA XV DE NOVENBRO, 1953 CASA, CENTRO, Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Designação do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Itaipulândia - PR, 26/09/2016

Crystiano Furtado de Franca
CRISTIANO FURTE DE FRANCA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal *Empresas Fácil Paraná*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/10/2016 ÀS 15:39 SOB Nº. 20166342211.
PROTÓCOLO: 166342211 DE 08/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602102323. NIRE: 41600498704.
Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
WWW.EMPRESASFACIL.PR.GOV.BR

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54




1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.473.302/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2012
NOME EMPRESARIAL Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1103	COMPLEMENTO
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.GLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3559-1634
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2017 às 10:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54

03



100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.473.302/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2012
NOME EMPRESARIAL Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1103	COMPLEMENTO
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL.GLCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3559-1634
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

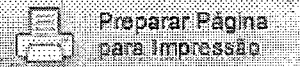
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2017 às 10:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15473302/0001-54
Razão Social: Z F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP
Nome Fantasia: CONTRUSAN
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1953 CASA / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2017 a 24/11/2017

Certificação Número: 2017102603150229442480

Informação obtida em 06/11/2017, às 08:17:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

W
Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54
10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ: 15.473.302/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:00:08 do dia 27/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2018.

Código de controle da certidão: **1A53.CBBD.0DA2.953D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
**Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54
[Assinatura]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017083261-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.473.302/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

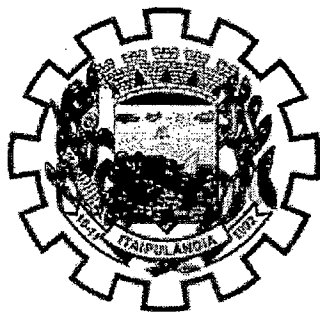
W

h

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

12





Município de Itaipulândia - Estado do Paraná - BR
Secretaria Municipal de Finanças
Depto de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

Nr. Certidão: 6879 /2017

Data de Emissão: 19/10/2017

Requerente: CRISTIANO
Contribuinte: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 15.473.302/0001-54
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1953
Bairro: CENTRO Cidade: ITAIPULÂNDIA

Finalidade: Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica-Física, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

ITAIPULÂNDIA, 19 de Outubro de 2017
N. Autenticidade 945415315945415

Prefeitura Municipal de Itaipulândia - Estado do Paraná - Brasil
Rua São Miguel do Iguaçu, s/n - Centro, Itaipulândia - PR, 85880-000
Telefone: (45) 3559-8000 www.itaipulandia.pr.gov.br

W
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54
13





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.473.302/0001-54

Certidão nº: 138829770/2017

Expedição: 19/10/2017, às 17:19:19

Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - E P** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.473.302/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANÉ CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JUÍZO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADO
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTCH, 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 3565-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ: 15.473.302/0001-54, com sede na Rua Independência nº 1103 Centro no município de Itaipulândia/PR.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2017, às 12:01:18. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Walter Eneias de Lima
WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV, 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DISTRIBUIDOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

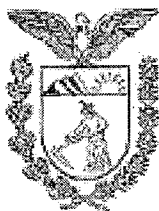
Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 181 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

**Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54

15
010143





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

W

16



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTHEL 181 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 3565-1331 - CNPJ: 03.166.173/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO



09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CERTIDÃO
NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÕES DE PROTESTO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido distribuído contra **Z.F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - EPP**, empresa individual, inscrita no CNPJ nº 15.473.302/0001-54, com sede na Rua Independência nº 1103 Centro no município de Itaipulândia; e por ser esta a realidade dos fatos, até as 14:50^{horas} da presente data, DADOS e PASSADOS nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Eu, **Escrevente Juramentada** do Ofício do Distribuidor, Contador, Avaliador, Depositário Público e Partidor Judicial que o digitei e subscrevi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

São Miguel do Iguaçu PR, 16 de outubro de 2017.

~~JULIO CESAR SONDA MONTAGNA~~
ESCREVENTE JURAMENTADA - PORT. 32/2013

Julio Cesar S. Montagna
Escrevente Juramentada
Pot. 32/2013



Walter Enéias de Lima
CHOCAL

Av. Willy Barth, 21 Centro - Cx. Postal 250
CEP 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - EPP
15.473.302/0001-54



17
010330



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu
Serviço de Protesto de Títulos
JOÃO CORNELLA FAGION
TABELIÃO

RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 249 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

17/10

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO que, a pedido de pessoa interessada, formalizado nesta Serventia sob nº 1439, que revendo os livros de protestos, nos últimos 5 (cinco) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.473.302/0001-54, com sede à Rua Independência nº 1.103, Centro, na cidade de Itaipulândia/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 15:13 horas.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, às 15:13, de 16 de outubro de 2017.

MARCIO ADRIANO NERVIS
ESCRITURÁRIO

Selo Digital de Fiscalização

3XcYC . DQjyq . D4jjT - Fdf2x . IAOAG

Confira a validade em:

www.funarpen.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

18

Emolumentos: Certidão: R\$ 12,19 Busca: R\$ 0,54 Funarpen: R\$ 2,65 Funrejus 25% : R\$ 3,18 al: R\$ 18,56

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CONSTRUSAN

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

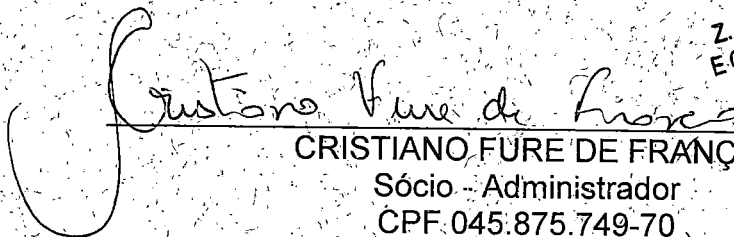
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato-Brigado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULÂNDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

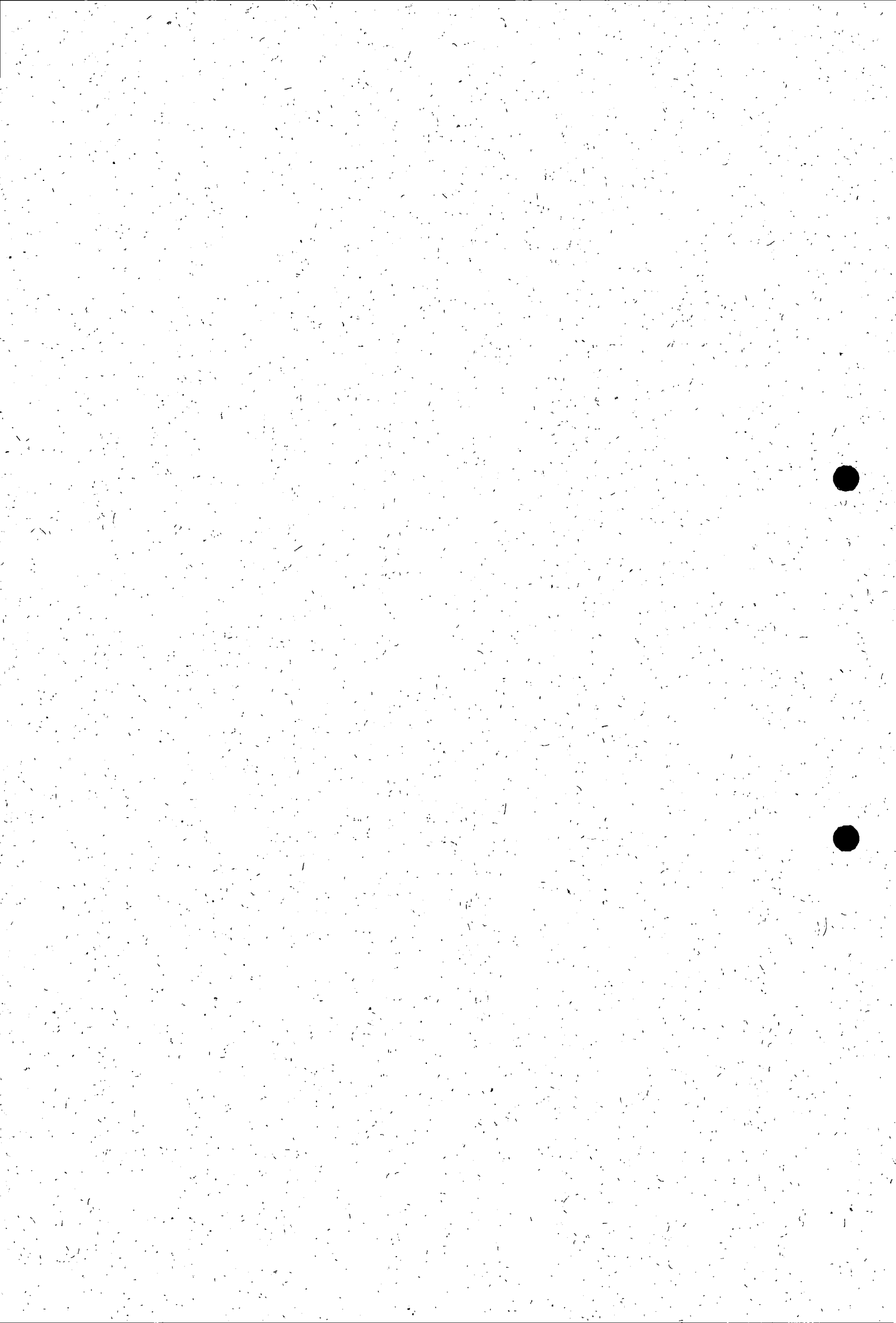
CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSTRUSAN

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULÂNDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

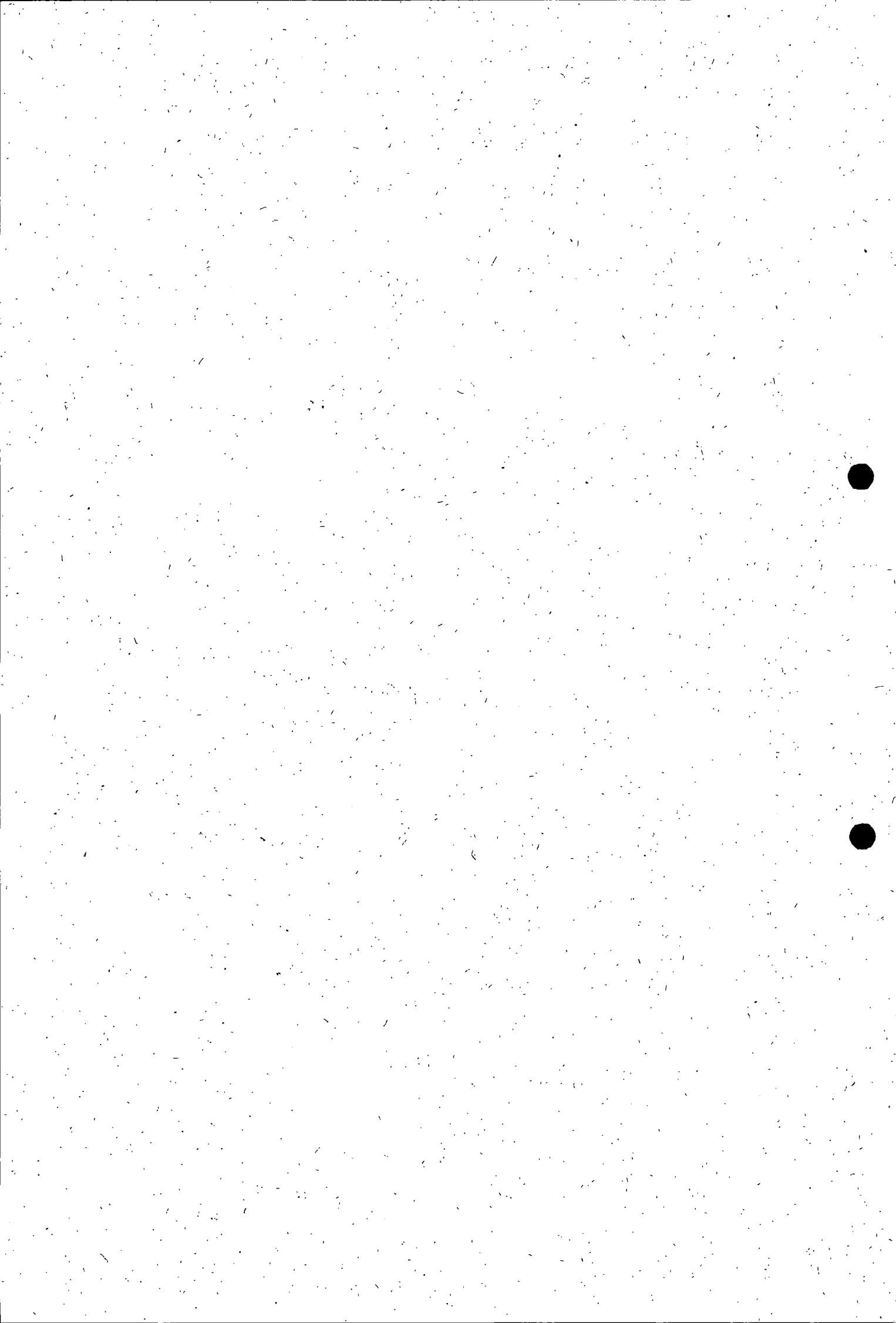
CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CONSTRUSAN

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco

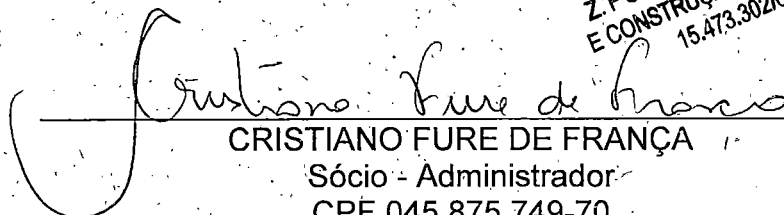
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULÂNDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.

Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

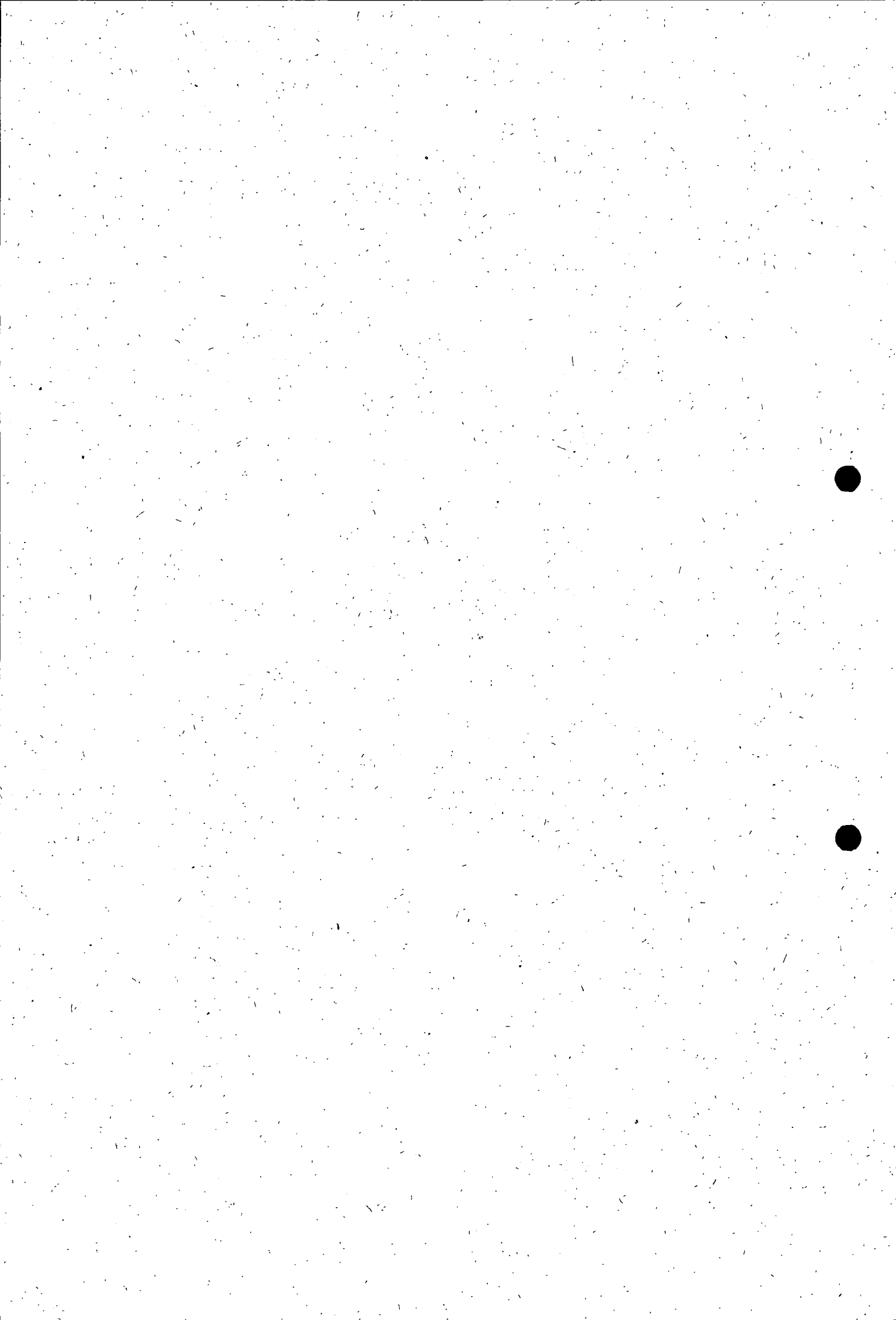
RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

(45)3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com



CONSTRUSAN

ZF Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

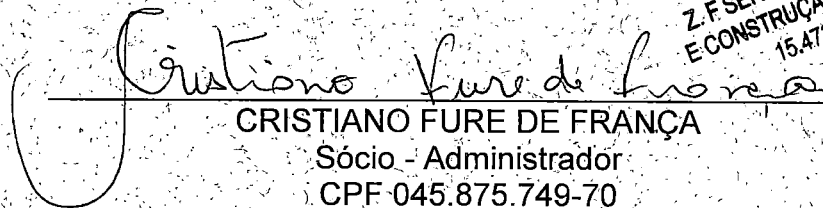
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

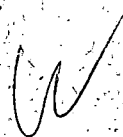
CPF 045.875.749-70

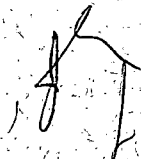
RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54





22

(45)3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com



CONSTRUSAN

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

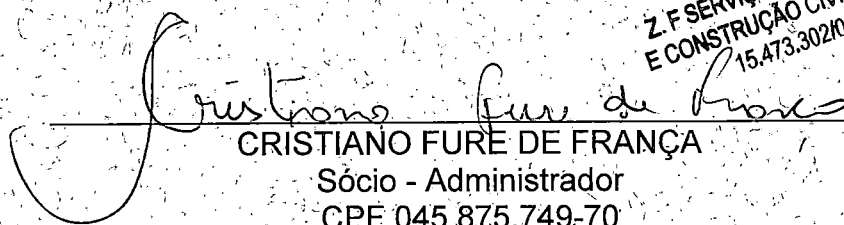
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULÂNDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

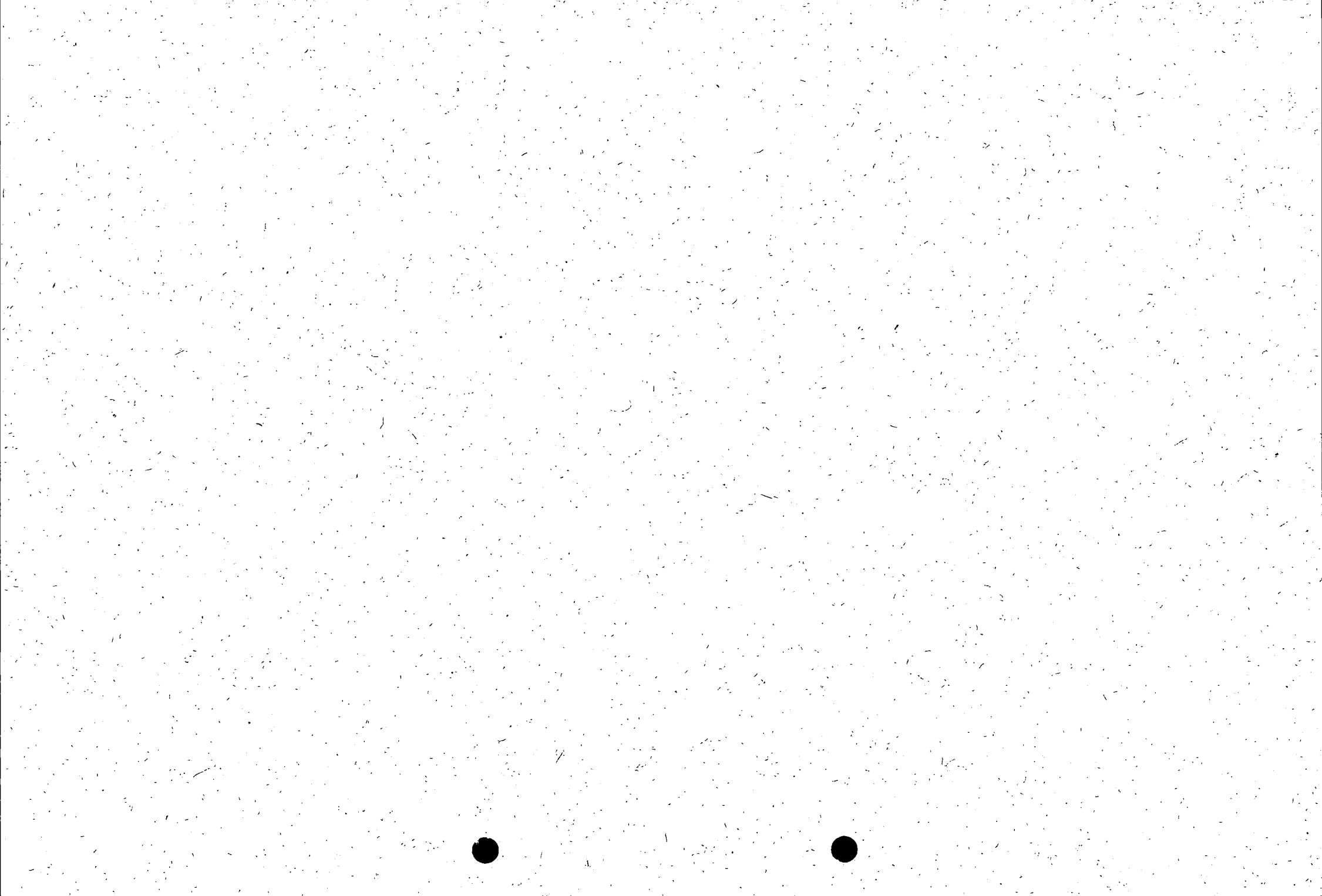
W

K
L

23

(45) 3028-4471

Rua Independência, 4103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com



CONSTRUSAN

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

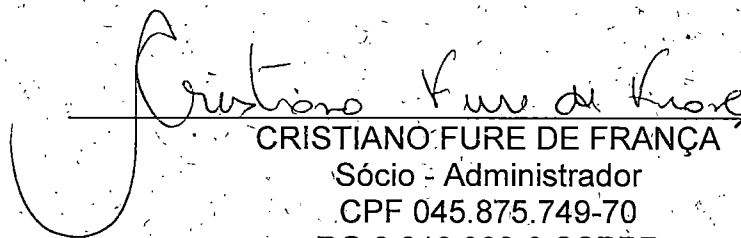
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

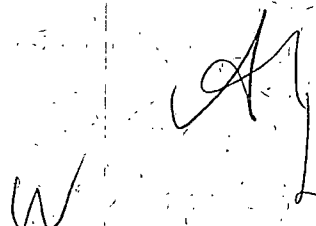
CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

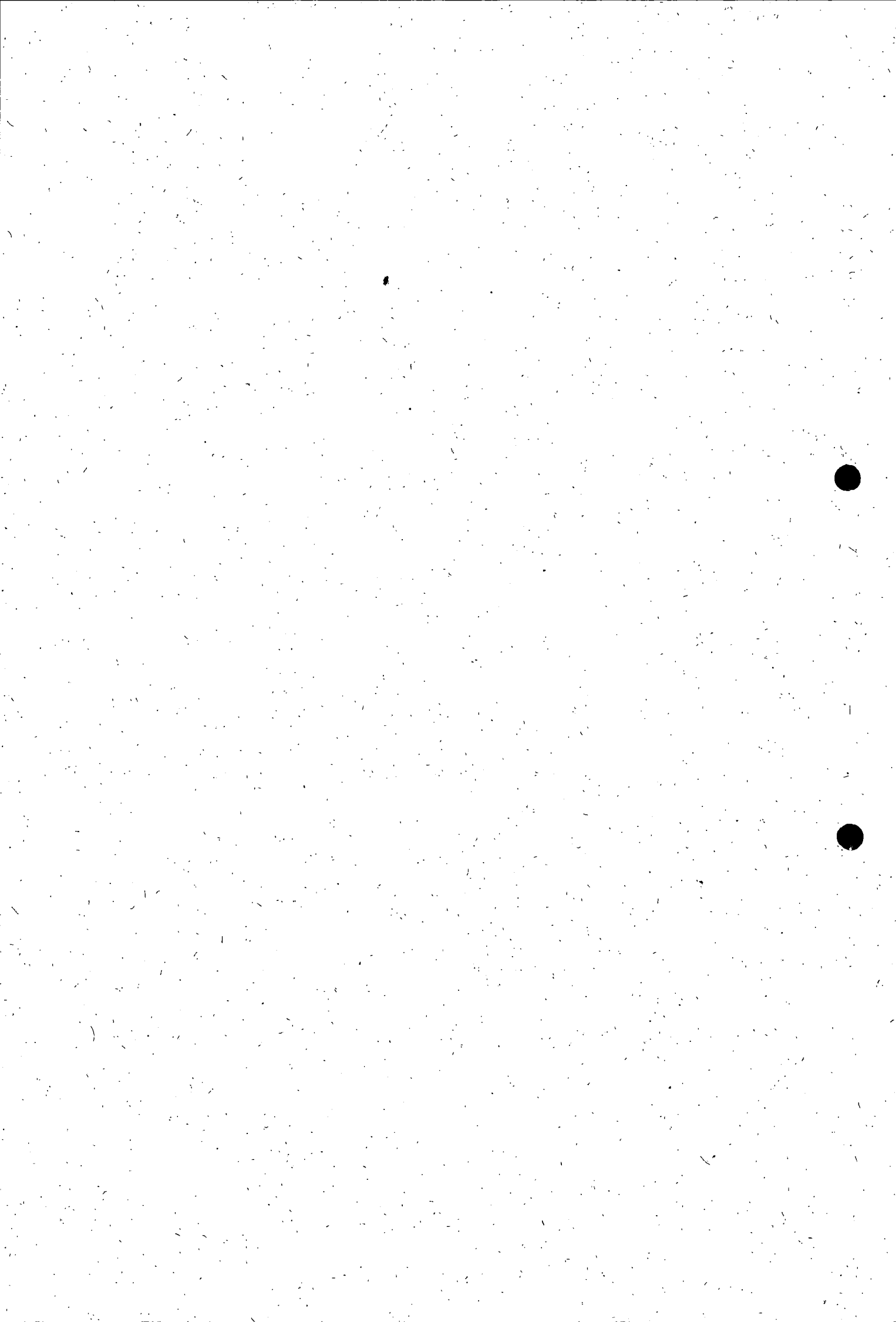
Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



24

(45)3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com



CONSTRUSAN

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, a profissional e responsável técnica JESSICA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.336.919-70 e Identidade sob Registro Geral n.º 100685329, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 136129/D; e o responsável técnico JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.659.279-32 e Identidade sob Registro Geral n.º 8470091-6, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 133062/D

b) Disporémos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;


c) Disporémos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ITAIPULANDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.

Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54


CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

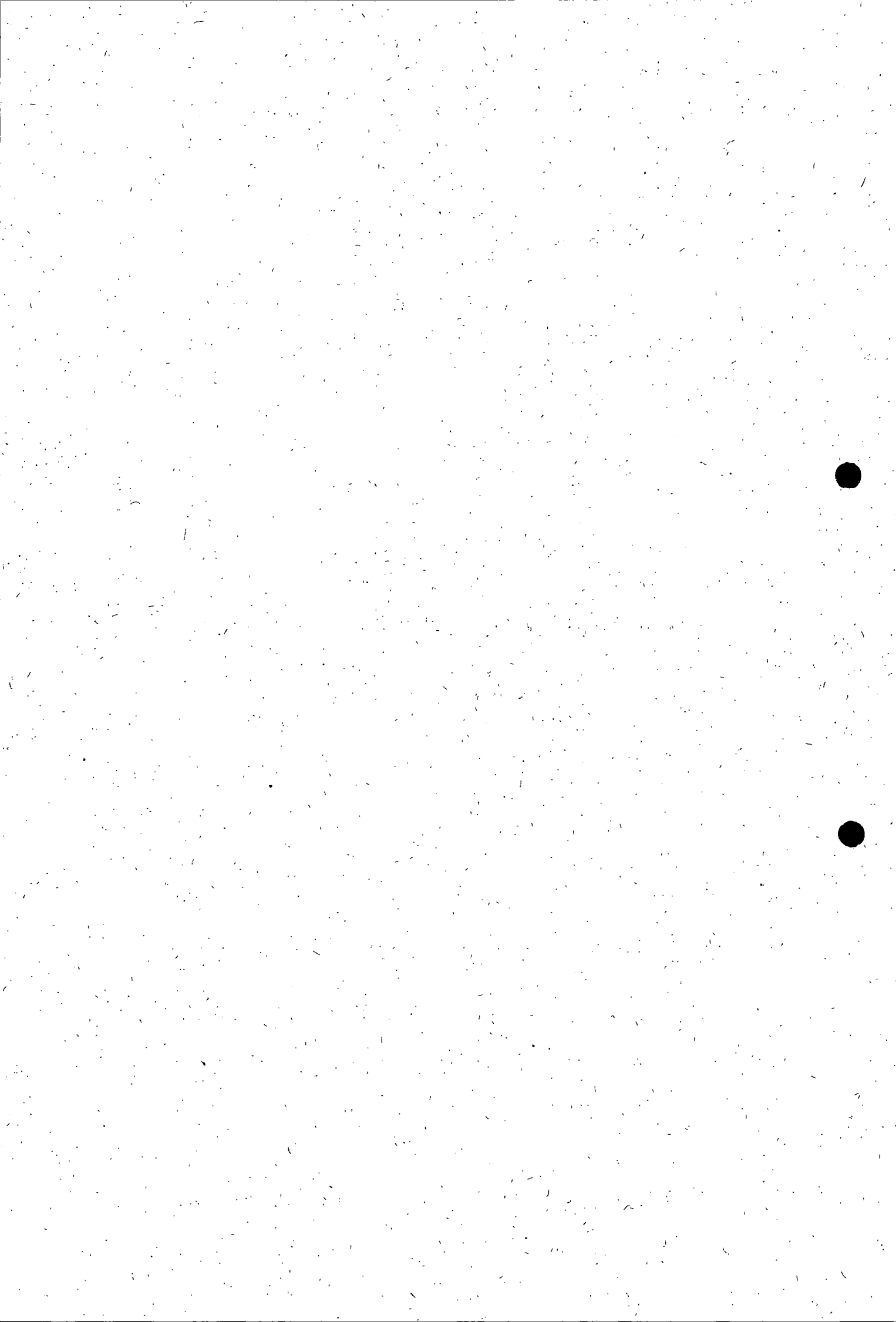
RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

(45)3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com



CONSTRUSAN

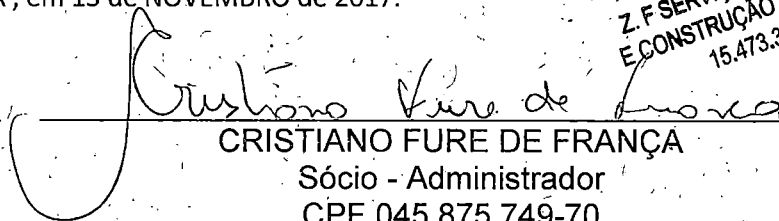
Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI - EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
Endereço: RUA INDEPENDENCIA Nº1103,
Bairro: CENTRO
CEP:85.880-000
Cidade: ITAIPULANDIA
Estado: PARANÁ
CNPJ/MF: 15.473.302/0001-54
Inscrição Estadual: ISENTA
Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 0000017070
Instituição Financeira/Banco: CAIXA ECONOMICA
Conta Corrente: 2477-1
Agência 2540
Nº do Telefone: (45)3028-4471 OU (45)99922-6065
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: CRISTIANO FURE DE FRANÇA
Função do Responsável Legal: SÓCIO ADMINISTRADOR E ENGENHEIRO AMBIENTAL
Endereço do Responsável Legal: RUA: NATLA GRACIOTIN Nº 600 FOZ DO IGUAÇU
RG Nº 8.910.398-3 Órgão emissor SSPR
CPF Nº 045.875.749-70
e-mail: ZFCONSTRUSAN@OUTLOOK.COM

ITAIPULANDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

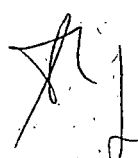
Z.F Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELE-ME

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

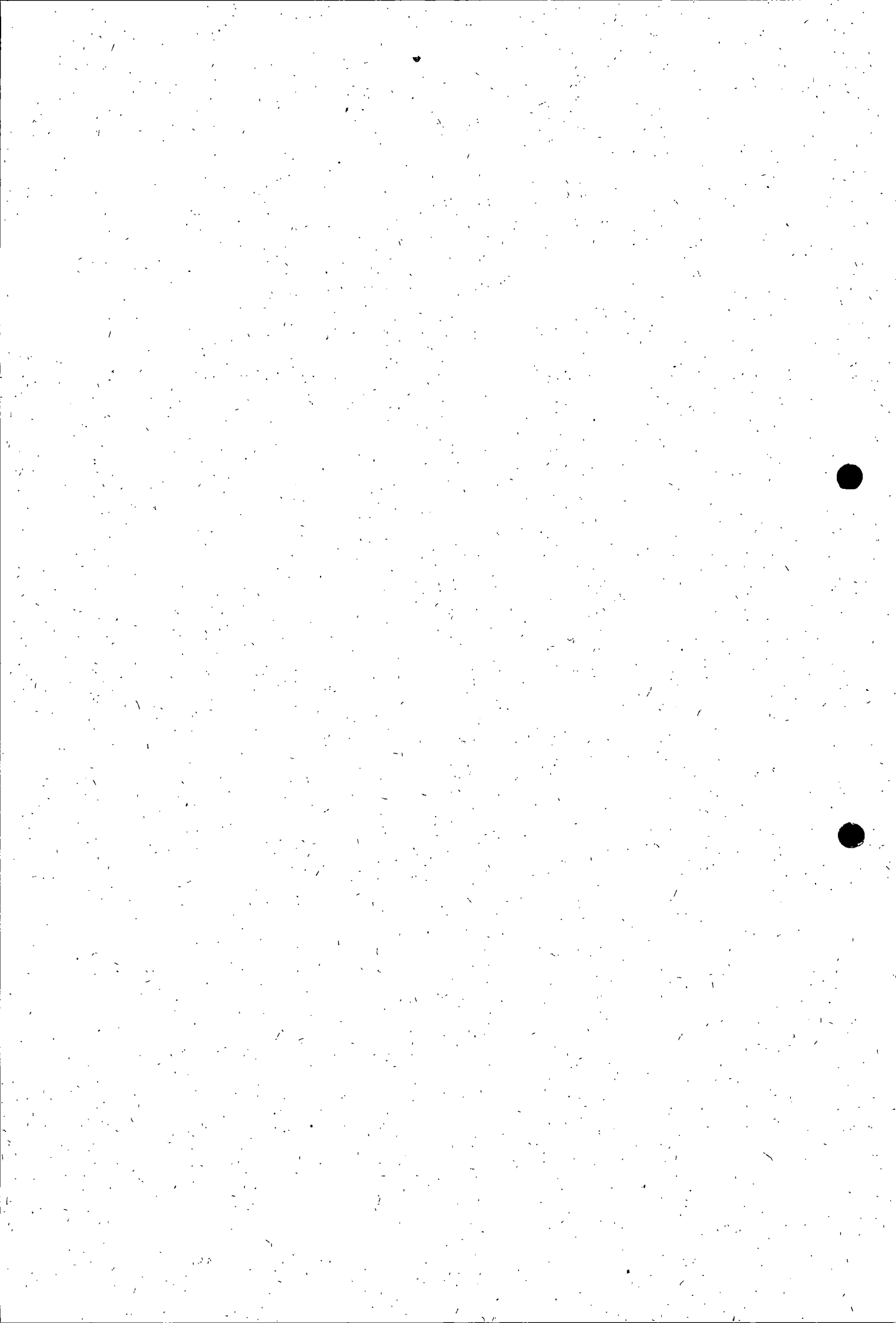
(45)3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com



W

26



CONSTRUSAN

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI-EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

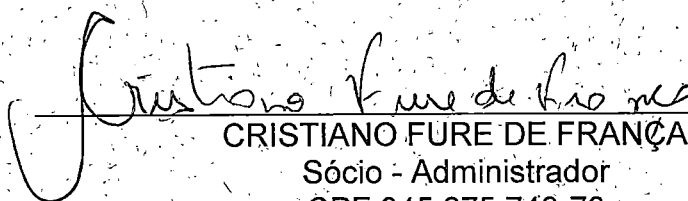
A proponente ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO, de nº 26/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal, ocupante do cargo.

ITAIPULÂNDIA, em 13 de NOVEMBRO de 2017.



CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Sócio - Administrador

CPF 045.875.749-70

RG 8.910.398-3 SSPPR

Z.F. Serviço de Saneamento e Construção Civil EIRELI-EPP

CNPJ: 15.473.302/0001-54

Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

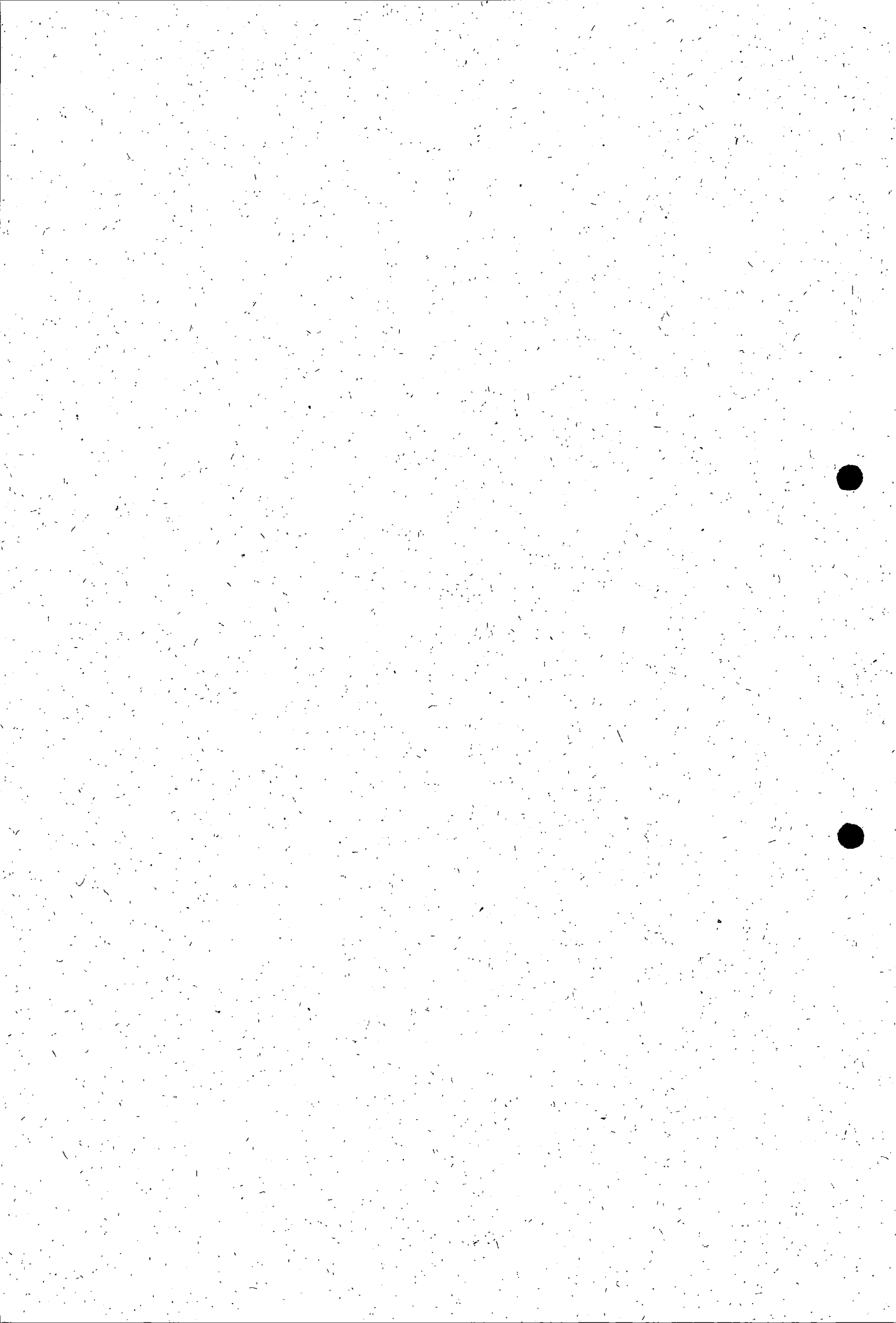
W

Handwritten signature

27

(45)3028-4471

Rua Independência, 1103 - Centro - 85880-000 - Itaipulândia - Paraná
zfconstrusan@outlook.com





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 138508/2017

Validade: 08/02/2018

Razão Social: Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME

CNPJ: 15473302000154

Num. Registro: 57454

Registrada desde : 10/09/2014

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 1103 CENTRO

Município/Estado: ITAIPULANDIA-PR

CEP: 85880000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resina em interiores e exteriores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícola sem operador; Transporte rodoviário de carga, municipal; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades relacionadas a esgoto; Atividades de limpeza; Serviços especializados para construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Atividades paisagísticas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Gestão de redes de esgoto; Instalação e manutenção elétrica; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O profissional Eng. Ambiental poderá desenvolver atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos (Resolução 447/200 do CONFEA).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Carteira: PR-102806/D Data de Expedição: 06/04/2009

Desde: 02/07/2015 Carga Horária: 4: H/D

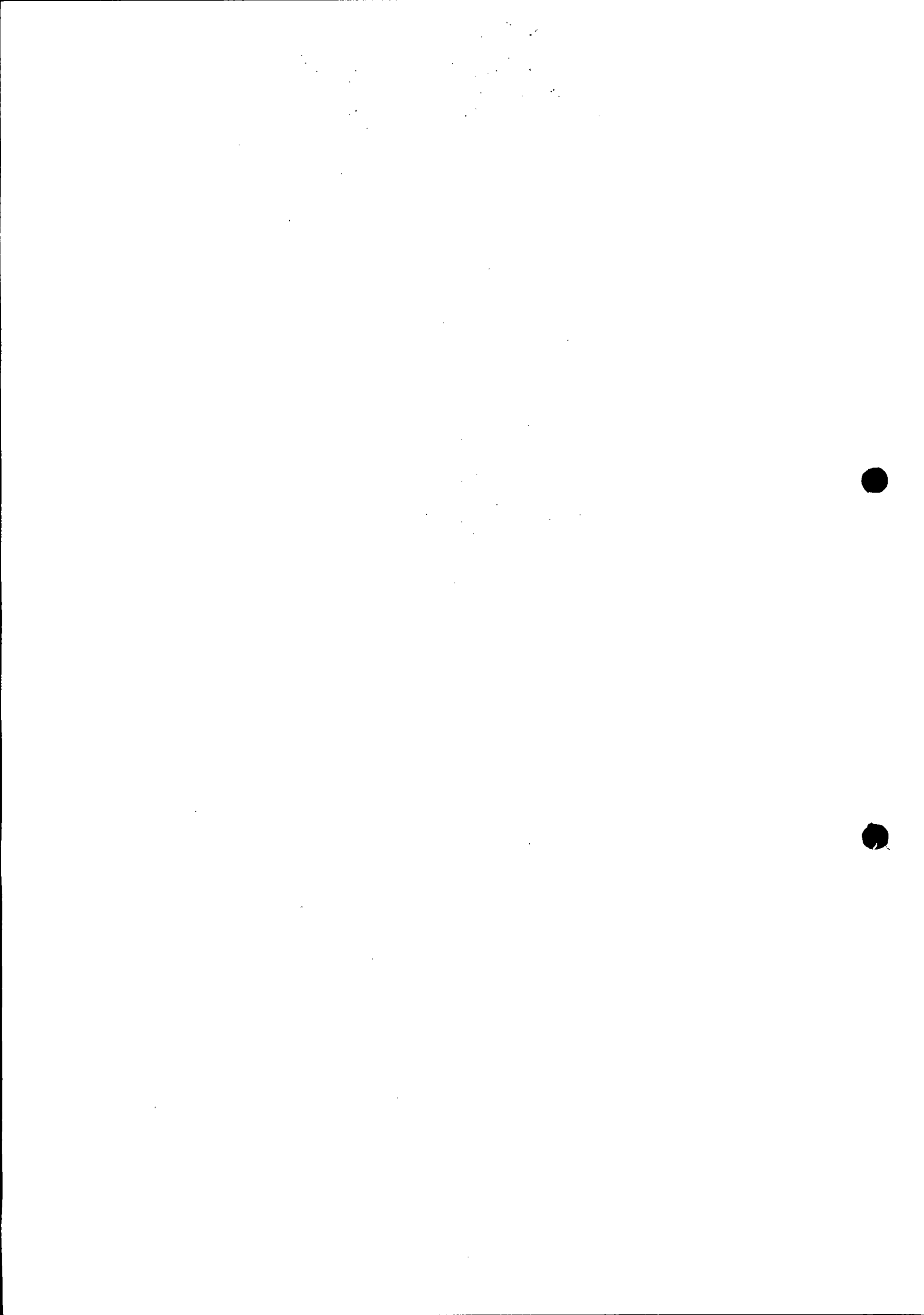
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



2 - JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira: PR-133062/D Data de Expedição: 22/07/2013

Desde: 10/09/2014 Carga Horária: 2: H/D Até: 06/02/2017

Desde: 14/02/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

3 - JESSICA SOARES

Carteira: PR-136129/D Data de Expedição: 02/01/2014

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 31/08/2017

Desde: 31/08/2017 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379624/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2017 11:55:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

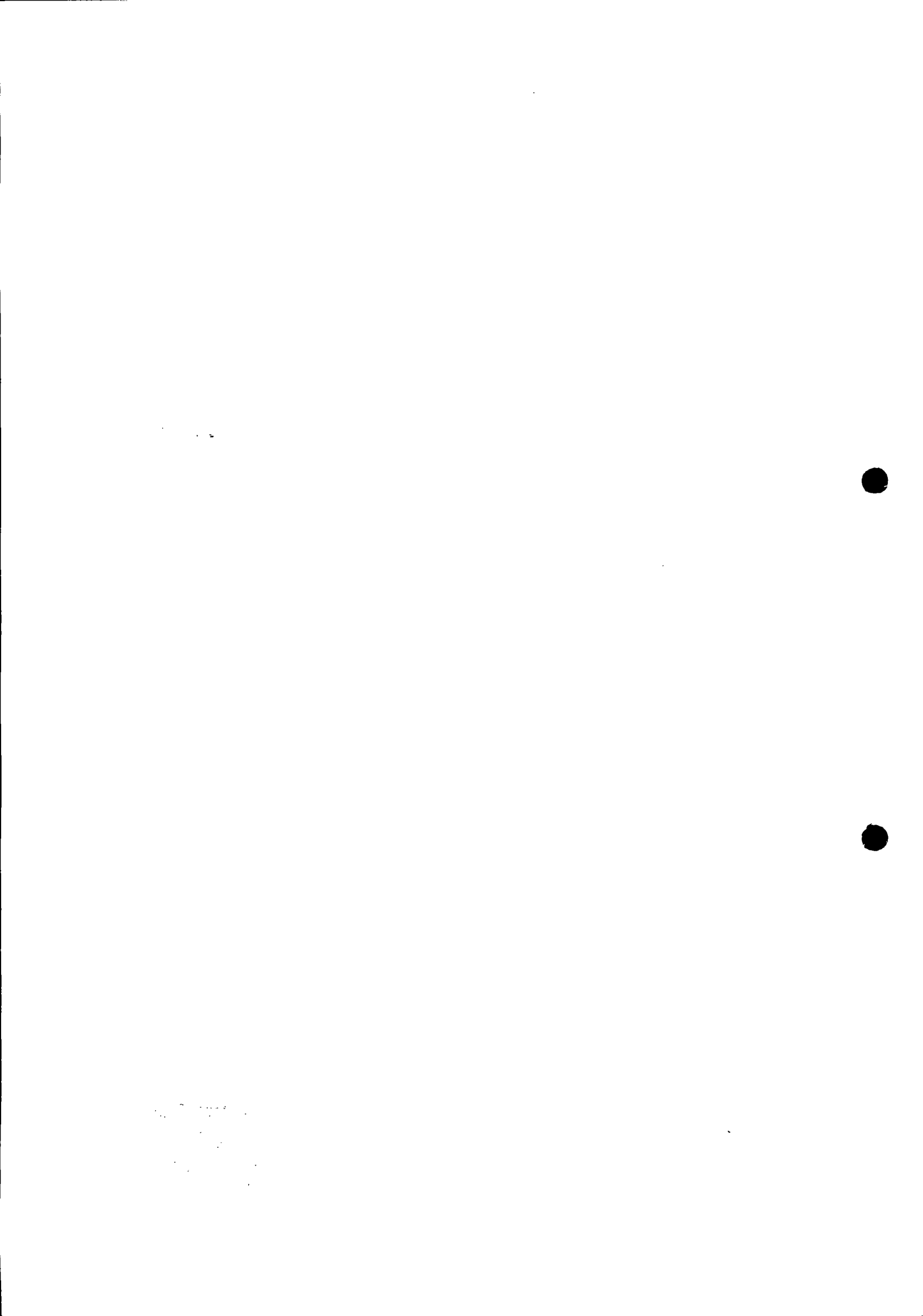
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

a

[Assinatura]

**Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54

23





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138512/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: CRISTIANO FURE DE FRANÇA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102806/D

Registro Nacional : 1707274169

Registrado(a) desde : 06/04/2009

Filiação : CARLITO DE FRANÇA

TERESA FURE DE FRANÇA

Data de Nascimento : 04/05/1984

Carteira de Identidade : 89103983

Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

CPF : 04587574970

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 22/09/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57454 - Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Desde: 02/07/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

50095 - SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

Desde: 23/03/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
15.473.382/0001-54

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379633/2017.

W 30



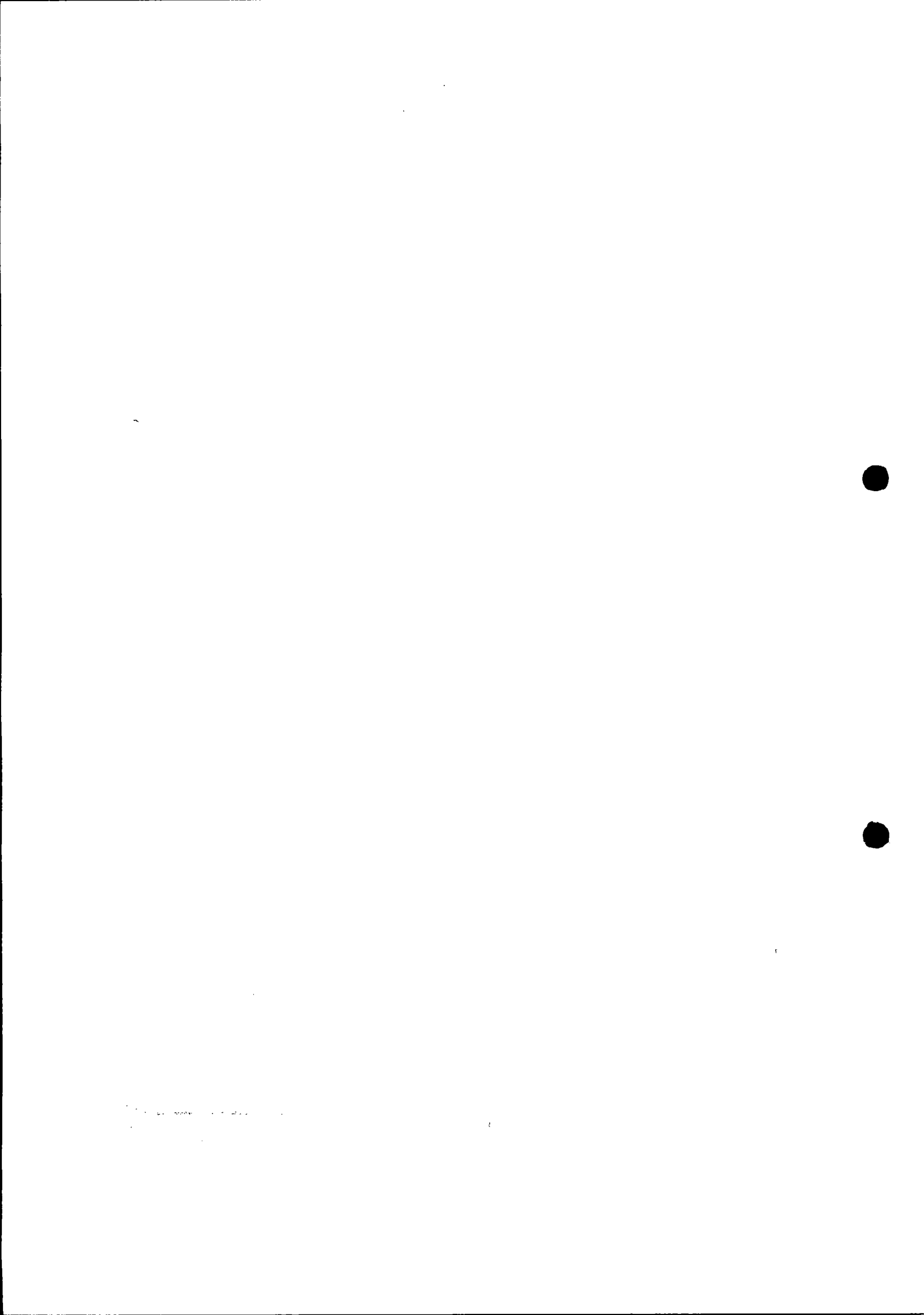
Emitida via Internet em 25/10/2017 11:59:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

W

31





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138515/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JESSICA SOARES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136129/D

Registro Nacional : 1712755870

Registrado(a) desde : 02/01/2014

Filiação : MIGUEL SOARES

NEIDE FATIMA DE MELO SOARES

Data de Nascimento : 30/12/1991

Carteira de Identidade : 10.068.532-9

CPF : 06033691970

Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 13/12/2013

Diplomação : 20/11/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57454 - Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME

Desde: 31/08/2017 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

Z F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379636/2017.



Emitida via Internet em 25/10/2017 12:00:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
15.473.302/0001-54
33 2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138518/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133062/D

Registro Nacional : 1712248456

Registrado(a) desde : 22/07/2013

Filiação :

MARILUZ FERREIRA DE ARAUJO

Data de Nascimento : 08/11/1989

Carteira de Identidade : 8.470.091-6

Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

CPF : 01065927932

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 12/07/2013

Diplomação : 10/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 26/11/2016

Diplomação : 01/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56370 - HF CIX CONSTRUTORA LTDA ME

Desde: 19/01/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57454 - Z. F SERVICO DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME

Desde: 14/02/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

34



Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379641/2017.

Emitida via Internet em 25/10/2017 12:01:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EMBEL - EPP
15.473.302/0001-54

u

35



1000

1000

1000

1000

MINISTERIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

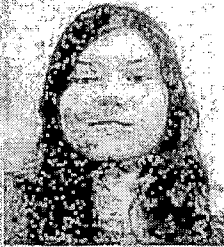
204.67240.40-4

4340325

0040

PR.

Jessica Soares



QUALIFICACAO CIVIL - BRASILEIRO



JESSICA SOARES

FILIAÇÃO: MIGUEL SOARES
NEIDE FATIMA DE MELO SOARES
MASCIMENTO: 30/12/1981 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: POZ DO IGUAÇU - PR
DOCUMENTO: R.G. 100865229 SE SER: PR-140522004
LEI Nº 8.049 DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 088.308.819-70 CNH: ...
TIT. ELEITOR: ... SEÇÃO: ... ZONA: ...
LOCALIDADE DE EMISSÃO: CRTE. LOZ DO IGUAÇU/PR - 281722013

Neiva Antonin Baralho
Secretaria de Trabalho e Previdência Social

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO
Vanilda Marinho
Resreira
TITULAR
ITAIPULANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
09 NOV 2017

CONFERE COM
ORIGINAL

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: Z-F SERVIÇO DE SANEAMENTO E
CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ME
CNPJ: 15.473.302/0001-54
Endereço: R XV DE NOVENBRO, 1953, CENTRO
Município: ITAIPULANDIA - PR
Atividade:

Data Admissão: 02/05/2017 CPO: 214205
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Livro: ... Fís/Ficha:
Remuneração: R\$ 1.874,00 (UM MIL OITOCENTOS E
SETEENTA E QUATRO REAIS), por mês.

Assinatura do Empregador (a)

Assinatura do Empregado

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia ...
MAY 2017

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO
Vanilda Marinho
Resreira
TITULAR
ITAIPULANDIA

ALTERAÇÕES DE SALARIO

ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...
ALIMENTAÇÃO	...
MOTIVO	...

Z-F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Handwritten mark



REGISTRO DE EMPREGADO

26



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

JESSICA SOARES, portador da C.T.P.S. nº. 4340325 Série 0040; C.P.F. nº 060.336.919-70; Titulo de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 10.068.532-9 foi admitido em 02 de MAIO de 2017 para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL, com o salário de R\$ 1.874,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) por Mês no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 11:00 horas, com 00:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 02/05/2017	Data da retratação	Banco depositário C. E. F.
--	-----------------------------	--------------------	-------------------------------

Nacionalidade Brasileiro(a) Filho de NEIDE FATIMA DE MELO e de MIGUEL SOARES Nascido em FOZ DO IGUACU A 30 de DEZEMBRO de 1991 Estado civil Outros Nome do cônjuge Grau de instrução 9 Educação superior completa. Residência R HELENO DE FREITAS, 1230, PARQUE MORUMBI II, FOZ DO IGUACU-PR CEP:85859-030 Cart.Nac.Habilitação nº. Cert. Militar nº Série: Categ:	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL(PIS)
	Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o) ?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:de.....de..... Naturalizado..... Decreto nº.....	Cadastrado em/...../..... sob nº 204.67240.40.4 dep. no Banco..... endereço..... Código Banco..... Código Agência..... endereço da agência..... Obs:

Beneficiários:

ITAIPULANDIA, 02 de MAIO de 2017

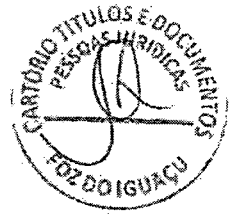
Jessica Soares
assinatura do empregado(a)

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.478.302/0001-54

37







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular firmado entre as partes, de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** situada a Rua XV de Novembro, 1953, casa, Centro, no município de Itaipulândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 15.473.302/0001-54, representada pelo seu sócio o Sr. **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade, RG nº. 8.910.398-3, SESP/PR inscrito no CPF nº. 045.875.749-70 e do outro lado como **CONTRATADO**, **JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional (CREA) PR 133062/D, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 1581, Parque Presidente, município de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85863-230 portador da cédula de identidade RG nº. 8.470.091-6, e inscrito no CPF nº. 010.659.279-32, tem entre si junto e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO** para responder tecnicamente pela área de Engenharia Civil, vistoria de obras, responsabilidade técnica de obras, visitas técnicas e ainda pelo acompanhamento dos processos de abertura de cartas convite e licitações em que a empresa se dispuser a participar.


CLÁUSULA SEGUNDA: O local de trabalho será na sede da empresa, descrita no preâmbulo deste contrato, bem como nas obras ou serviços que a **CONTRATANTE** estiver executando, sendo cumprida uma carga horária de 2 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação de banco de horas, sempre que as necessidades o exigirem, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo serviço que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE**, na forma da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, receberá salário equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, REFERENTE a R\$ 1.874,00(Mil OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) devendo tais salários ser apurados mensalmente e pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é 01 (um) ano, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser rescindido mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

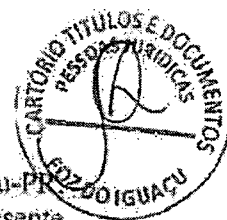
Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro.



Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54


38





CLAUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da cidade de São Miguel do Iguaçu-PR como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de mesmo teor e forma, para um só fim na presença de testemunhas.

Itaipulândia-Pr, 08 de Fevereiro de 2017.



Cristiano Fure de França
Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CONTRATANTE

Jose Fernando de Araujo
JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAIPULÂNDIA VANILDA MARINHO FERREIRA - Tabelão de Notas
R. 7 de Setembro, 1141, centro, C. B. 44 - Itaipulândia - Paraná de São Miguel do Iguaçu-PR - Fone/Fax: (41) 3337-1125

SELO: EGPHc. GeoPR.g2P8Q, Controle: XZ3bf.FAIS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

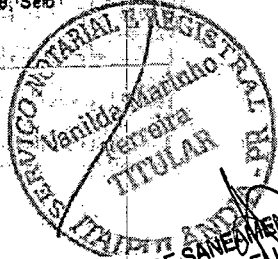
Reconheço por Semelhança a assinatura de **CRISTIANO FURE DE FRANÇA**. Dou fé. Itaipulândia, 08 de fevereiro de 2017 - 09:47:07h.

Em Test. da Verdade
VINICIUS FERREIRA DONEL - Escrevente Registral
Emolumentos: R\$7,83 - VRC: R\$3,60, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,86

Rosalina R. de Carvalho
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
AV. João Cabral de Melo, 33 - Fone/Fax: (41) 3337-2845 - CxP 88951-110
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil
Tabela - Qualitativo Superior

Reconheço como autêntica a firma de **JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO**.
Em Test. da Verdade
Foz do Iguaçu-PR, 10 de fevereiro de 2017.
SELO: EGPHc. GeoPR.g2P8Q, Controle: XZ3bf.FAIS
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

CARTORIO TITULOS E DOCUMENTOS
MARCELO ESTEVES SANTOS
Agente Delegado
Avenida Juscelino Kubitscheck, 200
CEP: 85851-210 - tel: (45) 3025-4422
Foz do Iguaçu - PR.

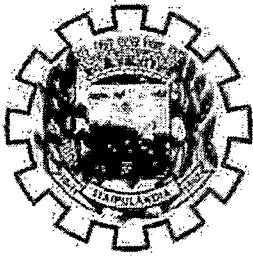
ESTEVES SANTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA Av. Juscelino Kubitschek, 200 • CEP 85851-210 • Foz do Iguaçu • Paraná Fone: (45) 3025-4422 • cartorio@estevessantos.com.br
	Selo N NAYIw.Peb6G.zJjhZ, Controle: 8VuwP.WYqUL Registro de Títulos e Documentos Protocolado sob nº 0202395 e registrado sob nº 0201445 no livro B-1299 sob as Folhas - 133/134 Foz do Iguaçu- PR, 24/02/2017. Emolumento: R\$54,60 (300,00VRC), Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen: R\$1,10, Distribuidor: R\$8,21 Apresentante: Z. F. SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
 Christiane Belorini Escrevente Autorizado	
Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 10/07/2001.	

40



11/11/11

11/11/11



Prefeitura Municipal de Itaipulândia

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: " LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO "

CADASTRO ECONOMICO: 0000017070

NOME/RAZÃO SOCIAL: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRE

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 0001953

ATIVIDADE: Construção de edifícios

CÓD. ATIVIDADE: 4120400

CNPJ - CPF: 15.473.302/0001-54

ÁREA ÚTIL: 80,00

RESTRIÇÕES: NÃO HÁ

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2017

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2017

**O ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO**

Vandoir Miguel Heck

Fiscal de Obras,
Postura e Tributário
Decreto Nº 707/2017

Vandoir M. Heck
AUTORIDADE FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL.

Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRE
15.473.302/0001-54



Cataratas Materiais de Construção LTDA

Av: Mario Filho X Republica Argentina, 6227 Parque Morumbi II

CNPJ: 06974492-0001/00 CEP: 858590-000

FOZ DO IGUAÇU-PR FONE: 3029-3500

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a Empresa Z.F SERVIÇO DE SANTEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua XV de Novembro, 1953, Itaipulândia/PR, devidamente inscrita no CNPJ 15.473.302.0001/54 com seu responsável técnico Sr. Jose Fernando Ferreira de Araújo, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 133062/D, no período de 09/02/2015 a 12/05/2015, de acordo com a ART Nº 20151996743, executou serviços para esta empresa conforme especificações e quantidade a seguir.

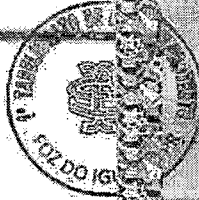
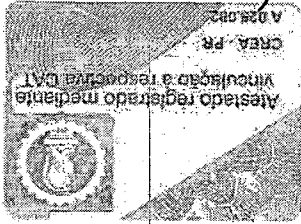
- Execução de 5.250,00 m² de calçadas, sendo 2.450,00 m² em concreto desempenado e 2.800,00 m² em paver, incluindo retirada e regularização da base, execução de 1.250,00 metros lineares de meio fio com sarjeta e 600 metros lineares de piso (antip) pnc, sendo executados 3.000,00 m² na Avenida Costa e Silva nº 3500 e executados 2.250,00m² na Avenida das Cataratas nº 6845 em Foz do Iguaçu PR.

PAVERS E BLOCOS

L.A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Fernando Godoi de Oliveira

CPF: 058.229.649.82



1ª Taboalona de Notas e Projetos
Balt. Fernando Lourenço Salimati Filho - Tabelião
Rua Barão do Itaipuaçu, 287 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-010 - Fone: (41) 3523-8609 - Fax: (41) 3523-2535



Reconhecido e dou (le por SEMELHANÇA 915) (limais)
Supr-assinada(s) de
191296401-FERNANDO GODOI DE OLIVEIRA
Foz do Iguaçu, 12 de Maio de 2015, às 10:56:08 horas.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TEREZINHA R. DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO
SELO DIGITAL - AVONIA STIVE - Nº 03 - Nº 03
Verifique este selo em: <http://www.digitec.com.br>

Z.F SERVIÇOS DE SANTEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
15.473.302/0001-54





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam a presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

Acervo Técnico Nº: 2301/2015

Selos de autenticidade: A 025.082

RNP Nº: 1712248456

Protocolo Nº: 2015/00156801

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL LEIRELL - EPP
15/473.202/0001-54

43





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

Acervo Técnico Nº: 2301/2015

Selos de autenticidade: A 025.082

RNP Nº: 1712248456

Protocolo Nº: 2015/00156801

ART Nº: 2015198743 0... Registrada: 11/05/2015
 ART Correspons: ... ART Vinculada: ...
 Empresa Executora: Z. E SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
 Contratante(s): CATARATAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 06.974.492/0001-00
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 25,250,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 20,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AV COSTA E SILVA E AV DAS CATARATAS, 3500 PQ PRESIDENTE E TAMANDUÁ
 Município/Estado: FOZ DO IGUAÇU/PR
 Data de Início: 09/02/2015 Data de Conclusão: 12/05/2015
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 5.250,00M² DE CALÇADAS SENDO 2450M² EM CONCRETO DESEMPENADA E 2800M² EM PAVER, INCLUINDO RETIRADA E REGULARIZAÇÃO DA BASE E EXECUÇÃO DE 1250 METROS LINEARES DE MEIO FIO COM SARJETA E 600 METROS LINEARES DE FIBO TATIL PNE. SENDO EXECUTADO 3000 M² NA AV COSTA E SILVA Nº 3500 E 2250M² NA AV DAS CATARATAS 6845.
 Observações:

Z F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 E CONSTRUÇÃO CIVIL FIRELLI - EPP
 15.473.302/0001-54

44





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO
Carteira Profissional: PR-133062/D
Acervo Técnico Nº: 2301/2015
Selos de autenticidade: A 025.082

RNP Nº: 1712248456
Protocolo Nº: 2015/00156801

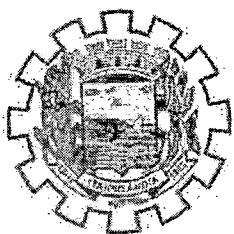
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2015/00156801.

Emitida via Internet em 14/05/2015 10:19:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

2 F SERVICOS DE SANTEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP
15.473.302/0001-54





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.473302/0001-54, com sede Rua XV de Novembro, nº1951, Centro, Itaipulândia - PR, com seus engenheiros responsáveis José Fernando Ferreira de Araújo, inscrito no CREA-PR 133062/D e Jessica Soares, inscrita no CREA-PR 136129/D, executam os serviços assim discriminados abaixo:

Tipo de Obra: Revitalização da Praça Edi W Bergmann.
Dimensão: 21600,00 m².
Local: Avenida Itaipu esq. Com Rua Diva C. Z. Facioni
Município: Itaipulândia - PR.
Início dos Serviços: 27/07/2016
Término dos Serviços: 26/12/2016

Os Serviços FORAM executados, conforme ART nº 20163594777, de acordo com o projeto, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro e conforme planilha quantitativa em anexo. A obra se encontra em perfeitas condições e com serviços em anexo na planilha Tomada de Preços nº 25/2016.

1.1	73346	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.	M3	3,40
1.2	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	48,00
1.3	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	82,00
1.4	73397	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	217,50
1.5	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF. 08/2014	M2	112,50
1.6	88431	APLICAÇÃO MANUAL GRAFIATO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	105,00
1.7	328022016	EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA EM AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 60X60MM, REVESTIDA EM PVC E REDE DE COBERTURA PARA QUADRA DE SOCIETY - CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	GL	1,00

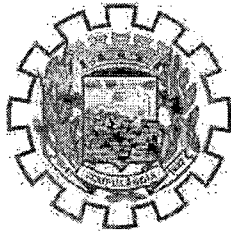
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8001
CEP 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 05.725.057/0001-64

Engenheiro Civil
CREA PR-143326
Z.F SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

2.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	1,80
2.2	84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO PREPARAÇÃO DO TERRENO E POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA	M2	60,00
2.3	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	40,00
2.4	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	M2	60,00
2.5	85179	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	375,00
2.6	414032015	ESTRUTURA METALICA COM TABELAS PARA BASQUETEBOL PINTADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.7	314032015	ESTRUTURA METALICA PARA REDE DE VOLEIBOL PINTADAS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	CJ	1,00
3.1	7032016	ALVENARIA, PILARES E VIGAS EM TIJOLO ECOLÓGICO DE SOLO CIMENTO DE 12,5 X 25,0 X 6,5CM. INCLUSO ACENTAMENTO COM ARGAMASSA.	M2	95,00
3.2	8032016	REJUNTE COLORIDO APLICADO SOBRE FRESTAS DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO	M2	190,00
3.3	04042016/1	LIMPEZA DE ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO PÓS SERVIÇO DE REJUNTE	M2	190,00
3.4	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, QUATRO DEMÃOS	M2	190,00
3.5	73907/3	CONTRAPISO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	20,25
3.6	74156/1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD IN-LOCO	M	31,50
3.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	300,35
3.8	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	22,36
3.9	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2:5:3), INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,86
3.10	72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, APARELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS, A VISTA	M2	66,36
3.11	73938/3	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	66,36
3.12	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES, MARCOS, VISTAS E ACESSÓRIOS	M2	5,04
3.13	74136/3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, BASCULANTE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M2	2,50
3.14	126082015	JANELA TIPO BLINDEX, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO TEMPERADO 8MM INCOLOR E ACESSÓRIOS	M2	0,88
3.15	86895/1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO L=0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,50
3.16	85049	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

SELO DE AUTENTICIDADE: FO

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8000
CEP 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64

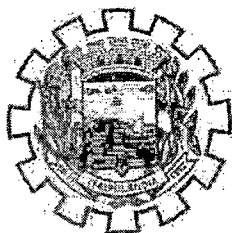
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

Engenheiro Civil
CPF: PR-14337

42



11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11



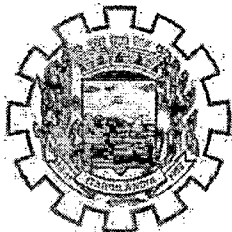
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3.17	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.18	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
3.19	116052016	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V, COM ENTRADA DUPLA DE USB, C/ PLACA E ABRIGO ANTI CHUVA EM MADEIRA DE LEI CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.20	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,00
3.21	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.22	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
3.23	74094/1	LUMINARIA TIPO SPOT COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	6,00
3.24	09032016/1	REFLETOR RETANGULAR DE LED, 10W.	UN	6,00
3.25	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
3.26	122042015	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
3.27	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UN	2,00
3.28	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 03/2015	UN	2,00
3.29	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ACESSÓRIOS	M	10,00
3.30	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
3.31	90710	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ACESSÓRIOS	M	11,00
3.32	89402	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E ESCAVAÇÃO. AF 12/2014 P	M	36,00
3.33	84095	RODATETO EM MADEIRA DE LEI 7,0X2,5CM	M	50,00
3.34	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.35	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	1,00

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
LIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

3.38	819112015	FOSSA ECOLÓGICA - BACIA DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO, 3 X 1,5 X 1,12M - CONFORME PROJETO	UN	1,00
3.39	86944	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013 P	UN	1,00
3.40	88943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UN	2,00
3.41	9032016	VIGA DE PINUS 15x7,5cm, TRATADA, SERRADA, APLAINADA, IMPERMEABILIZADA COM STAIN, MONTADA EM ESTRUTURA DE PERGOLADO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	216,52
4.1	72961	LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	M2	174,24
4.2	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	5,23
4.3	73907/3	CONTRAPISO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	174,24
4.4	109052014	GRAMA SINTÉTICA 12MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	174,24
4.5	728022016	KIT PLAY GROUND EM MADEIRA PLÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM MEMORIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00
5.1	931032016	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, DIM. 10X20CM, E=4CM, CONDIRENDO-SE AS PERDAS	M2	1.056,30
5.2	1031032016	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COLORIDO, DIM. 10X20CM, E=4CM, CONDIRENDO-SE AS PERDAS	M2	197,40
5.3	1131032016	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COLORIDO, DIM. 10X20CM, E=6CM, CONDIRENDO-SE AS PERDAS	M2	51,69
5.4	1231032016	PISO EM BLOCO DE DE CONCREGRAMA, INTERTRAVADO, E=7CM, COR NATURAL, INCLUSIVE GRAMA ESMERALDA	M2	55,70
5.5	74115/1	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2:5:6), PREPARO MANUAL	M3	2,58
6.1	31032016	BANCO DE MADEIRA TRATADA E CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM ENCOSTO, 1,5M DE LARGURA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	10,00
6.2	31032016/1	BANCO DE MADEIRA TRATADA E CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,5M DE LARGURA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	4,00
6.3	31032016/3	BANCO DE MADEIRA TRATADA E CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 2,0M DE LARGURA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	4,00

CREA-PR

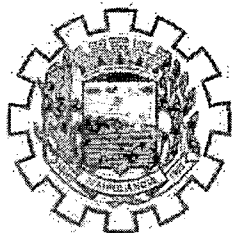
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

W
Engenheiro Civil
CREA PR-143326

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8000
CEP: 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

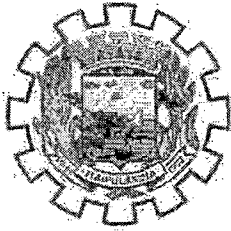
6.4	04042016/2	TOTEM DE MADEIRA, 1,60X 1,50M, ADESIVADO EM PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICADO EM MEMORIAL	UN	2,00
6.5	31032016/4	KIT COM MESA E 4 BANCOS DE METAL E MADEIRA, PARA JOGO DE XADREZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	2,00
6.6	04042016/3	TOTEM DE MADEIRA, 1,60X 3,00M, COM ENTALHAMENTO E PINTURA, CONFORME ESPECIFICADO EM MEMORIAL	UN	1,00
6.7	508032016	REFORMA DE APARELHO DE GINÁSTICA METALICO, INCLUSIVE PINTURA, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO	UN	12,00
6.8	106042016	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BANCO EM MADEIRA E METAL	UN	7,00
6.9	209052016	LIXEIRA DE AÇO DUPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM MEMORIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
7.1	74245/2	PINTURA ACRÍLICA PARA CALÇADAS E PISOS	M2	1.888,19
7.2	73907/3	CONTRAPISO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	188,20
7.3	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR AF 06/2014	M2	378,80
7.3	73739/1	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS	M2	105,00
7.4	84084	APICOAMENTO E OU REMOÇÃO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	188,20
7.5	84184	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, SOBRE COXIM AREIA	M2	102,00
7.6	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	451,68
8.1	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,00
8.2	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00
8.3	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,00
8.4	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00
8.5	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	566,00
8.6	1431032016	REFLETOR RETANGULAR EXTERNO COM LÂMPADA LED 100W, 4000 A 6000 K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
8.7	206042016	CRUZETA PARA CONJUNTO DE REFLETORES	UN	4,00
8.8	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00
8.9	216052016	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SUPERPOSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE FIAÇÃO, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E CONCRETAGEM DO PÉ	GL	1,00
8.10	820942016	PADRÃO 70A, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00

O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE
FIXAR-SE NA ÚLTIMA FOLHA

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-0000
CEP 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 05.725.057/0001-64

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

8.11	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.12	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	UN	21,00
9.1		Fornecimento e Instalação de Equipamento para Wifi e distribuição de Internet gratuita	UM	1,00
9.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONECCÕES E ESCAVAÇÃO. AF 12/2014_P	M	21,72

Itaipulândia, 12 de Janeiro de 2017.

Marcelo Luiz Viana Pavam
Técnico em Edificações
CREA PR 148868/TD

MARCELO LUIZ VIANA PAVAM
TÉC. EM EDIFICAÇÕES – CREA PR: 148868/TD

BRUNO ALEXANDRE MARAN
ENGº CIVIL – CREA PR: 143326/D

Bruno Alexandre Maran
Engenheiro Civil
CREA PR-143326

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8001
CEP 85.880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº: 1712248456

Acervo Técnico Nº: **1055/2017**

Protocolo Nº: **2017/00073326**

Selos de autenticidade: **A 036.178**

Z. F. SERVIÇOS DE SANTEAMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
15.473.302/0001-84





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional:PR-133062/D

RNP Nº.:1712248456

Acervo Técnico Nº.:1055/2017

Protocolo Nº.:2017/00073326

Selos de autenticidade:A 036.178

ART Nº.:20163594777 0. Registrada:25/08/2016.
ART Correspons.:ART Vinculada:
Empresa Executora.:Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
Contratante(s):MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA - CNPJ/CPF: 95.725.057/0001-64.
Tipo de Contrato.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.
Dimensão.:21.600,00 M2. Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.:0,00 M2. Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.:RUA PARAGUAI, S/N CENTRO.
Município/Estado.:ITAIPULÂNDIA/PR.
Data de Início.:27/07/2016. Data de Conclusão:26/12/2016.
Docto de Conclusão.:TRABALHO CONCLUÍDO.
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE LAZER EDI W.BERGHAN COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 21.600,00M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.
Observação:

Handwritten signature and stamp: Z. F SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP 15.473.302/0001-54 S3





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: **1055/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00073326**

Selos de autenticidade: **A 036.178**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR: (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00073326.

Emitida via Internet em 13/03/2017 14:41:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W

Z.F.

**Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL/EIRELI - EPP**
15.473.302/0001-54

54



09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

VICAMEQUI INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA
AV. TRANCREDO NEVES 3850 PORTO BELO
FOZ DO IGUAÇU/ PR CEP 8586633
CNPJ: 15549026/0001-60

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Sanic Serviços De Saneamento Projetos Ambientais E Construção Civil Ltda**, estabelecida na rua XV de novembro 1953, centro, Itaipulândia- PR, inscrita no CNPJ 11.825.521.0001/02 com seu responsável técnico s.r. Jose Fernando Ferreira de Araújo, eng. civil Crea - PR nº 133062/d, executou serviços para a empresa VICAMEQUI INCORPORADOR E CONTRUÇÃO LTDA, AV: Trancredo Neves 3850 Porto Belo, Foz do Iguaçu/ PR, CEP 8586633, inscrita no CNPJ: 15.549.026/0001-60, de acordo com **ART 20151704238** em área total de 28400 m² no período de 05/01/2015 até 23/04/2015 conforme especificação a seguir; **Execução de pavimentação, drenagem, rede coletora de esgoto e rede de distribuição de agua potável:**

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01.01	Limpeza da camada vegetal - e= 18 cm -	m ²	7899,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.01	Escavação carga e transporte - Mat. 1ª cat. DMT 200 m	m ³	7.899,00
3	DRENAGEM		
3.01	Escavação Mecânica de Valas	m ³	1.050,00
3.03	Assentamento de Tubos - O = 0,40 m.	m	400,00
3.03	Assentamento de Tubos - O = 0,60 m.	m	150,00
3.04	Assentamento de Tubos - O = 0,80 m. CA1	m	150,00
3.06	Reaterro a Apiloamento de Valas	m ³	680,00
3.07	Execução de Caixas Boca de Lobo h= 1,7	ud	18,00
3.09	Dissipador de energia	ud	2,00
4	REDE DE ESGOTO		
4.01	Execução de Rede Coletora de Esgoto sanitario PVC DN 150 MM	m	1.970,00
4.02	Poços de visita "tipo C"	und	20,00
4.03	Ligação predial de esgoto	und	65,00
5	REDE DE AGUA		
5.01	Execução de Rede de distribuição de Agua potavel PVC DN 75 MM	m	2.068,91
6	BASE / SUB-BASE		
6.01	SUB-LEITO		
6.01.01	Regularização e Compactação de Sub-leito	m ²	7899,00
7	BASE		
7.01	Fornecimento de Brita Graduada Base de brita graduada (e=20,00 cm)	m ³	1.895,76
8	MEIO FIO DE SARJETA		
8.01	Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.230,00
9	REVESTIMENTO		
9.01	Pintura de Ligação com Emulsão - aplicação e transporte	m ²	7.899,00
9.02	Imprimação com CM30 - aplicação transporte	m ²	7.899,00
9.1	USINADO		
9.1.01	CAUQ - Massa Fina (e= 0,035 m.) - aplicação	ton	691,16
10	PAISAGISMO / URBANISMO		
10.01	Limpeza de Obra	unid.	7.899,00

FOZ DO IGUAÇU/ PR, 23/04/2015.

VICAMEQUI INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA
LEONEL FRANK M. DE OLIVEIRA
RG: 3423257-1

TAB. ELABORADO SALINETE, S.R.
FOZ DO IGUAÇU, 23/04/2015

SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
CNPJ: 15549026/0001-60

Atestado registrado mediante
vinculação a respectivo CAT

CREA - PR
A 024.123

NOTARIAL E REGISTRAR
Maringá



RB

09 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Dados da Obra: **VICAMEQUI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 15.549.026/0001-60
Rua Mangaba, 429 Bairro Três lagoas – Foz do Iguaçu/PR

Objetivo: Laudo de Atestado Técnico de Conclusão de Obra
Responsável Técnico P/ Laudo: Engº Civil Luiz Carlos Medeiros
CREA 121985.-D/PR
ART 2015 707903

2. SERVIÇOS PRESTADOS

Por meio deste instrumento, venho a verificar para os devidos fins que a empresa Sanic Serviços de Saneamento, Projetos Ambientais e Construção Civil LTDA, CNPJ: 11.825.521.0001/02 com o seu Responsável Técnico José Fernando Ferreira de Araújo CREA-PR 133.062/D. Conforme ART 20151704238.

- EXECUTOU TERRAPLENAGEM ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE 7.899,00M³.
- EXECUÇÃO DE 700 METROS LINEARES DE GALERIA PLUVIAL SENDO 400 METROS DN 400, 150 METROS DN 600 E 150 METROS DN 800, 18 BOCAS DE LOBO E 2 DISSIPADOR DE ENERGIA.
- EXECUÇÃO DE 1.970 METROS LINEARES DE REDE COLETORA DE ESGOTO PVC DN 150, 20 POÇOS DE VISITA E 65 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.
- EXECUÇÃO DE 2.068,91 METROS LINEARES DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75.
- EXECUÇÃO DE 1.230,00 METROS LINEARES DE MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO.
- EXECUÇÃO DE 7.899,00 M² PINTURA DE LIGAÇÃO.
- EXECUÇÃO DE 7.899,00 M² IMPRIMAÇÃO COM CM30 APLICAÇÃO E TRANSPORTE.
- EXECUÇÃO DE 691,16 TONELADAS CBUQ MASSA FINA (E=0,035M).
- EXECUÇÃO DE 7.899,00 M² DE LIMPEZA FINAL DE OBRA.

3. CONCLUSÃO

A emissão desse laudo técnico atesta como executado e concluído integralmente os serviços e objetos descritos acima, prestados pela empresa Sanic Serviços de Saneamento, Projetos Ambientais e Construção Civil LTDA.

Foz do Iguaçu, 24 de Abril de 2015

Vicamequi Incorporadora e construtora LTDA
Nome: Leonel Frank M. Vieira
RG: 3423257-1

Luiz Carlos Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 121985.-D/PR

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

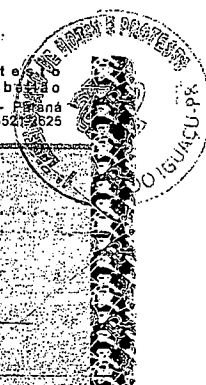


1º Tabelionato de Notas e Protes...
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2525
e-mail: salinet@salinet.com.br

... e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
assinada(s) de
[assinatura] - LUIZ CARLOS MEDEIROS
Foz do Iguaçu, 24 de Abril de 2015 - às 08:58:11 horas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

... GONZALEZ FARINA BRANDI - ESCRIVENTE #8
AL: 87HL6 - g39E - GZWP - Birpe - 2565
sele em http://furner.com.br



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original. Dou fé.
17 AGO. 2016
Itaipulândia - Paraná
(45) 3559-1145

13220001-54
SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
FJD36008

SERVIÇO NOTARIAL
Marinho
Foz do Iguaçu - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº: 1712248456

Acervo Técnico Nº: **5004/2015**

Protocolo Nº: **2015/00314789**

Selos de autenticidade: **A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118**

W L
S7
Z. F. SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO CIVIL FERRELL - EPP
15.473.302/0001-54





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: **5004/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00314789**

Selos de autenticidade: **A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118**

ART Nº.: 20133579575 0 Registrada: 09/09/2013.....
ART Correspons.: 20132923388 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s)..... COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência..... SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço..... ESTAÇÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS.....
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO.....
Dimensão..... 16,00 BLOCO..... Área Existente: 0,00 BLOCO.....
Área Ampliada..... 0,00 BLOCO..... Área de Reforma: 0,00 BLOCO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... AV GENERAL MEIRA, S/N IATE CLUBE.....
Município/Estado..... FOZ DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início..... 09/07/2013..... Data de Conclusão: 04/06/2014.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 16 LEITOS DE SECAGEM NA ETÉ 09 ATRAVÉS
DE: 1) ESCAVAÇÃO DE VALAS E CAVAS; 2) ASSENTAMENTO
DE TUBULAÇÃO EM PVC E EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITAS.
3) SOLDA EM PEAD DE 110MM 4) CORTE E ÁTERRO DE
TERRENO. 5) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS E
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA. 6)
REVESTIMENTO DE ESTRUTURA. 7) URBANIZAÇÃO.....
Observação..... O vínculo do profissional com a empresa contratada
iniciou em 27/08/2013.....

W L
Z.F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIBEL/FEPP
15.473.302/0001-54
S6





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

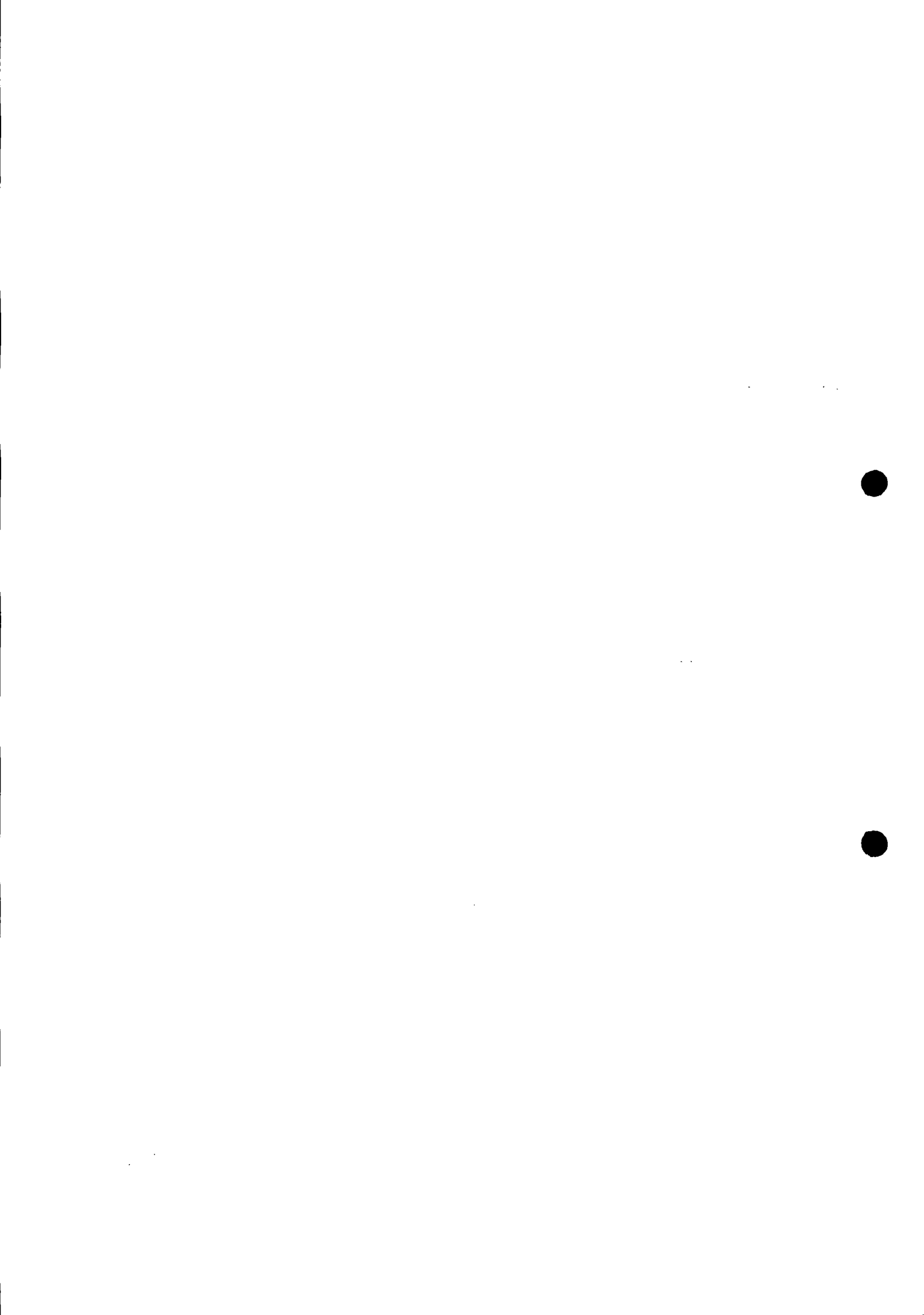
Acervo Técnico Nº.: 5004/2015

Protocolo Nº.: 2015/00314789

Selos de autenticidade: A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118

ART Nº.: 20133580239 0..... Registrada: 09/09/2013.....
ART Correspons.: 20132928428 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s)..... COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTAÇÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 310,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: AV GENERAL MEIRA, S/N PARQUE OURO VERDE.....
Município/Estado.: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.: 29/07/2013..... Data de Conclusão: 29/01/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE GERENCIADORA DE LODO QUE
COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PRE MOLDADA,
EXECUÇÃO DE PISOS, ALVENARIA E URBANIZAÇÃO.
CONFORME PLANILHAS E PROJETOS.....
Observação.: O vínculo do profissional com a empresa contratada
iniciou em 27/08/2013.....

W d
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54
SG





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: 5004/2015

Protocolo Nº.: 2015/00314789

Selos de autenticidade: A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118

ART Nº.: 20142319777 0..... Registrada: 02/06/2014.....
ART Correspons.: 20142272517 0..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: 150,00 M3..... Área Existente: 0,00 M3.....
Área Ampliada.: 0,00 M3..... Área de Reforma: 0,00 M3.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA DO RESERVATÓRIO, S/N.....
Município/Estado.: SAUDADE DO IGUACU/PR.....
Data de Início.: 16/05/2014..... Data de Conclusão: 11/01/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: 1. EXECUÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE UM RESERVATÓRIO
APOIADO 04- 150M³, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO,
URBANIZAÇÃO DA ÁREA E AS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS
COM A ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO. 2. READEQUAÇÃO
NO RAP 02- 125M³, A URBANIZAÇÃO DA ÁREA E AS
INTERLIGAÇÕES COM A ADUTORA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO, E A
CONEXÃO COM RAP 04. 3. ATT- ADUTORA DE ÁGUA TRATADA-
EXECUÇÃO E ASSENTAMENTO DE 247,00 M COM TUBULAÇÃO PVC
JE DN 150MM. 4. RDA- REDE DE DISTRIBUIÇÃO- EXECUTADO
E ASSENTADO, 387,50 M COM TUBULAÇÃO PVC JE DN
50/75/150 MM, SENDO 50,50 METROS DE PVC JE DN 50;
117,00 METROS DE PVC JE DN 75; 220,00 METROS DE PVC
JE DN 150. * FORNECIMENTO TOTAL DE TODOS OS MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....
Observação.....

W *L*
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54
80





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: **5004/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00314789**

Selos de autenticidade: **A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118**

ART Nº.: 20143126344 0..... Registrada: 23/07/2014.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTAÇÕES/SISTEMAS TRATAMENTO DE ESGOTOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 2,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA HEIJEI SAKAI/ RUA SANTA CATARINA, S/N SANTA
CRUZ/ PACHECO.....
Município/Estado.: VERA CRUZ DO OESTE/PR.....
Data de Início.: 15/07/2014..... Data de Conclusão: 11/01/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 2 LEITOS DE SECAGEM DE LODO ETES SANTA
CRUZ E PACHECO (1 UNID. CADA). ASSENTAMENTO DE
TUBULAÇÃO DE DESCARGA DE LODO EM FD DN 100. CONFORME
PLANILHAS E PROJETOS.....
Observação.:

a

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

T

61





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: 5004/2015

Protocolo Nº.: 2015/00314789

Selos de autenticidade: A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118

ART Nº.: 20152195698 0 Registrada: 26/05/2015.....
 ART Substituída.: 20133354620 0
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E
 CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 26.339,31 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início.: 22/07/2013..... Data de Conclusão: 22/07/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CASCAVEL.
 TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE 26.339,31 METROS DE REDE
 DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E 3.799,65 METROS DE
 CRAVAÇÃO. ASSENTAMENTO: 130 M TUBO PVC JS DN 32MM;
 13.860,16 M TUBO PVC JEI DN 50MM; 1.414,90 M TUBO PVC
 JEI DN 75MM; 5.524,60 M PVC JEI DN 100MM; 977,00 M
 PVC DE FOFO DN 150MM; 199,00 M PVC DE FOFO DN 200MM;
 347,00 M PVC DE FOFO DN 250MM; 87,00 M PVC DE FOFO DN
 400MM; TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA COM ARRUELA E ÁGUA:
 2.321,15 M FURO DE 60MM; 265,30 M FURO DE 95MM;
 1.213,20 M FURO DE 120MM LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA
 3/4" NO PASSEIO SEM PAVIMENTO 126,00 UN NO PASSEIO
 PAVIMENTADO 148,00 UN INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU
 REGISTRO JUNTA ELÁSTICA DN 50 99 UN JUNTA ELÁSTICA DN
 75 4 UN JUNTA ELÁSTICA DN 100 12 UN JUNTA FLANGEADA
 DN 150 1 UN JUNTA FLANGEADA DN 300 1 UN RECOMPOSIÇÃO
 PAVIMENTOS; PISO DE CONCRETO DESEMPENADO 221,58M²
 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 116,15M²
 GABINETE METÁLICOS PARA VRP 15 UNIDADES.....
 Observação.: O vínculo do profissional com a empresa contratada
 iniciou em 27/08/2013.....

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

62





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: 5004/2015

Protocolo Nº.: 2015/00314789

Selos de autenticidade: A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118

ART Nº.: 20152995953 0..... Registrada: 09/07/2015.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: SANIC SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PROJETOS AMBIENTAIS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA - CNPJ/CPF:
95.725.057/0001-64.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE SANEAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 1891 CENTRO.....
Município/Estado....: ITAIPULANDIA/PR.....
Data de Início.....: 24/06/2015..... Data de Conclusão: 10/09/2015.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE GALERIAS
PLUVIAIS; REFORMA DE MEIO FIOS, PINTURA, REFORMA E
LIMPEZA COM DESOBSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE BOCA DE
LOBOS; REFORMA DE CALÇADAS EM PAVER E PETIT-PAVE E
REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PERÍMETRO
URBANO,.....
Observação.....

63
Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPR
15.473.302/0001-54





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO

Carteira Profissional: PR-133062/D

RNP Nº.: 1712248456

Acervo Técnico Nº.: **5004/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00314789**

Selos de autenticidade: **A 027.113, A 027.114, A 027.115, A 027.116, A 027.117, A 027.118**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00314789.

Emitida via Internet em 29/09/2015 13:51:09 horas.

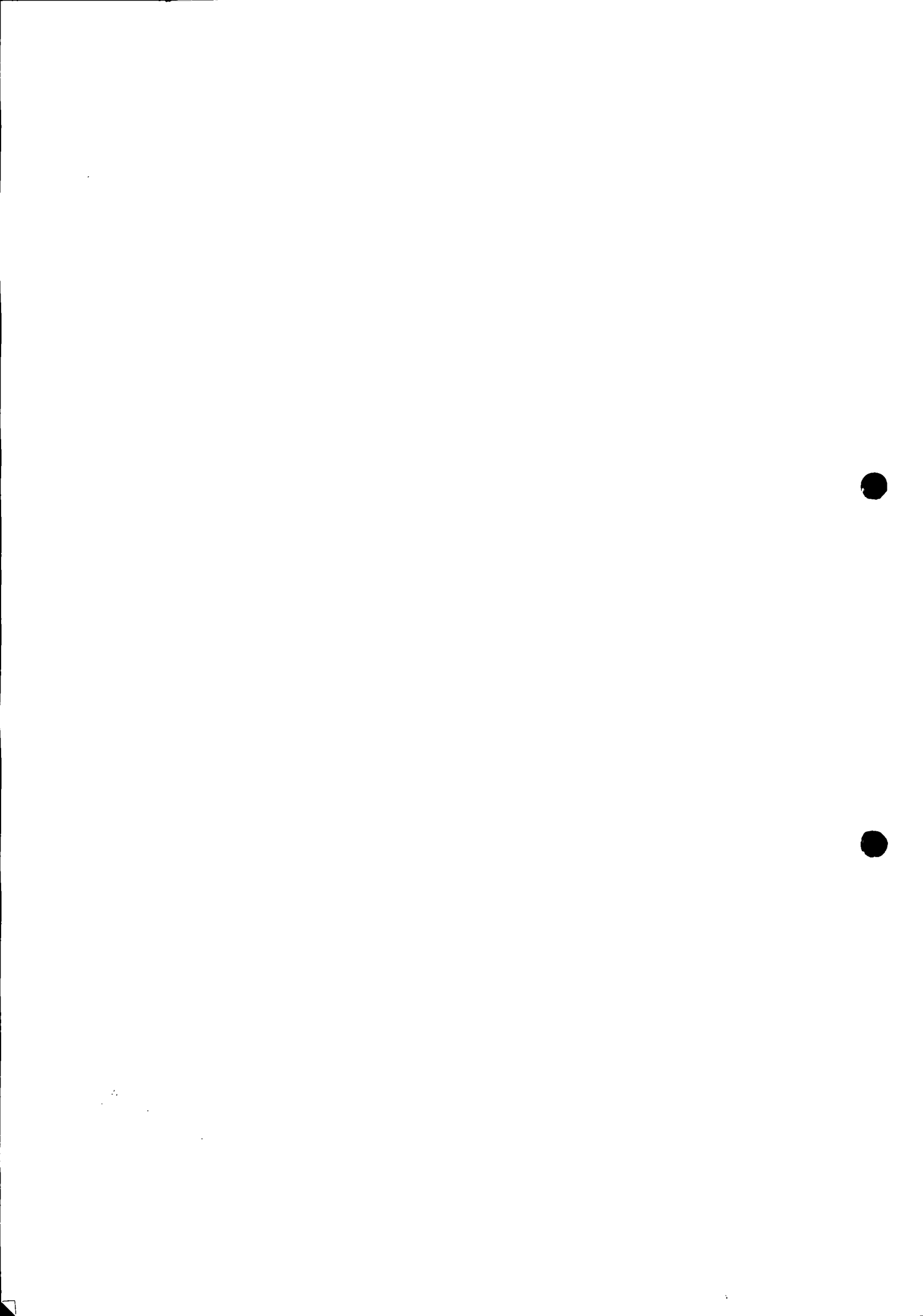
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

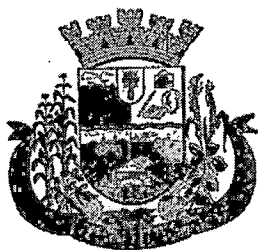
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W L

Z. F. SERVIÇOS DE SANEAMENTO
E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
15.473.302/0001-54

64





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 026/2017, que a empresa **ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.473.302/0001-54, com sede na Rua Independência, 1103, Centro, Cidade de Itaipulândia – PR, neste ato representado pelo senhora Jéssica Soares, portador do CREA – PR 136.129/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

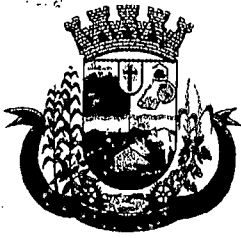
Pato Bragado - PR, em 09 de Novembro de 2017.


Johnny Marcos Wutzke
Departamento de Engenharia


ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
Jéssica Soares, Resp. Técnico, CREA – PR 136.129/D



65



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 076/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: MAKI TUBOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2294/2017 de 11/10/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA: MAKI TUBOS LTDA**, com sede na Rua ildeo goerck, nº 203, centro, Município de Missal - PR, CEP nº 85.890-000, inscrita no CNPJ n.º 20.870.830/0001-87, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *Fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metais; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; preparação de canteiro de obras e limpeza de terreno; obras de terraplanagem e locação de maquinas; construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de redes de galerias pluviais e coleta de esgoto; serviços de pintura de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de limpeza de acostamento de estradas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; comercio varejista de material de construção em geral; serviço de plotagem; transporte rodoviário de cargas, municipal; transporte escolar. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê; fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para empresas; obras de alvenaria; serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; locação de automóveis sem condutor; serviços domésticos; lavanderias; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de borracharia; atividades de consultoria contábil e auditoria contábil e tributaria; atividades de consultoria*

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Handwritten signature
Autenticado em 15/10/2017
última folha deste documento entregue à parte.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL, R. Sete de Setembro, 702
Comarca de Mandaguá, PR
89890-000 Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

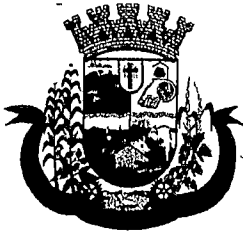
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado Dou fé

MISSAL 01 0 NOV. 2017 PARANA

- Rafaela*
- LACI DEONISIO GIEHL Notário
 - DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
 - JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI Escreventes
 - RAFAELA ROBERTI CAVALCA



*Atestado que o selo de
autenticidade foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de sonorização; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; educação profissional de nível técnico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concurso. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2017.

Margo Beatris Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comércio de Medianeira - PR - CEP 85990-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé!

MISSAL 10 NOV. 2017 PARANA

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI Escreventes
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escreventes



Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial MAKI TUBOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792217-2	CNPJ 20.870.830/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/2014	Data de Início de Atividade 20/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ILDEO GOERCK, 203, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social (2330-3/02) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; (2511-0/00) FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (2512-8/00) FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; (4292-8/01) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; (4213-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (4321-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (4311-8/02) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; (4313-4/00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; (4211-1/01) CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; (4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIA PLUVIAL E COLETA DE ESGOTO; (4330-4/04) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; (8121-4/00) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; (8130-3/00) SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; (3702-9/00) SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; (4744-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; (8219-9/01) SERVIÇO DE PLOTAGEM; (4930-2/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL; (4924-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR; (8129-0/00) Atividades de Limpeza não especificado anteriormente; (8111-7/00) Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (5620-1/02) Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê; (5620-1/01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (4399-1/03) Obras de Alvenaria; (4923-0/02) Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem condutor; (9700-5/00) Serviços Domésticos; (9601-7/01) Lavanderias; (3314-7/12) Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; (3314-7/16) Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; (4520-0/01) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; (4520-0/03) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; (4520-0/06) Serviços de Borracharia; (6920-6/02) Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7319-0/99) Serviços de Sonorização; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; (8541-4/00) Educação Profissional de Nível Técnico; (8599-6/03) Treinamento em Informática; (8599-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; (8599-6/05) Cursos Preparatórios para Concursos.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JONATHAN SANDERS 062.670.479-03	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAKELY ANDRESSA PRATES 072.828.099-09	396.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2017

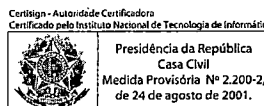
17/692170-2

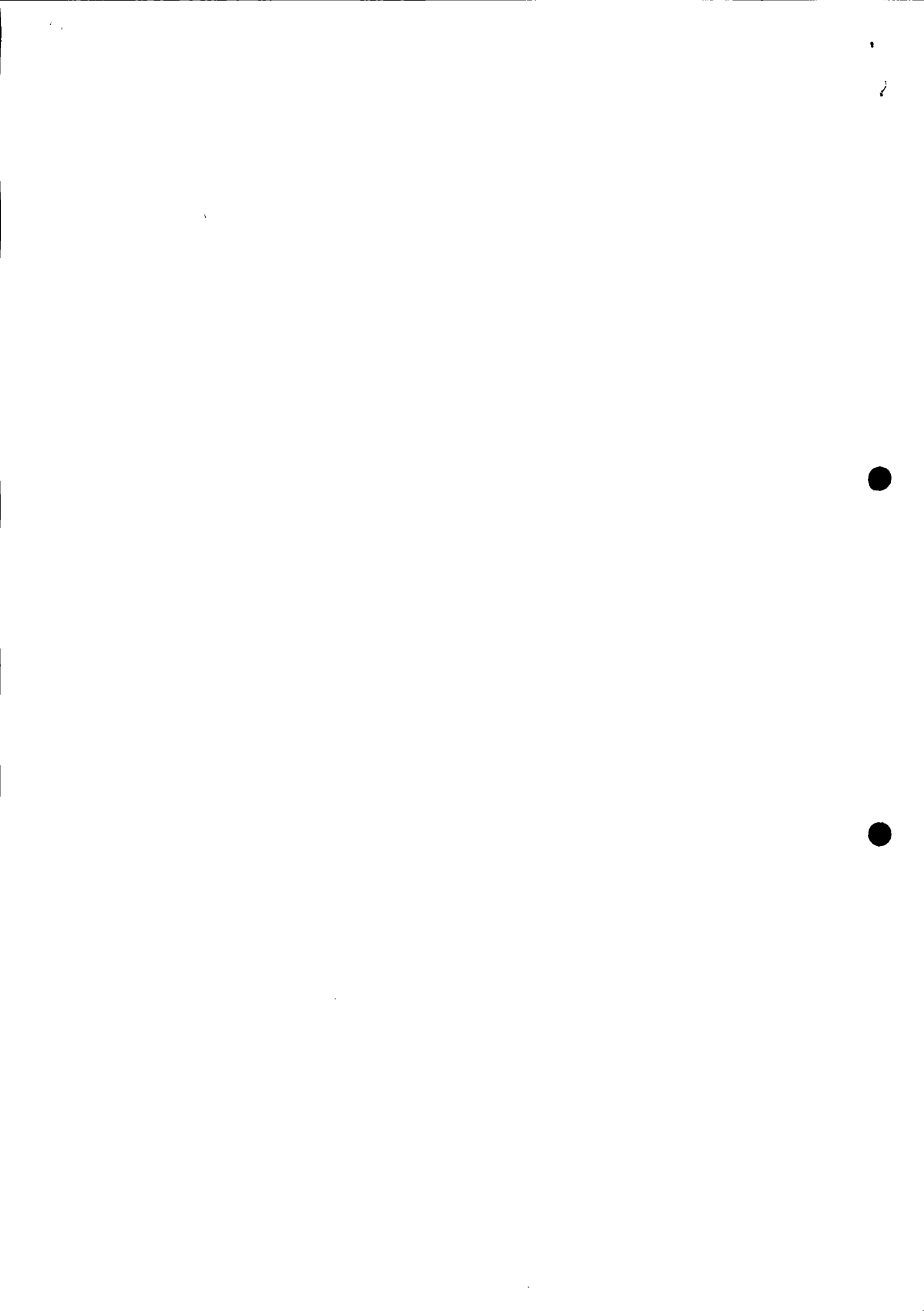
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

W L

Libertad Bogus







Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

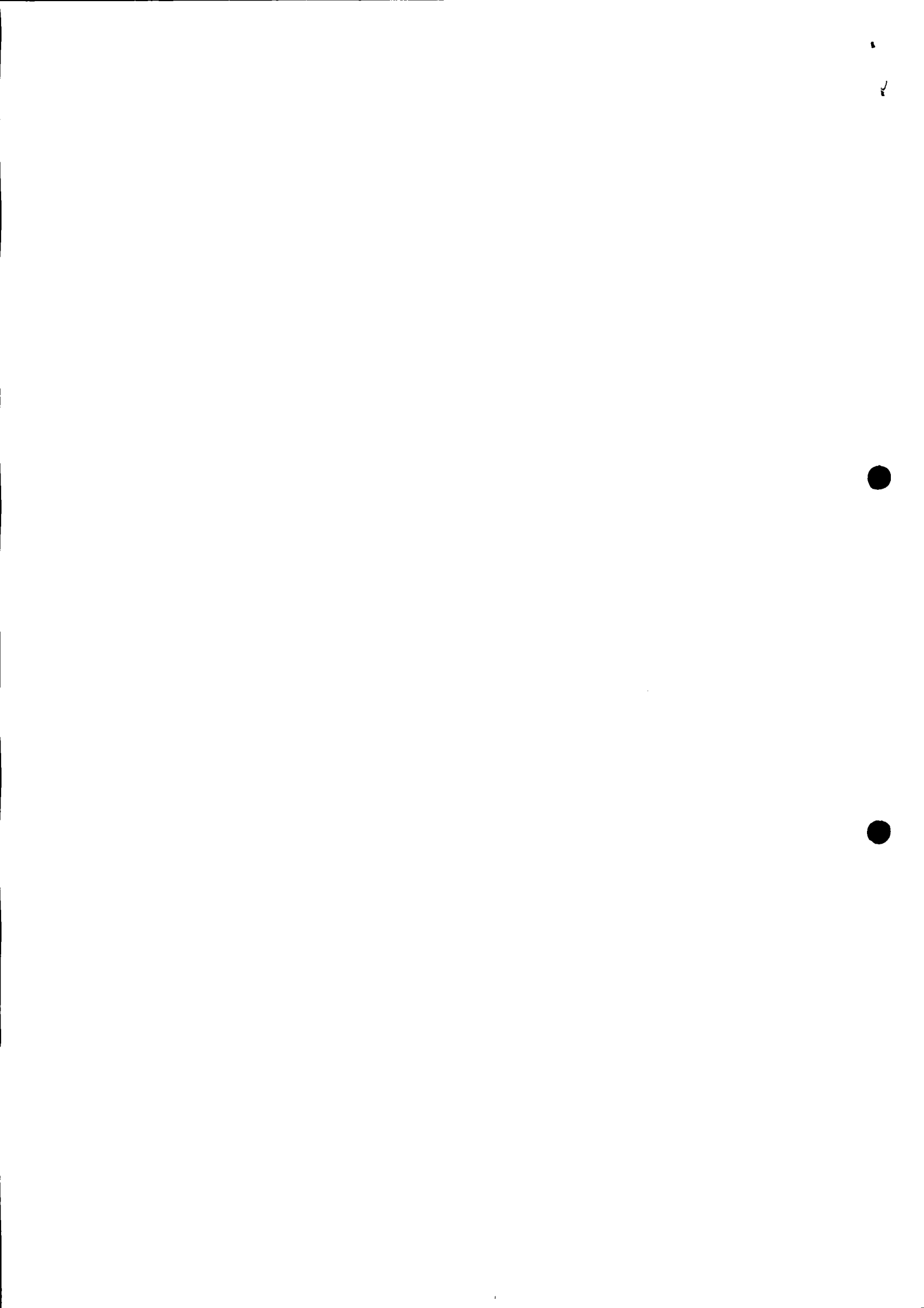
Nome Empresarial MAKI TUBOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792217-2	CNPJ 20.870.830/0001-87
Último Arquivamento Data: 28/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/692170-2

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

L
W



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000 e
2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR - 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR

Handwritten initials

Handwritten signature: Makely Andressa Prates

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, fica elevado neste ato para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato, pelo sócio **JONATHAN SANDERS**.

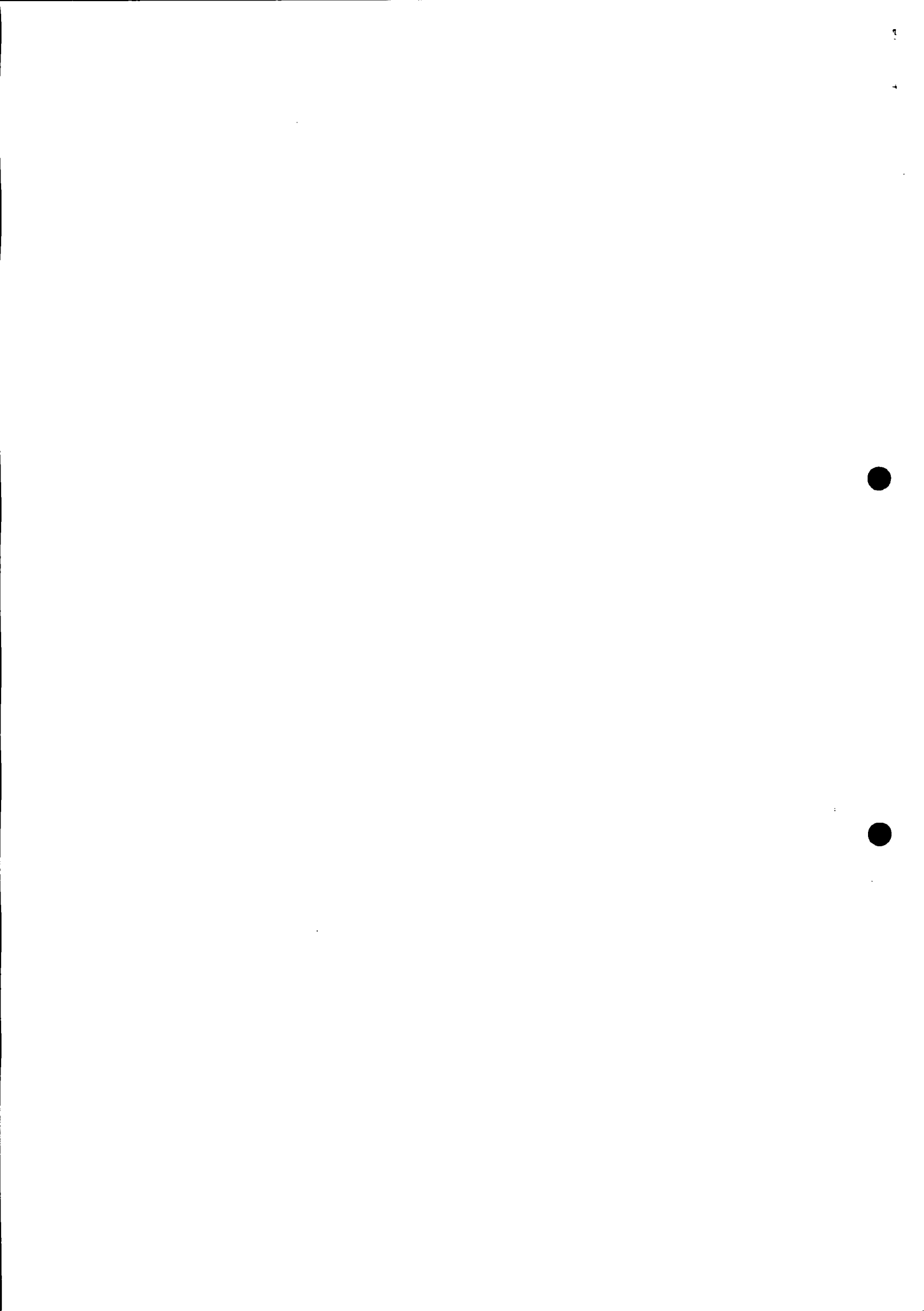
Handwritten initials: L W



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolvem por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"**MAKI TUBOS LTDA. - ME**

CNPJ: 20.870.830/0001-87

- 1. MAKELY ANDRESSA PRATES**, nacionalidade brasileira, empresaria, Solteira, data de nascimento 21/07/1995, nº do CPF 072.828.099-09, documento de Identidade 10.549.732-6 SSP, PR, com domicilio / residência a Av. Itaipu, numero 40, bairro / distrito Centro, município de Itaipulândia – Paraná, CEP 85.880-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

2. **JONATHAN SANDERS**, natural de Missal - PR, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido aos 06/06/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.125-6 SSP/PR e do CPF nº. 062.670.479-03, CREA nº. PR – 136466/D, residente e domiciliado na Rua Floriano Maldaner, 1500, Centro, CEP: 85.890-000, Missal – PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20163134804, em data de 30/05/2016, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAKI TUBOS LTDA. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, município de Missal – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento; (2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação de Esquadrias de Metal; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4213-8/00) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4311-8/02) Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas; (4211-1/01) Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8130-3/00) Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas; (3702-9/00) Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto; (4744-0/99) Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; (8219-9/01) Serviço de Plotagem; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



MAKI TUBOS LTDA. – ME**CNPJ: 20.870.830/0001-87****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

Municipal; (4924-8/00) Transporte Escolar; (8129-0/00) Atividades de Limpeza de Ruas; (8111-7/00) Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (5620-1/02) Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê; (5620-1/01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (4399-1/03) Obras de Alvenaria; (4923-0/02) Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem condutor; (9700-5/00) Serviços Domésticos; (9601-7/01) Lavanderias; (3314-7/12) Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; (3314-7/16) Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; (4520-0/01) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; (4520-0/03) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; (4520-0/06) Serviços de Borracharia; (6920-6/02) Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria; (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7319-0/99) Serviços de Sonorização; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; (8541-4/00) Educação Profissional de Nível Técnico; (8599-6/03) Treinamento em Informática; (8599-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; (8599-6/05) Cursos Preparatórios para Concursos.

makely prates

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MAKELY ANDRESSA PRATES	99	396.000	396.000,00
JONATHAN SANDERS	1	4.000	4.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador respondera solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Mandato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2
a



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

Maki Tubos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
 PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600915599. NIRE: 41207922172.
 MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



MAKI TUBOS LTDA. – ME

CNPJ: 20.870.830/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - Pr, 22 de Junho de 2016.

L.D. GIEHL *Makely Prates*
MAKELY ANDRESSA PRATES

L.D. GIEHL *Jonathan Sanders*
JONATHAN SANDERS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
Rua 7 de Setembro, 702, centro, C.P. 33 - CEP: 85.890-000 - Missal - PR - Com. Loja Médianeira - Fone/Fax (45)3244-1145

Selo da Igc. 92BF4-A9URP-PVOPI-vmPD.
Consulte em <http://fonarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de **MAKELY ANDRESSA PRATES (11730)** e **JONATHAN SANDERS (2653)**.
Dou fé, Missal, 24 de Junho de 2016 - 08:24:19h.
Em Testi... da Verdade
Diane Caroline Giehl (E forevente)
Emolumentos: R\$15,65 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,75
Funrejus: R\$3,96 TOTAL: R\$20,59



Diane Caroline Giehl
Oficial Substituta
Portaria Nº 03/2015

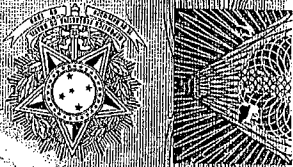
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 17:12 SOB Nº 20164086102.
PROTOCOLO: 164086102 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600915599. NIRE: 41207922172.
MAKI TUBOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO DE MISSAL - COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Diane Caroline Giehl

Laci Deonísio Giehl

Jóiel Willibrink Marchiotti

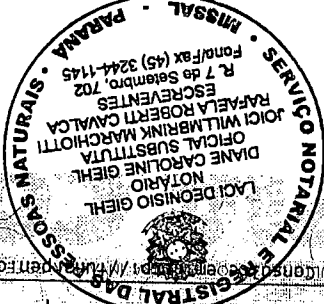
LIVRO 49-P
FOLHA 180/181
TRASLADO

Rua Sete de Setembro, 702 - Centro - CEP 85.890-000 - Missal-PR - (41)3244-1145

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: MAKI TUBOS LTDA - ME A FAVOR DE RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M

procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (12/04/2017), neste Serviço Distrital de Missal, comarca de Medianeira, Estado do Paraná, perante mim Escrevente, compareceu como Outorgante: MAKI TUBOS LTDA -ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.870.830/0001-87, com sede na Rua Ideo Goerck, 203, centro, nesta cidade de Missal-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora MAKELY ANDRESSA PRATES, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 10.549.732-6/SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº 072.828.099-09, residente e domiciliada na Avenida Itaipu, nº 40, centro, em Itaipuândia-PR, nos termos da Quinta Alteração com Consolidação Contratual firmada em 22/06/2016 e devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20164086102, em data de 28/06/2016, e ainda, de conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em data de 16/03/2017, cujas cópias ficam devidamente arquivadas nestas notas na Pasta Arquivo de Contratos Sociais nº 06, as folhas 039/050, reconhecida como a própria por mim Jóiel Willibrink Marchiotti, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de sua representante, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 10.695.747-9/SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 092.984.889-63, residente e domiciliado na Rua Cristo Rei, nº 67, Distrito de Dom Armando, neste município de Missal-PR, ao qual confere os seguintes poderes: os mais amplos e gerais poderes de gerência da referida empresa, podendo ele outorgado exercer o em conjunto ou individualmente, podendo ele outorgado fazer compras de mercadorias, vender, assinar duplicatas e descontá-las, emitir e assinar notas fiscais, assinar todos os documentos em nome da outorgante, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, nomeando e constituindo advogado se necessário, dar recibos e quitações, contratar serviços com outras empresas, assinar contratos de prestação de serviços, representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e em geral que necessário se fizerem, assim como Receita Municipal, Estadual e Federal, Junta Comercial, podendo participar de licitações públicas, podendo assinar contratos e firmar compromissos, representá-la nos órgãos de imposto de renda, empresas de correios e telegrafos, assim como perante empresas de serviços públicos de telefone e energia elétrica, além da fornecimento de água e esgoto, contratar e fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, constituir procurador com poderes gerais para o foro, fazer declarações de crédito, desistir, firmar compromissos e praticar todos e quaisquer atos ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda movimentar contas nos bancos DO BRASIL S/A, ITAÚ e COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIABA - SICREDI VANGUARDA PR/SP, quaisquer agências dentro do território nacional, podendo abrir e encerrar contas, emitir e endossar cheques, autorizar e retirar



Autenticidade foi atizada na última folha deste documento entregue a parte.

Jóiel Willibrink Marchiotti

ANOREGGER

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL, R. Sete de Setembro, 702
Comarca de Marabá, PA
66990-000 Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado Dou fé

MISSAL 10 NOV. 2017 PARANA

- Rafaela*
- LACI DEONISIO GIEHL Notário
 - DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
 - JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI Escreventes
 - RAFAELA ROBERTI CAVALCA



Person que o
Autenticidade foi atestado na
última folha deste documento
entregue à parte.

16/59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO DE MISSAL - COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Diane Caroline Giehl

Laci Deonísio Giehl

Jóici Willmbrink Marchiotti

Livro 49-P

Folha 180/181

TRASLADO

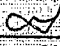
Capa 0004329

Escrevente

Notário e Oficial

Escrevente

Rua Sete de Setembro, 702 - Centro - CEP 85.890-000 - Missal-PR - (45)3244-1145

talões de cheques, solicitar extratos e saldo de contas, emitir títulos, emitir instruções sobre títulos, avalizar, endossar, aceitar título, conceder caução, penhor e alienação fiduciária, contrair empréstimos, contratar convênios e serviços, autorizar débitos em contas, podendo assinar tudo o que for necessário para este fim, sacar quantias e efetuar depósitos, fazer pagamentos, solicitar financiamentos, enfim, assinar quaisquer documentos, praticar quaisquer atos, assinando tudo o que for necessário para a fiel administração da empresa outorgante, podendo inclusive substabelecer se necessário. Pela Outorgante, através de sua representante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o que lhes faculta o item 11.2.18, seção 2, do capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia Funrejus nº 14000000002475214-8, taxa no valor de R\$ 17,50, recolhida em data de 12/04/2017. Protocolo Geral 182/2017, datado de 12/04/2017. Eu, (a), Jóici Willmbrink Marchiotti, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital nº AmV4f.hZk2y.4cOcY, Controle: OutFI.VMSyT, Missal-PR, 12 de abril de 2017. (aa.) MAK TUBOS LTDA - ME, MAKELY ANDRESSA PRATES, Representante da Outorgante. Jóici Willmbrink Marchiotti, Escrevente. Protocolo Geral 182/2017, datado de 12/04/2017. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Jóici Willmbrink Marchiotti (Escrevente), que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Missal-PR, 12 de abril de 2017


Jóici Willmbrink Marchiotti
Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
AmV4f.hZk2y.4cOcY
Controle:
OutFI.VMSyT
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL, 10 NOV 2017 PARANÁ

- LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL - Oficial Substituta
- JOÍCI WILLMBRINK MARCHIOTTI - Escreventes
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA - Escrevente

Lei: 13.228 de 12/07/2001

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMM37440



Rafaela Roberti Cavalca
Portaria Nº 14/2017
Escrevente

ANOREGISTRAR

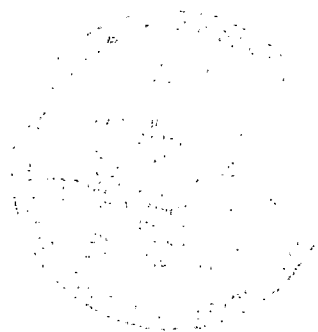


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - PR
R. Sete de Setembro, 702
Comarca de Medianeira - PR
CEP 85.890-000
Fone/Fax (45) 3244-1145

EM BRANCO


EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2014
NOME EMPRESARIAL MAKI TUBOS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 82.19-9-01 - Fotocópias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO	
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3559-1174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/11/2017 às 07:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAKI TUBOS LTDA. - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/11/2017 às 07:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2
W





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
NOME EMPRESARIAL MAKI TUBOS LTDA. - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

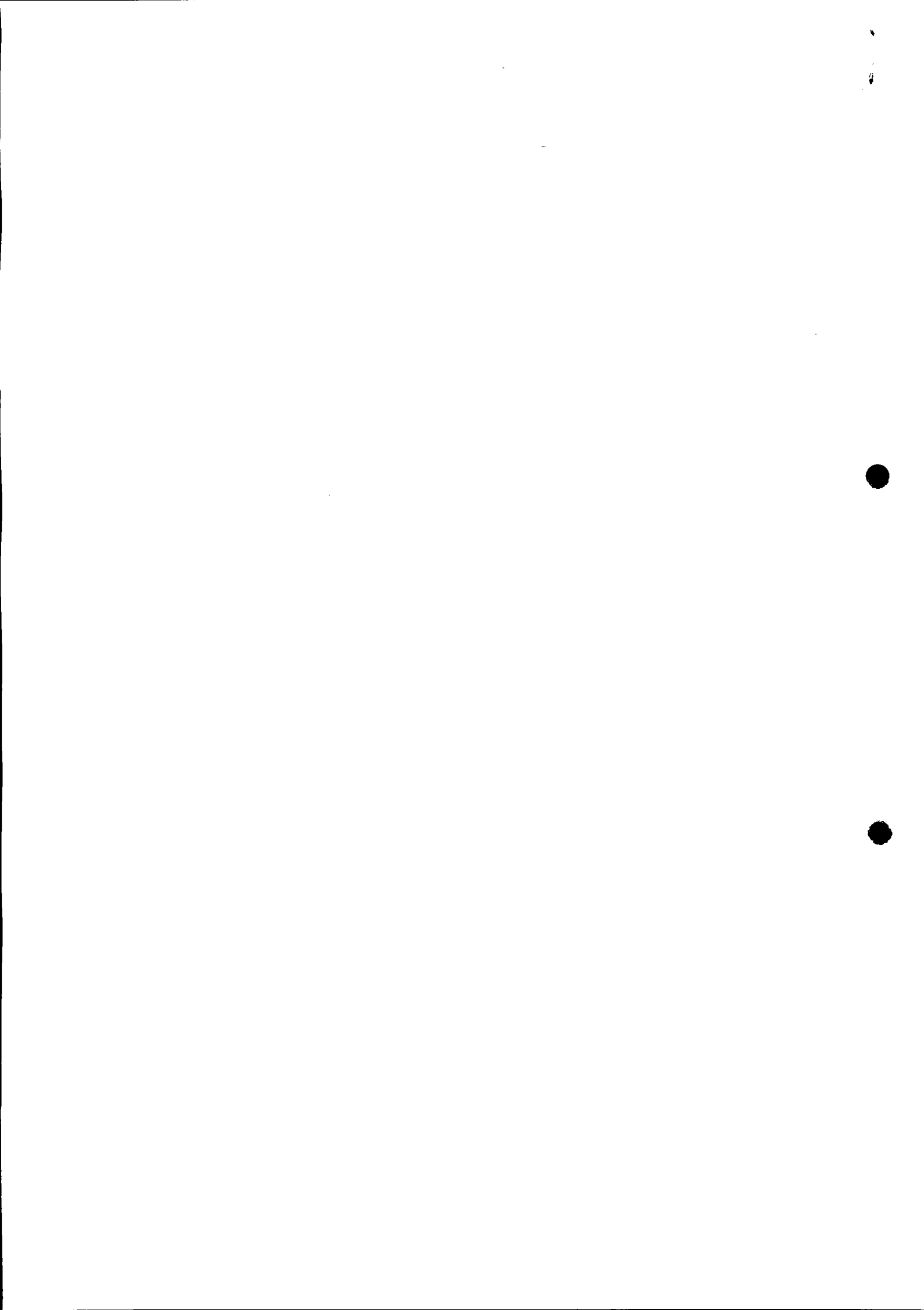
Emitido no dia **11/11/2017** às **07:52:33** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

2
W



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20870830/0001-87
Razão Social: MAKI TUBOS LTDA ME
Endereço: AV ITAIPU 40 SALA 02 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2017 a 23/11/2017

Certificação Número: 2017102503342546922740

Informação obtida em 11/11/2017, às 07:54:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

W 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKI TUBOS LTDA. - ME
CNPJ: 20.870.830/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:30 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **7D1A.20C5.3CCC.9C60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2
W



22/59



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017191741-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.870.830/0001-87**
Nome: **MAKI TUBOS LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

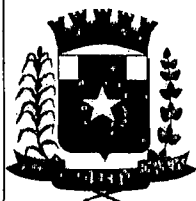
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2
W





Município de Missal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Missal, 10 de Outubro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 3506/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHCUFFH4ZJX58E4Q7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAKI TUBOS LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

113941

20.870.830/0001-87

90672362-00

4

ENDEREÇO

RUA ILDEO GOERCK, 203 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças. municipal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de

2
W

4

4



arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Educação profissional de nível técnico, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Lavanderias, Serviços domésticos

Emitido por: Elton Luis Klein

2
W

2
4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKI TUBOS LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.870.830/0001-87

Certidão nº: 140005770/2017

Expedição: 11/11/2017, às 08:12:11

Validade: 09/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKI TUBOS LTDA. - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.870.830/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAKI TUBOS LTDA

CNPJ 20.870.830/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



[Handwritten Signature]
VINICIUS RUPP



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé

MISSA 10 NOV. 2017 PARANA

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI Escreventes
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escreventes

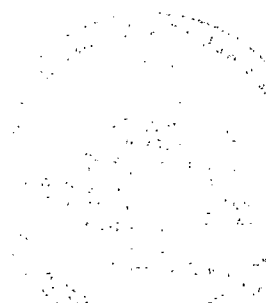


W
L
Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente

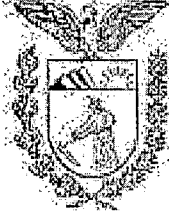
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Faint, illegible text or markings at the bottom right of the page, possibly a stamp or bleed-through from the reverse side.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MEDIANEIRA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

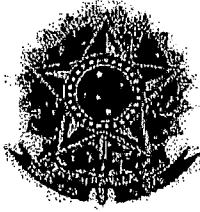
Curitiba, 1 de Novembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

W
h





República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

TABELIONATO DE PROTESTO

CARLOS HUGO SCHNEIDER
Tabellão

Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escreventes

Rua Paraguai, 1.771 Sala 1 Centro 85884- Medianeira Paraná Fone: 045 3264 1108

28/53

Certidão Negativa

3477

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos desta Serventia, NÃO CONSTA qualquer título protestado nos últimos 20(Vinte) anos, decorrente de obrigação de pagamento, na pessoa de:
MAKI TUBOS LTDA - ME C.N.P.J. 20.870.830/0001-87

Era o que, na forma solicitada me foi pedido certificar através desta Certidão fornecida as 15:40 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
dm675 . r0APb . F2qhr
Controle:
4R4dI . zTT8m
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Medianeira, 06 de Novembro de 2017.



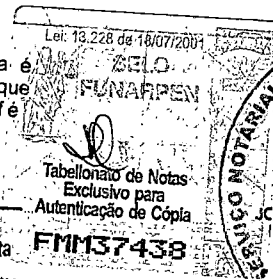
- () - Carlos Hugo Schneider - Tabellão
- () - Alvaro Celestino Benetti - Escrevente Subst
- () - Norci Canalle Cassol - Escrevente Subst.
- () - Emerson Laureano Benetti - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé

MISSAL 01 0 NOV. 2017 PARANA

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escreventes



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comarca de Medianeira - PR - 85880-000 Fone/Fax (45) 3244-1145



Rafaela Roberti Cavalca
Portaria Nº 14/2017
Escrevente

L

W

EM BRANCO

EM BRANCO



Faint, illegible text located in the middle-right section of the page, possibly bleed-through or a very light stamp.

EM BRANCO

MAKI TUBOS LTDA. - ME
 CNPJ 20.870.830/0001-87
 RUA ILDEO GOERK, 203, CENTRO, MISSAL - PR CEP 85.890-000
 FONE: (45) 3244 - 1627

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

O ESCRITÓRIO CONTÁBIL ITACORÁ LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.597.434/0001-22, por intermédio de seu contador o Sr. OLDIR MANTEUFEL, portador da Carteira Profissional (CRC) nº 053236/O-1, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em atenção ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, de que a empresa **MAKI TUBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.870.830/0001-87, (X)SIM ()NÃO, esta enquadrada nos artigos acima, que assegura os direitos a participações nas licitações firmadas com os órgãos, Federais, Estaduais e Municipais.

Tendo assegurada a documentação necessária para a comprovação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

Itaipulândia - Pr, 23 de Março de 2017.

L.D. GIEHL

 OLDIR MANTEUFEL
 CRC Nº 053236/O-1
 Técnico Contábil

Makely Prates

 MAKI TUBOS LTDA - ME
 MAKELY ANDRESSA PRATES
 RG nº. 10.549.732-6 SSP/PR
 CPF: 072.828.099-09
 Socia Administradora

Oldir Manteufel
 Técnico Contábil
 CRC PR-053236/O-1

SERVICO DISTRI TAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião
 Rua 7 de Setembro, 702, Centro, CEP 85.890-000 - Missal - PR - Comarca de Itaipulândia - Fone/Fax: (45) 3244-1145
 Selo MmVnYJM0mc.xnXhU-ynxGI.T7Mqv.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de OLDIR MANTEUFEL (7734) e MAKELY ANDRESSA PRATES (11730).
 Dou fé. Missal, 24 de março de 2017 - 15:11:10h.
 Em Teste da Verdade
 Diane Caroline Giehl - (Escritor)

Emolumentos: R\$7,90 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75,
 Funrejus: R\$1,98 TOTAL: R\$10,61



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

- MISSAL 10 NOV. 2017 PARANA
- Rafaela*
- LACI DEONISIO GIEHL Notário
 - DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
 - JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
 - RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escreventes

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Selo Funarpen
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMM37439



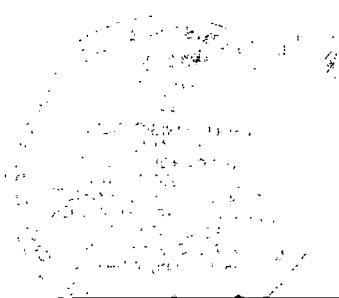
Rafaela Roberti Cavalca
 Portaria Nº 14/2017
 Escrevente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - 85890-000 - Missal - Paraná - Fone/Fax: (45) 3244-1145

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



LIBRARY OF THE
CONGRESS
PHOTODUPLICATION SERVICE
510 MAZOUZ DRIVE
CATHARTS, NY 12015
1-800-541-8701

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

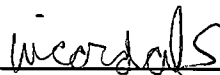
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 13 de novembro de 2017.

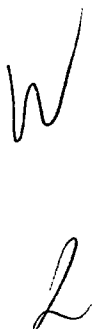


RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

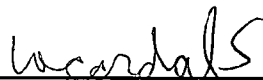
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 13 de novembro de 2017.



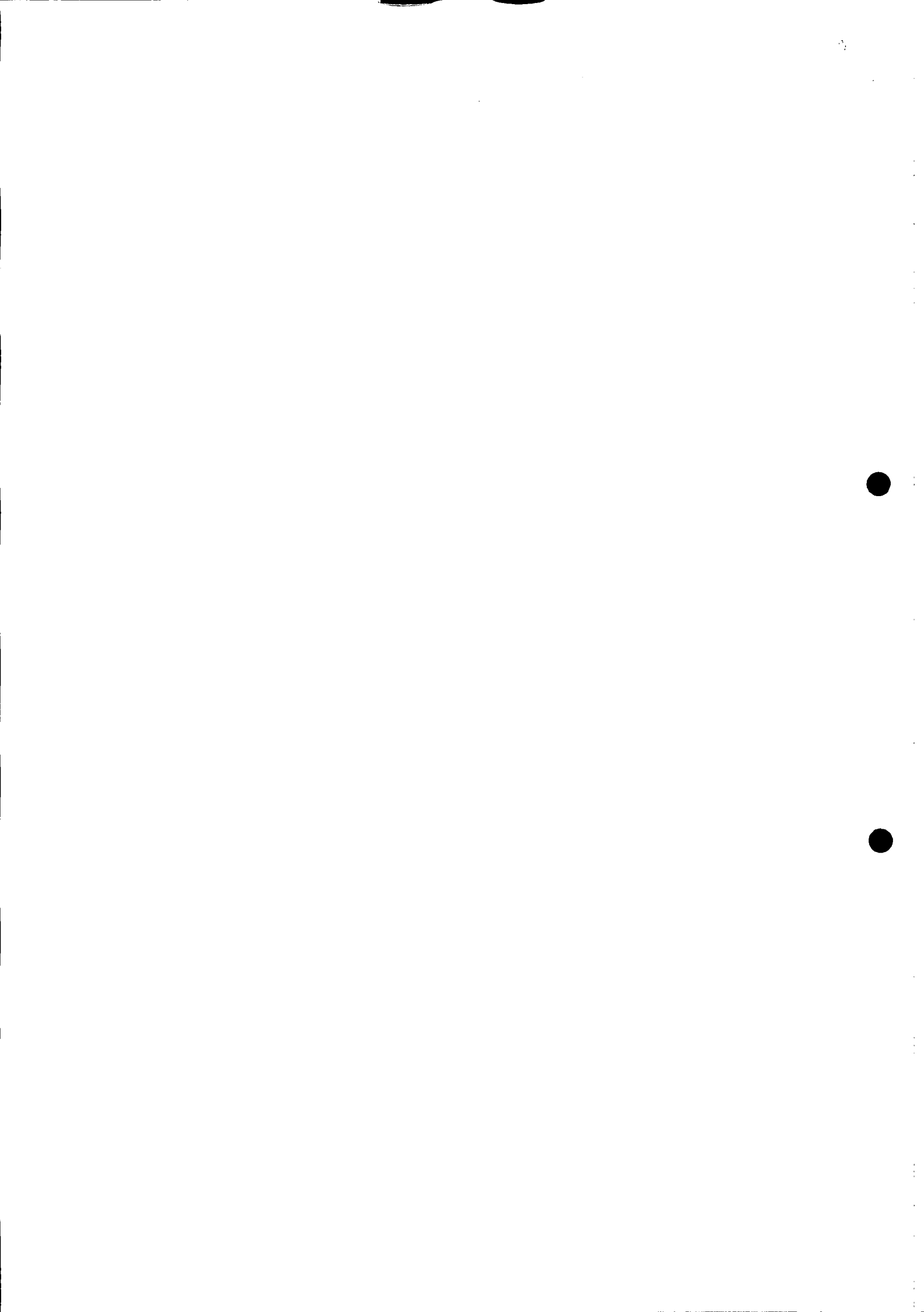
RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9

W
L



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 13 de novembro de 2017.

ricardals

RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9

W

L

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 13 de novembro de 2017.



RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9







ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 13 de novembro de 2017.

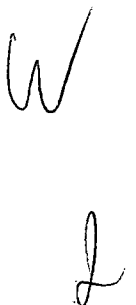


RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **JONATHAN SANDERS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.670.479-03 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.408.125-6, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR – 136466/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Missal, 13 de novembro de 2017.

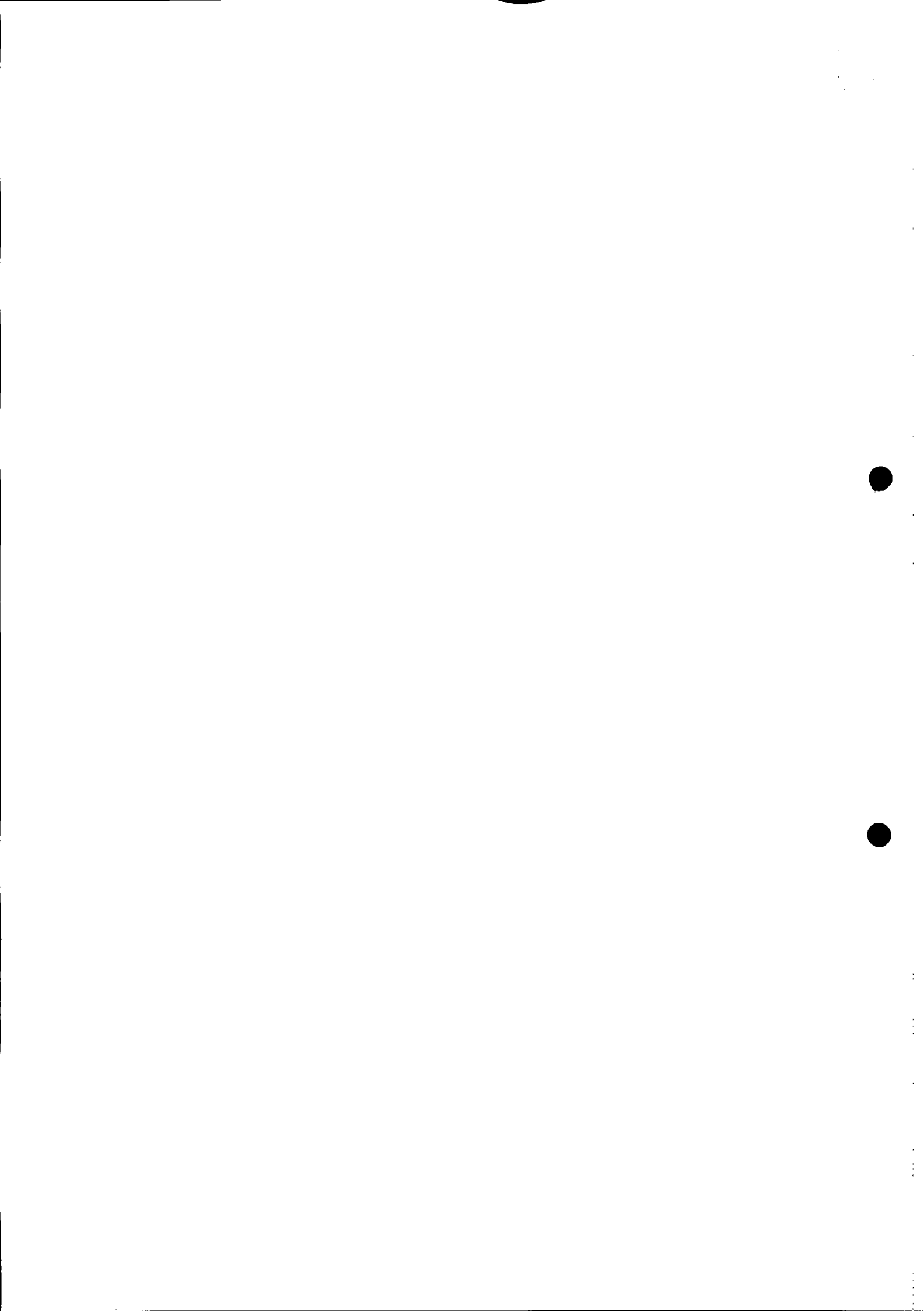
Ricardo Luiz Schwartzbach

RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH
PROCURADOR
CPF: 092.984.889-63
RG/SSP/PR: 10.695.747-9

W

2

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: MAKI TUBOS LTDA

Endereço: RUA ILDEO GOERCK, 203

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85890-000

Cidade: MISSAL

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 20.870.830/0001-87

Inscrição Estadual: 90672362-00

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 113941

Instituição Financeira/Banco: SICREDI

Conta Corrente: 04027-5

Agência: 0710

Nº do Telefone: (45) 3244-1627

Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: MAKELY ANDRESSA
PRATES

Função do Responsável Legal: SÓCIA-ADMINISTRADORA

Endereço do Responsável Legal: AV. ITAIPIU, 40, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR.

RG Nº: 10.549.732-6

Órgão emissor: SSP - PR

CPF Nº: 072.828.099-09

e-mail: makelyps@hotmail.com

Missal, 13 de novembro de 2017.

Ricardo Luiz Schwartzbach

RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9

W
L

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

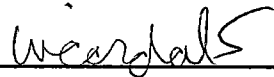
A proponente MAKI TUBOS LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 26/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Missal, 13 de novembro de 2017.

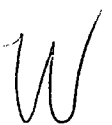


RICARDO LUIZ SCHWARTZBACH

PROCURADOR

CPF: 092.984.889-63

RG/SSP/PR: 10.695.747-9







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146104/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: MAKI TUBOS LTDA - ME

CNPJ: 20870830000187

Num. Registro: 58589

Registrada desde : 10/04/2015

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA ILDEO GOERCK, 203 AREA INDUSTRIAL

Município/Estado: MISSAL-PR

CEP: 85890000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; obras de terraplenagem e locação de máquinas; construção, recuperação e manutenção de rodovias; construção de redes de galeria pluvial e coleta de esgoto; serviços de pintura de edifícios; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de limpeza de acostamento de estradas; serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; comércio varejista de material de construção em geral; serviço de plotagem; transporte rodoviário de cargas municipal; transporte escolar; atividades de limpeza de ruas; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de alimentação para eventos e recepção - bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; obras de alvenaria; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; locação de automóveis sem condutor; serviços domésticos; lavanderias; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de borracharia; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de sonorização; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; educação profissional de nível técnico; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e cursos preparatórios para concursos.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATHAN SANDERS

Carteira: PR-136466/D

Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 10/04/2015

Carga Horária: 4:0 H/D Até: 17/03/2016

Desde: 18/03/2016

Carga Horária: 4:0 H/D



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

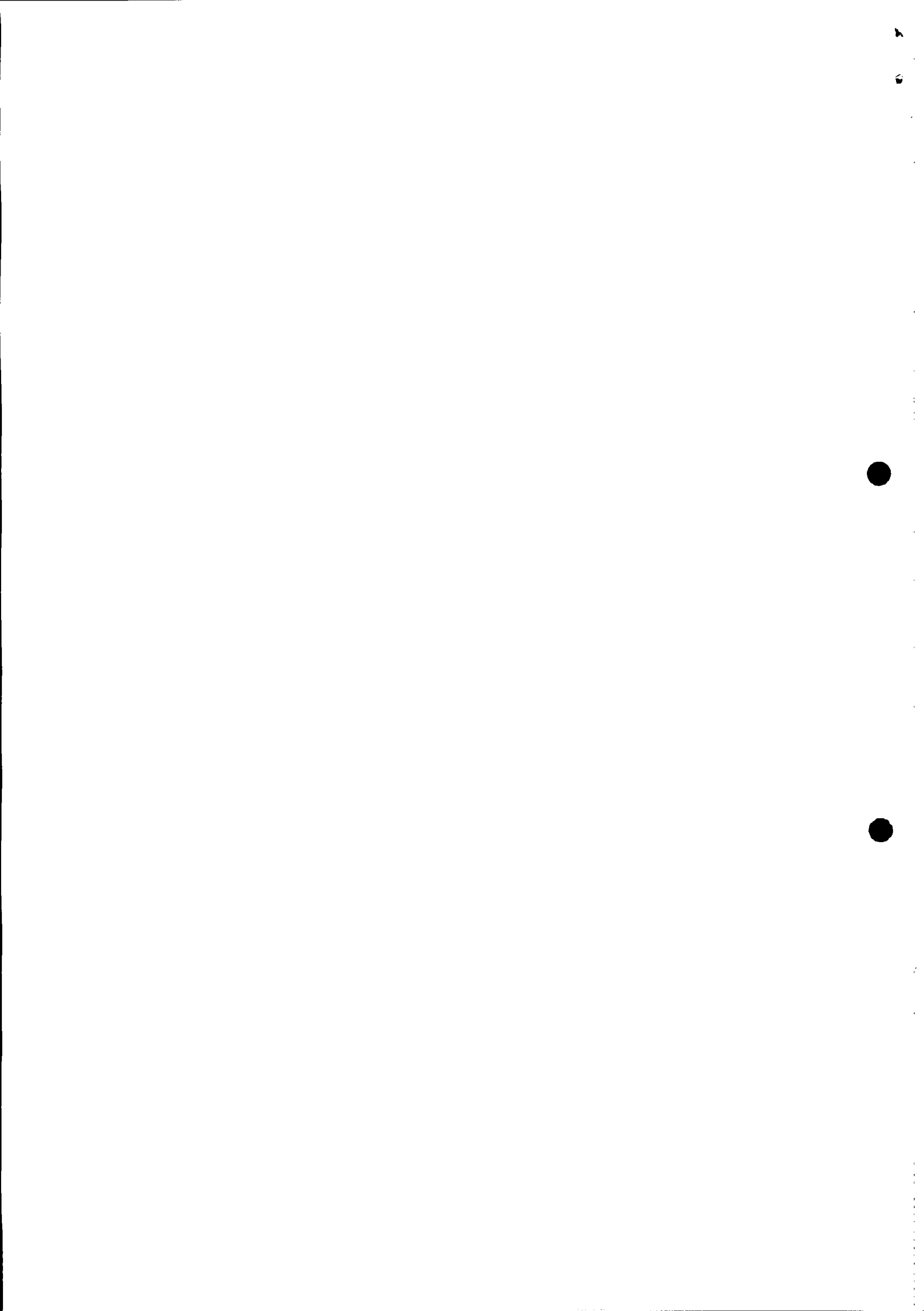
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 403000/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/11/2017 08:32:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W
L





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146105/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: JONATHAN SANDERS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136466/D

Registro Nacional : 1712803727

Registrado(a) desde : 20/01/2014

Filiação : NILSON DEOCLECIO SANDERS

ELAINE INES SANDERS

Data de Nascimento : 06/06/1988

Carteira de Identidade : 84081256

Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 06267047903

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 14/01/2014

Diplomação : 10/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 402999/2017.

Emitida via Internet em 11/11/2017 08:32:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



respectiva ação penal.

W
J





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

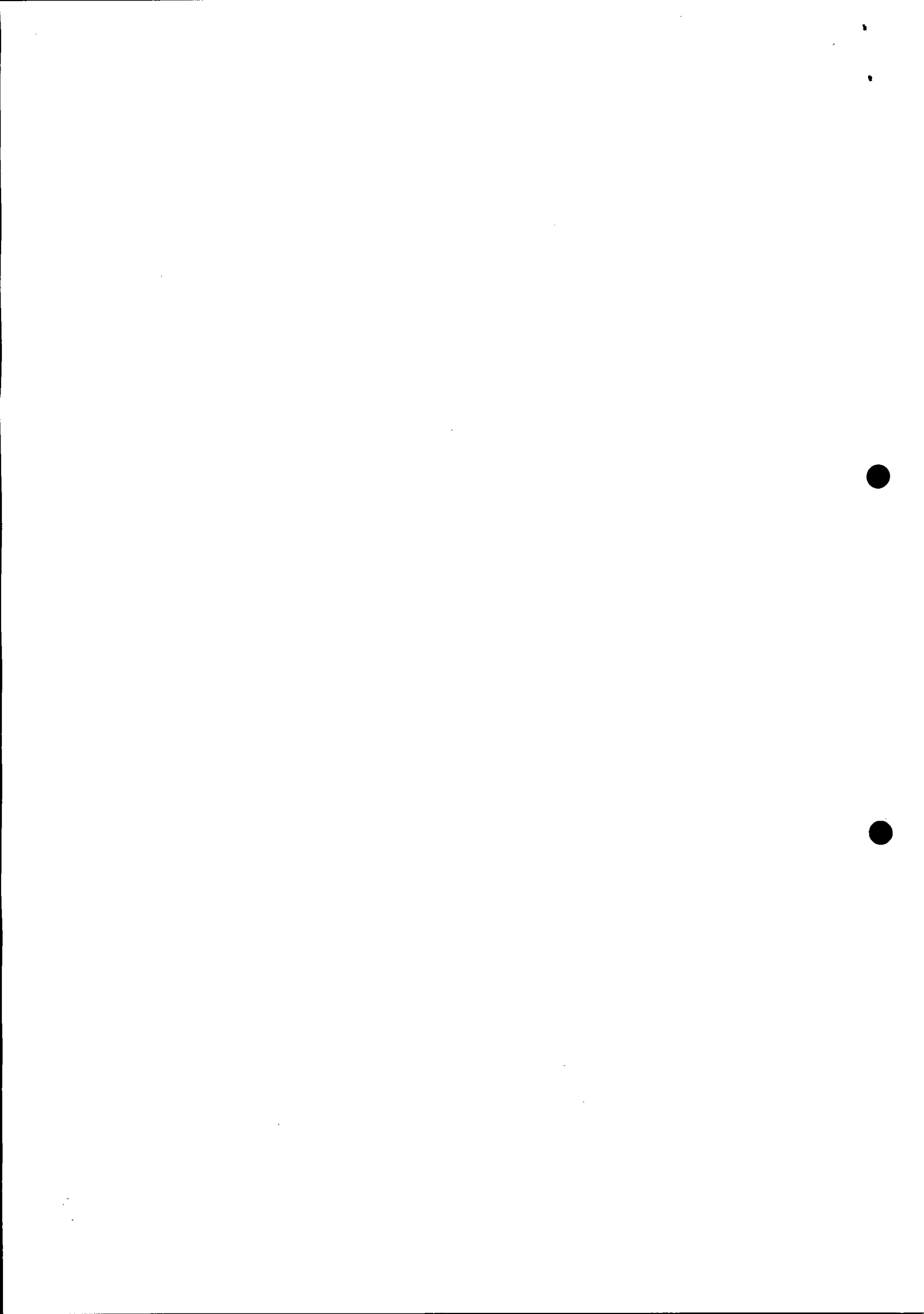
Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D
Acervo Técnico Nº: **3152/2016**
Selos de autenticidade: **A 026.867**

RNP Nº: 1712803727
Protocolo Nº: **2016/00218826**

W
L





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D

RNP Nº: 1712803727

Acervo Técnico Nº: **3152/2016**

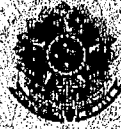
Protocolo Nº: **2016/00218826**

Selos de autenticidade **A 026.867**

ART Nº: 20154444989-0 Registrada: 08/10/2015
 ART Responsável: ART Vinculada:
 Empresa Executora: MAKI TUBOS LTDA - ME
 Contratante(s): MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA - CNPJ/CPF: 95.725.067/0001-64
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 Dimensão: 5,797,50 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A COMUNIDADE DE JACUTINGA, S/N CENTRO L. S/N O. S/N
 Município/Estado: ITAIPULANDIA/PR
 Data de Início: 28/09/2015 Data de Conclusão: 12/11/2015
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Deser. Compl. Serv: MELHORIA E VITALIZAÇÃO DA CICLOVIA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO A COMUNIDADE DE JACUTINGA
 Observação:

Handwritten marks: a stylized 'W' and a signature-like mark.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional: PR-136466/D

RNP Nº: 1712803727

Acervo Técnico Nº: **3152/2016**

Protocolo Nº: **2016/00218826**

Selos de autenticidade: **A 026.867**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00218826.

Emitida via Internet em 28/06/2016 08:42:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

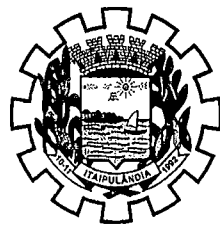
W
L



1. 10/10/10

10/10/10

10/10/10



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa MAKI TUBOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20870830/0001-87, com sede a Rua Ildeo Goerk, nº 040, Parque Ind. Inácio Scherer- Missal - PR; com o seu responsável técnico Sr. Jonathan Sanders, Engenheiro Civil, inscrito no CREA PR-136466/D, executou os serviços conforme Processo Licitatório nº 186/2015, Modalidade Tomada Preços nº 42/2015, com data de início 28/09/2015 e término em 12/11/2015, referente à ART n.º 20154444989.

Os serviços executados foram os seguintes:

Melhoria e revitalização da ciclovia que liga a Sede do Município a Comunidade de Jacutinga.

Dimensão: 5.797,50 M2.

A execução atendeu todos os itens estabelecidos, em termos técnicos e de qualidade, dando por finalizada a obra.

Itaipulândia, 16 de março de 2016.

Reginaldo Carlos Garcia Paz

Engenheiro Civil CREA-PR 134298/D

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé

MISSAL, 01.º NOV. 2017 PARANA

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escrevente



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL, R. São de Setembro, 702, Comissão de Medicina a. PR, 80890-000 Fone/Fax (45) 3244-1145

Rua São Miguel do Iguaçu, 111 - Centro - Fone: (45) 3559-8000 - Fax: (45) 3559-8001
CEP 85 880-000 - Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64

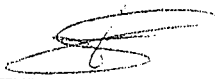
Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	CICLOVIA A ALTERAR (SEDE ATE PARQUE TERMAL)		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIE	M2	2601,00
1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	1224,00
1.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	765,00
1.4	ESCAVACAO MEC. COM REDUTOR PRODUT, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES	M3	97,92
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	M2	612,00
1.6	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	48,96
1.7	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	612,00
1.8	PINTURA DE LIGAÇÃO PARA REPERFILAMENTO	M2	612,00
1.9	EXECUÇÃO DE REPERFILAMENTO EM CBUQ	TON	22,03
1.10	PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CAPA EM CBUQ	M2	3213,00
1.11	EXECUÇÃO DE CAPA EM CBUQ	TON	115,67
2	CICLOVIA A RECAPAR (PARQUE TERMAL ATE JACUTINGA)		
2.1	LIMPEZA DE SUPERFICIE	M2	5797,50
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CAPA EM CBUQ	M2	5797,50
2.3	EXECUÇÃO DE CAPA EM CBUQ	TON	208,71
3	SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO (SEDE ATE JACUTINGA)		
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1524,75
3.2	PLACA DE SINALIZACAO METALICA FACE DUPLA COM ESTAPA PERSONALIZADA - CONFORME PROJETO	UN	23,00
3.3	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7" 2,3HP - CHP	H	32,50
3.4	BANCOS EM METAL E MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
3.5	LIXEIRA EM MADEIRA DE LEI, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
3.6	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL OU COM EXTRUSORA	M	40,00
3.7	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E	M3	0,20


JONATHAN SANDERS
 CREA: PR - 136466/D

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
 NATURAIS DE MISSAL, R. 7 de Setembro, 702
 Comércio da Medianeira, PR
 85910-000 Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 me foi apresentado. Dou fé

MISSAL, 10 NOV. 2017 PARANA

LACI DEONISIO GIEHL Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
 RAFAELA ROBERTI CAVALCA



Rafaela Roberti Cavalca
 Portaria N° 14/2017
 Escrevente



w

L

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JONATHAN SANDERS

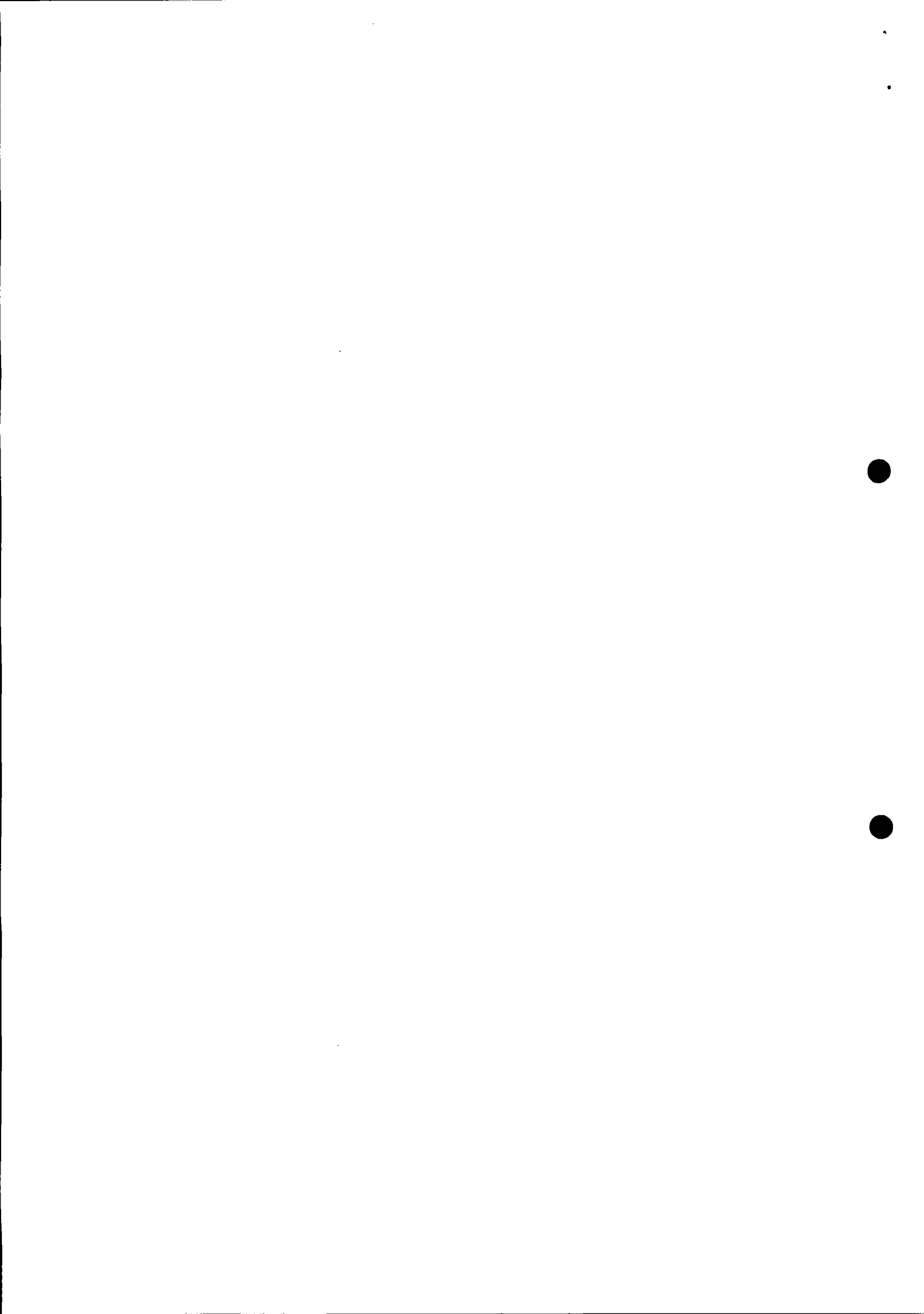
Carteira Profissional: PR-136466/D

Acervo Técnico Nº.: **5831/2017**

Selos de autenticidade: **A 051098, A 051104**

RNP Nº.: 1712803727

Protocolo Nº.: **2017/00364632**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional:PR-136466/D

RNP Nº.:1712803727

Acervo Técnico Nº.:5831/2017

Protocolo Nº.:2017/00364632

Selos de autenticidade:A 051098, A 051104

ART Nº.....:20161693034 0..... Registrada:25/04/2016.....
 Empresa Executora...:MAKI TUBOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MISSAL - CNPJ/CPF: 78.101.847/0001-50...
 Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTROS (TRANSPORTES).....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:847,41 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 357 CENTRO.....
 Município/Estado...:MISSAL/PR.....
 Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:21/07/2016.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:REFERENTE A REFORMA DE ESTACIONAMENTO DA UBS.....
 Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATHAN SANDERS

Carteira Profissional:PR-136466/D

RNP Nº.:1712803727

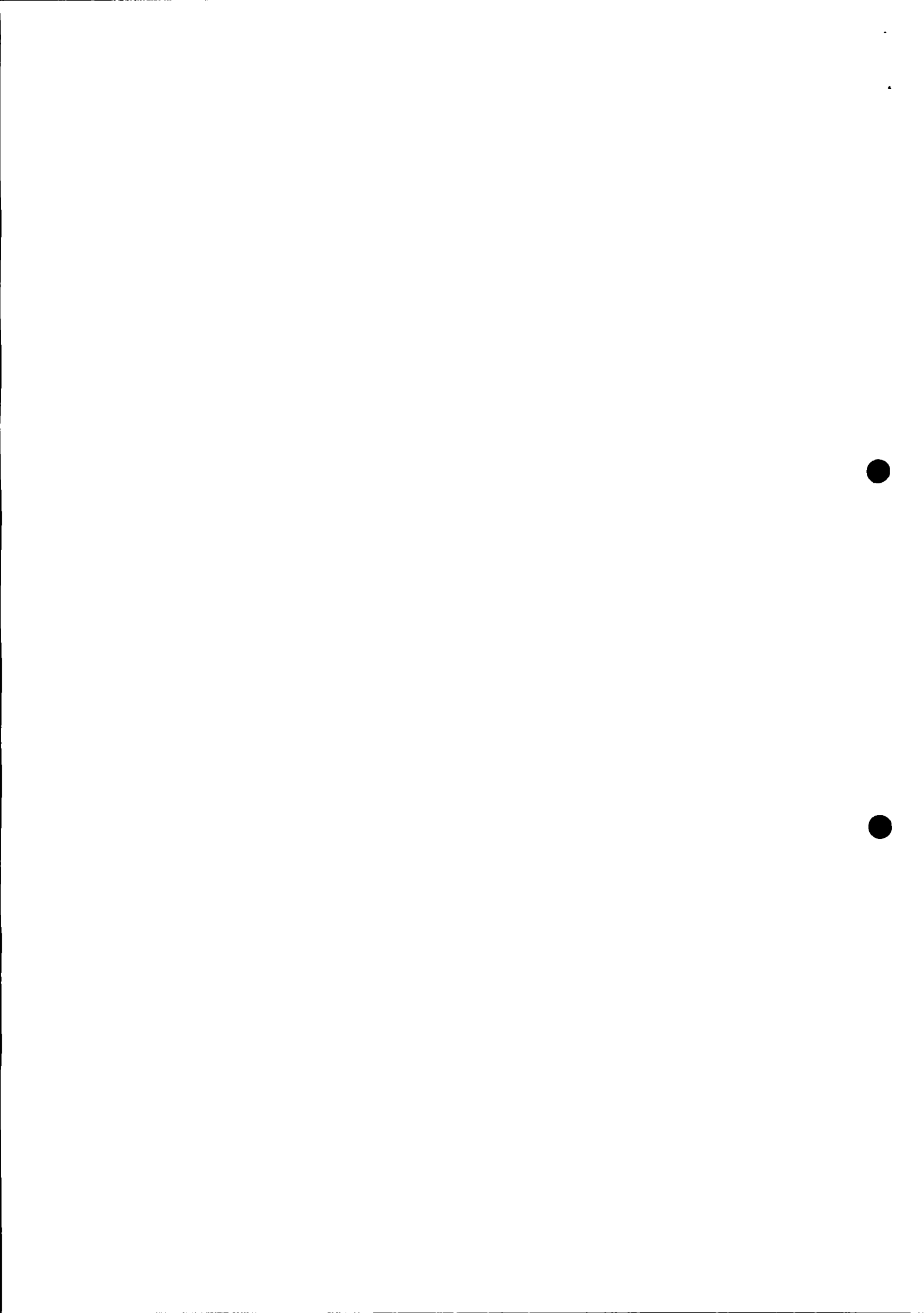
Acervo Técnico Nº.:5831/2017

Protocolo Nº.:2017/00364632

Selos de autenticidade:A 051098, A 051104

ART Nº.....:20161693131 0..... Registrada:25/04/2016.....
 Empresa Executora...:MAKI TUBOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MISSAL - CNPJ/CPF: 78.101.847/0001-50...
 Tipo de Contrato...:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1.988,50 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:PRAÇA MUNICIPAL EUGENIO SCHNEIDERS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...:MISSAL/PR.....
 Data de Início.....:20/04/2016..... Data de Conclusão:21/07/2016.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:OBRA CORRESPONDENTE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
 MUNICIPAL EUGENIO SCHNEIDERS.....
 Observação.....:

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
JONATHAN SANDERS**

Carteira Profissional: PR-136466/D

RNP Nº.: 1712803727

Acervo Técnico Nº.: **5831/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00364632**

Selos de autenticidade: **A 051098, A 051104**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00364632.

Emitida via Internet em 17/10/2017 13:11:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W
L





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

JONATHAN SANDERS

Emitida em : 17/10/2017

Carteira Profissional: PR-136466/D

Acervo Técnico Nº.:5831/2017

Selo(s) de Autenticidade: A 051098, A 051104

ART Nº.....:20161693034 0

Registrada.....:25/04/2016

Empresa Executora...:MAKI TUBOS LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MISSAL

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES

Tipo de Obra/Serviço.:OUTROS (TRANSPORTES).

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:847,41 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, 357 CENTRO

Município/Estado...:MISSAL/PR

Data de Início.....:20/04/2016

Data de Conclusão.:21/07/2016

Descr. Compl. Serv.:REFERENTE A REFORMA DE ESTACIONAMENTO DA UBS..

Observação.....:

ART Nº.....:20161693131 0

Registrada.....:25/04/2016

Empresa Executora...:MAKI TUBOS LTDA - ME

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MISSAL

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço.:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.988,50 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:PRAÇA MUNICIPAL EUGENIO SCHNEIDERS, S/N CENTRO

Município/Estado...:MISSAL/PR

Data de Início.....:20/04/2016

Data de Conclusão.:21/07/2016

Descr. Compl. Serv.:OBRA CORRESPONDENTE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL EUGENIO SCHNEIDERS.

Observação.....:

W
L



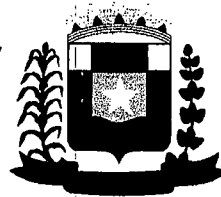
Faint, illegible text or markings.

Faint, illegible text or markings.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação e de acordo com os nossos registros, que a empresa **MAKI TUBOS LTDA**, com sede na Rua Ildeu Goerck, nº 203, Centro, Município de Missal, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.830/0001-87, tendo como responsável o Engenheiro Civil Jonathan Sanders, portador do CREA nº 136466/D – PR tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MISSAL - PR
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EUGÊNIO SCHNEIDERS
ENDEREÇO: PRAÇA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE MISSAL - PR
INÍCIO: 20 de Abril de 2016
TÉRMINO: 21 de Julho de 2016
ART Nº: 20161693131
DESCRIÇÃO DA OBRA: área revitalizada 1988,50m², tudo conforme planilha em anexo

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada, procede ao seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo nº 1245 do Código Civil Brasileiro.

A executora contratada por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamara em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL dando por integralmente concluído o contrato, por parte da contratante Prefeitura Municipal de Missal.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por se us representantes abaixo assinados, firmam o presente termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

Missal, 21 de Julho de 2017.


Fiscalização
Prefeitura Municipal de Missal
Guido Jaco Steffens
CREA PR 14655/D

AUTENTICAÇÃO

Este documento que a presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento original que foi apresentado Dou fé

10 NOV 2017 PARANA



LACI DEONISIO GIEHL - Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL - Oficial Substituta
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI - Escreventes
 RAFAELA ROBERTI CAVALCA

RAFAELA ROBERTI CAVALCA

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMS73203



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Rafaela Roberti Cavalca
Portaria Nº 14/2017
Escrevente

EM BRANCO

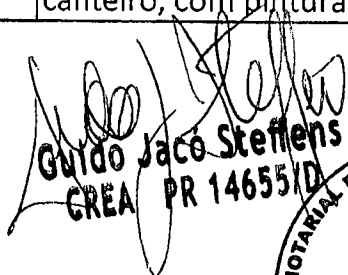
EM BRANCO

EM BRANCO


SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
RUA DO COMERCIO, 100 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20001-900
TELEFONE: (21) 250-1111
FAX: (21) 250-1111



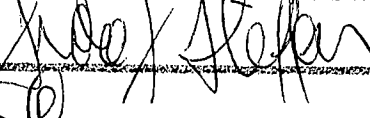
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT. LICITADA
1	Remoção de árvore com corte, escavação e transporte	unid.	9,00
2	Remoção de calçadas com lajotas e meio fio	m ²	608,44
3	Relocação de poste de iluminação com aproveitamento do material	unid.	2,00
4	Mureta de concreto	m/L	105,02
5	Meio fio de concreto	m/L	183,33
6	Calçada em paver com 4cm de espessura, incluído assentamento sobre pó de pedra	m ²	337,65
Asfalto novo			
7	Execução mecânica, carga e transporte de bota fora, e=30cm	m ³	165,00
8	Compactação de subleito	m ²	545,20
9	Base com macadame, e=20cm	m ³	109,00
10	Base com brita graduada, e=10cm	m ³	54,50
11	Imprimação de base com emulsão CM-30	m ²	545,20
12	Pintura de ligação	m ²	545,20
13	Execução de capa em CBUQ e=4cm, incluindo transporte, aplicação e compactação	Tn	54,52
14	Travessia elevada com CBUQ	m ²	90,34
15	Tachão refletivo padrão DER	unid.	62,00
16	Tachinha refletiva padrão DER	unid.	60,00
Recape			
17	Limpeza de pista com lavagem a pressão	m ²	1443,30
18	Pintura de ligação	m ²	1443,30
19	Aplicação de CBUQ, incluindo fornecimento e transporte, com e=3,5cm	Tn	126,26
20	Rampa de acessibilidade	unid.	5,00
21	Pintura de faixa de travessia e pedestres	m ²	68,70
22	Pintura de faixa de estacionamento	m ²	35,24
Paisagismo			
23	Mureta em alvenaria com tijolo aparente maciço para canteiro, com pintura	m ²	55,00


 Guido Jacob Steffens
 CREA PR 14655/D



Aprovado em 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL


 Atestamos que o selo de
 Autenticidade foi afixado na
 última folha deste documento
 entregue à parte.

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NATURAIS DE MISSAL - R. 7 de Setembro, 702
Centro de Missal - Matozinhos - PR
65600-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

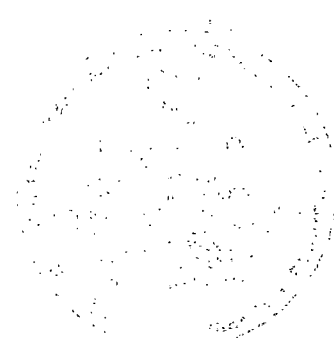
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou fé

MISSAL 10 NOV. 2017 PARANA
Ravalca

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLBRINK MARCHIOTTI Escreventes
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA



R Certifico que o selo de
Autenticação foi afixado na
última folha deste documento
entregue à parte.



24	Paisagismo - palmeira areca	unid.	2,00
25	Paisagismo - mini éricas coloridas	unid.	160,00
26	Fornecimento de seixo marrom, saco de 30Kg	saco	52,00
27	Banco para praça, pé de polietileno e assento com madeira plástica, com 3 lugares	unid.	15,00
28	Limpeza final da obra	m ²	400,00
Palco			
29	Compactação de solo	m ²	110,00
30	Piso de concreto polido com e=6cm	m ²	110,00
31	Reboco	m ²	50,00
32	Chapisco	m ²	50,00
33	Pintura com tinta acrílica	m ²	50,00
Galerias de água pluvial			
34	Corte de asfalto com Makita	m	180,00
35	Caixa de ligação com boca de lobo	unid.	1,00
36	Boca de lobo	unid.	2,00
37	Escavação em solo 1ª categoria	m ³	108,00
38	Reaterro com brita graduada	m ³	85,00
39	Recomposição asfáltica	m ²	90,00
40	Galeria de água pluvial com d=40cm, fornecimento e assentamento - SINAPI 83677	m/L	91,00
Materiais Aditivos			
41	Corrimão em aço galvanizado, pintado em vermelho	m/L	5,10
42	Pintura de faixa amarela de divisão de fluxo	m ²	80,00
43	Compactação de subleito para asfalto e calçada	m ²	970,95
44	Execução mecânica, carga e transporte de bota fora, com espessura variável de acordo com o terreno	m ³	530,00
45	Base com macadame, com espessura variável de acordo com o terreno	m ³	151,30
46	Meio fio de concreto, 27x8cm, colocado deitado	m/L	319,60
47	Concreto para assentamento do meio fio deitado	m ³	9,00

Guido Jacó Steffens
Guido Jacó Steffens
 CREA PR 14655/D

Aprovado em 10/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 DEIXADO NA FOLHA 54 DE 59

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé

MISSAL 10 NOV. 2017 PARANA

Rafaela Roberti Cavalca
 LACI DEONISIO GIEHL Notário
 DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
 RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escreventes

Lei 13.238 de 18/07/2001

SELO

MINISTRO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

Rafaela Roberti Cavalca
Rafaela Roberti Cavalca
 Portaria N° 14/2017
 Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ECONOMIA
BRASIL
1964
MUNDO E
SECRETARIA DE ECONOMIA
BRASIL
1964
MUNDO E

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação e de acordo com os nossos registros, que a empresa **MAKI TUBOS LTDA**, com sede na Rua Ildeu Goerck, nº 203, Centro, Município de Missal, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.830/0001-87, tendo como responsável o Engenheiro Civil Jonathan Sanders, portador do CREA nº 136466/D - PR tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MISSAL - PR
OBRA: REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA UBS
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA LUZ, MUNICÍPIO DE MISSAL - PR
INÍCIO: 20 de Abril de 2016
TÉRMINO: 21 de Julho de 2016
ART Nº: 20161693034
DESCRIÇÃO DA OBRA: área reformada 847,41m2, tudo conforme planilha em anexo.

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada, procede ao seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo nº 1245 do Código Civil Brasileiro.

A executora contratada por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamara em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL dando por integralmente concluído o contrato, por parte da contratante Prefeitura Municipal de Missal.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

Missal, 21 de Julho de 2017

Handwritten signature of Guido Jacó Steffens
Fiscalização
Prefeitura Municipal de Missal
Guido Jacó Steffens
CREA PR 14655/D

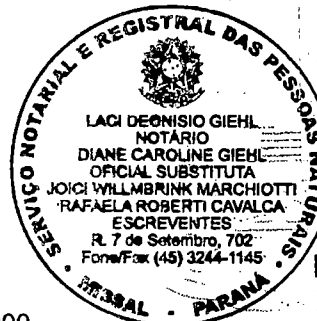
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado Dou fé

MISSAL 10 NOV. 2017 PARANA

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI Escreventes
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL, R. São do Espírito, 702, Centro de Missal, PR. CEP: 85.890-000. Fone/Fax: (45) 3244-1145



Rafaela Roberti Cavalca
Portaria Nº 14/2017
Escrevente

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Handwritten initials 'w' and 'L'

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE
1	Remoção de árvore com corte, escavação e transporte	unid.	31,00
2	Remoção de calçadas com lajotas e meio fio	m ²	847,41
3	Mureta de concreto	m/L	130,70
4	Calçada em paver com 4cm de espessura, com piso podotátil e guia direcional, incluído assentamento sobre pó de pedra	m ²	186,11
5	Calçada em paver com 6cm de espessura, com piso podotátil e guia direcional, incluído assentamento sobre pó de pedra	m ²	52,50
	Asfalto novo		
6	Escavação mecânica, carga e transporte de bota fora, e=30cm	m ³	184,00
7	Compactação de subleito	m ²	613,51
8	Base com macadame, e=20cm	m ³	122,60
9	Base com brita graduada, e=10cm	m ³	61,30
10	Imprimação de base com emulsão CM-30	m ²	613,51
11	Pintura de ligação	m ²	613,51
12	Execução de capa em CBUQ e=4cm, incluindo transporte, aplicação e compactação	Tn	61,30
13	Taxinha refletiva padrão DER	unid.	50,00
14	Pintura de faixa de travessia	m ²	48,75
15	Pintura de faixa de estacionamento	m ²	28,00
	Limpeza da obra		
16	Limpeza da obra	m ²	230,00

Guido Jacó Steffens
Guido Jacó Steffens
 CREA PR 14655/D

Aprovado em 11/10/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL
Guido Jacó Steffens

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comarca de Medianeira - PR - CEP: 85040-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

MISSAL, 10 NOV. 2017 PARANA

- LACI DEONISIO GIEHL Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL Oficial Substituta
- JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
- RAFAELA ROBERTI CAVALCA Escreventes

Lei 13.228 de 28/07/2001

SELO
 FIMBROTON

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FMS73204

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

LACI DEONISIO GIEHL
 NOTÁRIO
 DIANE CAROLINE GIEHL
 OFICIAL SUBSTITUTA
 JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
 RAFAELA ROBERTI CAVALCA
 ESCRIVENTES
 R. 7 de Setembro, 702
 Fone/Fax (45) 3244-1145

Rafaela

Rafaela Roberti Cavalca
 Portaria N° 14/2017
 Escrevente

EM BRANG3

EM BRANG3

EM BRANG3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial MAKI TUBOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792217-2	CNPJ 20.870.830/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/2014	Data de Início de Atividade 20/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ILDEO GOERCK, 203, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social (2330-3/02) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; (2511-0/00) FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (2512-8/00) FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; (4292-8/01) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; (4120-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; (4213-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (4321-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; (4311-8/02) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO; (4313-4/00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; (4211-1/01) CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; (4222-7/01) CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIA PLUVIAL E COLETA DE ESGOTO; (4330-4/04) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; (8121-4/00) LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; (8130-3/00) SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS; (3702-9/00) SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; (4744-0/99) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; (8219-9/01) SERVIÇO DE PLOTAGEM; (4930-2/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL; (4924-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR; (8129-0/00) Atividades de Limpeza não especificado anteriormente; (8111-7/00) Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; (5620-1/02) Serviços de Alimentação para eventos e recepção - bufê; (5620-1/01) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; (4399-1/03) Obras de Alvenaria; (4923-0/02) Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de automóveis com motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem condutor; (9700-5/00) Serviços Domésticos; (9601-7/01) Lavanderias; (3314-7/12) Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; (3314-7/16) Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; (4520-0/01) Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; (4520-0/03) Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores; (4520-0/06) Serviços de Borracharia; (6920-6/02) Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária; (7020-4/00) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial; (7111-1/00) Serviços de Arquitetura; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7319-0/99) Serviços de Sonorização; (8230-0/01) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; (8541-4/00) Educação Profissional de Nível Técnico; (8599-6/03) Treinamento em Informática; (8599-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; (8599-6/05) Cursos Preparatórios para Concursos.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JONATHAN SANDERS 062.670.479-03	4.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MAKELY ANDRESSA PRATES 072.828.099-09	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2017

17/692170-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

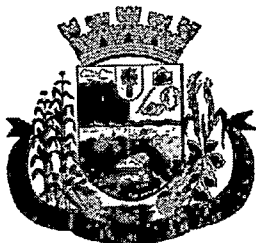
Nome Empresarial: MAKI TUBOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792217-2	CNPJ 20.870.830/0001-87
Último Arquivamento: Data: 28/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de outubro de 2017

17/692170-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e, no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em anexo.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 026/2017, que a **MAKI TUBOS LTDA. - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Missal - PR, realizou visita técnica, através de seu responsável técnico, Engenheiro Civil Jonathan Sanders, CREA-PR 136.466/D, junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 10 de Novembro de 2017.


Guilherme Rosinski
 Departamento de Engenharia


MAKI TUBOS LTDA. - ME
 Engenheiro Civil Jonathan Sanders, Resp. Técnico, CREA-PR 136.466/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 218/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 026/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Djoni Aleander Rohden e Jonatan Fernandes, sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 026/2017, com objeto de Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, quatro (04) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de 1 – CONSTRUSAN – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, 2 – PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, 3- AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, 4 – MAKI TUBOS LTDA – ME, das quais estavam representadas apenas as licitantes 1 - PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, representado pelo senhor, Laerte Rafael Schneider e 2 - AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME representado pelo senhor Welinton Marcos Costa Moura. As demais licitantes não estavam presentes nessa sessão. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação onde o solicitado no item 6.1.27 apresentado pela licitante AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, será encaminhado para o departamento de engenharia para melhor análise do apresentado, já pelos licitantes presentes, por parte das licitantes AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME e PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, não manifestaram questionamentos quanto aos documentos de habilitação analisados até o momento. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Marcos *Marcos* *Albel*

Wf



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 068/2017

Pato Bragado – PR, em 13 de novembro de 2017.

SETOR DE ENGENHARIA

JOHNNY MARCOS WUTZKE

ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017.

Venho através deste solicitar ao setor de engenharia que analise os acervos apresentados pelas licitantes participantes na Tomada de Preços nº 025/2017, se os mesmos estão de acordo com o objeto do Edital Licitatório, o objeto se refere à Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


MARGÔ BETRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício Nº 007/2017

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANALISE DOS ACERVOS APRESENTADOS NA TP26/2017

Venho através deste atender ao ofício Nº 068 de 13 de Novembro, o qual solicita análise dos acervos apresentados pelas licitantes na tomada de preços Nº 026/2017. Foi analisado todos os acervos e foi constatado similaridades em relação ao objeto da licitação de todas as proponentes na questão de certidão de acervo técnico. Porém, a proponente AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME apresentou certidão de acervo técnico e não apresentou o atestado de capacidade técnica, documento que é solicitado no item 6.1.27 do processo licitatório. As demais empresas apresentaram Certidão de Acervo técnico acompanhadas de seus atestados de capacidade técnica.

Portanto, há indicação de irregularidade apenas para a empresa AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME.

Sem mais,

Atenciosamente,

JOHNNY MARCOS WUTZKE
ENGENHEIRO CIVIL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Pato Bragado, Paraná, 16 de novembro de 2017.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 221/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

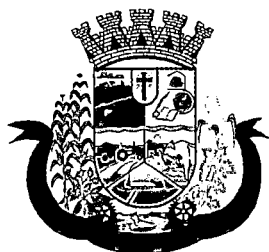
Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 026/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às catorze horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato Ziesmann, Marlene V. Petry Knapp e Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **1 – CONSTRUSAN – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, 2 - PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, 3- AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, 4 – MAKI TUBOS LTDA – ME**, conforme constante na Ata nº 218/2017. Após a abertura dos envelopes nº 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de licitações, na tarde de hoje a comissão de licitações se reuniu para examinar melhor os documentos de habilitação das licitantes participantes deste processo licitatório. No dia da abertura dos envelopes nº 01 (documentação) verificou-se que a licitante **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME não atendeu o solicitado no item 6.1.27 do Edital Convocatório, e portanto passamos os documentos para o departamento de Engenharia para uma melhor análise do apresentado** aonde foi constatado pelo Engenheiro que a licitante **AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME não cumpriu inteiramente o item 6.1.27 pois não apresentou o Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação e portanto a mesma não cumpriu com o exigido no Edital Convocatório ficando portanto INABILITADA.** As licitantes **1) CONSTRUSAN – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, 2) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e 3) MAKI TUBOS LTDA – ME**, ficam portanto **HABILITADAS** pois as mesmas atenderam o solicitado junto ao Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

Marlene

Margo

Joni



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital e análise técnica do Setor de Engenharia, decidiu o que segue:

HABILITAR as Licitantes:

- CONSTRUSAN – ZF SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME,
- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
- MAKI TUBOS LTDA – ME

E INABILITAR a Licitante:

- AJB ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME,

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 17 de novembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4463
de 23/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1282
de 17/11/17 FL. _____
Margo
Visto

.....
.....
.....
.....



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 073/2017

Pato Bragado – PR, em 07 de dezembro de 2017.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA DECLARAR FRACASSADO PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para declarar FRACASSADO a TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017, PROCESSO no LC DE N.º 256/2017, com objeto de Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, tal pedido é feito com embasamento no Parecer Jurídico emitido e anexado ao processo, bem como informações obtidas junto ao Setor de Engenharia do Município.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Setor de Licitações

Margo Beatris Seibert
CPF nº 931 022 089-91
Agente de Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico Municipal

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Leomar Rohden

Assunto: Recurso Administrativo – Protocolo nº 2.617/2017

Tomada de Preços nº 026/2017.

Chegou até esta Procuradoria Jurídica o Recurso Administrativo apresentado pela empresa AJB Artefatos de Cimento Eireli, CNPJ 19.789.877/0001-31, em face a sua inabilitação e habilitação das demais participantes.

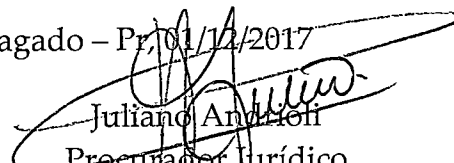
Ao analisar o Mérito do Recurso, **percebe-se que a empresa Recorrente possui razão em sua exposição de fatos e de direito, devendo o Recurso ser julgado procedente**, isto porque, conforme a decisão “Normativa nº 47/92, do Confea, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências, atribuem no seu quadro anexo os profissionais detentores de atribuições para desenvolver as atividades de “Paisagismo”, **portanto tais atividades não estão contempladas nas atribuições dos Engenheiros Civis**”. (fonte: <http://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/civil>, acesso realizado no dia 01/12/2017 às 11h15min).

Assim, entendemos que nenhuma das participantes habilitadas apresentou profissional dotado de capacidade para realizar a etapa do paisagismo, devendo assim restarem todas inabilitadas e, por conseguinte, FRACASSADO o processo licitatório.

Sugerimos a abertura de novo processo licitatório, separando-se as etapas de drenagem e paisagismo, possibilitando assim eventuais participações de empresas especializadas tanto em obras de engenharia quanto em paisagismo, aumentando a concorrência e a consequente diminuição de preços.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 01/12/2017


Juliano Andrioli
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício de n.º 073/2017, recebido pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

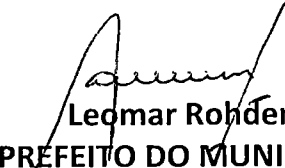
DECRETA

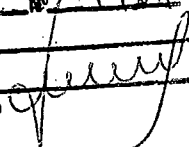
Art. 1º O Processo de Licitação N.º 256/2017 – Modalidade Tomada de Preços n.º 026/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, fica declarado "Fracassado", considerando que nenhuma das participantes habilitadas apresentou profissional de engenharia com capacidade técnica para realizar a etapa do paisagismo, previsto no objeto da licitação em pauta.

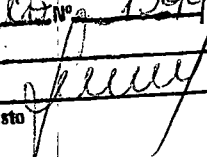
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de dezembro de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/12/17 FL. 19468
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/12/17 FL. 1599
Visto 





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 073/2017

Pato Bragado – PR, em 07 de dezembro de 2017.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA DECLARAR FRACASSADO PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para declarar FRACASSADO a TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017, PROCESSO no LC DE N.º 256/2017, com objeto de Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, tal pedido é feito com embasamento no Parecer Jurídico emitido e anexado ao processo, bem como informações obtidas junto ao Setor de Engenharia do Município.

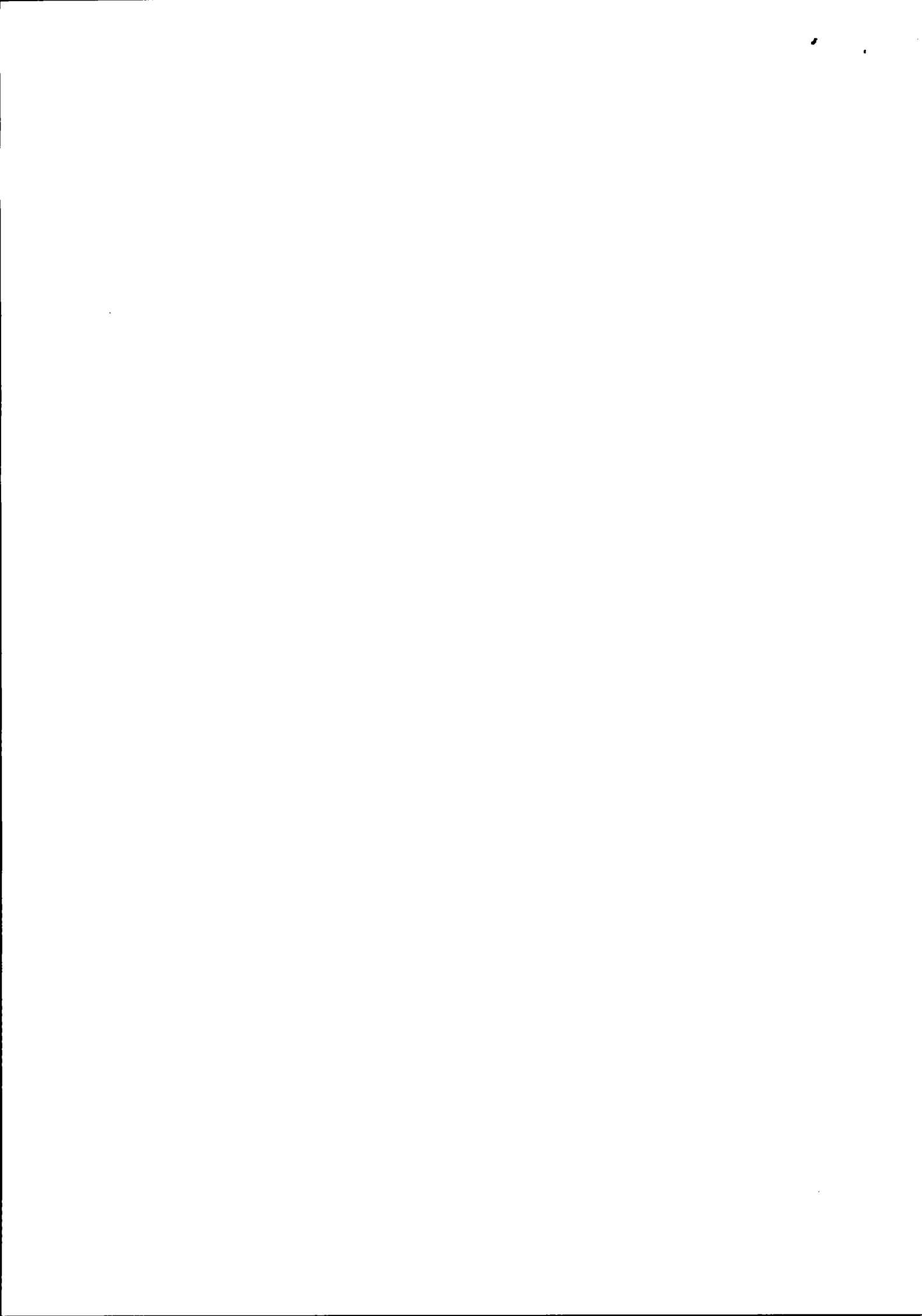
Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Setor de Licitações

Margo Beatris Seibert
CPF nº 931 022 089-91
Agente de Administração





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico Municipal

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Leomar Rohden

Assunto: Recurso Administrativo – Protocolo nº 2.617/2017

Tomada de Preços nº 026/2017.

Chegou até esta Procuradoria Jurídica o Recurso Administrativo apresentado pela empresa AJB Artefatos de Cimento Eireli, CNPJ 19.789.877/0001-31, em face a sua inabilitação e habilitação das demais participantes.

Ao analisar o Mérito do Recurso, **percebe-se que a empresa Recorrente possui razão em sua exposição de fatos e de direito, devendo o Recurso ser julgado procedente**, isto porque, conforme a decisão “Normativa nº 47/92, do Confea, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências, atribuem no seu quadro anexo os profissionais detentores de atribuições para desenvolver as atividades de “Paisagismo”, **portanto tais atividades não estão contempladas nas atribuições dos Engenheiros Civis**”. (fonte: <http://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/civil>, acesso realizado no dia 01/12/2017 às 11h15min).

Assim, entendemos que nenhuma das participantes habilitadas apresentou profissional dotado de capacidade para realizar a etapa do paisagismo, devendo assim restarem todas inabilitadas e, por conseguinte, **FRACASSADO** o processo licitatório.

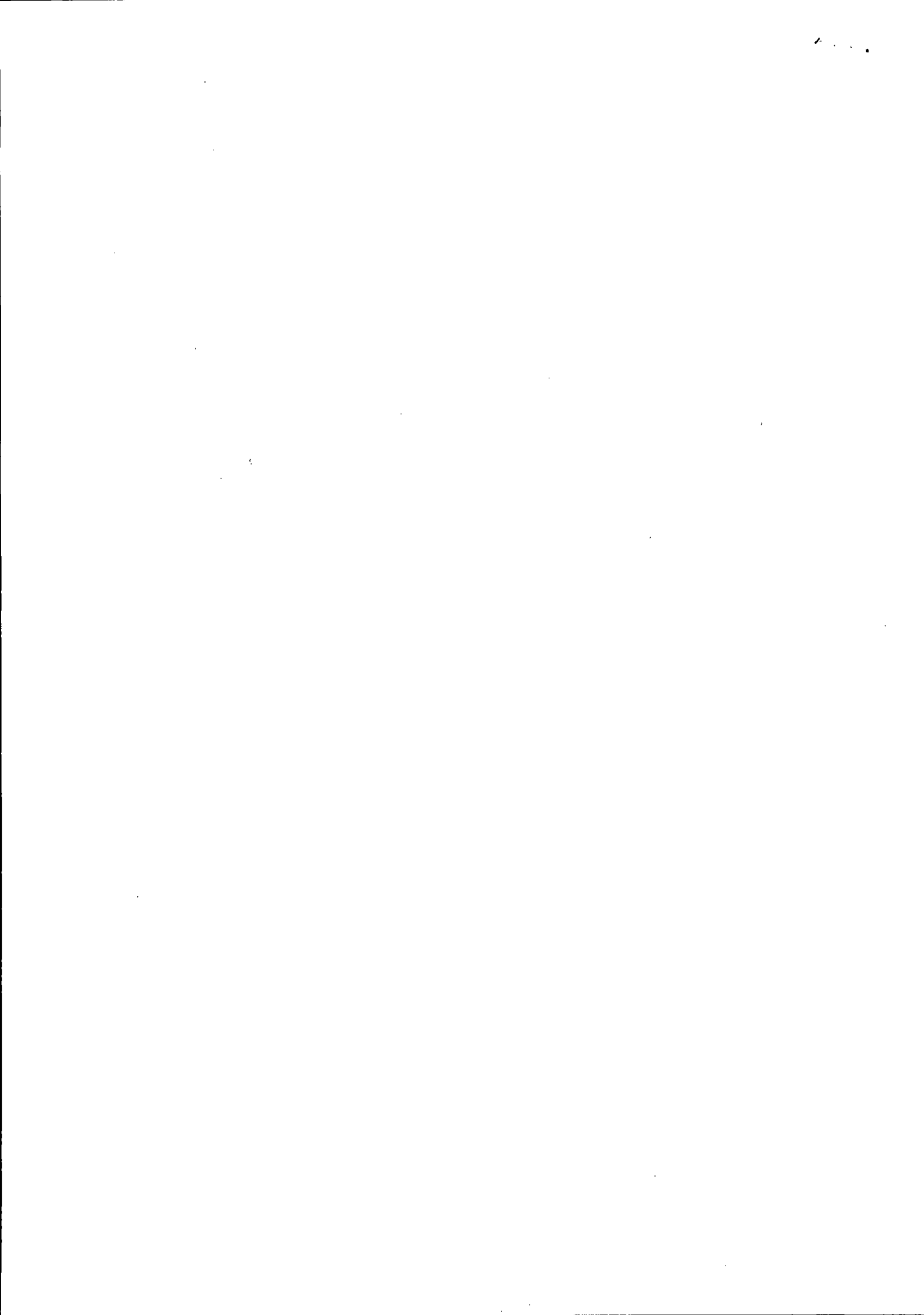
Sugerimos a abertura de novo processo licitatório, separando-se as etapas de drenagem e paisagismo, possibilitando assim eventuais participações de empresas especializadas tanto em obras de engenharia quanto em paisagismo, aumentando a concorrência e a consequente diminuição de preços.

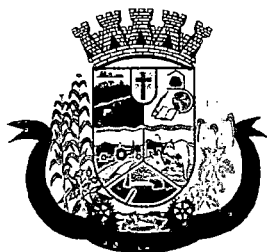
Sem mais para o momento, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 01/12/2017


Juliano Andreoli
Procurador Jurídico

Portaria 058/2017





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 026/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a realização de melhorias no prolongamento da Avenida Continental, sentido Centro de Eventos, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4455), no dia 24/10/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1267 de 23/10/2017, fls. 01 e no TCE de 27/10/2017, ficando definida a data de 18 de outubro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analizando a **Ata nº 218/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 empresas compareceram ao certame e algumas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, o procedimento foi encaminhado ao Departamento de Engenharia para sanar dúvidas após a Comissão se reuniu para julgamento da documentação, o que ocorreu em 16/11/2017, conforme anotado na ata 221/2017. Foram habilitadas três empresas e inabilitadas uma conforme publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4463) de 21/11/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1282 de 17/11/2017. Houve recurso por parte da empresa inabilitada, cujo parecer emitido pelo Procurador Chefe pugnou pelo deferimento do pedido.

Em consequência, a presidente da Comissão de Licitações solicitou ao prefeito que declarasse o procedimento fracassado, posto que nenhuma das empresas possuía a capacidade técnica necessária a execução da obra. Excelentíssimo senhor Prefeito, decretou (Decreto nº 183/2017) o procedimento fracassado.

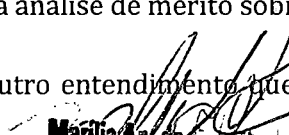
Sem apresentação de recursos foi agendado nova sessão para a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas, o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4457) de 31/10/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1271 de 27/10/2017, definindo-se a data de 01 de novembro para esta sessão.

A revogação dos atos administrativos é possível, desde que haja motivação para tanto. A motivação é ato discricionário do gestor, não comporta análise de mérito sobre o tema.

O procedimento em comendo deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 8 de dezembro de 2017.


Maria Ap. de S. Luft
Procuradora Municipal OAB/PR 56100
Pato Bragado - Paraná

Página 1 de 1

